



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 5 A 9 DE NOVEMBRO DE 2018

CorOrd – 4301-38.2018.5.00.0000

No período de 5 a 9 de novembro de 2018, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sediado na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo. Sua Excelência esteve acompanhado do Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Rogério Corrêa Ribeiro, e dos assessores Antônio Braga da Silva Júnior, Giovani Nogueira Soriano, Jader de Oliveira Júnior, Júlio Carlos Correia dos Santos e Vanessa Marsiglia Gondim para realizar a Correição Ordinária objeto do edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 25 de junho de 2018. Foram previamente cientificados do trabalho correicional o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando da Silva Borges, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; o Excelentíssimo Senhor Ronaldo Curado Fleury, Procurador-Geral do Trabalho; a Excelentíssima Senhora Maria Stela Guimarães de Martin, Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 15ª Região; o Excelentíssimo Senhor Paulo Soares Hungria Neto, Procurador-Chefe da Procuradoria Seccional da União em Campinas, no Estado de São Paulo; a Excelentíssima Senhora Patrícia Maeda, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Associação dos Magistrados do Trabalho da 15ª Região; o Excelentíssimo Senhor Daniel Blikstein, Presidente da 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Campinas/SP; e o Excelentíssimo Senhor José Antônio Cremasco, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Campinas/SP. Com fundamento nas observações registradas durante a visita à sede do

Tribunal Regional, nas informações prestadas pelo Tribunal Regional por meio de ofício encaminhado à Secretaria da Corregedoria-Geral e nos dados colhidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho e extraídos dos sistemas e-Gestão, Sigest (Sistema de Gestão Estratégica) e SAD (Sistema de Apoio à Decisão), o Ministro Corregedor-Geral registra o seguinte:

I - ANÁLISE GLOBAL:

1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO. 1.1. ESTRUTURA JUDICIAL. 1.1.1. ÓRGÃOS

FRACIONÁRIOS (fonte: TRT15): O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região é composto pelos seguintes órgãos (artigo 5º, incisos I a VIII, do RI/TRT15): Tribunal Pleno, Órgão Especial, Presidência, Corregedoria, Seções Especializadas – Seção de Dissídios Coletivos e 1ª, 2ª e 3ª Seção de Dissídios Individuais -, Turmas e respectivas Câmaras, Escola Judicial e Ouvidoria. Cinco Desembargadores integram cada uma das 6 Turmas do Tribunal (artigo 52, § 3º, do RI/TRT15). **1.1.2. DESEMBARGADORES**

(fonte: TRT15): O TRT15 possui 55 cargos de Desembargador do Trabalho (artigo 4º do RI/TRT15). Integram o Tribunal os Desembargadores Fernando da Silva Borges (Presidente), Helena Rosa Monaco da Silva Lins Coelho (Vice-Presidente Administrativo), Edmundo Fraga Lopes (Vice-Presidente Judicial), Samuel Hugo Lima (Corregedor Regional), Susana Graciela Santiso (Vice-Corregedora Regional), Manoel Carlos Toledo Filho (Diretor da Escola Judicial), Ana Paula Pellegrina Lockmann (Vice-Diretora da Escola Judicial), Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla

(Ouvidora), Edison dos Santos Pelegrini (Vice-Ouvidor), José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Olga Aida Joaquim Gomieri, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Henrique Damiano, Luiz Antônio Lazarim, José Pitas, Luiz Roberto Nunes, Lorival Ferreira dos Santos, Manuel Soares Ferreira Carradita, Gerson Lacerda Pistori, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Thomas Malm, Maria Madalena de Oliveira, Fábio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos de Biasi, Dagoberto Nishina de Azevedo, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Antonio Francisco Montanagna, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Luiz José Dezena da Silva, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Helcio Dantas Lobo Junior, Eder Sivers, Antonia Regina Tancini Pestana, Eleonora Bordini Coca, Carlos Alberto Bosco, João Batista Martins Cesar, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Fabio Allegretti Cooper, Maria Inês Correa de Cerqueira Cesar Targa, Luciane Storel da Silva, Ricardo Antonio de Plato, Ricardo Regis Laraia, Wilton Borba Canicoba, José Carlos Ábile, Jorge Luiz Costa, Rosemeire Uehara Tanaka, Luis Henrique Rafael e Renan Ravel Rodrigues Fagundes. Atualmente, há dois cargos de Desembargador vagos. **1.1.3. QUANTITATIVO DE JUÍZES**

TITULARES E SUBSTITUTOS E O NÚMERO DE CARGOS

VAGOS (fonte: e-Gestão e TRT15): Em 31 de agosto de 2018, havia, no âmbito do TRT15, 153 cargos de juízes titulares (142 providos e 11 vagos) e 218 cargos de juízes substitutos (211 providos e 7 vagos). **1.1.4. ESCOLHA DE MAGISTRADOS QUE IRÃO SUBSTITUIR OS MEMBROS DO TRT – RESOLUÇÕES DE N.ºS 17 E 72 DO CNJ (fonte: TRT15):** No âmbito do TRT15, a convocação de magistrados para substituição de membros do Tribunal é disciplinada por meio de seu Regimento Interno e pela Resolução TRT15 n.º 13/2017. A substituição temporária ocorre nas hipóteses de vacância e de afastamento de Desembargador, por período superior a 30 dias. O Juiz convocado substituto é escolhido pelo Tribunal Pleno, em votação aberta, dentre aqueles constantes de lista composta por 50 Juízes Titulares, seguindo, alternadamente, os critérios de antiguidade e de merecimento. A convocação pelo critério de antiguidade é realizada com a observância dos seguintes requisitos: a) ser o Juiz mais antigo na lista de Juízes Titulares de Vara do Trabalho; e b) não estar incluído em qualquer das hipóteses de impossibilidade de convocação. A participação do Juiz mais antigo na lista de candidatos só pode ser recusada pela maioria dos membros do Tribunal, por meio de decisão motivada. A escolha pelo critério de merecimento ocorrerá por votação, por meio da qual os Desembargadores atribuem pontos a cada um dos candidatos, apurando-se, posteriormente, o

total de pontos. Na avaliação, são considerados aspectos quantitativos e qualitativos. Fica impossibilitado de concorrer à convocação o Juiz que: a) atuar como Juiz Auxiliar dos Órgãos do Tribunal; b) reter, injustificadamente, autos em seu poder, além do prazo legal; c) tiver sido punido com pena disciplinar de advertência, censura, remoção compulsória ou disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço; d) esteja respondendo a processo administrativo disciplinar; e e) tenha se recusado, injustificadamente, a atender convocação para substituição no Tribunal. Nas hipóteses de punição e de recusa injustificada, o magistrado pode se inscrever, desde que passados mais de 5 anos da data da ocorrência do fato que gerou o impedimento. A convocação para auxílio, por sua vez, ocorre em caráter excepcional, nos casos de imprevisível ou justificado acúmulo de serviço ou, ainda, quando outra circunstância impedir o exercício regular das atividades jurisdicionais. A convocação de Juízes para auxílio ao Tribunal não excederá a um ano, podendo ser prorrogada uma única vez, sendo os Juízes eleitos entre os integrantes da lista de substituição. Os Juízes convocados para substituição e para auxílio não participam das sessões administrativas do Tribunal, inclusive daquelas destinadas à eleição de cargos do Tribunal, tampouco das sessões do Pleno Judicial e do Órgão Especial.

1.1.5. NÚMERO DE VARAS DO TRABALHO INSTALADAS

(fonte: e-Gestão e TRT15): O TRT15 possui 153 Varas do Trabalho, todas instaladas, distribuídas em 8 circunscrições judiciárias, da seguinte forma: 44 Varas na Circunscrição de Campinas, que abrange 78 municípios; 18 na Circunscrição de São José dos Campos, que abrange 39 municípios; 14 na Circunscrição de Sorocaba, que abrange 73 municípios; 17 na Circunscrição de Bauru, que abrange 82 municípios; 10 na Circunscrição de Presidente Prudente, que abrange 76 municípios; 7 na Circunscrição de Araçatuba, que abrange 49 municípios; 13 na Circunscrição de São José do Rio Preto, que abrange 114 municípios; e 30 na Circunscrição de Ribeirão Preto, que abrange 91 municípios. **1.1.6. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA**

JURISDIÇÃO TRABALHISTA (fonte: TRT15): A 15ª Região é integrada por 602 (seiscentos e dois) municípios, todos abrangidos pela jurisdição trabalhista. **1.1.7. ATIVIDADE ITINERANTE NO 1º GRAU (fonte: TRT15):** Não há Atividade Itinerante no âmbito do TRT15. **1.1.8. POSTOS AVANÇADOS (fonte: TRT15):** O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região possui 10 Postos Avançados, um em cada um dos seguintes municípios: Américo Brasiliense, Bariri, Campos do Jordão, Espírito Santo do Pinhal, Igarapava, Morro Agudo, Pedreira, Pereira Barreto, Valinhos e Vinhedo. Segundo informações prestadas pelo TRT15, os Postos Avançados realizam as seguintes atividades: recebimento de petições,

tramitação dos autos de processos, realização de audiências e julgamento nos processos da fase de conhecimento até o decurso do prazo para Embargos de Declaração. Os servidores que atuam nos Postos Avançados são lotados em Varas do Trabalho (artigo 1º, II, do Provimento CGJT n.º 02/2015).

1.1.9. NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL - RESOLUÇÃO N.º 138/2014 DO CSJT

(fonte: TRT15): No âmbito do TRT15, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial foi implantado na Corregedoria do Tribunal Regional, em 10 de julho de 2014, por meio do Provimento GP-CR n.º 1/2014. Atualmente, 4 servidores integram o Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Segundo informações colhidas durante o período da Correição Ordinária, a partir de 4 de junho de 2018 foram criadas 14 Divisões de Execução Regionais.

1.1.10. PLANTÃO JUDICIAL

(fonte: TRT15): No âmbito do TRT15, o plantão judicial é regulado pelo Ato Regulamentar n.º 14/2017 e pela Resolução Administrativa n.º 1/2010, alterada pelas Resoluções Administrativas n.ºs 04/2014 e 16/2013. O plantão ocorre nos dias úteis e aos sábados, domingos e feriados, nestes incluídos os dias de recesso forense, das 9 às 12 horas, e é realizado nas dependências do Tribunal ou do Fórum Trabalhista que seja sede de circunscrição. O plantão é realizado em sistema de rodízio, de forma presencial ou de sobreaviso, conforme a necessidade do serviço. Caso necessário, a Presidência pode, com ampla e antecipada divulgação, estender a duração do horário do plantão judicial, no interesse dos jurisdicionados. Os magistrados de plantão permanecem na condição de plantonista mesmo fora dos períodos previstos, devendo prestar atendimento sempre que constatada a real necessidade ou na hipótese de urgência. Os plantões presenciais, ou aqueles que demandem a realização de providências concretas, quando ocorridos em finais de semana, feriados ou no recesso, serão objeto de compensação, mediante comprovação e prévia autorização da Presidência do Tribunal, sendo vedada a substituição da folga compensatória por retribuição pecuniária.

Compete ao Desembargador Presidente do Tribunal: a) elaborar a escala mensal de plantão dos magistrados de primeiro e de segundo grau de jurisdição, observadas, sempre que possível, as preferências de datas manifestadas tempestivamente e o oferecimento voluntário de Juizes para a realização dos plantões, levando-se em consideração que, em primeiro grau de jurisdição, a escala mínima de plantão corresponde a 3 dias consecutivos; b) elaborar a escala de funcionários para assistência nos plantões; c) elaborar modelo de Boletim Estatístico, fazendo publicar, trimestralmente, na imprensa oficial, a movimentação ocorrida no período; d) divulgar, no sítio eletrônico do Tribunal e na imprensa oficial, com antecedência mínima de 5 dias úteis, a escala de plantão do mês subsequente.

EXECUÇÃO (fonte: TRT15): Há, no âmbito do TRT15, Juízo Auxiliar de Execução. De acordo com informações prestadas pelo TRT15, o Juiz Auxiliar de Execução atua como Juiz Coordenador da Divisão de Execução (CEJUSC-JT). Atualmente, há 8 Divisões de Execução, uma em cada um dos seguintes municípios: Campinas, Sorocaba, São José dos Campos, Ribeirão Preto, Araçatuba, Presidente Prudente, São José do Rio Preto e Bauru.

1.2.1. ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO (fonte: TRT15): O

organograma administrativo do TRT15 pode ser acessado no sítio eletrônico

https://portal.trt15.jus.br/documents/835066/5974068/Organograma_Julho+2018_com+CEJUSC+e+Divis%C3%B5es+de+Execu%C3%A7%C3%A3o.pdf/cdcbccc6-aec1-4163-8270-6c484644621f.

1.2.2. QUANTITATIVO DE SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E

EMPREGADOS DE PRESTADORAS DE SERVIÇO (fonte:

TRT15): O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região dispõe de 3.354 cargos efetivos, distribuídos da seguinte forma: 1.212 cargos de Analista Judiciário, 2.136 cargos de Técnico Judiciário e 6 cargos de Auxiliar Judiciário. Atualmente há 3.057 servidores efetivos em exercício no Tribunal, 154 servidores cedidos/removidos para outro órgão, 143 cargos vagos e 32 servidores em licença médica. Encontra-se lotados no TRT15 3.622 servidores, dos quais 3.057 são servidores efetivos, 554 requisitados/removidos de outros órgãos e 11 ocupantes de cargos comissionados. Há, ainda, 503 estagiários e 743 trabalhadores que prestam serviços ao TRT15 por meio de contratos de prestação de serviços. Do total de servidores, 2.830 (78,13%) encontram-se lotados na área-fim e 792 (21,87%) na área-meio, **atendendo-se**, assim, ao disposto no artigo 14 da Resolução n.º 63/2010 do CSJT, por meio do qual se determina que, "*nos Tribunais Regionais do Trabalho, o quantitativo de servidores vinculados às unidades de apoio administrativo corresponderá a no máximo 30% do total de servidores, incluídos efetivos, removidos, cedidos e ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública*".

1.2.3. QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS (fonte: TRT15 e e-Gestão): Atualmente há no Tribunal 350 cargos em comissão e 2.483 funções comissionadas, totalizando 2.833 CJs/FCs, o que corresponde a aproximadamente 84,4% do quantitativo de cargos efetivos (3.354). Esse percentual **não atende** ao disposto no artigo 2º da Resolução CSJT n.º 63/2010, de seguinte teor: "*Na estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, o número de cargos em comissão e funções comissionadas deve corresponder a no máximo 70% do quantitativo de cargos efetivos do órgão*". Segundo informações extraídas do sistema e-Gestão, o total de funções e cargos comissionados, 16% são exercidas/ocupados por servidores lotados na área administrativa e

84% na área judiciária, **atendendo-se**, assim, ao disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução n.º 63/2010 do CSJT, por meio da qual se estabelece que “as unidades de apoio administrativo dos Tribunais não poderão contar com mais do que 30% do total de cargos em comissão e de funções comissionadas disponíveis para todo o quadro de pessoal”. **1.2.4. SERVIDORES LOTADOS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES E NAS VARAS DO TRABALHO (fonte: TRT15 e e-Gestão):** Segundo dados informados pelo Tribunal, há 539 servidores lotados em Gabinetes de Desembargadores e 2.346 em Varas do Trabalho. O número de servidores em Gabinetes de Desembargadores encontra-se **abaixo dos parâmetros** fixados pela Resolução Administrativa n.º 63/2010 do CSJT. Em razão da média de processos recebidos por Desembargador no triênio 2015/2017 (2.070), deveriam estar lotados nos Gabinetes entre 825 e 880 servidores, nos termos do disposto no Anexo I da referida norma. O número total de servidores lotados nas Varas do Trabalho do TRT15, por sua vez, encontra-se **dentro dos parâmetros** fixados pelo Anexo III da Resolução Administrativa n.º 63/2010 do CSJT. Em razão do número de processos recebidos, deveriam estar lotados nas Varas do Trabalho do TRT15 entre 2.233 e 2.386 servidores. **1.2.5. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ENTRE O PRIMEIRO E O SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. RESOLUÇÃO N.º 219/2016 DO CNJ (fonte: TRT15):** Estão em trâmite processos administrativos que tratam de medidas que visam à observância da Resolução n.º 219/2016 do CNJ. Há lotação quantitativa definida para o 1º Grau, por meio da Portaria GP n.º 20/2018 (disponibilizada no DEJT em 17/4/2018), alterada pela Portaria GP n.º 26/2018 (disponibilizada no DEJT em 11/5/2018). A norma determina, ainda, o percentual mínimo de 55% de novos provimentos para unidades da 1ª instância. **1.2.6. SERVIDORES NÃO PERTENCENTES ÀS CARREIRAS JUDICIÁRIAS FEDERAIS (fonte: e-Gestão):** Segundo dados extraídos do sistema e-Gestão, havia no Tribunal, em agosto de 2018, 344 servidores que não pertenciam às carreiras judiciárias federais. Esse quantitativo correspondia a aproximadamente 9,4% da força de trabalho do Tribunal, percentual que **atende** ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 63/2010 do CSJT, segundo o qual “o Tribunal Regional do Trabalho não poderá contar com mais de 10% de sua força de trabalho oriunda de servidores que não pertençam às carreiras judiciárias federais”. **1.2.7. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS (fonte: TRT15):** Há no Tribunal 316 servidores que exercem a função de execução de mandados. O número de oficiais de justiça encontra-se **abaixo** do número ideal de servidores previsto no artigo 7º da Resolução n.º 63/2010 do CSJT, de seguinte teor: “além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do

Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três, ressalvadas as situações especiais, a critério do Tribunal, em decorrência do movimento processual e da extensão da área abrangida pela competência territorial da Vara do Trabalho”. A partir de tal critério, segundo dados informados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, deveriam ser lotados, nas 153 Varas do Trabalho do TRT15, 459 servidores dessa especialidade. **1.2.8. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS AD HOC (fonte: TRT15):** Há, no TRT15, 2 servidores que exercem a função de execução de mandados *ad hoc*. **1.2.9. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO (fonte: TRT15):** Com o intuito de alinhar as normas que disciplinam o regime de teletrabalho, no âmbito do TRT15, às diretrizes traçadas na Resolução n.º 227/2016 do CNJ, foi instaurado o processo administrativo n.º 0000766-28.2012.5.15.0895 PA. Instituiu-se, ainda, em atenção ao disposto no artigo 17 da Resolução n.º 227/2016 do CNJ, a Comissão de Gestão do Teletrabalho (Ato Regulamentar n.º 16/2012, alterada pela Portaria GP n.º 34/2018), composta por: I - 1 (um) Desembargador do Trabalho, que a coordenará; II - Juiz Auxiliar da Presidência; III - Secretário de Saúde; IV - Secretário de Gestão de Pessoal; V - 1 (um) Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho; VI - 1 (um) representante da entidade sindical. A Comissão, nos termos do Ato Regulamentar, tem as seguintes competências: I – analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes da experiência do teletrabalho, mediante avaliações trimestrais, a fim de examinar a conveniência de realizar ajustes ou propor eventual cancelamento do teletrabalho; II – apresentar relatório ao final da experiência, com parecer fundamentado acerca dos resultados auferidos e inclusive com a indicação de eventual redução de custos para a Administração; III – analisar e propor soluções à Administração do Tribunal, fundamentadamente, acerca dos casos omissos. Durante o período da Correição Ordinária, apurou-se que o Tribunal atende aos limites máximos de servidores em regime de teletrabalho por unidade, fixados no artigo 5º, III, da Resolução n.º 227/2016 do CNJ. **1.2.10. CADASTRO ELETRÔNICO DE PERITOS E ÓRGÃOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS - CPTEC (fonte: TRT15):** O cadastro de peritos, no âmbito do TRT15, é disciplinado por meio da Portaria n.º 3/2016-CR, a qual não atende integralmente às disposições contidas na Resolução n.º 233/2016 do CNJ. Segundo informações prestadas pelo TRT15, ainda não foi desenvolvida ferramenta eletrônica de cadastramento de peritos, na forma do disposto na

referida resolução do CNJ, em virtude de o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho ter determinado que os Tribunais Regionais do Trabalho se abstivessem de implementar, localmente, qualquer solução de informática para atendimento às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça, principalmente aquelas que se integrassem ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (Ofício CSJT.GP.SETIC nº 30/2017).

1.2.11. CRIAÇÃO DE COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO – RESOLUÇÃO N.º 194/2014 DO CNJ (fonte: TRT15): O Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau, instituído no âmbito do TRT15 por meio da Portaria GP n.º 43/2014, alterada pelas Portarias GP de n.ºs 1/2017 e 22/2018, possui as seguintes atribuições: I – fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política; II – atuar na interlocução com o CNJ, a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados; III – interagir permanentemente com o representante do Tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com a comissão e/ou unidade responsável pela execução do Plano Estratégico; IV – promover reuniões, encontros e eventos para desenvolvimento dos trabalhos; V – monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

1.2.12. POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - RESOLUÇÃO N.º 207/2015 DO CNJ (fonte: TRT15): A Secretaria de Saúde do TRT15, vinculada à Diretoria-Geral e regulamentada pela Resolução Administrativa n.º 10/2012, desenvolve ações voltadas ao bem-estar físico, mental e social de magistrados e servidores. Dentre os diversos programas e ações desenvolvidas pelo setor, destacam-se: 1. Participação no Curso de Iniciação Funcional para novos servidores, promovido pela Escola Judicial; 2. Participação no Projeto “APOIA 15”, coordenado pela Corregedoria com as unidades e com gestores das unidades que apresentam bom índice de desenvolvimento; 3. Programa “Promoção de Saúde no Trabalho: Qualidade de Vida e Clima Organizacional”; 4. Programa de Preparação para Aposentadoria – PPA, com magistrados e servidores (EAD e encontros presenciais); 5. Projeto de Gerenciamento do *Stress*; 6. Grupo de Meditação (“Mindfulness”); 7. Grupo de ginástica laboral; 8. Grupo de Gestantes; 9. Campanhas de vacinação; 10. Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (realização de exames periódicos de magistrados e servidores); 11. Campanhas de Saúde (Febre Amarela, Dengue, Doação de Sangue, Doação de Medula, Controle do *Stress*, Mexas TRT 15 – estímulo à atividade física, Câncer de Mama - Outubro

Rosa, Câncer de Próstata - Novembro Azul, Prevenção da AIDS - Dezembro Vermelho, Dia Mundial da Saúde, Colesterol, 10 medidas contra o H1N1, Zika Zero); 12. Semana do Servidor; 13. Espaço Saúde - espaço virtual onde estão disponibilizadas orientações e campanhas de saúde preventiva, módulos de ginástica laboral e palestra “Prevenção e Ergonomia”.

1.2.13. CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS – RESOLUÇÃO N.º 240/2016 DO CNJ (fonte: TRT15): O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas foi instituído, no âmbito do TRT15, por meio da Portaria GP n.º 24/2018, estando em trâmite nos autos do processo administrativo n.º 0000291-33.2016.5.15.0895 as providências necessárias à indicação e à eleição dos membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, conforme composição mínima estabelecida no artigo 11 da Resolução n.º 240/2016 do CNJ.

1.2.14. POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO (RESOLUÇÃO N.º 192/2014 DO CNJ) (fonte: TRT15): Segundo informações prestadas pelo Tribunal, as ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores, promovidas pela EJUD15, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução n.º 192/2014 do CNJ).

1.2.15. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES QUE EXERCEM FUNÇÃO COMISSIONADA DE NATUREZA GERENCIAL (fonte: TRT15): A EJUD15 oferece, anualmente, Curso de Desenvolvimento Gerencial a todos os servidores ocupantes de funções comissionadas de natureza gerencial, de participação obrigatória, nos termos do disposto na Lei n.º 11.416/2006.

1.2.16. SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS EM FACE DE SERVIDORES NO TRIÊNIO 2016/2018 (fonte: TRT15): No triênio 2016/2018, foram instaurados 33 Sindicâncias/PADs em face de servidores do TRT15.

1.2.17. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS (fonte: TRT15): O TRT15 possui, atualmente, 24 imóveis próprios, 23 cedidos e 83 alugados, nos quais funcionam todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal. No Município de Campinas localizam-se o edifício-sede, a sede administrativa, o anexo administrativo, o almoxarifado central e 12 Varas do Trabalho. No Município de Paulínia localizam-se o arquivo geral e suas Varas do Trabalho. Nos Municípios de Adamantina, Americana, Amparo, Andradina, Aparecida, Araçatuba, Araraquara, Araras, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Batatais, Bauru, Bebedouro, Birigui, Botucatu, Bragança Paulista, Caçapava, Cajuru, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capivari, Caraguatatuba, Catanduba, Cravinhos, Cruzeiro, Dracena, Fernandópolis, Franca, Garça, Guaratinguetá, Hortolândia, Indaiatuba, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itapira, Itápolis, Itararé,

Itatiba, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jacareí, Jales, Jaú, José Bonifácio, Jundiaí, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Lorena, Marília, Matão, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Olímpia, Orlândia, Ourinhos, Pederneiras, Penápolis, Piedade, Pindamonhangaba, Piracicaba, Pirassununga, Porto Ferreira, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Salto, Santa Barbara d'Oeste, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Roque, São Sebastião, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Tanabi, Taquaritinga, Tatuí, Taubaté, Teodoro Sampaio, Tietê, Tupã, Ubatuba e Votuporanga estão instaladas as respectivas Varas do Trabalho. **1.2.18. NÚCLEO DE SEGURANÇA – RESOLUÇÃO N.º 148/2012 DO CNJ (fonte: TRT15):** O TRT15 não se utiliza de serviços de segurança e assessoramento prestados por policiais e bombeiros militares. No entanto, tem em seu quadro de pessoal um Coronel da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que ocupa o cargo de Assessor de Segurança e Transportes. **1.2.19. SETOR DE CÁLCULOS (fonte: TRT15):** Segundo informações prestadas pelo TRT15, não há no âmbito do Tribunal setor com atribuição específica para a elaboração de cálculos para a prolação de sentenças líquidas. **1.2.20. OUVIDORIA (fonte: TRT15):** A Ouvidoria do TRT15 atende aos parâmetros fixados pela Resolução Administrativa n.º 163/2016 do CSJT. Os cargos de Ouvidor e Vice-Ouvidor são exercidos, respectivamente, pela Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla e pelo Desembargador Edison dos Santos Pelegrini. Encontram-se lotados na ouvidoria 3 servidores e um estagiário. Os canais de acesso são aqueles determinados pela Resolução Administrativa n.º 163/2016 do CSJT: pessoalmente, carta, *e-mail*, telefone e formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico oficial do Tribunal Regional. Além da Ouvidoria, o TRT15 conta com o Núcleo de Apoio ao PJe-JT, que atende por meio do 0800 e auxilia os jurisdicionados e advogados nas questões/dúvidas técnicas e operacionais relativas ao Processo Judicial Eletrônico. Durante o ano de 2016 foram recebidas 10.608 manifestações: (i) 5.522 reclamações; (ii) 202 denúncias; (iii) 40 pedidos de informação; (iv) 13 sugestões; (v) 106 elogios; e (vi) 4.725 dúvidas/consultas. Em 2017 foram recebidas, por sua vez, 15.912 manifestações, assim classificadas: (i) 10.058 reclamações; (ii) 2.030 denúncias; (iii) 180 pedidos de informação; (iv) 9 sugestões; (v) 113 elogios; e (vi) 3.522 dúvidas/consultas. Por fim, no período compreendido entre janeiro e abril de 2018 foram recebidas 2.570 manifestações, sendo: (i) 829 reclamações; (ii) 58 denúncias; (iii) 182 pedidos de informação; (iv) 23 sugestões, (v) 16 elogios e (vi) 1.462 dúvidas/consultas. Em visita à Ouvidoria do TRT15, a Desembargadora Ouvidora Ana Amarylis Vivacqua de

Oliveira Gulla e o servidor Alan Rogério Oliveira Simões de Melo apresentaram a unidade e a rotina de trabalho, oportunidade em que foi destacada a atuação da Desembargadora Ouvidora na mediação das questões e problemas apresentados à Ouvidoria, por meio de reuniões com as partes interessadas. **1.2.21. UNIDADE ADMINISTRATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (fonte: TRT15):** A Coordenadoria de Comunicação Social é integrada pela Seção de Cerimonial, Seção de Multimídia e Seção de Imprensa. A Seção de Cerimonial possui as seguintes atribuições: planejamento, organização, realização, controle e avaliação de eventos, solenidades, cerimônias, posses, seminários, congressos, inaugurações, recepção de autoridades, acompanhamento de magistrados em visitas institucionais, organização e manutenção do Espaço Cultural do órgão, emissão e controle de passagens aéreas e hospedagem de magistrados e servidores, atualização e verificação de banco de dados de autoridades, substituição do mestre de cerimônias em seus impedimentos. Por sua vez, são atribuições da Seção de Multimídia: gravação, edição, reprodução e armazenamento de eventos internos e externos, suporte técnico para todas as sessões e auditórios das sedes judicial e administrativa, bem como da Escola Judicial, realização de videochamada e acesso remoto de magistrados em sessões judiciais, gravação de programas e material audiovisual em estúdio, produção, diagramação e desenvolvimento de material gráfico, controle, armazenagem e suporte técnico de equipamentos de som, imagem e acessórios, captação e transmissão simultânea de material audiovisual, manutenção, atualização e controle de conteúdo do portal da internet do órgão, incluindo o suporte aos usuários. Por outro lado, incumbem à Seção de Imprensa as seguintes atribuições: atendimento a veículos de comunicação, acompanhamento das equipes de reportagem durante a produção de matérias, monitoramento de notícias de interesse do TRT na mídia, interlocução com os veículos de imprensa para publicação de notícias sobre o Tribunal, produção e distribuição de *releases* para veículos de comunicação impressa, rádio, TV e internet, interlocução com as assessorias de Comunicação dos órgãos superiores (CSJT, TST e CNJ) a fim de promover a divulgação de campanhas institucionais da Justiça do Trabalho. **1.2.22. NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (fonte: TRT15):** O Escritório de Gestão Socioambiental, instituído pela Resolução Administrativa n.º 10/2015, possui competências afetas à unidade socioambiental, prevista na Resolução n.º 201/2015 do CNJ. O Plano de Logística Sustentável foi instituído pelo Ato Regulamentar GP n.º 10/2015, para o período de 2015 a 2020, vinculado ao Plano Estratégico do TRT15. **1.2.23. UNIDADE OU NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO PREVISTO NA**

RESOLUÇÃO N.º 86/2009 DO CNJ (fonte: TRT15): A unidade de controle interno, denominada Coordenadoria de Controle Interno, vinculada à Presidência do Tribunal, atua em conformidade com a Resolução n.º 86/2009 do CNJ. **1.2.24. PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PETIC)**

(fonte: TRT15): O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2015/2020 (PETIC) foi aprovado pela Administração do Tribunal, prevendo medidas e ações voltadas ao alinhamento do PETIC à Resolução n.º 211/2015 do CNJ, com a atuação conjunta da área de TIC, Comitê de Governança de TIC, Comitê de Segurança da Informação e Comissão de Informática. Além disso, encontra-se em trâmite procedimento administrativo que trata da revisão do atual PETIC com proposta para seu aprimoramento.

1.2.25. GESTÃO ESTRATÉGICA (fonte: TRT15): O Plano Estratégico do TRT15 encontra-se alinhado à estratégia nacional, conforme processo n.º 0003559-04.2014.2.00.000 do Conselho Nacional de Justiça. A Assessoria de Gestão Estratégica – AGE, vinculada diretamente à Presidência do Tribunal, atua na elaboração, execução e controle de resultados do planejamento estratégico, bem como nas áreas de gestão de projetos, gestão de processos e gestão socioambiental, contando com a colaboração das áreas judiciais e administrativas na obtenção de informações. O Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica é integrado por desembargadores, magistrados, servidores e associações de classe, com o intuito de, quadrimestralmente ou quando necessário, realizar a análise da estratégia (RAEs). Para o atendimento dos Macrodesafios do Poder Judiciário 2015/2020, destacam-se, dentre todas as iniciativas adotadas pelo Tribunal, as seguintes: 1. Combate à corrupção e à improbidade administrativa: para essa finalidade, o Tribunal apoiou, com coleta de assinaturas e divulgação, a Campanha “10 medidas contra a corrupção”, promovida pelo Ministério Público Federal; 2. Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional: formalização do Mapeamento Global de Desempenho – MGD como instrumento de monitoramento do desempenho do 1º grau e seus resultados, apontando as necessidades de apoio institucional (Apoia15), trabalho solidário à distância, grupo de apoio presencial e/ou à distância e de elaboração e monitoramento dos planos de ação corretivos; 3. Adoção de soluções alternativas de conflito: criação de nove Centros Integrados de Conciliação (CICs), sendo um no 2º grau e oito em 1º grau, nas circunscrições de Araçatuba, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba; 4. Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes: reunião com empresas, visando à conciliação, gestão do processo de tramitação dos Incidentes de Uniformização de Jurisprudência, oferecendo celeridade e

padronização para os procedimentos de trabalho, com a maior efetividade; 5. Impulso às execuções fiscais e trabalhistas: criação do Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), utilizando-se de métodos sofisticados de investigação e inteligência para combater a fraude à execução, incremento da variedade e quantidade de convênios interinstitucionais com vistas a obter maiores informações acerca dos devedores (CNE, Incra, CAGED/TEM, SerasaJud, BACEN - Convênio de ampliação do acesso às informações constantes do SISBACEN, e uso compartilhado do sistema de cálculos trabalhistas – JURISCALC com o TRT8), criação do Sistema Exe15, que objetiva o cadastramento e gerenciamento de dados de devedores trabalhistas e de bens penhorados, além da realização do sorteio eletrônico do leiloeiro a ser designado, permitindo a completa gerência da hasta pública, com o devido controle dos bens levados a leilão, bem como transparência e publicidade às atividades executórias, e unificação das execuções dos mesmos devedores em ação única, com gestão única pela unidade, reduzindo os trâmites processuais em virtude da uniformização. **1.2.26.**

FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS (fonte: TRT15):

A fiscalização dos contratos administrativos celebrados com empresas obedece às obrigações fixadas na Resolução n.º 169/2013 do CNJ. Destacam-se as seguintes atividades fiscalizatórias: a) Após a prestação mensal dos serviços, a empresa encaminha para todas as Unidades atendidas o Relatório Mensal de Frequência e Avaliação dos Serviços, preenchido em conjunto pela própria empresa, pelo Fiscal da Execução do Contrato e pelo funcionário; b) É conferido o pagamento do salário-base e de todos os adicionais que compõem a remuneração do empregado, bem como os descontos (inclusive aquele relativo ao recolhimento do INSS), o valor do recolhimento do FGTS e os valores pagos a título de benefícios (Vale-Transporte, Vale-Refeição e Cesta Básica); c) Comparam-se os dados lançados na folha de pagamento com aqueles da guia GFIP/SEFIP; d) Os Fiscais da Execução são orientados a questionar trimestralmente os empregados que atuam em suas respectivas Unidades a respeito da regularidade e da correção dos recolhimentos previdenciários e do FGTS, inclusive, pedindo-lhes extratos para conferência, em caso de dúvidas eventualmente não sanadas pela empresa; e) Quaisquer irregularidades relacionadas à execução dos serviços ou às questões trabalhistas, previdenciárias e relativas ao recolhimento do FGTS são registradas em relatório, sempre com a possibilidade de o próprio Fiscal entrar em contato com a empresa, em uma tentativa inicial de resolvê-las; f) Após preenchido e assinado, o relatório é enviado para a empresa para a expedição da nota fiscal que será encaminhada à Seção de Terceirizados – Coordenadoria

de Contratos, acompanhada do relatório, da folha de pagamento analítica, da guia GFIP/SEFIP, das guias GRF e GPS com os devidos comprovantes de recolhimento e o Protocolo de Envio de Arquivos – Conectividade Social; g) A Seção de Terceirizados conferirá todos os registros feitos nos relatórios, as guias GPS, GRF, comprovantes de recolhimentos, o Protocolo de Envio de Arquivos – Conectividade Social, comparando o Código NRA nele existente com aquele registrado na guia GFIP/SEFIP, bem como as remunerações de todos os funcionários; h) Por fim, em não havendo débitos fiscais, previdenciários, trabalhistas e relativos ao FGTS, a Coordenadoria de Contratos encaminhará a Nota Fiscal para ateste do Gestor do Contrato e, em seguida, à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, para pagamento dos serviços. Segundo informações colhidas durante o período da Correição Ordinária, podem ocorrer ainda as seguintes situações: retenções de provisões de encargos trabalhistas e previdenciários (consiste em deduzir, do pagamento do valor mensal devido às empresas contratadas para prestação de serviços, os encargos trabalhistas e sociais, depositando-se o montante retido em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, aberta no nome da contratada e por contrato, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem deste Órgão Tomador de Serviços); autorização da solicitação de liberação de retenções (com a existência do procedimento de contingenciamento, todas as vezes que a empresa interposta procede à concessão de férias, realiza o pagamento do 13º salário ou demite um empregado, ela pode solicitar o resgate do volume retido); e acompanhamento de inexecuções contratuais (na ocorrência de inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, deve haver uma tentativa inicial de solução do problema entre o Fiscal da Execução do Contrato e a Contratada; se a pendência não for resolvida até a data do preenchimento do relatório, deve haver, nele, o registro da ocorrência; não havendo solução do problema, o Fiscal da Execução deve ainda entrar em contato com o Gestor do Contrato e/ou Seção de Terceirizados – Coordenadoria de Contatos, para uma nova tentativa de resolução da questão, que poderá ser feita por telefone ou por *e-mail*, dependendo da urgência de cada caso; se, mesmo assim, houver a continuidade das pendências, a empresa será oficiada para manifestação, em caráter de defesa prévia, dentro do prazo legal de 5 dias, contados da data do recebimento do ofício, ficando, então, sujeita à aplicação das penalidades contratual e legalmente previstas, que podem ser inclusive a rescisão unilateral do contrato administrativo; para o acompanhamento da Aplicação da Penalidade, é atuado um processo específico, em que são juntados todos os documentos referentes à inexecução contratual, observados os Princípios do

Contraditório e da Ampla Defesa; podem ou não ser aplicadas penalidades, de acordo com a defesa prévia apresentada pela interposta; se houver penalização, ela pode variar entre Advertência, Multas e Rescisão do Contrato Administrativo). Na seção de Controle da Execução da Coordenadoria de Contratos ocorre a fiscalização de aspectos administrativos da execução dos contratos, sejam eles de serviços continuados, serviços únicos ou fornecimento. **1.2.27. CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA – RESOLUÇÃO N.º 221/2016 DO CNJ (fonte: TRT15):** O TRT15 tem atuado na governança em rede, como partícipe do subcomitê de Grande Porte da Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Resolução n.º 221/2016 do CNJ. Utiliza-se do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, criado pela Resolução Administrativa n.º 13/2009, com a atribuição de subsidiar o processo decisório da Administração, promovendo reuniões trimestrais, com a presença de desembargadores, juízes, servidores e representantes das associações de classe de magistrados e servidores, atuando de forma colaborativa para a consecução do objetivo comum de construção das estratégias institucional e nacionais. **1.2.28. CONCESSÃO DE DIÁRIAS A MAGISTRADOS E SERVIDORES – RESOLUÇÃO N.º 124/2013 DO CSJT (fonte: TRT15):** A análise de dados obtidos do Portal da Transparência no sítio eletrônico do TRT15 na internet, aliada às informações colhidas no curso da Correição Ordinária, dão conta de que, no período compreendido entre janeiro a setembro de 2018, a concessão de diárias a magistrados, servidores e colaboradores, no âmbito da 15ª Região, alcançou a cifra de R\$ 5.062.185,15. A consulta ao Portal da Transparência demonstrou a qualidade e clareza das informações prestadas, contribuindo para o cumprimento do princípio da transparência, a que vinculada a Administração Pública. **2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO.** O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão – caracteriza-se como ferramenta eletrônica de apoio destinada a disponibilizar aos usuários acesso às informações relativas à estrutura administrativa e ao exercício da atividade jurisdicional dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo Grau. Atualmente, o sistema se apresenta como ferramenta imprescindível de que dispõem o Corregedor-Geral e os Corregedores Regionais para realizar o controle estatístico-processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional dos 1º e 2º Graus da Justiça do Trabalho. O Sistema e-Gestão é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção de veracidade das informações disponibilizadas, sendo de responsabilidade dos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho a fidedignidade

das informações estatísticas disponibilizadas, conforme prevê o artigo 133 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **2.1. ATENDIMENTO À CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: TRT15):** A fim de subsidiar o aprimoramento contínuo do sistema e-Gestão, faz-se necessário que os Tribunais Regionais do Trabalho, por suas Presidências, instituem Comitês Gestores Regionais para receber as orientações emanadas do Comitê Gestor Nacional relativas às regras para a coleta e disponibilização das informações que serão repassadas aos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho da Região. O Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão deve ser *“coordenado, preferencialmente, por desembargador e deverá ter composição multidisciplinar, contando com, pelo menos, um juiz de 1º Grau e servidores afeitos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º Graus”*, conforme disposto no artigo 135, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Comitê Regional reunir-se-á mensalmente para, entre outras ações, corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao Tribunal Superior do Trabalho, retratadas nos relatórios da pasta denominada “Relatórios de Detalhamento de Erros” do Sistema e-Gestão, e encaminhará ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a respectiva ata, conforme prevê o artigo 135, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do TRT15 é gerido por Desembargadora, coordenado por Juiz do Trabalho e possui em sua composição multidisciplinar, além dos magistrados de 1º e 2º Graus, servidores afeitos às áreas de tecnologia da informação, de estatística e de negócio judicial de 1º e 2º Graus, atendendo ao § 1º do artigo 135 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral Da Justiça Do Trabalho. Compõem o Comitê Gestor Regional do TRT15: Luciane Storel da Silva – Desembargadora (gestora sênior), Levi Rosa Tomé – Juiz Auxiliar da Presidência (coordenador executivo); Paulo Eduardo Almeida – Secretário Geral Judiciário; Marcio das Virgens Caiado – Secretário do Tribunal; Ednamara Aparecida Gonçalves Câmara – Secretária do Tribunal; Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser – Diretor-Geral; Herbert Wittmann – Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações; Maurício Rodrigues de Moraes – Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas; Vlademir Nei Suato – Secretário da Corregedoria Regional; Eduardo Sodré Júnior – Servidor da Secretaria da Corregedoria; Adilson Sergio Bertoldo Junior – Servidor da Secretaria da Corregedoria; Edson Lacir Donadon – Diretor do Núcleo de Apoio do Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho; Massaco Okamoto Albrecht – Núcleo de Apoio

do Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho; Antonio Carlos Betanho – Coordenador de Estatística e Pesquisa; Vania Maria de Figueiredo Barbosa – Servidora da Seção Técnica de Estatística; Arlene Andrade Rebolla – Servidora da Seção Técnica de Estatística; Mariana Caldas Nogueira – Servidora da Seção Técnica de Estatística; Elci Ribeiro da Silva – Servidora da Seção Técnica de Estatística; José Maria Rondão – Servidor da Secretaria da 1ª Turma; Elaine da Costa Neto Maccori Kozma – Servidora da Secretaria da 2ª Turma; João Henrique de Araújo Lavor – Servidor da Secretaria da 3ª Turma; Marta Lucila Martins Ferreira Bozola – Servidora da Secretaria da 4ª Turma; Silmara Ferreira de Matos – Servidora da Secretaria da 5ª Turma; e Sílvia Martins de Oliveira – Servidora da Secretaria da 6ª Turma. Com relação ao § 2º do artigo 135 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de janeiro de 2017 a setembro de 2018, foram encaminhadas 29 atas de reuniões realizadas pelo Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do TRT15 para disponibilização em ambiente compartilhado. **2.2. SITUAÇÃO DAS REMESSAS. 2.2.1. PRIMEIRO GRAU (fonte: e-Gestão):** O relatório “01 – Relatório de Erros de Validação – Resumo Último Lote”, localizado no Sistema e-Gestão no endereço “Pastas Públicas\e-Gestão\Controle de Remessas\Relatórios de Detalhamento de Erros”, constitui aquele utilizado para a avaliação da situação das remessas de 1º e 2º Graus da Justiça do Trabalho. Em consulta ao referido relatório, constatou-se que todas as remessas do Sistema e-Gestão enviadas de janeiro de 2017 até setembro de 2018 foram aprovadas, salientando-se, por oportuno, que essa aprovação refere-se somente aos itens do legado. **2.2.2. SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão):** De janeiro de 2017 a setembro de 2018, todas as remessas mensais enviadas pelo TRT15 encontram-se aprovadas. Portanto, em relação ao referido período, o Tribunal Regional encontra-se adaptado ao Manual de Regras de Validação do e-Gestão 2º Grau – versão 4.5 e ao Manual de Orientações Unificado do e-Gestão de 2º Grau – versão 1.2. **2.3. PROCESSOS SUSPEITOS. 2.3.1. PRIMEIRO GRAU (fonte: e-Gestão): a) pendentes de solução.** O saldo de processos pendentes de solução é composto pelas seguintes situações: 1) Processos que aguardam a primeira sessão de audiência; 2) Processos que já tiveram a primeira sessão de audiência e que aguardam o encerramento da instrução; e 3) Processos conclusos aguardando a prolação da sentença. Não existe previsão para que um processo conste simultaneamente em mais de um dos referidos itens. Partindo dessa premissa, foram identificados 10 processos pendentes de solução em 31 de agosto de 2018 que constavam em mais de um item. **b) pendentes de execução.** Os processos que estão pendentes de execução não podem estar pendentes em mais

de um sistema de tramitação (Legado e PJe) e também em mais de uma Vara do Trabalho ao mesmo tempo. Igualmente, não podem ser classificados como pendentes de execução e em arquivo provisório simultaneamente. Partindo dessa premissa, foram identificados 163 processos pendentes de execução em 31 de agosto de 2018 que constavam em mais de um sistema ou situação ao mesmo tempo. **c) pendentes de finalização.** O saldo de processos pendentes de finalização é classificado por fase processual. Os processos que estão na fase de liquidação não podem figurar nas fases de conhecimento ou de execução. Do mesmo modo, processos em execução não são compatíveis com as fases de conhecimento e de liquidação, e vice-versa. Os processos também não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe) e tampouco em mais de uma Vara do Trabalho ao mesmo tempo. Partindo dessa premissa, foram identificados 411 processos pendentes de finalização em 31 de agosto de 2018 que constavam em mais de uma fase ou sistema simultaneamente. **2.3.2. SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão): pendentes de julgamento.** O saldo de processos pendentes de julgamento é composto pelos processos pendentes de autuação, pendentes de remessa ao MPT, no MPT - distribuídos e pendentes de distribuição -, pendentes de distribuição, pendentes de conclusão ao relator, com o relator, em diligência, com revisor, suspensos ou sobrestados, aguardando pauta, incluídos em pauta e em vista regimental. Não existe previsão para que um processo seja informado mais de uma vez dentro do mesmo item ou para que conste simultaneamente em mais de um dos referidos itens. Partindo dessa premissa, em 31 de agosto de 2018, foram identificados 76 processos pendentes de julgamento informados mais de uma vez no mesmo item e 884 processos pendentes de julgamento que constavam em mais de um item. Inexiste, igualmente, previsão para que um processo seja informado em um dos itens de pendência e não seja informado no saldo de pendentes de julgamento. Nessa situação, foram identificados 584 processos pendentes de julgamento em 31 de agosto de 2018. Do mesmo modo, não existe previsão para que um processo seja informado no saldo de pendentes de julgamento sem que conste também em um dos itens de pendência. Nessa condição, foram identificados 7.429 processos pendentes de julgamento em 31 de maio de 2018. **2.4. PROCESSOS DOS SISTEMAS LEGADO E PJe (fonte: e-Gestão):** Conforme consulta realizada em 22 de outubro de 2018, dos 795.990 processos pendentes de finalização no âmbito do TRT15, aproximadamente 46.950 (5,9%) processos tramitavam no Sistema Legado e 749.040 (94,1%) no Sistema PJe. A média nacional, na referida data, era de 16,6% dos processos tramitando no Sistema Legado e 83,4% no Sistema PJe. **2.5. PROCESSOS PENDENTES**

DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão e TRT15): As Varas do Trabalho da 15ª Região possuem 80,7% dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento distribuídos nos anos de 2017 e 2018. Foram identificados 529 processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento distribuídos há mais de 5 anos, sendo que o mais antigo foi distribuído no ano de 2007. **2.6. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - IGEST (fonte: e-Gestão):** O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho no País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os seguintes mesoindicadores: Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020. De outubro de 2017 a setembro de 2018, entre as 153 Varas do Trabalho da 15ª Região, 34 estiveram entre as 25% que obtiveram os melhores desempenhos no País, dentre elas a VT de Teodoro Sampaio (18ª posição), a 1ª VT de Lençóis Paulista (61ª posição), a VT de Dracena (75ª posição), a VT de São Joaquim da Barra (89ª posição) e a VT de Fernandópolis (103ª posição). Por outro lado, entre as 25% que obtiveram os piores desempenhos no País no mesmo período, figuraram 54 Varas do Trabalho da 15ª Região, entre elas a 4ª VT de Sorocaba (1.570ª posição), a 4ª VT de São José dos Campos (1.564ª posição), a 1ª VT de Paulínia (1.557ª posição), a 3ª VT de Jundiá (1.554ª posição) e a VT de Mogi Guaçu (1.548ª posição). **3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O ANO DE 2017 (Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020).** Resultado da ativa participação dos Tribunais Regionais do Trabalho sob a coordenação do CSJT, o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2015-2020 reflete a preocupação do Judiciário Trabalhista em aperfeiçoar suas formas de atuação em prol da realização da justiça no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania. O Relatório Anual é elaborado a partir da extração dos dados do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - Sigest. Foram utilizados dados do referido Sistema constantes do Relatório de Resultados do ano de 2017 (com informações extraídas no dia 29 de janeiro de 2018). Os resultados são reveladores do desempenho de cada um dos Tribunais Regionais na execução do Plano Estratégico e servirão de parâmetro para a adoção de medidas corretivas ou de aperfeiçoamento com a finalidade de que haja melhor rendimento e, por consequência, se alcancem as metas estabelecidas no Plano Estratégico. **3.1. META 4 - REDUZIR O**

TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 2ª**INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE 2016:** Perspectiva

Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional – Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2). A Meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano-base 2016 – 2º grau”, aprovada no X Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta estabelecida para o TRT15 era que o Tempo Médio de Duração do Processo no 2º Grau fosse igual ou inferior a 253 dias. O resultado acumulado durante o ano, contudo, foi de 282 dias - 29 dias a mais do que a redução de 4% necessária ao cumprimento da meta. Pode-se observar, ainda, um aumento de 19 dias no tempo médio, em relação a 2016 (ano-base). Meta não cumprida. **3.2. META 5 -**

REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA

1ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE 2016: Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional – Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDP1c). A Meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano-base 2016 – 1º grau”, aprovada nos X e XI Encontros Nacionais do Poder Judiciário, respectivamente para os anos de 2017 e 2018. A Meta do TRT15 era que o Tempo Médio de Duração do Processo no 1º Grau fosse igual ou inferior a 291 dias. No período, entretanto, o TRT15 alcançou o prazo médio de 338 dias - 47 dias a mais do que o necessário ao cumprimento da meta. Consta-se, ainda, um aumento de 34 dias no prazo médio em relação a 2016 (ano-base). Meta não cumprida. **3.3. META 6 - JULGAR PELO MENOS 90%**

DA QUANTIDADE DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO

DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO: Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Índice de Processos Julgados (IPJ). A Meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1 para 2017, aprovada no X Encontro Nacional do Poder Judiciário. No âmbito do TRT15, foram distribuídos, nos 1º e 2º graus, 447.480 casos novos em 2017 e julgados 435.964 processos – 33.232 julgados a mais do que o necessário para o alcance da meta, o que corresponde ao percentual de julgados de 97,43%. Meta cumprida.

3.4. META 7 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015,

NOS 1º E 2º GRAUS: Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional – Indicador: Índice de Processos Antigos (IPA). A Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2 para 2017, aprovada no X Encontro Nacional do Poder Judiciário. No ano de

2017 ainda pendiam de julgamento 310.487 processos distribuídos até 31/12/2015. Para o cumprimento da Meta, o TRT15 deveria julgar 279.438 processos. Foram julgados 281.626 processos, o que corresponde a 2.188 processos além do necessário para o cumprimento da meta. O TRT15 alcançou o Índice de Processos Antigos (IPA) de 90,70%. Meta cumprida. **3.5. META 8 –**

IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, 98% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2014 NO 1º GRAU E ATÉ 31/12/2015 NO 2º GRAU: Perspectiva Processos Internos -

Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional – Indicador: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ). A Meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6, aprovada no X Encontro Nacional do Poder Judiciário. **3.5.1. 1º Grau:** das 1.520 ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 que ainda pendiam de julgamento, 1.446 foram julgadas no ano de 2017, o que corresponde ao índice de produtividade de 95,13%. Meta não cumprida. **3.5.2. 2º Grau:** das 235 ações coletivas

distribuídas até 31/12/2015 que ainda pendiam de julgamento, 229 foram julgadas no ano de 2017, razão por que o Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) no 2º Grau foi de 97,45%. Meta não cumprida. **3.6. META 9 – AUMENTAR O ÍNDICE DE**

CONCILIAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO, EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DO BIÊNIO 2013/2014, EM 6 PONTOS

PERCENTUAIS, ATÉ 2020: Perspectiva Processos Internos - Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflitos – Indicador: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc). A Meta 9 equivale à Meta Nacional 3, aprovada nos X e XI Encontros Nacionais do Poder Judiciário. A meta para o ano de 2017 consistia em aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação em relação a 2016, devendo o TRT15, para tanto, alcançar o percentual de 48%, extraídos do cômputo dos processos solucionados arquivamentos, desistências e declarações de incompetência. Em 2017, o TRT15 atingiu o percentual de 43%.

Dos 304.729 processos solucionados no ano, 131.083 derivaram de conciliação – 15.217 processos a menos do que o número necessário para o alcance da meta. Meta não cumprida. **3.7. META**

10 - IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ

MAIORES LITIGANTES: Perspectiva Processos Internos - Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes – Indicador: Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA). A Meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7, aprovada no X Encontro Nacional do Poder Judiciário. Para alcançar a Meta, o TRT15 deveria julgar 40.092 processos dos dez maiores litigantes, ao passo que julgou um total de 39.705 processos – 387 a menos do que o número necessário de julgados para que fosse alcançada a meta estabelecida. Esses números

evidenciam que o TRT15, embora tenha alcançado resultados decrescentes nos últimos três anos, obteve em 2017 o percentual de 98%, muito próximo do cumprimento da Meta fixada em 100%.

Meta não cumprida. 3.8. META 11 – BAIXAR PELO MENOS 90% DA QUANTIDADE DE EXECUÇÕES INICIADAS NO PERÍODO:

Perspectiva Processos Internos - Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais – Indicador: Índice de Execução (IE). A Meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário, aprovada no X Encontro Nacional do Judiciário. O TRT15 iniciou, em 2017, 111.713 execuções, baixando o total de 123.781. O Índice de Execução (IE) foi de 110,80%. Ressalte-se que o TRT15 diminuiu o acervo das execuções em 12.068 processos. Meta cumprida. 4.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES. 4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. 4.1.1. MOVIMENTAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU.

4.1.1.1. FASE DE CONHECIMENTO (fonte: e-Gestão): a)

Movimentação em 2016: estoque remanescente de 2015: 279.638;

casos novos: 335.522; processos recebidos: 337.559; processos solucionados: 304.376; taxa de produtividade: 90,2% (média dos TRTs de grande porte: 96,3%; média nacional: 99,1%); taxa de congestionamento: 50,7% (média dos TRTs de grande porte:

41,6%; média nacional: 34,4%). **b) Movimentação em 2017:**

estoque remanescente de 2016: 315.807; casos novos: 329.732; processos recebidos: 332.142; processos solucionados: 336.030; taxa de produtividade: 101,2% (média dos TRTs de grande porte: 106,3%; média nacional: 108,2%); taxa de congestionamento:

48,1% (média dos TRTs de grande porte: 38,9%; média nacional:

31,9%). Resíduo calculado para 2018: 311.919. **c) Movimentação**

em 2018 (até 31 de agosto): estoque remanescente de 2017:

311.919; casos novos: 147.826; processos recebidos: 149.353;

processos solucionados: 222.099; taxa de produtividade: 148,7%

(média dos TRTs de grande porte: 146,2%; média nacional:

143,1%); taxa de congestionamento: 52,7% (média dos TRTs de

grande porte: 45,3%; média nacional: 38,1%). Pendentes de

solução: 251.411. Oportuno ressaltar que o resíduo processual para

2018 informado pelo TRT15 no Sistema e-Gestão, de 319.758

processos, apresenta-se incoerente com o resultado de

produtividade de 101,2% observado em 2017, em que foram

solucionados mais processos do que o número de recebidos. Por

essa razão, registra-se nesta Ata o resíduo calculado, decorrente do

somatório entre o resíduo de 2016 e os processos recebidos em

2017, subtraído do total de solucionados no ano. Durante a

Correição Ordinária, verificou-se que mencionada inconsistência

decorreu de equívocos no lançamento no PJe quanto ao correto

fluxo de movimentação processual no sistema PJe, mormente

quanto a processos em hipótese de desarquivamento para novo julgamento e hipótese de decisões distintas para reclamações plúrimas, quando a informação de solução do processo ocorria em duplicidade, bem como, em grande medida, em razão da ferramenta extrator do PJe em sua versão 2017, que deixou de considerar processos redistribuídos e processos recebidos após anulação de sentença no saldo de processos pendentes de julgamento. Registre-se que mencionadas inconsistências já foram solucionadas nas remessas de 2018 para o e-Gestão, sendo certo que o resíduo atual encontra-se com informação ajustada no sistema e-Gestão. Entre as 153 Varas do Trabalho da 15ª Região ativas em dezembro de 2017, 84 (54,9%) conseguiram solucionar mais processos do que o número de recebidos no ano. A média de processos recebidos por Vara do Trabalho, incluindo os processos recebidos por redistribuição, foi de 2.232,4 e a média de solucionados, incluindo os processos solucionados por declaração de incompetência, foi de 2.249,4; portanto, em média, as Varas do Trabalho solucionaram 17 processos a mais do que receberam. As Varas do Trabalho ativas em todo o ano de 2017 que apresentaram maior taxa de produtividade foram a 1ª VT de Franca, a 1ª VT de Caraguatatuba e a 1ª VT de Porto Ferreira, com 145,7%, 136,2% e 134,1%, respectivamente, figurando entre as 25% com melhor desempenho no País. De outro lado, as Varas do Trabalho com menor taxa de produtividade foram a 1ª VT de Paulínia, a 1ª VT de Guaratinguetá e a 3ª VT de São José do Rio Preto, com 66,6%, 72,4% e 72,7%, respectivamente, enquadrando-se nos 25% piores desempenhos do País. **d) Prazo Médio em 2016:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 15ª Região, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foi de 303,5 dias, enquanto a média nos Tribunais de grande porte foi de 244,2 dias e, no País, de 222,7 dias. Destacam-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. O prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 156,6 dias. O prazo médio entre a realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução foi de 164,0 dias. Já na etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo foi de 35,2 dias. **e) Prazo Médio em 2017:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 15ª Região, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foi de 330,8 dias, enquanto a média nos Tribunais de grande porte foi de 259,7 dias e, no País, de 238,2 dias. No tocante às etapas processuais, extrai-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 165 dias; o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução foi de 192; na etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo médio foi de 35,8 dias. **f) Prazo**

Médio em 2018 (até 31 de agosto): O prazo médio nas Varas do Trabalho da 15ª Região, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foi de 354,2 dias, enquanto que a média nos Tribunais de grande porte foi de 281,5 dias e, no País, de 264,6 dias. Quanto às etapas processuais, extrai-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 188,5 dias; o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução foi de 197,4 dias; na etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo médio foi de 35,2 dias. Quando questionado acerca das medidas implementadas para redução do prazo médio de marcação da 1ª audiência nas Varas do Trabalho, fato objeto de recomendação anterior realizada em setembro de 2016, informou o TRT15 que tem empreendido esforços para otimização dos resultados, com destaque para o projeto APOIA15. A partir do referido projeto, a Corregedoria Regional identifica, orienta e acompanha a solução de deficiências nas Varas do Trabalho com prazos médios elevados, conforme descrito em item próprio desta Ata, atinente às boas práticas no Tribunal. Das 153 Varas do Trabalho da 15ª Região ativas em 2017, as que se destacaram com menor prazo médio foram a 1ª VT de Fernandópolis, a 1ª VT de Garça e a 1ª VT de Capão Bonito, com prazos médios entre o ajuizamento da ação até a prolação da sentença de 72,3, 93,8 e 119,5 dias, respectivamente. De outro lado, as Varas do Trabalho com maior prazo médio foram a 4ª VT de Sorocaba, a 2ª VT de Jundiaí e a 3ª VT de Jundiaí, que apresentaram prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação da sentença, respectivamente, de 637,7, 666,0 e 674,5 dias. **g) Recursos Remetidos ao 2º Grau:** No ano de 2017, as Varas do Trabalho da 15ª Região remeteram ao 2º Grau de jurisdição 137.319 recursos, 37,4% a mais do que no ano de 2016, quando foram remetidos 99.913 recursos. Somando-se os anos de 2016 e 2017, foram enviados 237.232 recursos ao 2º Grau, mais do que a média de recursos enviados pelos TRTs de grande porte, de 153.003,2, e mais do que a média do País, de 55.422,3. De janeiro a agosto de 2018, as Varas do Trabalho da 15ª Região remeteram ao 2º Grau 98.175 recursos. **4.1.1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO (fonte: e-Gestão): a) Liquidações Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** Liquidações iniciadas em 2016: 106.959 (média dos Tribunais de grande porte: 80.208; média nacional: 26.658,9); liquidações encerradas em 2016: 83.809 (média dos Tribunais de grande porte: 62.011; média nacional: 21.151,9); resíduo em 2016 (incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório): 66.763 (média dos Tribunais de grande porte: 52.477,2; média nacional: 14.874,9). Liquidações iniciadas em 2017: 85.130 (média dos Tribunais de grande porte: 84.947,8; média nacional: 28.052,4); liquidações encerradas em 2017: 98.327 (média dos Tribunais de grande porte: 74.968,2; média nacional: 25.407,4);

resíduo em 2017 (incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório): 55.069 (média dos Tribunais de grande porte: 52.757,8; média nacional: 14.985,5). Liquidações iniciadas entre janeiro e agosto de 2018: 68.156 (média dos Tribunais de grande porte: 61.157,2; média nacional: 20.146,5); liquidações encerradas entre janeiro e agosto de 2018: 68.048 (média dos Tribunais de grande porte: 56.027,2; média nacional: 17.534,5); resíduo de janeiro a agosto de 2018 (incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório): 27.064 (média dos Tribunais de grande porte: 35.081,8; média nacional: 9.788,2). Taxa de produtividade em 2016: 78,4%; taxa de produtividade em 2017: 115,5%; taxa de produtividade de janeiro a agosto de 2018: 99,8%. **b) Prazo Médio das Liquidações:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 15ª Região, do início da fase de liquidação até o seu encerramento, no ano de 2016, foi de 248,4 dias (média dos Tribunais de grande porte: 231,9; média nacional: 196,2). O prazo médio em 2017 foi de 243,3 dias (média dos Tribunais de grande porte: 193,9; média nacional: 175,7). O prazo médio verificado de janeiro a agosto de 2018 foi de 222 dias (média dos Tribunais de grande porte: 192,1; média nacional: 182,6). **c) Sentenças Líquidas Proferidas:** Considerando-se as decisões de procedência total e as de procedência parcial, foram proferidas, em 2016, 110.516 sentenças pelas Varas do Trabalho da 15ª Região, sendo 3.963 (3,6%) líquidas (média dos Tribunais de grande porte: 5,4%; média nacional: 15,6%). Em 2017, de 133.131 sentenças proferidas, 5.887 (4,4%) corresponderam a sentenças líquidas (média dos Tribunais de grande porte: 6%; média nacional: 15,5%). De janeiro a agosto de 2018, de 88.606 sentenças proferidas, 3.409 (3,8%) corresponderam a sentenças líquidas (média dos Tribunais de grande porte: 5,6%; média nacional: 14,6%). **4.1.1.3. FASE DE EXECUÇÃO (fonte: e-Gestão): a) Execuções Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** Execuções iniciadas em 2016: 90.951 (média dos Tribunais de grande porte: 69.030,2; média nacional: 30.166,1); execuções encerradas em 2016: 100.033 (média dos Tribunais de grande porte: 72.555,2; média nacional: 27.582,8); resíduo em 2016 (incluídas as execuções que estavam em arquivo provisório): 178.990 (média dos Tribunais de grande porte: 277.888,6; média nacional: 104.840). Execuções iniciadas em 2017: 102.386 (média dos Tribunais de grande porte: 87.954; média nacional: 35.134,8); execuções encerradas em 2017: 94.008 (média dos Tribunais de grande porte: 63.762; média nacional: 28.270,3); resíduo em 2017 (incluídas as execuções que estavam em arquivo provisório): 173.161 (média dos Tribunais de grande porte: 296.052; média nacional: 111.622,2). Execuções iniciadas entre janeiro e agosto de 2018: 67.562 (média dos Tribunais de grande porte: 57.186,8; média nacional: 22.445); execuções encerradas entre janeiro e

agosto de 2018: 55.925 (média dos Tribunais de grande porte: 43.252; média nacional: 19.784,8); resíduo de janeiro a agosto de 2018 (incluídas aí as execuções que estavam em arquivo provisório): 177.271 (média dos Tribunais de grande porte: 302.143; média nacional: 112.135,3). Taxa de produtividade em 2016: 110%; taxa de produtividade em 2017: 91,8%; taxa de produtividade de janeiro a agosto de 2018: 82,8%. **b) Prazo Médio das Execuções:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 15ª Região, do início da fase de execução até o seu encerramento, no ano de 2016, foi de 2.019,7 dias (média dos Tribunais de grande porte: 1.221,4; média nacional: 1.122,2). O prazo médio em 2017 foi de 1.693,4 dias (média dos Tribunais de grande porte: 1.160; média nacional: 1.021,8). O prazo médio verificado de janeiro a agosto de 2018 foi de 1.554,2 dias (média dos Tribunais de grande porte: 1.415,2; média nacional: 1.271,1). **4.1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão): a) Movimentação Processual em 2016:** estoque remanescente de 2015: 35.268; casos novos: 103.525; processos recebidos: 122.728; recursos e ações originárias julgados: 89.644; processos solucionados: 106.081; produtividade: 86,4% (média entre os Tribunais de grande porte: 85,6%; média nacional: 90,6%); taxa de congestionamento: 32,9% (média entre os TRTs de grande porte: 31,2%; média nacional: 29,2%); resíduo processual para 2017: 47.788. **b) Movimentação Processual em 2017:** estoque remanescente de 2016: 47.788; casos novos: 117.302; processos recebidos: 140.125; recursos e ações originárias julgados: 104.138; processos solucionados: 128.810; produtividade: 91,9% (média entre os Tribunais de grande porte: 93,4%; média nacional: 94,3%); taxa de congestionamento: 35,3% (média entre os TRTs de grande porte: 29%; média nacional: 27,7%); resíduo processual para 2018: 55.752. **c) Movimentação Processual em 2018 (até 31 de agosto):** estoque remanescente de 2017: 55.752; casos novos: 95.125; processos recebidos: 110.662; recursos e ações originárias julgados: 78.659; processos solucionados: 91.282; produtividade: 82,5% (média entre os Tribunais de grande porte: 85,7%; média nacional: 90,9%); taxa de congestionamento: 45,3% (média entre os TRTs de grande porte: 40,9%; média nacional: 36,8%); resíduo processual: 75.428. Oportuno ressaltar que o número de processos solucionados em 2017 informado pelo TRT15 no Sistema e-Gestão, de 121.518 processos, apresenta-se inconsistente com o resíduo processual informado para aquele ano. Menciona a Coordenadora de Estatística e Pesquisa do TRT15 que referida distorção quanto ao dado informado decorreu, em grande medida, de equívoco no procedimento de Secretarias de Turmas, que deixavam de lançar os movimentos de julgamento no respectivo mês da sessão de julgamento, distorcendo a contagem mensal dos movimentos de

solução processual. Por essa razão, registra-se nesta Ata o dado calculado de 128.810 de processos solucionados em 2017, apurado a partir do quantitativo de processos que tiveram a publicação de acórdãos e decisões monocráticas naquele ano. Importante frisar que os mencionados equívocos de lançamento de dados foram solucionados nas remessas de 2018 para o e-Gestão, sendo certo que os servidores envolvidos na movimentação processual foram orientados quanto ao correto fluxo de movimentação processual no sistema PJe. **d) Prazos médios em 2016:** da distribuição à restituição com visto do relator: 71,7 dias (média entre os Tribunais de grande porte: 65,2 dias; média nacional: 75,9 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 55,6 dias (média entre os Tribunais de grande porte: 42,4 dias; média nacional: 37,6 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 136,1 dias (média entre os Tribunais de grande porte: 118,9 dias; média nacional: 127,2 dias); prazo total, da autuação até a baixa do recurso: 260,9 dias (média entre os Tribunais de grande porte: 243,6 dias; média nacional: 240,3 dias). **e) Prazos médios em 2017:** da distribuição à restituição com visto do relator: 86,3 dias (média entre os Tribunais de grande porte: 84,1 dias; média nacional: 93,5 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 60 dias (média entre os Tribunais de grande porte: 48,3 dias; média nacional: 42,6 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 153,7 dias (média entre os Tribunais de grande porte: 143,1 dias; média nacional: 144,6 dias); prazo total, da autuação até a baixa do recurso: 281,4 dias (média entre os Tribunais de grande porte: 254,1 dias; média nacional: 252,4 dias). **f) Prazos médios em 2018 (até 31 de agosto):** da distribuição à restituição com visto do relator: 99 dias (média entre os Tribunais de grande porte: 83 dias; média nacional: 94,2 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 67,7 dias (média entre os Tribunais de grande porte: 50,8 dias; média nacional: 46 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 176,8 dias (média entre os Tribunais de grande porte: 150,4 dias; média nacional: 156 dias); prazo total, da autuação até a baixa do recurso: 324 dias (média entre os Tribunais de grande porte: 289,8 dias; média nacional: 287,4 dias). **g) Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2016:** magistrados atuando em turmas: 50; estoque inicial por magistrado: 705,4; processos recebidos por magistrado: 2.454,6; carga de trabalho por magistrado: 3.159,9; processos solucionados por magistrado: 2.121,6. **h) Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2017:** magistrados atuando em turmas: 50; estoque inicial por magistrado: 955,8; processos recebidos por magistrado: 2.802,5; carga de trabalho por magistrado: 3.758,3; processos solucionados por magistrado: 2.430,4. **i) Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2018 (até 31 de**

agosto): magistrados atuando em turmas e que participaram da distribuição de processos: 50; estoque inicial por magistrado: 1.115; processos recebidos por magistrado: 2.213,2; carga de trabalho por magistrado: 3.328,3; processos solucionados por magistrado: 1.825,6. **j) Movimentação Processual dos Desembargadores em Exercício: j.1) Em 2016.** ADELINA MARIA DO PRADO FERREIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 376; solucionados: 945); ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID DIAMANTINO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 554; solucionados: 1.267); ALEXANDRE VIEIRA DOS ANJOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 473; solucionados: 1.074); ALVARO DOS SANTOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 452; solucionados: 824); ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.325; solucionados: 1.619); ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 147; solucionados: 476); ANA CLAUDIA TORRES VIANNA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 45; solucionados: 311); ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.338; solucionados: 1.169); ANDREA GUELFI CUNHA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 26; solucionados: 185); ANDRE AUGUSTO ULPIANO RIZZARDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 145; solucionados: 386); ANTONIA REGINA TANCINI PESTANA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.436; solucionados: 1.380); ANTONIA SANT'ANA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 250; solucionados: 615); ANTONIO FRANCISCO MONTANAGNA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.339; solucionados: 1.638); CANDY FLORENCIO THOME (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 107; solucionados: 356); CARLOS ALBERTO BOSCO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.311; solucionados: 1.183); CARLOS AUGUSTO ESCANFELLA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.441; solucionados: 1.823); CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 113; solucionados: 92); CLAUDIA GIGLIO VELTRI CORREA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 2); CLAUDINEI ZAPATA MARQUES (recebidos por distribuição e por redistribuição e

recursos internos conclusos: 2.328; solucionados: 1.178); CRISTIANE MONTENEGRO RONDELLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 13; solucionados: 90); DAGOBERTO NISHINA DE AZEVEDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.792; solucionados: 2.851); DANIELA MACIA FERRAZ GIANNINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 739; solucionados: 1.647); DORA ROSSI GOES SANCHES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 690; solucionados: 1.093); EDER SIVERS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.336; solucionados: 1.501); EDISON DOS SANTOS PELEGRINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.314; solucionados: 1.676); EDMUNDO FRAGA LOPES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.204; solucionados: 1.392); EDNA PEDROSO ROMANINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 101; solucionados: 271); EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.212; solucionados: 1.323); ELEONORA BORDINI COCA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.432; solucionados: 1.236); ELIANA DOS SANTOS ALVES NOGUEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 1); ELIANE DE CARVALHO COSTA RIBEIRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 302; solucionados: 682); ERODITE RIBEIRO DOS SANTOS DE BIASI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.307; solucionados: 1.566); EVANDRO EDUARDO MAGLIO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 553; solucionados: 1.298); FABIO ALLEGRETTI COOPER (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.372; solucionados: 1.303); FABIO GRASSELLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.247; solucionados: 1.215); FABIO PRATES DA FONSECA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 0); FERNANDA CRISTINA DE MORAES FONSECA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 221; solucionados: 456); FERNANDO DA SILVA BORGES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.052; solucionados: 877); FIRMINO ALVES LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 31; solucionados: 141); FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos

conclusos: 2.362; solucionados: 1.614); FLAVIO LANDI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 265; solucionados: 585); FLAVIO NUNES CAMPOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.098; solucionados: 6); FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.927; solucionados: 957); GERSON LACERDA PISTORI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 151; solucionados: 86); GISELA RODRIGUES MAGALHAES DE ARAUJO E MORAES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.037; solucionados: 512); HAMILTON LUIZ SCARABELIM (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.822; solucionados: 2.830); HELCIO DANTAS LOBO JUNIOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.282; solucionados: 1.355); HELENA ROSA MONACO DA SILVA LINS COELHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.207; solucionados: 1.563); HELIO GRASELLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.026; solucionados: 2.464); HENRIQUE DAMIANO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 80; solucionados: 11); JAIDE SOUZA RIZZO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 262; solucionados: 578); JOAO ALBERTO ALVES MACHADO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.317; solucionados: 1.644); JOAO BATISTA DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 810; solucionados: 1.083); JOAO BATISTA MARTINS CESAR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.389; solucionados: 1.471); JORGE ANTONIO DOS SANTOS COTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 1); JORGE LUIZ COSTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.953; solucionados: 1.310); JORGE LUIZ SOUTO MAIOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 50; solucionados: 28); JOSE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 594; solucionados: 1.440); JOSE ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 134; solucionados: 378); JOSE CARLOS ABILE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.151; solucionados: 1.755); JOSE OTAVIO DE SOUZA FERREIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.410; solucionados: 1.774); JOSE PEDRO DE

CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 144; solucionados: 0); JOSE ROBERTO DANTAS OLIVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 2); JOSE SEVERINO DA SILVA PITAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.259; solucionados: 1.522); JULIANA BENATTI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 166; solucionados: 196); JULIO CESAR RODA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 1); LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.026; solucionados: 1.599); LEVI ROSA TOME (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 1); LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 153; solucionados: 76); LUCIANE STOREL DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.467; solucionados: 1.583); LUCIA ZIMMERMANN (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 355; solucionados: 998); LUIS HENRIQUE RAFAEL (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.406; solucionados: 1.079); LUIZ ANTONIO LAZARIM (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.346; solucionados: 1.442); LUIZ FELIPE PAIM DA LUZ BRUNO LOBO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.518; solucionados: 2.309); LUIZ JOSE DEZENA DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.349; solucionados: 1.390); LUIZ ROBERTO NUNES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.381; solucionados: 1.804); MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.506; solucionados: 1.432); MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 116; solucionados: 42); MARCELO BUENO PALLONE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 163; solucionados: 399); MARCELO CARLOS FERREIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 5; solucionados: 5); MARCELO GARCIA NUNES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 63; solucionados: 245); MARCELO MAGALHAES RUFINO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 247; solucionados: 574); MARCOS DA SILVA PORTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 8; solucionados: 6);

MARCUS MENEZES BARBERINO MENDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 304; solucionados: 647); MARIA CRISTINA MATTIOLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 155; solucionados: 1); MARIA DA GRACA BONANCA BARBOSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 5; solucionados: 7); MARIA DE FATIMA VIANNA COELHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 407; solucionados: 673); MARIA INES CORREA DE CERQUEIRA CESAR TARGA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.387; solucionados: 1.336); MARIA MADALENA DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.362; solucionados: 1.442); MARIANE KHAYAT (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 352; solucionados: 0); MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 165; solucionados: 395); MONICA ALEX (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); NILDEMAR DA SILVA RAMOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 7; solucionados: 0); OLGA AIDA JOAQUIM GOMIERI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.372; solucionados: 1.561); OLGA REGIANE PILEGIS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); ORLANDO AMANCIO TAVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 65; solucionados: 182); OSEAS PEREIRA LOPES JUNIOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 9; solucionados: 10); PATRICIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 567; solucionados: 1.336); REGIANE CECILIA LIZI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 549; solucionados: 1.171); REGINA DIRCE GAGO DE FARIA MONEGATTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 77; solucionados: 53); RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 10; solucionados: 119); RENATO CESAR TREVISANI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 4); RENATO HENRY SANT'ANNA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 500; solucionados: 906); RICARDO ANTONIO DE PLATO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.563; solucionados: 2.390); RICARDO REGIS LARAIA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos:

2.294; solucionados: 789); RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.382; solucionados: 1.235); RITA DE CASSIA SCAGLIUSI DO CARMO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 258; solucionados: 660); ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA FILHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.335; solucionados: 19); ROBSON ADILSON DE MORAES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 314; solucionados: 954); RONALDO OLIVEIRA SIANDELA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 198; solucionados: 553); ROSANA ALVES SISCARI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 113; solucionados: 129); ROSANA FANTINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 1); ROSEMEIRE UEHARA TANAKA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.170; solucionados: 1.597); SAMUEL HUGO LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.170; solucionados: 1.282); SANDRA DE POLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 237; solucionados: 586); SCYNTHIA MARIA SISTI TRISTAO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 18; solucionados: 60); SERGIO MILITO BAREA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 233; solucionados: 536); SUSANA GRACIELA SANTISO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.227; solucionados: 1.620); SUZANA MONREAL RAMOS NOGUEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 0); TARCIO JOSE VIDOTTI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 171; solucionados: 535); TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.309; solucionados: 1.273); THELMA HELENA MONTEIRO DE TOLEDO VIEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.351; solucionados: 1.539); THOMAS MALM (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.250; solucionados: 980); VALDEVIR ROBERTO ZANARDI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 0); VALDIR RINALDI SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 138; solucionados: 411); VALERIA CANDIDO PERES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 115; solucionados: 214); WELLINGTON CESAR PATERLINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos

conclusos: 4; solucionados: 6); WILSON POCIDONIO DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 2); WILTON BORBA CANICOBA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.442; solucionados: 1.531); **j.2) Em 2017.** ADELINA MARIA DO PRADO FERREIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 235; solucionados: 848); ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID DIAMANTINO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 280; solucionados: 1.008); ALEXANDRE VIEIRA DOS ANJOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 287; solucionados: 1.201); ALVARO DOS SANTOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 199; solucionados: 530); AMANDA BARBOSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 2); ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.688; solucionados: 1.711); ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 26; solucionados: 33); ANA CLAUDIA TORRES VIANNA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 16; solucionados: 24); ANA LUCIA COGO CASARI CASTANHO FERREIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 22; solucionados: 223); ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.649; solucionados: 1.354); ANDREA GUELFY CUNHA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 7; solucionados: 2); ANDRE AUGUSTO ULPIANO RIZZARDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 333; solucionados: 946); ANDRE LUIZ MENEZES AZEVEDO SETTE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 3); ANDRE LUIZ TAVARES DE CASTRO PEREIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); ANTONIA REGINA TANCINI PESTANA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.740; solucionados: 1.326); ANTONIA SANT'ANA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 91; solucionados: 186); ANTONIO FRANCISCO MONTANAGNA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.647; solucionados: 1.918); CAMILA CERONI SCARABELLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 2); CANDY FLORENCIO THOME (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 78; solucionados: 253);

CARLOS ALBERTO BOSCO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.506; solucionados: 955); CARLOS AUGUSTO ESCANFELLA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.740; solucionados: 2.104); CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 280; solucionados: 1.232); CLAUDINEI ZAPATA MARQUES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.690; solucionados: 2.326); CRISTIANE MONTENEGRO RONDELLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); DAGOBERTO NISHINA DE AZEVEDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3.249; solucionados: 3.470); DANIELA MACIA FERRAZ GIANNINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 411; solucionados: 1.776); DEBORA WUST DE PROENCA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 0); DECIO UMBERTO MATOSO RODOVALHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); DORA ROSSI GOES SANCHES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 110; solucionados: 550); EDER SIVERS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.676; solucionados: 2.254); EDISON DOS SANTOS PELEGRINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.679; solucionados: 2.228); EDMUNDO FRAGA LOPES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 626; solucionados: 571); EDNA PEDROSO ROMANINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 16; solucionados: 21); EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.585; solucionados: 1.887); ELEONORA BORDINI COCA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.706; solucionados: 1.391); ELIANE DE CARVALHO COSTA RIBEIRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 117; solucionados: 474); ERODITE RIBEIRO DOS SANTOS DE BIASI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.660; solucionados: 1.694); EVANDRO EDUARDO MAGLIO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 538; solucionados: 1.865); FABIO ALLEGRETTI COOPER (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.702; solucionados: 1.453); FABIO GRASSELLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.591; solucionados: 1.832); FABIO

PRATES DA FONSECA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 0); FERNANDA CRISTINA DE MORAES FONSECA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 305; solucionados: 1.079); FERNANDO DA SILVA BORGES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 197; solucionados: 753); FIRMINO ALVES LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 4; solucionados: 11); FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 884; solucionados: 1.257); FLAVIO LANDI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 551; solucionados: 995); FLAVIO NUNES CAMPOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.272; solucionados: 4); FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.487; solucionados: 876); GERSON LACERDA PISTORI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.538; solucionados: 1.457); GISELA RODRIGUES MAGALHAES DE ARAUJO E MORAES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.602; solucionados: 1.602); HAMILTON LUIZ SCARABELIM (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.014; solucionados: 3.120); HELCIO DANTAS LOBO JUNIOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.663; solucionados: 1.689); HELENA ROSA MONACO DA SILVA LINS COELHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 155; solucionados: 538); HELIO GRASSELLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.702; solucionados: 2.449); HENRIQUE DAMIANO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.398; solucionados: 357); ISABELA TOFANO DE CAMPOS LEITE PEREIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 1); JAIDE SOUZA RIZZO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 182; solucionados: 673); JOAO ALBERTO ALVES MACHADO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.644; solucionados: 2.084); JOAO BATISTA DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 195; solucionados: 859); JOAO BATISTA MARTINS CESAR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.653; solucionados: 2.219); JORGE ANTONIO DOS SANTOS COTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 1); JORGE LUIZ

COSTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.706; solucionados: 1.633); JORGE LUIZ SOUTO MAIOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 73; solucionados: 188); JOSE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 245; solucionados: 1.320); JOSE ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 48; solucionados: 187); JOSE CARLOS ABILE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.874; solucionados: 2.017); JOSE OTAVIO DE SOUZA FERREIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.797; solucionados: 2.197); JOSE PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.832; solucionados: 1.981); JOSE ROBERTO DANTAS OLIVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 4; solucionados: 4); JOSE SEVERINO DA SILVA PITAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.588; solucionados: 1.649); JULIANA BENATTI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 67; solucionados: 602); JULIO CESAR RODA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 1); KATHLEEN MECCHI ZARINS STAMATO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 25; solucionados: 34); LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 536; solucionados: 1.933); LEVI ROSA TOME (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 3); LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.373; solucionados: 825); LUCIANA NASR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 177; solucionados: 474); LUCIANE STOREL DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.752; solucionados: 1.517); LUCIA ZIMMERMANN (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 51; solucionados: 80); LUIS HENRIQUE RAFAEL (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.624; solucionados: 2.030); LUIS RODRIGO FERNANDES BRAGA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 1); LUIZ ANTONIO LAZARIM (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.674; solucionados: 1.964); LUIZ FELIPE PAIM DA LUZ BRUNO LOBO (recebidos por distribuição e por redistribuição e

recursos internos conclusos: 2.731; solucionados: 2.486); LUIZ JOSE DEZENA DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.591; solucionados: 1.017); LUIZ ROBERTO NUNES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.753; solucionados: 1.986); MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.670; solucionados: 685); MANOEL LUIZ COSTA PENIDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 30; solucionados: 113); MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.722; solucionados: 1.672); MARCELO BUENO PALLONE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 29; solucionados: 95); MARCELO CARLOS FERREIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 1); MARCELO GARCIA NUNES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 95; solucionados: 404); MARCELO MAGALHAES RUFINO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 263; solucionados: 591); MARCIA CRISTINA SAMPAIO MENDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 54; solucionados: 128); MARCOS DA SILVA PORTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 219; solucionados: 298); MARCUS MENEZES BARBERINO MENDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 187; solucionados: 845); MARIA DA GRACA BONANCA BARBOSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 1); MARIA DE FATIMA VIANNA COELHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 73; solucionados: 205); MARIA INES CORREA DE CERQUEIRA CESAR TARGA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.756; solucionados: 2.215); MARIA MADALENA DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.480; solucionados: 1.142); MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 142; solucionados: 572); OLGA AIDA JOAQUIM GOMIERI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.685; solucionados: 1.850); OLGA REGIANE PILEGIS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 2); ORLANDO AMANCIO TAVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 21; solucionados: 23); OSEAS PEREIRA LOPES JUNIOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos:

3; solucionados: 4); PATRICIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 504; solucionados: 1.235); PAULO EDUARDO BELLOTI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 1); REGIANE CECILIA LIZI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 298; solucionados: 1.113); REGINA DIRCE GAGO DE FARIA MONEGATTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 37; solucionados: 95); RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.831; solucionados: 1.211); RENATO CESAR TREVISANI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 0); RENATO HENRY SANT'ANNA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 149; solucionados: 505); RICARDO ANTONIO DE PLATO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.788; solucionados: 2.003); RICARDO REGIS LARAIA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.668; solucionados: 1.256); RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.592; solucionados: 877); RITA DE CASSIA SCAGLIUSI DO CARMO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 234; solucionados: 638); ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA FILHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.617; solucionados: 898); ROBSON ADILSON DE MORAES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 104; solucionados: 168); RONALDO OLIVEIRA SIANDELA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 161; solucionados: 618); ROSANA ALVES SISCARI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 49; solucionados: 218); ROSANA FANTINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 3); ROSEMEIRE UEHARA TANAKA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.656; solucionados: 1.615); SAMUEL HUGO LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 289; solucionados: 1.083); SANDRA DE POLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 62; solucionados: 170); SCYNTHIA MARIA SISTI TRISTAO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 263; solucionados: 869); SERGIO MILITO BAREA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 217; solucionados: 682); SUSANA GRACIELA SANTISO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos

internos conclusos: 165; solucionados: 538); TANIA APARECIDA CLARO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 2); TARCIO JOSE VIDOTTI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 348; solucionados: 714); TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.507; solucionados: 1.161); THELMA HELENA MONTEIRO DE TOLEDO VIEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.690; solucionados: 2.019); THOMAS MALM (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.553; solucionados: 1.248); VALDEVIR ROBERTO ZANARDI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 1); VALDIR RINALDI SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 11; solucionados: 20); VALERIA CANDIDO PERES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 18; solucionados: 132); WELLINGTON CESAR PATERLINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 10; solucionados: 8); WILSON POCIDONIO DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 2); WILTON BORBA CANICOBA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.818; solucionados: 1.758); **j.3) Em 2018 (até 31 de agosto).** ADELINA MARIA DO PRADO FERREIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 137; solucionados: 630); ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 113; solucionados: 600); ALEXANDRE VIEIRA DOS ANJOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 149; solucionados: 713); ALVARO DOS SANTOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 142; solucionados: 395); ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.162; solucionados: 1.535); ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 5; solucionados: 3); ANA CLAUDIA TORRES VIANNA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS; solucionados: LUCIANA NASR); ANA LUCIA COGO CASARI CASTANHO FERREIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 119; solucionados: 567); ANA PAULA ALVARENGA MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 22; solucionados: 51); ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN (recebidos por distribuição e por

redistribuição e recursos internos conclusos: 2.073; solucionados: 1.130); ANDREA GUELFY CUNHA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 6; solucionados: 5; ANDRE AUGUSTO ULPIANO RIZZARDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 368; solucionados: 1.019); ANDRE LUIZ MENEZES AZEVEDO SETTE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 2); ANTONIA REGINA TANCINI PESTANA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.125; solucionados: 1.259); ANTONIA SANT'ANA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 45; solucionados: 155); ANTONIO FRANCISCO MONTANAGNA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.188; solucionados: 1.644); CANDY FLORENCIO THOME (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 83; solucionados: 320); CARLOS ALBERTO BOSCO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.917; solucionados: 85); CARLOS AUGUSTO ESCANFELLA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 493; solucionados: 241); CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 158; solucionados: 478); CLAUDINEI ZAPATA MARQUES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.118; solucionados: 1.406); CRISTIANE MONTENEGRO RONDELLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 2); DAGOBERTO NISHINA DE AZEVEDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.493; solucionados: 2.550); DANIELA MACIA FERRAZ GIANNINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 129; solucionados: 436); DECIO UMBERTO MATOSO RODOVALHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 11; solucionados: 132); DORA ROSSI GOES SANCHES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 113; solucionados: 625); EDER SIVERS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.148; solucionados: 1.324); EDISON DOS SANTOS PELEGRINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.167; solucionados: 1.748); EDMUNDO FRAGA LOPES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 486; solucionados: 380); EDNA PEDROSO ROMANINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 4; solucionados: 13); EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos:

2.080; solucionados: 1.442); ELEONORA BORDINI COCA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.177; solucionados: 1.321); ELIANA DOS SANTOS ALVES NOGUEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); ELIANE DE CARVALHO COSTA RIBEIRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 3); ERODITE RIBEIRO DOS SANTOS DE BIASI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.082; solucionados: 1.374); EVANDRO EDUARDO MAGLIO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 268; solucionados: 1.168); FABIO ALLEGRETTI COOPER (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.062; solucionados: 1.200); FABIO GRASSELLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.091; solucionados: 1.324); FABIO PRATES DA FONSECA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 0); FERNANDA CRISTINA DE MORAES FONSECA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 14); FERNANDO DA SILVA BORGES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 51; solucionados: 60); FIRMINO ALVES LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 3); FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 0); FLAVIO LANDI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 254; solucionados: 850); FLAVIO NUNES CAMPOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 7; solucionados: 0); FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.054; solucionados: 1.210); GERSON LACERDA PISTORI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.138; solucionados: 1.210); GISELA RODRIGUES MAGALHAES DE ARAUJO E MORAES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.055; solucionados: 1.499); HAMILTON LUIZ SCARABELIM (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 534; solucionados: 2.753); HELCIO DANTAS LOBO JUNIOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.078; solucionados: 1.422); HELENA ROSA MONACO DA SILVA LINS COELHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 32; solucionados: 33); HELIO GRASSELLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.290; solucionados:

1.968); HENRIQUE DAMIANO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.730; solucionados: 8); JAIDE SOUZA RIZZO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 3); JOAO ALBERTO ALVES MACHADO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.136; solucionados: 1.177); JOAO BATISTA DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 198; solucionados: 1.128); JOAO BATISTA MARTINS CESAR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.213; solucionados: 1.700); JORGE ANTONIO DOS SANTOS COTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 0); JORGE LUIZ COSTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.166; solucionados: 1.297); JORGE LUIZ SOUTO MAIOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.592; solucionados: 482); JOSE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 29; solucionados: 39); JOSE ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 4; solucionados: 10); JOSE CARLOS ABILE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.207; solucionados: 1.580); JOSE OTAVIO DE SOUZA FERREIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.197; solucionados: 1.575); JOSE PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.377; solucionados: 1.915); JOSE ROBERTO DANTAS OLIVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 1); JOSE SEVERINO DA SILVA PITAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.046; solucionados: 849); JULIANA BENATTI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 98; solucionados: 431); KATHLEEN MECCHI ZARINS STAMATO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 8; solucionados: 11); LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 509; solucionados: 1.350); LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.018; solucionados: 923); LUCIANA NASR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 152; solucionados: 696); LUCIANE STOREL DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.125; solucionados: 950); LUCIA ZIMMERMANN (recebidos por

distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 3); LUIS HENRIQUE RAFAEL (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.144; solucionados: 1.580); LUIZ ANTONIO LAZARIM (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.130; solucionados: 1.465); LUIZ FELIPE PAIM DA LUZ BRUNO LOBO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.097; solucionados: 1.384); LUIZ JOSE DEZENA DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.041; solucionados: 914); LUIZ ROBERTO NUNES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.167; solucionados: 1.861); MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.074; solucionados: 626); MANOEL LUIZ COSTA PENIDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 120; solucionados: 527); MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.147; solucionados: 1.444); MARCELO BUENO PALLONE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 11; solucionados: 24); MARCELO GARCIA NUNES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 70; solucionados: 226); MARCELO MAGALHAES RUFINO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 298; solucionados: 1.420); MARCIA CRISTINA SAMPAIO MENDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 60; solucionados: 350); MARCOS DA SILVA PORTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: ; solucionados:); MARCUS MENEZES BARBERINO MENDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 37; solucionados: 268); MARIA CRISTINA MATTIOLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); MARIA DA GRACA BONANCA BARBOSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 2); MARIA DE FATIMA VIANNA COELHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); MARIA INES CORREA DE CERQUEIRA CESAR TARGA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.088; solucionados: 1.290); MARIA MADALENA DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.046; solucionados: 1.194); MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 109; solucionados: 327); OLGA AIDA JOAQUIM GOMIERI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos

conclusos: 2.065; solucionados: 1.264); OLGA REGIANE PILEGIS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); ORLANDO AMANCIO TAVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 54; solucionados: 143); OSEAS PEREIRA LOPES JUNIOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 2); PATRICIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 216; solucionados: 1.036); REGIANE CECILIA LIZI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 265; solucionados: 1.414); REGINA DIRCE GAGO DE FARIA MONEGATTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 4); RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.079; solucionados: 1.144); RENATO CESAR TREVISANI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 0); RENATO HENRY SANT'ANNA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 16; solucionados: 33); RICARDO ANTONIO DE PLATO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.276; solucionados: 1.968); RICARDO REGIS LARAIA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.113; solucionados: 937); RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.106; solucionados: 1.109); RITA DE CASSIA SCAGLIUSI DO CARMO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 8; solucionados: 13); ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA FILHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.076; solucionados: 936); ROBSON ADILSON DE MORAES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 29; solucionados: 206); RONALDO OLIVEIRA SIANDELA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 220; solucionados: 795); ROSANA ALVES SISCARI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 6; solucionados: 12); ROSEMEIRE UEHARA TANAKA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.090; solucionados: 1.414); SAMUEL HUGO LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 86; solucionados: 106); SANDRA DE POLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 0); SCYNTHIA MARIA SISTI TRISTAO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 326; solucionados: 1.228); SERGIO MILITO BAREA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos

internos conclusos: 136; solucionados: 920); SUSANA GRACIELA SANTISO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 30; solucionados: 15); TARCIO JOSE VIDOTTI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 253; solucionados: 1.177); TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.953; solucionados: 323); THELMA HELENA MONTEIRO DE TOLEDO VIEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.069; solucionados: 1.181); THOMAS MALM (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.996; solucionados: 860); VALDIR RINALDI SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 7); VALERIA CANDIDO PERES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 5; solucionados: 2); WELLINGTON CESAR PATERLINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 4; solucionados: 3); WILSON POCIDONIO DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 1); WILTON BORBA CANICOBA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.154; solucionados: 1.408); **k) Resíduo processual – situação em 31/12/2017:** pendentes de autuação: 228; pendentes de distribuição: 48; aguardando manifestação do MPT: 5.852; pendentes de conclusão ao relator: 494; pendentes com o relator: 25.111; pendentes em diligência: 331; pendentes suspensos ou sobrestados: 1.337; Resíduo total: 56.134. **l) Resíduo processual – situação em até 31 de agosto:** pendentes de autuação: 273; pendentes de distribuição: 45; aguardando manifestação do MPT: 977; pendentes de conclusão ao relator: 513; pendentes com o relator: 35.768; pendentes em diligência: 331; pendentes suspensos ou sobrestados: 1.483; Resíduo total: 75.430. **4.1.3. PRAZO TOTAL DE DURAÇÃO DO PROCESSO (fonte: e-Gestão):** O prazo médio total de duração do processo em 2016, do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo, foi de 1.332,7 dias, enquanto a média nos Tribunais de grande porte foi de 1.055,4 dias e, no País, de 930,6 dias. Em 2017, referido prazo médio total foi de 1.166,8 dias, enquanto a média nos Tribunais de grande porte foi de 1.029,3 dias e, no País, de 936,5 dias. Até o dia 31 de agosto de 2018, referido prazo médio total foi de 939,7 dias, enquanto a média nos Tribunais de grande porte foi de 1.061,6 dias e, no País, de 987,2 dias. Informa o Tribunal que a tendência de queda do prazo médio total de duração processual decorre do incremento da celeridade na fase de execução, motivado principalmente pela política de priorização das demandas em fase de execução, consoante Portarias GP-CR 14/2016 e GP-CR 3/2017, bem como pelo elevado volume de

migrações de processos físicos para o meio eletrônico a partir de 2017, o que conferiu maior celeridade procedimental. Ainda de acordo com informações do Tribunal, atualmente 76% dos processos em fase de execução já tramitam totalmente em meio eletrônico. **4.2. ARRECADAÇÃO (fonte: e-Gestão). a) Em 2016:** recolhimentos previdenciários: R\$ 207.987.280,10; recolhimentos fiscais: R\$ 21.739.916,19; custas processuais: R\$ 16.467.693,09 15.776.424,26; emolumentos: R\$ 691.268,83; multas: R\$ 713.785,04; total arrecadado: R\$ 246.908.674,42. **b) Em 2017:** recolhimentos previdenciários: R\$ 314.278.623,96; recolhimentos fiscais: R\$ 21.610.000,77; custas processuais: R\$ 24.156.587,21 23.302.013,54; emolumentos: R\$ 863.274,32; multas: R\$ 1.241.447,08; total arrecadado: R\$ 361.295.359,67. No ano de 2017, o TRT15 arrecadou 46,3% mais do que no de 2016. Contudo, arrecadação manteve-se abaixo da média dos Tribunais de grande porte e acima da média do País. **c) Em 2018 (até 31 de agosto):** recolhimentos previdenciários: R\$ 264.135.136,91; recolhimentos fiscais: R\$ 25.875.959,33; custas processuais: R\$ 277.695,29; emolumentos: R\$ 3.012.588,97; multas: R\$ 1.468.298,59; total arrecadado: R\$ 319.248.923,83. **4.3. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: e-Gestão). a) Em 2016:** decorrentes de execução: R\$ 782.996.755,69; decorrentes de acordo: R\$ 1.741.562.547,01; decorrentes de pagamento espontâneo: R\$ 359.679.661,03; total: R\$ 2.884.238.963,73. **b) Em 2017:** decorrentes de execução: R\$ 776.820.483,49; decorrentes de acordo: R\$ 2.102.284.494,06; decorrentes de pagamento espontâneo: R\$ 523.978.294,29; total: R\$ 3.403.083.271,84. Constata-se que, no ano de 2017, foram pagos aos reclamantes R\$ 3.403.083.271,84, montante 18% superior ao ano de 2016. Nos dois anos, o TRT15 pagou mais que a média do País; já em relação aos Tribunais de grande porte, pagou mais em 2016 e pagou mais em 2017. **c) Em 2018 (até 31 de agosto):** decorrentes de execução: R\$ 1.080.319.419,30; decorrentes de acordo: R\$ 1.697.434.680,12; decorrentes de pagamento espontâneo: R\$ 625.808.960,96; total: R\$ 3.403.563.060,38. **5. CONCILIAÇÃO. 5.1. CONCILIAÇÕES LÍQUIDAS NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO (EXCLUÍDAS DA BASE DE CÁLCULO AS DECISÕES DE ARQUIVAMENTO, DESISTÊNCIAS E DECLARAÇÕES DE INCOMPETÊNCIA – META 3 DO CNJ) – FASE DE CONHECIMENTO (fonte: e-Gestão): ANO DE 2016:** Total de processos conciliados: 126.805; processos solucionados: 269.724; percentual de conciliação líquida: 47% (média nacional: 47,7%; média dos TRTs de grande porte: 48,4%). **ANO DE 2017:** Total de processos conciliados: 131.138; processos solucionados: 304.915; percentual de conciliação líquida: 43% (média nacional: 45,8%; média dos TRTs de grande porte: 46,5%). **ANO DE 2018 (até o mês de agosto):** Total de processos

concluídos: 86.159; processos solucionados: 204.812; percentual de conciliação líquida: 42,1% (média nacional: 43,8%; média dos TRTs de grande porte: 44,7%). **FASE DE EXECUÇÃO (fonte: e-Gestão): ANO DE 2016:** Total de processos extintos por acordo: 2.499; execuções encerradas: 100.033; percentual de conciliação: 2,5%. **ANO DE 2017:** Total de processos extintos por acordo: 2.391; execuções encerradas: 94.008; percentual de conciliação: 2,5%.

ANO DE 2018 (até o mês de agosto): Total de processos extintos por acordo: 1.511; execuções encerradas: 55.925; percentual de conciliação: 2,7%.

5.2. TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA (EXCLUÍDAS DA BASE DE CÁLCULO AS DECISÕES DE ARQUIVAMENTO, DESISTÊNCIAS E DECLARAÇÕES DE INCOMPETÊNCIA – META 3 DO CNJ) – FASE DE

CONHECIMENTO (fonte: e-Gestão): Em relação ao percentual de conciliação, o Tribunal Regional teve uma taxa média de conciliação abaixo da média dos Tribunais de grande porte e do País nos anos de 2016, 2017 e 2018 (até o mês de agosto). O percentual de conciliações líquidas (Meta 3 do CNJ – 2017) realizadas nas Varas do Trabalho (VTs) da 15ª Região foi de 47% em 2016, de 43% em 2017 e de 42,1% em 2018 (até o mês de agosto). **No ano de 2016**, das 153 VTs da 15ª Região, 70 (45,8%) estiveram acima da média nacional de 47,7%, são elas: VT de Amparo (49,1%); VT de Aparecida (51,4%); 2ª VT de Araçatuba (53,1%); 3ª VT de Araçatuba (50,7%); VT de Araras (58,7%); 1ª VT de Assis (48,6%); VT de Atibaia (56,8%); VT de Barretos (50,5%); VT de Batatais (55%); VT de Bebedouro (62,3%); VT de Birigui (50,2%); VT de Botucatu (56,2%); VT de Cajuru (50%); 2ª VT de Campinas (51,2%); VT de Campo Limpo Paulista (51,1%); VT de Caraguatatuba (50,9%); 1ª VT de Catanduva (54,2%); 2ª VT de Catanduva (52,4%); VT de Cravinhos (65,9%); VT de Dracena (49,8%); VT de Fernandópolis (55,4%); VT de Garça (61,6%); VT de Guaratinguetá (51,2%); VT de Itapeva (58,8%); VT de Itapira (55%); VT de Itápolis (51,1%); VT de Itararé (52,5%); VT de Itatiba (52,3%); VT de Ituverava (63,9%); 1ª VT de Jaboticabal (52,5%); 2ª VT de Jaboticabal (51,4%); 1ª VT de Jacareí (52,3%); 2ª VT de Jacareí (47,9%); VT de Jales (55,5%); 1ª VT de Jaú (58,5%); 2ª VT de Jaú (62,7%); VT de Leme (71,9%); 1ª VT de Lençóis Paulista (60,4%); 2ª VT de Lençóis Paulista (61,5%); 1ª VT de Limeira (53,9%); 1ª VT de Marília (52%); 2ª VT de Marília (59,1%); VT de Matão (61%); VT de Mogi Guaçu (48,2%); VT de Olímpia (58,6%); VT de Orlandia (50,8%); VT de Ourinhos (56%); VT de Pederneiras (63,2%); VT de Piedade (56,3%); 2ª VT de Piracicaba (47,7%); 3ª VT de Piracicaba (53,7%); VT de Porto Ferreira (65,2%); VT de Presidente Prudente (48,1%); VT de Rancharia (62,5%); 3ª VT de Ribeirão Preto (55%); 6ª VT de Ribeirão Preto (51,3%); VT de Santa Bárbara d'Oeste (47,7%); VT de Santa Cruz do Rio Pardo (53,6%); 1ª VT de São

Carlos (57,7%); 2ª VT de São Carlos (54,1%); VT de São João da Boa Vista (49%); VT de São Joaquim da Barra (69,5%); VT de São José do Rio Pardo (59%); 4ª VT de São José do Rio Preto (50,5%); VT de São Roque (52,7%); VT de Taquaritinga (48,4%); VT de Tatuí (63%); VT de Tupã (50,2%); VT de Ubatuba (61,6%); e VT de Votuporanga (47,8%). Registre-se que, no ano de 2016, entre as 1.573 VTs do País, 2 VTs do TRT15 figuraram no rol das 50 VTs com os melhores índices de conciliação, são elas: 1ª VT de Leme (71,9% - 31º maior do País); 1ª VT de São Joaquim da Barra (69,5% - 48º maior do País). De outro lado, 1 VT do TRT15 figurou entre aquelas com os menores índices de conciliação, qual seja, a 1ª VT de Cruzeiro (21,82% - 19º menor do País). **No ano de 2017**, 64 VTs (41,8%) estiveram acima da média nacional de 45,8%, são elas: VT de Aparecida (54,5%); 1ª VT de Araçatuba (47,1%); 2ª VT de Araçatuba (50%); 3ª VT de Araçatuba (52,3%); VT de Araras (51,5%); VT de Atibaia (52,1%); VT de Barretos (48,6%); VT de Batatais (57,2%); 1ª VT de Bauru (48,3%); 2ª VT de Bauru (45,9%); 4ª VT de Bauru (47,3%); VT de Bebedouro (48,3%); VT de Botucatu (51,9%); 2ª VT de Campinas (51,3%); 5ª VT de Campinas (50,1%); 8ª VT de Campinas (46,4%); 12ª VT de Campinas (50,9%); VT de Campo Limpo Paulista (47,8%); 1ª VT de Catanduva (56,2%); VT de Cravinhos (65,8%); VT de Fernandópolis (54,3%); VT de Garça (56,4%); VT de Indaiatuba (46%); VT de Itanhaém (46,7%); VT de Itapeva (47,3%); VT de Itapira (49,5%); VT de Itararé (50,5%); VT de Itatiba (47,5%); VT de Itu (46,9%); VT de Ituverava (54,6%); 1ª VT de Jacareí (46,1%); 2ª VT de Jacareí (49,6%); VT de Jales (52,8%); 1ª VT de Jaú (49,3%); 2ª VT de Jaú (54,9%); VT de Leme (69,9%); 1ª VT de Lençóis Paulista (56,8%); 2ª VT de Lençóis Paulista (61%); 1ª VT de Limeira (54,3%); 1ª VT de Marília (46,6%); 2ª VT de Marília (52%); VT de Matão (57%); VT de Olímpia (59,4%); VT de Orlandia (53,4%); VT de Ourinhos (48%); VT de Pederneiras (55,4%); VT de Piedade (52,5%); 2ª VT de Piracicaba (49,3%); 3ª VT de Piracicaba (48,6%); VT de Porto Ferreira (53,3%); VT de Presidente Prudente (46,6%); VT de Rancharia (64,3%); 3ª VT de Ribeirão Preto (54,2%); 6ª VT de Ribeirão Preto (47,6%); VT de Santa Cruz do Rio Pardo (47,6%); 2ª VT de São Carlos (46,9%); VT de São João da Boa Vista (51,4%); VT de São Joaquim da Barra (59,1%); VT de São José do Rio Pardo (61,4%); VT de Taquaritinga (47,6%); VT de Tatuí (72%); VT de Teodoro Sampaio (52,3%); VT de Ubatuba (62,8%); e VT de Votuporanga (49,6%). No ano de 2017, entre as 1.573 VTs do País, 2 VTs do TRT15 figuraram no rol das 50 VTs com os melhores índices de conciliação, são elas: 1ª VT de Tatuí (71,98% - 22º maior do País); 1ª VT de Leme (69,89% - 28º maior do País). De outro lado, 4 VTs também figuraram entre aquelas com os menores índices de conciliação, são elas: 1ª VT de Cruzeiro (18% - 16º menor do País); 1ª VT de Registro (21% - 23º

menor do País); 1ª VT de Adamantina (22,7% - 34º menor do País); e 1ª VT de Pirassununga (24,2% - 49º menor do País). **No ano de 2018 (até agosto)**, 73 VTs (47,7%) estiveram acima da média nacional de 43,8%, são elas: 1ª VT de Araçatuba (48,1%); 2ª VT de Araçatuba (44%); 1ª VT de Assis (50,6%); 2ª VT de Assis (50,5%); VT de Atibaia (61,4%); VT de Barretos (52,6%); VT de Batatais (61,7%); 2ª VT de Bauru (52,8%); 3ª VT de Bauru (49,4%); 4ª VT de Bauru (54,5%); VT de Botucatu (51%); VT de Cajuru (53,7%); 2ª VT de Campinas (52,2%); 7ª VT de Campinas (44,9%); 8ª VT de Campinas (51,1%); 9ª VT de Campinas (44,4%); 12ª VT de Campinas (47,5%); VT de Campo Limpo Paulista (51,4%); 1ª VT de Catanduva (57,9%); 2ª VT de Catanduva (59,8%); VT de Cravinhos (63%); VT de Fernandópolis (68%); VT de Garça (53,8%); VT de Itanhaém (49,9%); VT de Itapeva (53%); VT de Itapira (44%); VT de Itararé (45,4%); VT de Itatiba (49%); VT de Ituverava (49,4%); 1ª VT de Jacareí (51,9%); 2ª VT de Jacareí (47,4%); VT de Jales (53,3%); 1ª VT de Jaú (56,6%); 2ª VT de Jaú (53,6%); VT de José Bonifácio (48,8%); VT de Leme (61%); 1ª VT de Lençóis Paulista (49%); 2ª VT de Lençóis Paulista (45,8%); 1ª VT de Limeira (48,1%); 2ª VT de Limeira (53,5%); 1ª VT de Marília (53,4%); 2ª VT de Marília (47,8%); VT de Matão (55,2%); VT de Olímpia (55,9%); VT de Orlandia (43,9%); VT de Ourinhos (47,6%); VT de Pederneiras (59,2%); VT de Piedade (53,7%); 2ª VT de Piracicaba (46,4%); 3ª VT de Piracicaba (45%); VT de Porto Ferreira (52,5%); VT de Presidente Prudente (44,5%); VT de Presidente Venceslau (46,9%); VT de Rancharia (64,6%); 1ª VT de Ribeirão Preto (44,4%); 6ª VT de Ribeirão Preto (45,5%); VT de Rio Claro (44,2%); VT de Salto (44,1%); VT de Santa Bárbara D'oeste (55,7%); 1ª VT de São Carlos (53,9%); 2ª VT de São Carlos (51,8%); VT de São João da Boa Vista (43,9%); VT de São Joaquim da Barra (48,6%); VT de São José do Rio Pardo (52,7%); 4ª VT de São José do Rio Preto (45,3%); VT de São Sebastião (45,8%); 1ª VT de Sertãozinho (52,9%); 1ª VT de Sorocaba (44,8%); VT de Tatuí (72,8%); VT de Teodoro Sampaio (51%); VT de Tietê (44,2%); VT de Ubatuba (65,2%); e VT de Votuporanga (53,5%). No ano de 2018, entre as 1.573 VTs do País, 3 VTs do TRT15 figuraram no rol das 50 VTs com os melhores índices de conciliação, são elas: VT de Tatuí (72,8% - 16º maior do País; VT de Ubatuba (65,2% - 44º maior do País); e VT de Rancharia (64,6% - 49º maior do País). De outro lado, 3 VTs também figuraram entre aquelas com os menores índices de conciliação, são elas: VT de Cruzeiro (9,9% - 2º menor do País); VT de Registro (15,1% - 12º menor do País); e VT de Penápolis (18,7% - 29º menor do País). **5.3. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS E CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. 5.3.1.**

ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES (fonte: TRT15): O TRT15, anteriormente à vigência da Resolução n.º 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da qual foram definidas diretrizes da política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário do Trabalho, já havia instituído Centros Integrados de Conciliação, por meio da Resolução Administrativa n.º 12/2014. Após a publicação da norma emanada pelo CSJT, procedeu-se à adequação da norma interna do Tribunal, por meio da Resolução Administrativa n.º 4/2017, que, além de alterar a denominação dos Centros Integrados de Conciliação para Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT), instituiu o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC). O NUPEMEC, cujas atribuições estão definidas no artigo 5º da Resolução n.º 174/16 do CSJT, é composto por 2 Desembargadores, sendo que o mais antigo o coordenará, 2 Juízes de 1º grau, que estejam na coordenação de CEJUSCs, o secretário-geral judiciário e 2 servidores vinculados a qualquer CEJUSC, nomeados pelo Presidente do Tribunal. Ademais, não há quadro próprio de pessoal, tampouco espaço físico próprio. O Secretário-Geral Judiciário atua como Secretário do NUPEMEC. As reuniões periódicas são realizadas nas salas de reuniões da Presidência ou da Corregedoria Regional. Ademais, o TRT15 conta com catorze CEJUSCs já instalados até o final de outubro de 2018, todos com espaço físico e quadro de servidores próprio, sendo treze na 1ª instância, nos Fóruns Trabalhistas de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Franca, Limeira, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba e Taubaté, bem como um na 2ª instância. O CEJUSC de Araçatuba atende 7 VTs, sendo 3 no município-sede e 4 nos municípios de Andradina, Birigui, Lins, Penápolis, bem como o Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Pereira Barreto. A jurisdição do aludido órgão alcança 49 municípios. O recém-criado Cejusc de Araraquara atende, além do município-sede, também os municípios de Matão, Mococa, Pirassununga, Porto Ferreira, São Carlos e São José do Rio Pardo. O CEJUSC de Bauru atende 17 VTs, sendo 4 no município-sede, 2 em Jaú, 2 em Lençóis Paulista, 2 em Marília, além das unidades de Botucatu, Pederneiras, Avaré, Garça, Itápolis, Ourinhos e Santa Cruz do Rio Pardo, bem como o Posto Avançado de Bariri. A jurisdição do aludido órgão alcança 82 municípios. O CEJUSC de Campinas atende 48 unidades judiciárias distribuídas em 29 municípios: Americana, Amparo, Araras, Atibaia, Bragança Paulista, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capivari, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Indaiatuba, Itapira, Itatiba, Itu, Jundiá, Leme, Limeira, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Paulínia, Pedreira, Piracicaba,

Rio Claro, Salto, Santa Bárbara D'Oeste, São João da Boa Vista, Sumaré, Valinhos e Vinhedo. A jurisdição do aludido órgão alcança 78 municípios. O recém-criado CEJUSC de Franca atenderá os Fóruns do aludido município e de Sertãozinho, além das VTs de Bebedouro, Ituverava, Orlândia e São Joaquim da Barra, com jurisdição em 33 municípios. O Cejusc de Limeira atende também os municípios de Araras, Amparo, Itapira, Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Rio Claro e São João da Boa Vista. O CEJUSC de Piracicaba foi criado no último dia 31/10/2018. O CEJUSC de Presidente Prudente atende 10 VTs, 2 localizadas no município-sede, 2 em Assis, 6 distribuídas nas cidades de Adamantina, Dracena, Rancharia, Teodoro Sampaio, Presidente Venceslau e Tupã. A jurisdição do órgão alcança 76 municípios. O CEJUSC de Ribeirão Preto atende 9 municípios: Américo Brasiliense, Batatais, Cajuru, Cravinhos, Igarapava, Jaboticabal, Matão, Morro Agudo, Ribeirão Preto, e Taquaritinga. A jurisdição do órgão alcança 91 municípios. O CEJUSC de São José do Rio Preto tem jurisdição em face de 114 municípios, sendo 13 VTs distribuídas em Catanduva, Barretos, Fernandópolis, Jales, José Bonifácio, Olímpia, São José do Rio Preto, Tanabi e Votuporanga. O CEJUSC de São José dos Campos atende 33 cidades do Vale do Paraíba e Litoral Norte, sendo 5 VTs no município-sede, em Caçapava, Campos do Jordão, Caraguatuba, 2 VTs em Jacareí, São Sebastião e 2 VTs em Taubaté. O CEJUSC de Sorocaba tem jurisdição em face de 73 municípios, são 14 VTs em Sorocaba, 10 unidades jurisdicionais em Tietê, Tatuí, Itapetininga, São Roque, Itanhaém, Registro, Capão Bonito, Itapeva, Piedade e Itararé. O Cejusc de Taubaté atende também os municípios de Aparecida, Cruzeiro, Guaratinguetá, Lorena, Pindamonhangaba e Ubatuba. Registre-se, ainda, que há previsão para que o CEJUSC de Jundiaí seja instalado no ano de 2019.

5.3.2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

(fonte: TRT15): O TRT15, por meio do Ato Regulamentar GP n.º 4/2018, definiu os critérios para a designação dos juízes coordenadores dos CEJUSCs, inclusive para o de 2º grau, que são designados pelo Presidente do Tribunal, dentre juízes de primeira instância, titulares ou substitutos. A partir das estatísticas de movimentação processual e do volume de demandas judiciais de cada jurisdição, bem como da conveniência e da oportunidade administrativa, os CEJUSCs são classificados em 3 (três grupos): A) CEJUSC de 2º grau: 1 (um) juiz coordenador em regime de exclusividade; B) Araçatuba, Bauru, Campinas, Jundiaí, Presidente Prudente, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Ribeirão Preto: 1 (um) juiz coordenador para a Divisão de Execução e para o CEJUSC da mesma localidade,

simultaneamente, em regime de exclusividade; C) Araraquara, Franca, Limeira, Piracicaba e Taubaté: 1 (um) juiz coordenador para cada CEJUSC-JT, em regime cumulativo com a respectiva jurisdição. Os seguintes requisitos são observados para que os magistrados participem do processo de seleção: I) não responder a processo administrativo disciplinar; II) não reter processos em seu poder além do prazo legal; III) não haver acúmulo injustificado de processos na VT ou no gabinete sob jurisdição do magistrado; IV) prestar compromisso de, durante o exercício do encargo, não requerer afastamento para aperfeiçoamento profissional. De outro lado, são observados os seguintes critérios para a seleção do magistrado coordenador do CEJUSC: I) capacitação para as questões conciliatórias, conforme definido na Resolução n.º 174/2016 do CSJT; II) atuação em audiências conciliatórias, na fase de conhecimento e de execução; III) envolvimento com as semanas nacionais de conciliação e de execução; IV) produtividade no que se refere à solução consensual de demandas, a ser considerada dentro das características da região de atuação do magistrado. O exercício do encargo será por 2 anos, sendo que os magistrados podem exercer pelo prazo máximo de 4 anos, mediante inscrição em novo processo seletivo. O TRT15 acrescentou que o coordenador do CEJUSC de 2º grau é um magistrado de 1º grau que atua na condição de convocado no Tribunal, por meio de delegação tácita do Desembargador Relator, sendo que os pedidos de realização de audiência quanto aos feitos que tramitam na 2ª instância são encaminhados ao CEJUSC de 2º grau. Atualmente, a Exma. Juíza Kathleen Mecchi Zarins Stamato atual como coordenadora do CEJUSC de 2º grau, conforme convocação realizada por meio da Portaria 173/2018-GP/AAM.

5.3.3. FORMA DE SUBMISSÃO DOS PROCESSOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

(fonte: TRT15): O TRT15 informou que, em relação ao CEJUSC de 2º grau, a submissão dos processos pode ocorrer das seguintes formas: solicitação da parte interessada (reclamante, reclamada, advogados, sindicatos, Ministério Público do Trabalho – MPT -, ou listas de empresas); remessa pelo Desembargador Relator; listagem oriunda do Tribunal Superior do Trabalho (TST); processos na iminência de serem baixados para as VTs, após o trânsito em julgado; e parcerias com as VTs de origem. Acrescentou que a partir do pedido formulado pela parte interessada, realiza-se consulta para verificar a localização do processo, sendo posteriormente encaminhado e-mail ao gabinete do Desembargador Relator, por meio do qual, além de tomar ciência do interesse da parte em conciliar, lhe é solicitado o encaminhamento do feito ao CEJUSC, caso tenha interesse, para que seja incluído em pauta de audiência de conciliação. Ademais, há hipóteses em que por

iniciativa do próprio Desembargador Relator o processo é encaminhado ao CEJUSC de 2º grau. Segundo informações colhidas durante o período da Correição Ordinária, o CEJUSC de 2º grau utiliza para a tramitação dos processos o mesmo fluxo da Vice-Presidência Judicial, visto que apenas recentemente se criou no PJe de 2ª instância o fluxo próprio para o CEJUSC. Nesse contexto, a utilização do fluxo da Vice-Presidência Judicial, única alternativa disponível até o presente momento, tem gerado grande dificuldade organizacional, considerando o volume de aproximadamente 50 mil processos que tramitam no fluxo da Vice-Presidência, de modo que a administração da movimentação por e-mail apresenta-se mais eficiente e prática. Assim, ao receberem e-mail do CEJUSC solicitando os feitos para inclusão em pauta, alguns gabinetes simplesmente enviam o feito para o fluxo da Vice-Presidência Judicial, sendo que outros certificam nos autos antes de enviar, além daqueles que despacham nos autos previamente ao envio. Cumpre registrar, ainda, que o TRT15 informou que a partir da migração para a plataforma do CEJUSC do PJe as rotinas serão aperfeiçoadas. De outro lado, em relação aos CEJUSCs de 1º grau, a submissão dos processos pode ocorrer das seguintes formas: solicitação da parte interessada, seja por e-mail, telefone 0800 ou pelo aplicativo “conciliar”; solicitação das VTs; e solicitação de Gabinetes de Desembargador. Especificamente em relação ao CEJUSC de Campinas, informou-se que podem ocorrer três formas para elaboração das pautas: 1ª) São fornecidas às VTs as datas e horários de vagas nas pautas de audiência no âmbito do CEJUSC, sendo que o próprio Juiz da VT seleciona os processos e já profere despacho de designação da audiência; 2ª) O pedido da parte para que o processo seja incluído em pauta para audiência de conciliação no CEJUSC é documentado, mediante certidão, no processo em trâmite no Painel da Vara. Em seguida, solicita-se autorização para o Juiz da VT por meio do *hangout* para que o processo seja pautado no CEJUSC. Caso não autorizado, registra-se a solicitação da parte no processo para ciência do Juízo. Ademais, ainda que seja autorizada a inclusão do processo em pauta no CEJUSC, via comunicação eletrônica (*hangout*), nas hipóteses em que haja bloqueio de remessa para o painel do CEJUSC o feito não será pautado, visto que no âmbito do CEJUSC apenas são pautados processos e realizadas audiências após autorização e envio ao Painel do CEJUSC; 3ª) Há acordos firmados diretamente entre os magistrados que atuam no CEJUSC e nas VTs, de modo que se se vislumbra possibilidade de acordo, a solicitação é feita de maneira simples e informal, viabilizando que o processo seja pautado no CEJUSC. O TRT15 afirmou, ainda, que não há possibilidade de avocação de processos. **5.3.4.**

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO

ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS

CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT15): O

TRT15 conta com 14 CEJUSCs instalados até o final de outubro de 2018, que apresentaram os seguintes dados estatísticos: **Ano de 2016:** CEJUSC de 2º grau (3.819 audiências realizadas, 1.746 acordos homologados – 45,7%); CEJUSC de Araçatuba (1.192 audiências realizadas, 653 acordos homologados – 54,8%); CEJUSC de Bauru (1.190 audiências realizadas, 381 acordos homologados – 32%); CEJUSC de Campinas (3.523 audiências realizadas, 1.790 acordos homologados – 50,8%); CEJUSC de Presidente Prudente (1.322 audiências realizadas, 663 acordos homologados – 50,2%); CEJUSC de Ribeirão Preto (2.111 audiências realizadas, 1.051 acordos homologados – 49,8%); CEJUSC de São José dos Campos (2.303 audiências realizadas, 1.035 acordos homologados – 45%); CEJUSC de São José do Rio Preto (1.704 audiências marcadas; 597 acordos homologados – 35%); CEJUSC de Sorocaba (1.936 audiências realizadas, 760 acordos homologados – 39,3%). Assim, no âmbito dos CEJUSCs de 1º grau, foram realizadas 15.281 audiências e homologados 6.930 acordos - 45,4%. **Ano de 2017:** CEJUSC de 2º grau (3.808 audiências realizadas, 1.734 acordos homologados – 45,5%); CEJUSC de Araçatuba (2.339 audiências realizadas, 1.756 acordos homologados – 75,1%); CEJUSC de Bauru (1.761 audiências realizadas, 501 acordos homologados – 28,4%); CEJUSC de Campinas (6.065 audiências realizadas, 2.760 acordos homologados – 45,5%); CEJUSC de Presidente Prudente (2.312 audiências realizadas, 1.003 acordos homologados – 43,4%); CEJUSC de Ribeirão Preto (2.547 audiências realizadas, 1.164 acordos homologados – 45,7%); CEJUSC de São José dos Campos (2.530 audiências realizadas, 985 acordos homologados – 38,9%); CEJUSC de São José do Rio Preto (3.090 audiências marcadas; 1.013 acordos homologados – 32,8%); CEJUSC de Sorocaba (3.919 audiências realizadas, 1.607 acordos homologados – 41%). Assim, no âmbito dos CEJUSCs de 1º grau foram realizadas 24.563 audiências e homologados 10.789 acordos – 43,9%. **Ano de 2018 (até agosto):** CEJUSC de Araçatuba (2.313 audiências realizadas, 1.545 acordos homologados); CEJUSC de Bauru (1.875 audiências realizadas, 559 acordos homologados); CEJUSC de Campinas (3.243 audiências realizadas, 1.413 acordos homologados); CEJUSC de Presidente Prudente (1.919 audiências realizadas, 925 acordos homologados); CEJUSC de Ribeirão Preto (2.999 audiências realizadas, 1.343 acordos homologados); CEJUSC de São José dos Campos (1.915 audiências realizadas, 687 acordos homologados); CEJUSC de São José do Rio Preto (3.018 audiências marcadas; 1.303 acordos homologados); CEJUSC de Sorocaba (3.587 audiências realizadas, 1.267 acordos

homologados). Assim, no âmbito dos CEJUSCs de 1º grau foram realizadas 20.869 audiências e homologados 9.042 acordos. De outro lado, CEJUSC de 2º grau (3.588 audiências realizadas, 1.702 acordos homologados). Frise-se, por oportuno, que em virtude da recente criação, CEJUSCs de Limeira, Araraquara e Franca em 6, 27 e 28 de agosto do corrente, respectivamente, CEJUSC de Taubaté em 21 de setembro e CEJUSC de Piracicaba em 31 de outubro, ainda não há dados estatísticos quanto à produtividade dos aludidos órgãos.

5.3.5. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte:

sítio do TRT15 na internet): O TRT15 informou que, em virtude das recentes alterações na estrutura de 14 Fóruns Trabalhistas, onde foram criadas Divisões de Execução e CEJUSCs, as atividades correicionais têm sofrido alterações gradativas, de acordo com a implementação das novas rotinas nas unidades. Nesse contexto, até 4 de junho de 2018 as extintas Coordenadorias Integradas de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados – CIA, ou as Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna – CGC (nas sedes de circunscrição) eram responsáveis pelas atribuições administrativas dos Fóruns, assim como pelas atividades relacionadas à execução (Central de Mandados, atividade de pesquisa patrimonial), bem como por aquelas atinentes às audiências para resolução das disputas por meios consensuais. Aludidas atribuições eram inspecionadas durante as Correições Ordinárias, inclusive com registro nas Atas confeccionadas em cada Fórum. A partir de estudos realizados no âmbito do TRT15, tais atividades foram descentralizadas, de forma que as Divisões de Execução, regulamentadas por meio do Provimento GP-CR n.º 4/2018, como unidades de apoio à efetividade da execução, se tornaram competentes para atuar em execuções coletivizadas em trâmite nas unidades. Assim, as atividades correicionais ficaram voltadas para as seguintes questões: pesquisas patrimoniais, hastas públicas, utilização de convênios, alinhamento das equipes no sentido de buscar maior efetividade nas execuções. De outro lado, o TRT15 acrescentou que os CEJUSCs, inicialmente, eram supervisionados pela Vice-Presidência e pelo NUPEMEC. Registrou que, em virtude das citadas alterações na estrutura dos Fóruns Trabalhistas e da instituição dos CEJUSCs no âmbito de 13 Fóruns até o mês de novembro de 2018, a partir da deliberação no Processo n.º 0000229-66.2011.5.15.0895, foram incluídas entre as atividades desempenhadas durante as Correições Ordinárias visitas às referidas unidades. Para tanto, encaminhou-se ofício ao NUPEMEC solicitando orientações quanto ao trabalho correicional a ser realizado no âmbito dos CEJUSCs (PROAD n.º 11.009/2018).

Em resposta à solicitação formulada, o NUPEMEC destacou a subordinação dos CEJUSCs à Presidência, bem como o acompanhamento pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal, cujos dados levantados são encaminhados ao NUPEMEC para exame. Nesse contexto, a Corregedoria Regional, a partir do segundo semestre de 2018, passou a questionar os Chefes de Divisões responsáveis pelos CEJUSCs sobre os seguintes tópicos: adoção de medidas de incentivo à mediação na respectiva área de atuação; existência de servidores capacitados em mediação pela Escola Judicial ou outros órgãos; realização das audiências de conciliação ou mediação em todas as unidades da área de atuação, solicitando-se as respectivas pautas agendadas ou justificativa para a não realização; colaboração das secretarias das VT com a força de trabalho para intimar as partes, bem como para eventualmente secretariar audiências ou realizar outros atos auxiliares; quantidade de processos incluídos em pauta por unidade, quantidade de conciliações efetivamente alcançadas e dos valores conciliados, seja na fase de conhecimento ou de execução. Incluiu-se, ainda, como questão a ser verificada, a forma como os processos são submetidos ao CEJUSC, se por solicitação das partes, indicação das VTs ou por meio de advocação. As Atas correicionais, além das referidas informações, traz também registro dos magistrados que atuam nos CEJUSCs, seu quadro de servidores e de estagiários, eventuais ausências, capacitação, bem como ressalta pontos relevantes detectados pela equipe de correição no dia da visita à unidade, com o intuito de orientar sobre possíveis distorções e alinhar as rotinas adotadas aos normativos relacionados. Cumpre destacar, por fim, que até o mês de agosto de 2018 já foram correicionados 3 (três) CEJUSCs, Araraquara, Campinas e Franca, sendo que outros 2 (dois) se encontram em fase de transição.

Ademais, até o final de 2018 mais 3 (três) CEJUSCs serão correicionados.

5.4. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DAS VARAS DO

TRABALHO (fonte: e-Gestão): Em 2016 foram realizadas 59.561 audiências de conciliação e homologados 143.284 acordos, sendo 132.705 na fase de conhecimento e 10.579 na fase de execução. Em 2017 foram realizadas 72.133 audiências de conciliação e homologados 147.744 acordos, sendo 135.592 na fase de conhecimento e 12.152 na fase de execução. Em 2018 (até o mês de agosto) foram realizadas 55.327 audiências de conciliação e homologados 100.536 acordos, sendo 88.377 na fase de conhecimento e 12.159 na fase de execução.

5.5. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO – RECURSO ORDINÁRIO E AGRAVO DE

PETIÇÃO (fonte: TRT15): Em 2016 foram homologados 727 acordos. Em 2017 foram homologados 1.035 acordos. Em 2018, até

o mês de abril foram homologados 299 acordos. **5.6.**

CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA FASE DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA (fonte:

TRT15): O TRT15 informou que a Vice-Presidência Judicial, com o apoio do CEJUSC de 2º grau e de algumas unidades de 1ª instância, por exemplo, os CEJUSCs de Bauru e de Ribeirão Preto, desenvolveu o projeto “ConciliaRR”, que consiste na realização de audiências de conciliação em relação a processos que se encontram com pendência de admissibilidade de Recurso de Revista. No ano de 2016, foram realizadas 338 audiências e homologados 124 acordos (incide de conciliação de 36,9%), no valor total de R\$ 7.295.187,21. Já em 2017, foram realizadas 522 audiências de conciliação e homologados 183 acordos (incide de conciliação de 35,2%), no total de R\$ 7.769.851,54. Em 2018, até o mês de setembro, foram realizadas 639 audiências e homologados 255 acordos (índice de conciliação de 39,9%), no total de R\$ 10.639.936,11. **5.7. CONCILIAÇÃO EM DISSÍDIO COLETIVO.**

FASE PRÉ-PROCESSUAL (fonte: TRT15, e-Gestão): O TRT15 informou que na fase pré-processual, ou seja, antes do ajuizamento dos dissídios coletivos, no ano de 2016 foram realizadas 12 audiências de tentativa de conciliação e obtidos 9 acordos. Em 2017 foram realizadas 46 audiências e alcançados 16 acordos. Em 2018, até o mês de agosto, foram realizadas 34 audiências e homologados 15 acordos. **5.8. SEMANA NACIONAL DE**

CONCILIAÇÃO – CNJ E CSJT (fonte: sítio do CNJ e do CSJT na internet): O TRT15 participou ativamente das semanas nacionais de conciliação e execução promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, desenvolvidas nos anos de 2016, de 2017 e de 2018. Os resultados alcançados foram os seguintes: **XI Semana Nacional de**

Conciliação do CNJ (21 a 25 de novembro de 2016): audiências designadas – 9.725, audiências realizadas – 9.407, acordos efetuados – 3.309, valores homologados- R\$ 259.685.417,30; **XII Semana Nacional de Conciliação do CNJ (27 de novembro a 1º de dezembro de 2017):** audiências designadas – 10.873; audiências realizadas – 10.137; acordos efetuados – 6.367; valores homologados - R\$ 124.482.910,10; **II Semana Nacional de Conciliação do Trabalho do CSJT (13 a 17 de junho de 2016):** audiências realizadas – 10.840; acordos efetuados – 3.868; valores homologados- R\$ 103.846.395,90; pessoas atendidas – 8.808; **III Semana Nacional de Conciliação do Trabalho do CSJT (22 a 26 de maio de 2017):** audiências realizadas – 11.045; acordos efetuados – 4.250; valores homologados- R\$ 198.763.077,47; pessoas atendidas – 10.480; **IV Semana Nacional de Conciliação do Trabalho do CSJT (21 a 25 de maio de 2018):** audiências realizadas – 14.615; acordos efetuados – 6.577; valores

homologados- R\$ 203.552.785,70; pessoas atendidas – 14.833; **VI Semana Nacional da Execução do Trabalho (19 a 23 de setembro de 2016):** audiências realizadas – 4.062, acordos efetuados – 1.977, valores homologados (1º e 2º graus) - R\$ 93.661.786,87; pessoas atendidas – 10.238; **VII Semana Nacional da Execução do Trabalho (18 a 22 de setembro de 2017):** audiências realizadas – 4.151; acordos efetuados – 2.071; valores homologados (1º e 2º graus) - R\$ 96.485.871,44; pessoas atendidas – 5.719; **VIII Semana Nacional da Execução do Trabalho (17 a 21 de setembro de 2018):** audiências realizadas – 3.721; acordos efetuados – 1.553; valores homologados (1º e 2º graus) - R\$ 76.236.150,60; pessoas atendidas – 3.642. **5.9. INICIATIVAS EM PROL DA CONCILIAÇÃO (fonte: TRT15):** O TRT15 informou que, além de participar das campanhas desenvolvidas nas Semanas Nacionais de Conciliação promovidas pelo CSJT e pelo CNJ, desenvolve ações na tentativa de estimular a resolução das disputas por meios conciliatórios. Afirmou que realiza evento regional denominado “Programa Concilia”, que consiste em sensibilizar a comunidade jurídica local sobre a Política Nacional de Conciliação e Mediação, busca alcançar interessados de modo geral, além de advogados, sindicatos, MPT e estudantes do curso de Direito. Acrescentou que no âmbito do NUPEMEC são realizadas reuniões específicas com grandes devedores trabalhistas, sindicatos, subseções da OAB/SP e Procuradoria Regional do Trabalho, com o intuito de esclarecer a atuação conciliatória da Justiça do Trabalho e especificamente o trabalho desenvolvido nos CEJUSCs. **5.10. CURSOS DE CAPACITAÇÃO (fonte: TRT15):** O TRT15 informou que os servidores lotados nos CEJUSCs foram capacitados em métodos consensuais de solução de disputas. O primeiro curso foi realizado em 2015, sendo que desde então são realizadas duas edições por ano, uma em cada semestre. O Tribunal disponibiliza o Curso de Formação de Mediadores do TRT da 15ª Região. Público-alvo: magistrados e servidores. A capacitação de magistrados visa, inclusive, a atuação posterior como supervisores da etapa de estágio dos servidores nas edições subsequentes. O TRT15 apresentou de forma detalhada o cronograma: 2015 (presencial) – 1ª Turma, 40 horas-aula, de 23 a 27 de fevereiro, 2ª Turma, 40 horas-aula, de 2 a 6 de março, 3ª Turma, 40 horas-aula, de 9 de novembro a 3 de dezembro; 2016 (presencial) – 1ª Turma, 100 horas-aula, de 11 de abril a 6 de maio, 2ª Turma, 100 horas-aula, de 15 de agosto a 2 de setembro; 2017 (híbrido – presencial e à distância) – 1ª Turma, 110 horas-aula, de 1º de março a 19 de maio, 2ª Turma, 136 horas-aula, de 2 de agosto a 10 de novembro; 2018 (híbrido) – 1ª Turma, 141 horas-aulas, de 1º de março a 11 de maio, 2ª Turma, previsão para ser realizado de 8 de outubro a 7 de dezembro. O TRT15 acrescentou

que, em atenção ao artigo 7º, § 4º, da Resolução n.º 174/16 do CSJT, que determina a realização de reciclagem continuada, a Escola Judicial realizou o curso “Atualização de Procedimentos para Mediadores do TRT15”, em 8 de maio de 2017, com carga de 4 horas-aula, que contou com a participação de servidores anteriormente capacitados. Ademais, o conteúdo programático atualizado da etapa à distância da última edição do Curso de Formação de Mediadores encontra-se disponível, por meio da plataforma virtual Moodle da Escola Judicial, para magistrados e servidores já formados em cursos de métodos consensuais. **5.11.**

MEDIAÇÃO (fonte: TRT15): O TRT15 afirmou que efetivamente instituiu o procedimento da mediação nos CEJUSCs. Noticiou, inclusive, que os servidores lotados nos aludidos centros foram capacitados pela Escola Judicial do TRT15 para a utilização das técnicas de mediação, sempre supervisionados pelo magistrado coordenador. **5.12. DIVULGAÇÃO (fonte: TRT15):** O TRT15 informou que todas as atividades desenvolvidas em relação à política conciliatória do Tribunal são publicadas com destaque no sítio do TRT15 na internet. Além disso, são encaminhados *releases* para a imprensa, CSJT e TST. **6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO.**

A questão concernente à efetividade da execução tem papel fundamental na plena e eficaz prestação jurisdicional. A satisfação do direito material reconhecido em juízo, em tempo razoável e satisfatório, revela-se imprescindível para a consolidação da confiança do jurisdicionado nas instituições democráticas de direito, reafirmando-se o Poder Judiciário como pacificador dos conflitos sociais. Nesse contexto, a efetividade da execução tem sido objeto de relevante preocupação do Poder Judiciário. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, considerando os vetores constitucionais da efetividade jurisdicional e eficiência administrativa, bem como a constatação da dificuldade das unidades judiciárias em promover a pesquisa e a execução patrimonial em face de determinados devedores, editou a Resolução n.º 138/2014, recentemente alterada pela Resolução n.º 193/2017, a qual dispôs sobre o

estabelecimento obrigatório dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho. Também editou a Resolução n.º 179/2017, regulamentando a instalação e funcionamento do laboratório de tecnologia para recuperação de ativos e combate à corrupção e lavagem de dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT), possibilitando que os Núcleos de Pesquisa Patrimonial regionais solicitem a atuação do LAB-CSJT naqueles casos em que não obtiveram êxito. **6.1. ORGANIZAÇÃO (fonte: TRT15):** Segundo informado pelo TRT15, seu Núcleo de Pesquisa Patrimonial, regido pelos Provimentos GP-CR n.º 01/2014 e GP-CR n.º 04/2018 e pelo Ato Regulamentar GP-CR n.º 02/2018, é integrado por 14 Divisões de Execução e encontra-se vinculado à

Corregedoria Regional. Referida unidade é dirigida, atualmente, pela Juíza Lúcia Zimmermann, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional, e é integrada pelos servidores Gilberto Zen (coordenador), Rayana Vidal Rosa da Silva, Vinícius Pflanzler de Oliveira e Leandro Vinícius Miranda Cauneto. As 14 Divisões de Execução são compostas por um juiz coordenador, que pode cumular suas funções com a coordenação do CEJUSC da respectiva circunscrição ou com a jurisdição na Vara do Trabalho, e integradas, em média, por 4 a 10 servidores – exceto a Divisão de Execução de Campinas, integrada por 27 servidores. Segundo noticiado, as Divisões de Execução atuam após a frustração da pesquisa patrimonial básica realizada nas Varas do Trabalho, priorizando a atuação perante os grandes devedores. Referidos devedores são identificados por meio do Sistema Informatizado EXE15, mediante o qual são emitidos relatórios em que são relacionados os devedores cadastrados de acordo com o número de credores trabalhistas de cada devedor insolvente. O cadastro do processo no referido sistema é feito pela Vara do Trabalho de origem e os resultados das pesquisas patrimoniais realizadas nas Varas do Trabalho e nas Divisões de Execução são lançadas no Sistema EXE15 a fim de permitir a disseminação das informações para toda a Região. O Núcleo de Pesquisa Patrimonial atualmente é responsável por coordenar as 14 Divisões de Execução e pelo cadastro de leiloeiros, pela celebração dos convênios relativos às ferramentas de pesquisa e pela elaboração das normas atinentes à efetividade da execução. Conforme informações colhidas junto à Corregedoria Regional, encontra-se em implantação a estrutura necessária à realização de pesquisas avançadas no Núcleo de Pesquisa Patrimonial, especificamente nos casos em que as Varas do Trabalho e as Divisões de Execução não localizarem bens. **6.2.**

FERRAMENTAS UTILIZADAS (fonte: TRT15): Conforme informado pelo TRT15, são utilizadas as seguintes ferramentas de pesquisa patrimonial, a fim de garantir maior efetividade à execução: 1) BacenJud – Convênio firmado com o objetivo de viabilizar a penhora eletrônica de valores e ativos financeiros, junto a instituições bancárias; 2) Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS/Bacen – Viabiliza a consulta a dados de clientes de instituições financeiras ligadas ao Sistema Financeiro Nacional; 3) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED/TEM – Viabiliza a consulta a informações de vínculos empregatícios informados ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); 4) Cadastro Nacional de Empresas – CNE – Viabiliza a consulta aos registros de empresas mercantis em juntas comerciais em todo o território nacional; 5) Central de Indisponibilidade – CNIB – Permite o registro de ordens de indisponibilidade de bens imóveis; 6) Central de Informações do Registro Civil – CRCJUD/ARPEN-SP

– Viabiliza a consulta a dados acerca de nascimentos, óbitos, casamentos, divórcios, etc.; 7) Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC/CNB – Viabiliza a consulta aos registros dos cartórios notariais; 8) CPFL Energia – Acordo que permite a localização de endereços e dados cadastrais de clientes; 9) Informações ao Judiciário – Infojud/RFB – Convênio que viabiliza a consulta a informações do banco de dados da Receita Federal; 10) Infoseg – Convênio que disponibiliza o acesso a informações das Secretarias de Segurança Pública em todo o país; 11) Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – Permite a consulta aos registros de empresas mercantis da Junta Comercial do Estado de São Paulo; 12) Penhora Online – Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP) – Viabiliza a penhora eletrônica de bens imóveis, junto aos cartórios registradores; 13) Renajud – Convênio que permite a inserção de restrições judiciais de veículos; 14) Serasajud – SERASA – Convênio que permite a negativação de devedores trabalhistas; 15) Sistema Eletrônico de Intercâmbio – SEI/COAF – Viabiliza a requisição de informações acerca de ilícitos financeiros; Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR/INCRA – Viabiliza a localização de imóveis rurais; 16) Sistema de Informações Eleitorais – SIEL/TRE-SP – Viabiliza a consulta aos registros da Justiça Eleitoral (endereços, óbitos, etc); 17) Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias – SIMBA – Convênio que viabiliza a requisição de informações acerca de movimentações bancárias; 18) Sistema Integrado de Informações da Aviação Civil (SACI/ANAC) – Permite a consulta a registros relativos a proprietários e operadores de aeronaves; 19) Sistema Eletrônico de Gestão de Propriedade Industrial – e-INPI/INPI – Viabiliza a pesquisa e penhora de registros de marcas e patentes; e 20) Vivo S/A – Convênio que permite localizar endereços e dados cadastrais de clientes. Informou o TRT15, ainda, que há controle fiscalizatório da utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial pelos magistrados por ocasião das Correções Ordinárias, momento em que são encaminhados formulários às Varas do Trabalho para preenchimento com informações acerca da efetiva utilização dos convênios disponíveis, em especial das ferramentas básicas de pesquisa tais como o Bacenjud, o Infojud, o Renajud e o Arisp. No caso particular do Bacenjud, são extraídos relatórios gerenciais, emitidos pelo próprio sistema, com a finalidade de estimular o saneamento por parte das unidades judiciárias de primeiro grau com relação aos bloqueios pendentes de desdobramento. Com base nas informações fornecidas e nas constatações da equipe de correção, as unidades são orientadas quanto ao uso das ferramentas de pesquisa patrimonial, bem como quanto aos procedimentos necessários para habilitação do acesso de servidores e magistrados. **6.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES (fonte:**

TRT15): Conforme informado pelo TRT15, há centralização de execuções no âmbito do Tribunal Regional, nos termos previstos no artigo 15 e seguintes do Provimento GP-CR n.º 004/2018 e no Capítulo II do Ato Regulamentar GP-CR n.º 02/2018. As Divisões de Execução são responsáveis pela identificação dos processos passíveis de reunião, que será pautada na utilização de um processo piloto escolhido pelo Juiz Coordenador. Conquanto o Juiz Coordenador da Divisão de Execução seja o responsável pela condução do processo piloto, sua tramitação se dá na Vara do Trabalho de origem, sendo vedada a remessa dos autos à Divisão de Execução. A reunião de execuções poderá ser promovida, ainda, por iniciativa das partes, em petição dirigida ao Juiz Coordenador, que deliberará a respeito em decisão fundamentada. Caso o pedido seja apresentado pelos executados, serão obrigatoriamente observadas as disposições relativas ao Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT), previsto no Provimento n.º 01/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O insucesso do mencionado Plano viabilizará a instauração do Regime Especial de Execução Forçada, que também poderá ser deflagrado por requerimento das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau, ou, de ofício, pelo Juiz Coordenador da Divisão de Execução, após a realização de pesquisa patrimonial avançada cujo resultado tenha sido positivo. Conforme ainda informado pelo TRT15, são observados os demais procedimentos de execução estabelecidos no Provimento n.º 01/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **6.4. EVENTOS PROMOVIDOS EM PROL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA (fonte: Relatório da Semana Nacional de Execução Trabalhista elaborado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST e TRT15):** Em 2016, foi realizada a 6ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 19 a 23 de setembro. Os resultados obtidos nos 1º e 2º Grau foram os seguintes: audiências realizadas – 4.062; acordos efetuados – 1.977; valor total dos acordos homologados - R\$ 93.661.786,87; leilões realizados - 5; valor total dos leilões realizados - R\$ 8.632.443,98; bloqueios efetivados (BACENJUD) – 3.034; valor arrecadado com bloqueios (BACENJUD) - R\$ 16.427.349,15. Em 2017, foi realizada a 7ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 18 a 22 de setembro. Os resultados obtidos nos 1º e 2º Grau foram os seguintes: audiências realizadas – 4.151; acordos efetuados – 2.071; valor total dos acordos homologados - R\$ 96.485.871,44; leilões realizados - 5; valor total dos leilões realizados - R\$ 4.338.536,27; bloqueios efetivados (BACENJUD) – 3.539; valor arrecadado com bloqueios (BACENJUD) - R\$ 28.901.749,62. No quadro de variação percentual entre a 6ª e a 7ª Semana Nacional da Execução, constatou-se uma diminuição de 44% no número de pessoas

atendidas e de 51% nos valores obtidos por meio dos leilões realizados. Registrou-se, todavia, um aumento de 17% no número de bloqueios efetivados e de 72% nas quantias obtidas por meio de tais bloqueios. Num tal contexto, verificou-se um acréscimo de 7% do valor total obtido em relação ao ano anterior. **6.5. CURSOS VOLTADOS À EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO NOS ANOS DE 2016 E 2017 (fonte: TRT15):** Conforme informado pelo TRT15, no último biênio, foram ministrados cursos relacionados à efetividade da execução por sua Escola Judicial. No ano de 2016, foram promovidos os seguintes cursos: “Pesquisa patrimonial: 4ª edição” – sobre ferramentas que subsidiam a efetividade da execução; “Novo CPC: processo de execução”; “Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil – Fase de execução”; e “Execução trabalhista”. Em 2017, o TRT15 ministrou os seguintes cursos: “Execução trabalhista: nível I”; “Execução trabalhista: nível II”; e “Efetividade na Execução – análise dos dados de sistemas de pesquisas de bens e pessoas”. **7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL. 7.1. RECURSOS DE REVISTA (fonte: e-Gestão e TRT15): a) Recursos de Revista em 2016:** Recursos de Revista (RR) interpostos: 40.127; RR despachados: 32.047; RR pendentes: 10.304; RR admitidos: 2.961; RR não admitidos: 29.086; taxa de admissibilidade do RR: 9,2% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 12,8%; média nacional: 10,5%); AIRR interpostos: 27.004; AIRR remetidos: 19.680; AIRR pendentes de remessa: 7.782; prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista: 15,1 dias (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 25,9 dias; média nacional: 34,1 dias). **b) Recursos de Revista em 2017:** Recursos de Revista (RR) interpostos: 48.557; RR despachados: 34.072; RR pendentes: 21.447; RR admitidos: 2.560; RR não admitidos: 31.512; taxa de admissibilidade do RR: 7,5% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 12,5%; média nacional: 11,1%); AIRR interpostos: 23.387; AIRR remetidos: 23.557; AIRR pendentes de remessa: 5.518; prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista: 14,5 dias (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 38,7 dias; média nacional: 40,5 dias). **c) Recursos de Revista em 2018 (até 31 de agosto):** Recursos de Revista (RR) interpostos: 33.283; RR despachados: 26.173; RR pendentes: 26.270; RR admitidos: 2.181; RR não admitidos: 23.992; taxa de admissibilidade do RR: 8,3% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 9,8%; média nacional: 9,5%); AIRR interpostos: 17.932; AIRR remetidos: 18.042; AIRR pendentes de remessa: 4.900; prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista: 70,5 dias (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 47,4 dias; média nacional: 33,8 dias). Informa o TRT15 que o destacado aumento no resíduo de Recursos de

Revista pendentes de admissibilidade em 2017 se deu em razão, principalmente, do reduzido quadro de servidores no setor quando comparado a outros Tribunais de mesmo porte, contando atualmente com 23 servidores desde junho de 2016, bem como em razão da alteração do procedimento de admissibilidade decorrente da vigência da Lei n.º 13.015/2014, do Código de Processo Civil de 2015 (Lei n.º 13.105/2015) e do conseqüente cancelamento da Súmula n.º 285 e da Orientação Jurisprudencial n.º 377 da SBDI-I do TST. Ao se examinar o motivo para a disparidade do prazo médio para admissibilidade de Recurso de Revista em 2018 em relação aos anos anteriores, informa o TRT15 que até outubro de 2017 o Tribunal adotava como rotina de movimentação processual eletrônica a remessa dos apelos para Assessoria de Recurso de Revista sem a imediata informação de conclusão dos autos, o fazendo apenas no momento de elaboração da decisão de admissibilidade recursal. Dessa forma, uma vez que o prazo médio para o juízo de admissibilidade é contado da conclusão até a decisão, o lapso de tempo em que os recursos aguardam juízo de admissibilidade não era integralmente computado no respectivo prazo médio. A partir de outubro de 2017, com a implantação da nova versão do sistema e-REC, a movimentação processual com informação de imediata conclusão das demandas pendentes de juízo de admissibilidade passou a ser automatizada, de modo a conferir maior fidelidade e transparência aos dados do setor. No ano de 2017, dos 34.072 Recursos de Revista despachados pelo Tribunal, 2.560 foram admitidos e 31.512 não admitidos. Além disso, 1.312 recursos foram baixados. Dos 31.512 Recursos de Revista que não foram admitidos, 23.557 foram agravados e encaminhados ao TST, totalizando um percentual de 74,8%, percentual um pouco acima da média nacional, de 72,9%. A recorribilidade interna foi de 17% no ano de 2017, um aumento de 6,3% em relação ao ano anterior. Foram interpostos 21.930 recursos internos (Agravos, Agravos Regimentais e Embargos de Declaração) em 128.804 acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. A recorribilidade externa foi da ordem de 38% no ano de 2017, um aumento de 8% em relação ao ano antecedente. Foram interpostos 48.951 Recursos de Revista e Recursos Ordinários em 128.804 acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. No ano de 2017, os recursos encaminhados para o TST totalizaram 26.422, sendo 305 Recursos Ordinários, 23.557 Agravos de Instrumento e 2.560 Recursos de Revista. **7.2. REFORMA DE DECISÕES PELO TST (fonte: Sistema de Apoio à Decisão - TST): a) Reforma de decisões pelo TST em 2016:** Recursos de Revista (RR) julgados: 4.524; RR providos (ainda que parcialmente): 3.046; taxa de reforma do RR: 67% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de grande

porte: 71,6%; média nacional: 63%); Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) julgados: 23.833; AIRR providos: 1.485; taxa de reforma do AIRR: 6,2% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 6,8%; média nacional: 6%). **b)**

Reforma de decisões pelo TST em 2017: Recursos de Revista (RR) julgados: 4.712; RR providos (ainda que parcialmente): 3.101; taxa de reforma do RR: 65,8% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 71,3%; média nacional: 64,6%);

Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) julgados: 23.822; AIRR providos: 1.414; taxa de reforma do AIRR: 5,9% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte:

7,3%; média nacional: 7,2%). **c) Reforma de decisões pelo TST**

em 2018 (até 31 de agosto): Recursos de Revista (RR) julgados: 3.076; RR providos (ainda que parcialmente): 2.085; taxa de reforma do RR: 67,8% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 75,6; média nacional: 66,4%); Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) julgados: 15.251; AIRR providos: 1.112; taxa de reforma do AIRR: 7,3% (média entre os Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 9,3%; média nacional: 8,8%). **7.3. INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE**

DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (fonte: TRT15): IUJs instaurados em 2016: 40.

IUJs pendentes de solução (2016): 4. IUJs instaurados em 2017:

11. IUJs pendentes de solução (2017): 5. IUJs instaurados em

2018: 5. IUJs pendentes de solução (2018): 4. IRDRs instaurados

em 2017: 3. IRDRs pendentes de solução (2017): 3. IRDRs

instaurados em 2018: 2. IRDRs pendentes de solução (2018): 1.

IACs instaurados 0. Processos sobrestados no Tribunal em virtude

da pendência de julgamento dos incidentes: 574. Informa o TRT15

que na última sessão de julgamento do Tribunal Pleno, em

18/10/2018, foram solucionados os IUJs pendentes desde 2015 e

2016, à exceção daqueles com tramitação suspensa por depender

do julgamento de outra demanda pelo TST ou pelo STF. No

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, houve atualização do

Regimento Interno, por meio do Assento Regimental n.º 03/2015, no

sentido de adequar os procedimentos já existentes em relação ao

incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), além de

disciplinar os procedimentos de incidente de assunção de

competência (IAC) e o incidente de resolução de demandas

repetitivas (IRDR). Assim, atualmente, o Regimento Interno do

TRT15 regulamenta os procedimentos de formação de precedente,

consoante se observa do TÍTULO III, Capítulo I, artigos 173-A, 173-

B e 192 ao 195. Em consulta ao sítio do TRT15 na internet, observa

-se divulgação dos incidentes de formação de precedentes em

trâmite no Tribunal, com registros das demandas pendentes de

julgamento, tendo em vista a disponibilização pública. Quando

questionado acerca da disponibilização de banco de dados

pesquisável quanto aos casos repetitivos, informou o TRT15 que

está em fase de testes para implementação uma ferramenta satélite

ao Pje, desenvolvida pelo TRT18, para viabilizar ampla consulta ao

banco de dados dos casos repetitivos e a consequente

implementação das determinações da Resolução nº 235 do CNJ.

7.4. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES (fonte:

TRT15): O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 235,

de 13/07/2016, mediante a qual se dispõe sobre a padronização de

procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de

repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção

de competência previstos na Lei n.º 13.105, de 16 de março de

2015 (Código de Processo Civil), nos Tribunais nacionais. Dispõem

seus artigos 3º e 4º que os Tribunais Regionais do Trabalho são

gestores dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas

(IRDR) e dos Incidentes de Assunção de Competência (IAC)

instaurados no âmbito de sua competência. Também foi

determinada a instituição, como unidade permanente, no âmbito dos

Tribunais Regionais, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

(NUGEP), o qual será constituído por no mínimo 4 (quatro)

servidores e que tem, dentre outras atribuições: a) uniformizar o

gerenciamento dos procedimentos administrativos decorrentes da

aplicação da repercussão geral, de julgamentos de casos repetitivos

e de incidente de assunção de competência; b) acompanhar os

processos submetidos à técnica dos casos repetitivos e da

assunção de competência em todas as suas fases, alimentando o

banco de dados eletrônico a que se refere o artigo 5º, observado o

disposto nos Anexos I (julgamento de casos repetitivos) ou V

(incidente de assunção de competência) da Resolução; c) controlar

os dados referentes aos grupos previstos no artigo 9º da Resolução,

bem como disponibilizar informações para as áreas técnicas do

tribunal quanto à alteração da situação do grupo, inclusive se

admitido como Controvérsia ou Tema, conforme o Tribunal

Superior, alimentando o banco de dados a que se refere o artigo 5º,

observado o disposto no Anexo II da Resolução; d) acompanhar a

tramitação dos recursos selecionados pelo tribunal como

representativos da controvérsia encaminhados ao STF, ao STJ e ao

TST (art. 1.036, § 1º, do CPC), a fim de subsidiar a atividade dos

órgãos jurisdicionais competentes para o juízo de admissibilidade e

para o sobrestamento de feitos, alimentando o banco de dados a

que se refere o art. 5º, observado o disposto no Anexo III

(controvérsia recebida pelo tribunal superior) da Resolução; e)

auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo sobrestado; f)

manter, disponibilizar e alimentar o banco de dados, com

informações atualizadas acerca dos processos sobrestados na

região, conforme o caso, bem como nas turmas e colégios recursais e nos juízos de execução fiscal, identificando o acervo a partir do tema de repercussão geral ou de repetitivos, ou de incidente de resolução de demandas repetitivas e do processo paradigma, conforme a classificação realizada pelos tribunais superiores e o Tribunal Regional; g) informar a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos artigos 985, 1.035, § 8º, 1.039, 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil; e h) receber e compilar os dados referentes aos recursos sobrestados no estado ou na região, conforme o caso, bem como nas turmas, colégios recursais e nos juízos de execução fiscal. No caso em particular, informa o TRT15 que possui o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), na forma da Resolução n.º 235/2016 do CNJ. Notícia que o aludido núcleo fora criado por meio da Resolução Administrativa n.º 09/2017, vinculado à Vice-Presidência Judicial e supervisionado pela Comissão de Jurisprudência. Informa o TRT15 que atualmente o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes é composto por quatro servidores do Tribunal, com formação jurídica. Suas atribuições estão em consonância com a Resolução n.º 235 do CNJ. **8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs). 8.1. NORMAS INTERNAS (fonte: TRT15):** As normas internas que regulamentam o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) são: Regimento Interno do TRT15 (artigos 157 e 158); Provimento GP/CR n.º 05/1998; Capítulos EXEM, SEQ e EXEU da Consolidação das Normas da Corregedoria, Portaria GP/CR n.º 19/2008, Portaria GP n.º 26/2008, Provimento GP/CR n.º 01/2013, Portaria GP n.º 21/2012, Portaria GP n.º 12/2013, Portaria GP/CR n.º 23/2014, Portaria GP n.º 44/2014 e Portaria GP n.º 10/2017. **8.2. JUÍZO AUXILIAR DE PRECATÓRIOS (fonte: TRT15):** No âmbito do TRT15, o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios foi instituído por meio da Portaria GP n.º 26/2008. Atuam no órgão a Exma. Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, o Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência Levi Rosa Tomé, além de um servidor que ocupa o cargo de Assessor de Precatórios da Presidência. O Tribunal informou que o mencionado Juízo Auxiliar funciona junto à Assessoria de Precatórios, órgão submetido à Presidência do Tribunal e que possui as seguintes atribuições: autuação, processamento e expedição de precatórios; repasse de valores encaminhados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), órgão gestor do regime especial de pagamento de precatórios; autuação e processamento de pedidos de sequestro e de preferências em matéria de precatórios; análise e remessa de Agravos Internos que tratam de precatórios; exame de cálculos, quando remetidos os autos físicos pela Vara de origem, visando a sanar alguma questão de maior complexidade técnica; e autuação, expedição e

encaminhamento de valores (inclusão orçamentária/SIAFI), relativos a precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs) federais. O TRT15 ressaltou, entretanto, que não incumbe à Assessoria de Precatórios a autuação, a expedição e o pagamento das RPVs estaduais e municipais, uma vez que integram a competência do Juízo da Execução. Atualmente, a Assessoria de Precatórios é composta por 14 servidores efetivos, dos quais um é o Assessor de Precatórios, chefe administrativo do setor e componente do Juízo de Conciliação de Precatórios. Há também 3 estagiários que auxiliam em tarefas de menor complexidade. Quanto ao Juízo Auxiliar de Precatórios, este se limita a realizar as audiências de tentativa de conciliação, com o auxílio da Assessoria de Precatórios. Em relação aos entes públicos que se mantiveram no regime comum de pagamento dos precatórios, a iniciativa de conciliar geralmente é do próprio ente devedor, que entra em contato com a Assessoria de Precatórios do Tribunal para se inteirar sobre os meios disponíveis para quitar sua dívida. Referida conduta pode ocorrer a partir da constatação da diminuição na queda da arrecadação, redução nos valores repassados por meio do Fundo de Participação dos Municípios, débitos adquiridos em administrações anteriores ou, ainda, nas hipóteses em que o administrador público procura saldar de forma correta e no menor prazo possível sua dívida e, assim, evitar futuro sequestro de verbas públicas. A Assessoria de Precatórios orienta, auxilia e, eventualmente, promove acordos envolvendo entes públicos submetidos ao regime especial de pagamento e que optaram por firmar acordos diretos, diante do saldo em conta destinado para essa finalidade, repassados pelo TJSP. As audiências ocorrem, em regra, no 4º andar do Edifício sede do TRT15, desde que presentes os representantes dos municípios e os advogados dos exequentes. Nos casos em que o número de credores é elevado ou que a distância entre o ente público devedor e o TRT15 inviabiliza o comparecimento de todos, o Juízo de Conciliação de Precatórios se desloca até a VT em que tramitam as reclamações que foram objeto de acordo, sendo que a audiência, normalmente, é presidida pela Exma. Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann e/ou pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência Levi Rosa Tomé, que são assessorados pela servidora Claudete Luiza Hinz. Há, ainda, a possibilidade de que os acordos aconteçam a partir de petições encaminhadas diretamente para a Assessoria de Precatório, quando o ente público indica uma forma de composição, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, hipótese que exige manifestação expressa do credor, bem como a inexistência de qualquer óbice legal, para que seja homologado pelo Juízo de Conciliação. O TRT15 acrescentou que a observância da ordem cronológica de pagamento é requisito fundamental para a

celebração dos acordos, seja no regime comum ou no especial de pagamento. Esclareceu que em relação aos entes públicos submetidos ao regime especial de pagamento, o silêncio de alguns credores regularmente intimados não impede que sejam firmados acordos com os exequentes sucessivos na ordem cronológica. Frise-se, ainda, que aos entes públicos é dada a possibilidade de que estabeleçam critérios de classificação das propostas, conforme definido na norma regulamentadora editada pelo devedor, por exemplo, a partir do maior deságio oferecido pelo credor, sempre limitado a 40%, sendo aplicado o critério cronológico em caso de empate. O TRT15 informou que desde 2013, quando se iniciou a realização de audiências coletivas para a solução de precatórios vencidos e vincendos, foram solucionados cerca de mil processos, no valor total aproximado de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Destacou, ainda, os seguintes resultados alcançados nos anos de 2017 e de 2018, considerando o município devedor, o número de precatórios conciliados, bem como o valor alcançado.

Ano de 2017: Alvinlândia (3; R\$ 192.000,00); Bento de Abreu (5; R\$ 120.000,00); Itapetininga (18; R\$ 113.184,83); Pirassununga (25; R\$ 2.645.133,71); Santa Cruz das Palmeiras (8; R\$ 3.700.000,00); Santa Cruz do Rio Pardo (8; R\$ 311.589,18). **Ano de 2018:** Alvinlândia (1; R\$ 457.500,00); Botucatu (1; R\$ 15.000.000,00); Monte Alegre do Sul (1; R\$ 8.000.000,00). O TRT15, até o momento, não firmou convênios ou termos de compromissos com os entes públicos submetidos ao regime especial. No entanto, há situações em que o devedor, ainda que vinculado ao regime especial, procura a Assessoria de Precatórios, bem como o TJSP, com o intuito de solucionar eventuais problemas decorrentes do auto grau de endividamento, que por vezes coincide, ainda, com a queda na arrecadação. Especificamente em relação ao Município de Ibirarema, foi firmado acordo diretamente na origem, sendo que há apenas um precatório vencido e não conciliado. Já o Município de Tupi Paulista, que também logrou êxito em firmar acordo diretamente na Vara do Trabalho local, possui um único precatório vencido, mas que apresenta acordo firmado. Ademais, o TRT15 acrescentou que são realizadas audiências com o intuito de celebrar acordo direto com os credores, nos termos do artigo 97, § 8º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, cita os exemplos dos Municípios de Americana e de Campos do Jordão, que obtiveram acordo em mais de 20 precatórios que foram submetidos a essa forma de quitação, com valores superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Acrescentou que após a entrada em vigor da Emenda Constitucional n.º 99/2017, houve aumento significativo no número de municípios que optaram por realizar depósitos com o propósito específico de sanar suas dívidas mediante acordo, sendo que muitos ainda não editaram lei própria

com a previsão de criação e a forma de funcionamento da câmara de conciliação. O TRT15 asseverou que envida esforços junto aos entes públicos com o intuito de promover a realização de acordos diretos com os credores. O Tribunal informou que cumpre a Recomendação n.º 39/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), visto que há magistrado designado para atuar no Juízo de Conciliação de Precatórios, conforme registrado acima, nos termos da Portaria GP n.º 10/2017, que estabelece: "*Fica instituído o Comitê Gestor Regional de Precatórios com a responsabilidade da gestão e da implementação da política de redução de precatórios vencidos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região*". Ademais, a Assessoria de Precatórios é composta exclusivamente por servidores de carreira do Tribunal, em observância ao item II da Recomendação n.º 39/2012 do CNJ. **8.3. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO (fonte: TRT15 e e-Gestão):** Conforme informação prestada pelo TRT15, **22.366** precatórios aguardam pagamento (R\$ 1.925.829.129,70), sendo 6.897 vencidos (R\$ 741.679.647,43), 4.849 vinculados à Administração Direita e 2.048 à Administração Indireta, e 15.469 a vencer (R\$ 1.184.149.482,27), 12.524 vinculados à Administração Direita e 2.945 à Administração Indireta. Na esfera federal há 145 precatórios pendentes de pagamento (R\$ 50.758.633,99), sendo 120 vincendos e 25 vencidos, estes vinculados à administração indireta (Indústria de Material Bélico do Brasil – Imbel – e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT). Já na esfera estadual são 4.236 (R\$ 639.809.033,39) precatórios aguardando pagamento e na esfera municipal são 17.985 (1.235.261.462,32). Informou o TRT15, ainda, que os cinco entes públicos que apresentam as maiores dívidas são os seguintes: 1º) Fazenda Pública do Estado de São Paulo, R\$ 673.952.483,84; 2º) Município de Americana, R\$ 84.648.687,43; 3º) Município de Rio Claro, R\$ 64.711.525,10; 4º) Município de Sumaré, R\$ 53.880.515,90; e 5º) Município de Campinas, R\$ 52.318.126,73. Valor total da dívida: R\$ 929.511.339,00. Oportuno registrar que os aludidos entes públicos se encontram vinculados ao regime especial de pagamento de precatórios. **8.4. PRECATÓRIOS EXPEDIDOS E QUITADOS NOS ANOS DE 2016, 2017 E 2018 (ATÉ O MÊS DE AGOSTO) (fonte: TRT15):** No ano de 2016, foram expedidos 4.429 precatórios (R\$ 338.717.654,39) e quitados 2.155 (R\$ 219.931.228,40). No ano de 2017, foram expedidos 8.967 precatórios (R\$ 690.163.399,91) e quitados 2.201 (R\$ 229.924.013,10). No ano de 2018 (até o mês de agosto), foram expedidos 5.530 precatórios e quitados 2.064. **8.5. VALORES RESGATADOS VIA PRECATÓRIO NOS ANOS DE 2016, 2017 E 2018 - ATÉ O MÊS DE AGOSTO (fonte: TRT15):** **Ano de 2016: União:** R\$ 20.409.342,24; **Estado de São Paulo:** R\$ 47.270.584,99; **Municípios:** R\$ 152.151.301,20. **Ano de 2017:**

União: R\$ 52.539.563,37; **Estado de São Paulo:** R\$ 28.938.406,38; **Municípios:** R\$ 148.446.043,39. **Ano de 2018 (até o mês de agosto):** União: R\$ 2.270.803,63; **Estado de São Paulo:** R\$ 10.902.597,33; **Municípios:** R\$ 147.642.866,87. **8.6. REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. 8.6.1. ENTES PÚBLICOS SUBMETIDOS (fonte: TRT15):** O TRT15 informou que 288 entes públicos municipais se encontram vinculados ao regime especial de pagamento de precatórios, além do Estado de São Paulo (administração direta e indireta) que possui 3.938 precatórios pendentes de pagamento (1.780 vencidos e 2.158 a vencer).
Cumpra-se listar os entes públicos submetidos ao regime especial de pagamento de precatórios, além de especificar o quantitativo de precatórios de cada um deles, quais sejam: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, 3.848; Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, 90; Prefeitura de Adamantina, 208; Município de Águas de Lindóia, 6; Município de Alumínio, 28; Município de Álvares Machado, 127; Prefeitura de Americana, 718; Prefeitura de Américo Brasiliense, 19; Prefeitura de Andradina, 209; Prefeitura de Angatuba, 54; Prefeitura de Aparecida, 17; Prefeitura de Aparecida d'Oeste, 0; Prefeitura de Apiaí, 26; Prefeitura de Araçatuba, 58; Prefeitura de Araçoiaba da Serra, 7; Prefeitura de Aramina, 12; Prefeitura de Arandu, 1; Prefeitura de Araraquara, 1.329; Prefeitura de Araras, 5; Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras, 5; Prefeitura de Artur Nogueira, 1; Prefeitura de Avaí, 3; Prefeitura de Avanhandava, 85; Prefeitura de Avaré, 5; Prefeitura de Bady Bassitt, 1; Prefeitura de Balbinos, 9; Prefeitura de Bálamo, 39; Prefeitura de Bananal, 106; Prefeitura de Barbosa, 30; Prefeitura de Bariri, 18; Prefeitura de Barra Bonita, 42; Prefeitura de Barra do Turvo, 13; Prefeitura de Barretos, 0; Prefeitura de Barrinha, 77; Prefeitura de Bastos, 1; Prefeitura de Batatais, 69; Prefeitura de Bebedouro, 7; Prefeitura de Bofete, 4; Prefeitura de Boituva, 1; Prefeitura de Bom Sucesso de Itararé, 1; Prefeitura de Braúna, 1; Prefeitura de Brodowski, 12; Prefeitura de Buritama, 0; Prefeitura de Cabrália Paulista, 1; Prefeitura de Cabreúva, 18; Prefeitura de Caçapava, 80; Prefeitura de Cachoeira Paulista, 99; Prefeitura de Caconde, 28; Prefeitura de Cafelândia, 27; Prefeitura de Caiabu, 21; Prefeitura de Caiuá, 4; Prefeitura de Cajobi, 0; Prefeitura de Cajuru, 355; Prefeitura de Campina do Monte Alegre, 1; Prefeitura de Campinas, 76; Serviços Técnicos Gerais de Campinas - SETEC, 1; Prefeitura de Campos do Jordão, 757; Prefeitura de Campos Novos Paulista, 0; Prefeitura de Cananéia, 14; Prefeitura de Capão Bonito, 177; Prefeitura de Capivari, 4; Prefeitura de Cardoso, 0; Prefeitura de Casa Branca, 110; Prefeitura de Cássia dos Coqueiros, 27; Prefeitura de Catanduva, 17; Prefeitura de Catiguá, 0; Prefeitura de Cerqueira César, 2; Prefeitura de Cesário Lange, 3; Prefeitura de Chavantes, 0;

Prefeitura de Colômbia, 3; Prefeitura de Conchal, 0; Prefeitura de Conchas, 42; Prefeitura de Cosmópolis, 86; Prefeitura de Cravinhos, 3; Prefeitura de Cruzália, 0; Prefeitura de Cruzeiro, 226; Escola Superior de Cruzeiro, Ant.Esc.Sup.Ed.Física – ESC, 11; Prefeitura de Cunha, 22; Prefeitura de Divinolândia, 3; Prefeitura de Dolcinópolis, 3; Prefeitura de Dourado, 6; Prefeitura de Dracena, 0; Prefeitura de Duartina, 15; Prefeitura de Dumont, 8; Prefeitura de Echaporã, 0; Prefeitura de Elias Fausto, 48; Prefeitura de Engenheiro Coelho, 0; Prefeitura de Estiva Gerbi, 29; Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista, 10; Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, 0; Prefeitura de Floreal, 0; Prefeitura de General Salgado, 0; Prefeitura de Glicério, 20; Prefeitura de Guapiara, 10; Prefeitura de Guará, 41; Prefeitura de Guaraçá, 3; Prefeitura de Guaraci, 0; Prefeitura de Guarani d'Oeste, 0; Prefeitura de Guaratingueta, 137; Prefeitura de Guareí, 29; Prefeitura de Guatapara, 10; Prefeitura de Herculândia, 124; Prefeitura de Hortolândia, 12; Prefeitura de Iacri, 4; Prefeitura de Ibaté, 27; Prefeitura de Ibirá, 2; Prefeitura de Ibitinga, 104; Prefeitura de Iepê, 9; Prefeitura de Igarapava, 22; Prefeitura de Iguape, 117; Prefeitura de Ilha Comprida, 3; Prefeitura de Ilha Solteira, 2; Prefeitura de Indiana, 16; Prefeitura de Indiaporã, 0; Prefeitura de Ipaussú, 31; Prefeitura de Ipuã, 70; Prefeitura de Iracemópolis, 67; Prefeitura de Irapuã, 6; Prefeitura de Irapuru, 10; Prefeitura de Itaberá, 5; Prefeitura de Itaí, 0; Prefeitura de Itanhaém, 144; Prefeitura de Itapetininga, 130; Prefeitura de Itapeva, 6; Prefeitura de Itapira, 5; Prefeitura de Itapirapuã Paulista, 3; Prefeitura de Itápolis, 111; Prefeitura de Itapuá, 6; Prefeitura de Itatinga, 0; Prefeitura de Itirapina, 19; Prefeitura de Itobi, 2; Prefeitura de Itu, 61; Prefeitura de Itupeva, 28; Prefeitura de Jacupiranga, 39; Prefeitura de Jaguariúna, 53; Prefeitura de Jales, 0; Prefeitura de Jardinópolis, 115; Prefeitura de Jarinu, 27; Prefeitura de Jahu, 65; Prefeitura de Jeriquara, 0; Prefeitura de Jundiaí, 24; Prefeitura de Juquiá, 21; Prefeitura de Laranjal Paulista, 51; Prefeitura de Lavrinhas, 2; Prefeitura de Leme, 0; Prefeitura de Limeira, 8; Prefeitura de Lindóia, 4; Prefeitura de Lins, 0; Prefeitura de Lorena, 27; Prefeitura de Luiz Antônio, 79; Prefeitura de Lupércio, 48; Prefeitura de Macaúbal, 2; Prefeitura de Mairinque, 27; Prefeitura de Manduri, 17; Prefeitura de Marília, 10; Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Marília – EMDURB, 0; Prefeitura de Martinópolis, 10; Prefeitura de Matão, 387; Prefeitura de Meridiano, 0; Prefeitura de Miguelópolis, 67; Prefeitura de Mineiros do Tietê, 0; Prefeitura de Mirante do Paranapanema, 11; Prefeitura de Mirassol, 74; Prefeitura de Mococa, 431; Prefeitura de Mogi Guaçu, 210; Prefeitura de Mogi Mirim, 110; Prefeitura de Mongaguá, 145; Prefeitura de Monte Alegre do Sul, 9; Prefeitura de Monte Alto, 62; Prefeitura de Monte Apreciável, 166; Prefeitura de Monte Azul Paulista, 41; Prefeitura de

Monte Mor, 0 ; Prefeitura de Morungaba, 5; Prefeitura de Natividade da Serra, 3; Prefeitura de Nazaré Paulista, 24; Prefeitura de Nipoã, 0; Prefeitura de Novo Horizonte, 188; Prefeitura de Olímpia, 1; Prefeitura de Onda Verde, 0; Prefeitura de Oriente, 0; Prefeitura de Oscar Bressane, 5; Prefeitura de Ourinhos, 3; Prefeitura de Pacaembu, 0; Prefeitura de Palestina, 7; Prefeitura de Palmares Paulista, 14; Prefeitura de Panorama, 13; Prefeitura de Paraguaçu Paulista, 9; Prefeitura de Paraibuna, 1; Prefeitura de Parisi, 0; Prefeitura de Paulicéia, 0; Prefeitura de Pedranópolis, 0; Prefeitura de Pedro de Toledo, 10; Prefeitura de Penápolis, 238; Prefeitura de Peruíbe, 8; Prefeitura de Piacatu, 13; Prefeitura de Pindamonhangaba, 49; Prefeitura de Pinhalzinho, 4; Prefeitura de Piracicaba, 44; Prefeitura de Pirajuí, 19; Prefeitura de Pirangi, 4; Prefeitura de Pirassununga, 166; Prefeitura de Pompéia, 0; Prefeitura de Pongá, 14; Prefeitura de Pontal, 89; Prefeitura de Pontalinda, 0; Prefeitura de Pontes Gestal, 0; Prefeitura de Porto Ferreira, 28; Prefeitura de Pracinha, 73; Prefeitura de Presidente Alves, 2; Prefeitura de Presidente Bernardes, 149; Prefeitura de Presidente Epitácio, 3; Prefeitura de Presidente Prudente, 1; Serviço de Assist. Seg. Soc. do Munic. Presidente Prudente- SASSOM, 0; Prefeitura de Presidente Venceslau, 3; Instituto de Previdência Munic. de Presidente Venceslau- IPREVEN, 0; Prefeitura de Promissão, 20; Prefeitura de Queluz, 13; Prefeitura de Quintana, 2; Prefeitura de Rafard, 1; Prefeitura de Redenção da Serra, 14; Prefeitura de Regente Feijó, 2; Prefeitura de Restinga, 21; Prefeitura de Ribeirão Branco, 12; Prefeitura de Ribeirão Preto, 30; Prefeitura de Rincão, 27; Prefeitura de Rio Claro, 705; Prefeitura de Rio das Pedras, 357; Serviço Auton. de Água e Esgoto de Rio das Pedras, 33; Prefeitura de Riolândia, 0; Prefeitura de Riversul, 1; Prefeitura de Rosana, 399; Prefeitura de Roseira, 3; Prefeitura de Sabino, 0; Prefeitura de Sales, 0; Prefeitura de Salesópolis, 0; Prefeitura de Salmourão, 3; Prefeitura de Salto, 16; Prefeitura de Salto Grande, 11; Prefeitura de Santa Albertina, 0; Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste, 150; Prefeitura de Santa Branca, 30; Prefeitura de Santa Cruz da Esperança, 9; Prefeitura de Santa Lúcia, 20; Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro, 1; Prefeitura de Santa Rosa do Viterbo, 109; Prefeitura de Santo Anastácio, 1; Prefeitura de Santo Antônio do Jardim, 4; Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal, 0; Prefeitura de Santópolis do Aguapeí, 0; Prefeitura de São Bento do Sapucaí, 4; Prefeitura de São Carlos, 167; Prefeitura de São Joaquim da Barra, 241; Prefeitura de São José da Bela Vista, 60; Prefeitura de São José do Barreiro, 1; Prefeitura de São José do Rio Pardo, 13; Prefeitura de São Manuel, 1; Prefeitura de São Paulo, 1; Prefeitura de São Simão, 82; Prefeitura de Sarapuí, 50; Prefeitura de Serra Azul, 69; Prefeitura de Serra Negra, 26; Prefeitura de Serrana, 14; Prefeitura de Sertãozinho, 16; Prefeitura de Sete

Barras, 20; Prefeitura de Severínia, 0; Prefeitura de Silveiras, 15; Prefeitura de Socorro, 9; Prefeitura de Sumaré, 326; Prefeitura de Suzanópolis, 0; Prefeitura de Tabapuã, 0; Prefeitura de Taciba, 8; Prefeitura de Taiuva, 1; Prefeitura de Tambaú, 0; Prefeitura de Tanabi, 11; Prefeitura de Taquaritinga, 8; Prefeitura de Taubaté, 8; Universidade de Taubaté, 33; Prefeitura de Tejuapá, 0; Prefeitura de Terra Roxa, 4; Prefeitura de Torrinha, 11; Prefeitura de Tremembé, 55; Prefeitura de Turmalina, 1; Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ubatuba - EMDURB, 0; Prefeitura de Uchoa, 0; Prefeitura de Urânia, 0; Prefeitura de Valinhos, 3; Prefeitura de Várzea Paulista, 31; Prefeitura de Vera Cruz, 3; Prefeitura de Vinhedo, 59; e Prefeitura de Votorantim, 2. Total de entes públicos submetidos ao regime especial e que apresentam precatórios a pagar junto ao TRT15: 237. Total de precatórios pendentes: 17.904. **8.6.2. INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR**

(fonte: TRT15): O TRT15 informou que o Comitê Gestor das Contas Especiais foi devidamente instituído por meio da Portaria n.º 8.556/2012 e regulamentado pela Portaria n.º 9.299/2016, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP). A finalidade do comitê é estabelecer padrões para o cálculo do rateio proporcional, considerando a formação de listas autônomas entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), TRT2 e TRT15. Como representantes do TRT15, integram o Comitê Gestor a Exma. Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, bem como o Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência Levi Rosa Tomé. **8.6.3.**

REGULARIDADE NO REPASSE DAS PARCELAS EFETUADO PELOS ENTES PÚBLICOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (fonte:

TRT15): O TRT15 afirma que não dispõe de dados precisos relativos aos entes públicos submetidos ao regime especial de pagamento, porquanto compete ao TJSP a administração das contas especiais. Acrescentou que foram feitas diligências junto ao TJSP e a informação é de que os atrasos nos depósitos das parcelas são recorrentes. Registrou que, na hipótese de depósito insuficiente de valores, o TJSP realiza cobranças semestrais, sendo que, se não ocorre de forma espontânea, realiza-se o sequestro de verbas públicas, nos termos do artigo 97, § 13, do ADCT. Asseverou que, constatado o não pagamento de três parcelas, também são realizados bloqueios de valores. Por fim, acrescentou que a Diretoria de Execução em Precatórios e Cálculos (DEPRE) do TJSP informou que, até o mês de agosto de 2018, 23 entes públicos se encontravam submetidos a procedimento de sequestro de valores. afirmou, entretanto, que apenas 3 sequestros foram deferidos pela Presidência do TJSP (Município de Rubineia, em 6/7/2018; Município de Mombuca, em 26/7/2018; e Município de Registro, em 22/8/2018). Os demais pedidos de sequestro foram indeferidos, visto que os entes públicos envolvidos, em sua maioria,

encontram-se atualmente submetidos ao regime especial de pagamento de precatórios e a razão do pedido de sequestro era a mora no pagamento do precatório em período anterior. **8.6.4.**

REPASSE DE RECURSOS REALIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA AO TRIBUNAL REGIONAL (fonte: TRT15):

O TRT15 afirmou que mantém com o TJSP política permanente de cooperação, visando o aprimoramento dos procedimentos relacionados ao pagamento dos precatórios vinculados aos entes públicos que optaram pelo regime especial. Acrescentou que os entes públicos depositam as parcelas em contas judiciais à disposição do TJSP no Banco do Brasil. Em seguida, há o envio de Ofício ao TRT15 para aprovação do rateio proporcional às dívidas do ente público perante cada Tribunal. Caso aprovado, o TJSP promove a transferência dos valores em conta específica vinculada ao ente público devedor e à disposição para movimentação exclusiva do TRT15, que procederá ao pagamento dos precatórios em aberto. A Assessoria de Precatórios, diante da listagem em ordem cronológica, solicita à Vara de origem atualização de valores e encaminha, mediante transferência bancária, o valor devido, observadas as preferências definidas no artigo 100, § 2º, da Constituição da República. Após a transferência do TJSP ao TRT15, aquele informa, mediante ofício, os repasses efetivados.

Por fim, informou o TRT15 que os depósitos, em regra, ocorrem de forma regular. No entanto, em diversas oportunidades se verifica no Ofício o envio de mais de uma parcela, o que demonstraria possíveis atrasos no repasse.

8.6.5. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS REPASSES PELOS ENTES PÚBLICOS (fonte: TRT15):

O TRT15 informou que não há adoção de procedimentos com o intuito de solucionar o atraso no repasse das parcelas, visto que são pontuais. Acrescentou que a dimensão territorial da jurisdição, o grande número de entes públicos e as especificidades de cada um dificultam o monitoramento do controle de dívidas e de repasses financeiros. De todo modo, há ampla comunicação entre os Tribunais, facilitada inclusive pela excelente relação entre a Assessoria de Precatórios da Presidência do TRT15 e a Diretoria de Execução e Precatórios do TJSP. Assim, qualquer percepção de equívoco ou atraso por parte da Assessoria de Precatórios é prontamente relatada àquela Diretoria. Asseverou que, caso ocorram atrasos no repasse financeiro, assim que regularizados, os valores são prontamente repassados por complemento aos processos de destino.

8.7. REGIME COMUM DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. 8.7.1. ENTES PÚBLICOS SUBMETIDOS (fonte: TRT15):

O TRT15 informou que os seguintes entes públicos se mantiveram vinculados ao regime comum de pagamento de precatórios, além de especificar o quantitativo de

precatórios daqueles que apresentam pendências junto ao TRT15, quais sejam: Carteira de Previdência dos Advogados do Estado de São Paulo – IPESP; Universidade de São Paulo, 203 (24 vencidos e 179 a vencer) Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, 66 (1 vencido e 65 a vencer); Prefeitura de Adolfo, 5 (5 a vencer) Prefeitura de Aguai, 30 (30 a vencer); Prefeitura de Águas da Prata; Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia – SAAE; Serviço Autônomo de Baln. e Fisiot. de Águas de Lindóia, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Águas de Santa Bárbara; Prefeitura de Águas de São Pedro; Prefeitura de Agudos; Prefeitura de Alambari; Prefeitura de Alfredo Marcondes, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Altair, 2 (2 a vencer); Prefeitura de Altinópolis, 2 (2 a vencer); Prefeitura de Alto Alegre, 5 (5 a vencer); Prefeitura de Álvares Florence, 7 (7 a vencer); Prefeitura de Alvinlândia, 11 (5 vencidos e 6 a vencer); Prefeitura de Américo dos Campos; Prefeitura de Amparo, 61 (61 a vencer); Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, 14 (1 vencido e 13 a vencer); Prefeitura de Analândia, 33 (1 vencido e 32 a vencer); Câmara Municipal de Andradina; Prefeitura de Anhembi, 11 (11 a vencer); Prefeitura de Anhumas; Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Aparecida; Prefeitura de Araçariguama; Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba – DAEA; Prefeitura de Arapeí, 9 (1 vencido e 8 a vencer); Departamento Aut. de Água e Esgoto de Araraquara, 27 (27 a vencer) Fundação de Amparo ao Esporte de Araraquara; Fundação de Arte e Cultura do Mun. de Araraquara; Serviço de Previdência Social do Mun. de Araras, 1 (1 a vencer); Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Munic. Araras, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Arco-Íris; Prefeitura de Arealva, 2 (2 a vencer); Prefeitura de Areias; Prefeitura de Areiópolis, 39 (39 a vencer); Prefeitura de Ariranha; Prefeitura de Arujá; Prefeitura de Aspásia; Prefeitura de Assis; Autarquia Municipal de Esportes de Assis; Prefeitura de Atibaia, 7 (7 a vencer); Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE; Prefeitura de Auriflama, 1 (1 vencido); Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, 15 (1 vencido e 14 a vencer); Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV; Prefeitura de Barão de Antonina; Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA, 1 (1 a vencer); Serviço Autônomo de Água e Esgoto Barra Bonita, 5 (5 a vencer); Prefeitura de Barra do Chapéu, 22 (2 vencidos e 20 a vencer); Instituto de Previdência do Município de Barretos; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos; Câmara Municipal de Bastos; Prefeitura de Bauru, 1 (1 a vencer); Departamento de Água e Esgoto de Bauru; Fund.de Prev.dos Ser.Pub.Mun.Efet.de BAURU – FUNPREV; Serviço de Assist. dos Func.e Serv.Munic.de Bebedouro; Prefeitura de Bento de Abreu, 15 (15 a vencer); Prefeitura de Bernardino de Campos, 2 (2 a vencer); Prefeitura de Bilac, 2 (1 vencido e 1 a vencer); Prefeitura de Birigui,

16 (16 a vencer); Instituto de Previd.do Município de Birigui – BIRIGUIPREV; Prefeitura de Boa Esperança do Sul, 22 (22 a vencer); Prefeitura de Bocaina, 3 (3 a vencer); Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões; Prefeitura de Borá; Prefeitura de Boracéia, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Borborema; Prefeitura de Borebi, 2 (2 a vencer); Prefeitura de Botucatu, 498 (6 vencidos e 492 a vencer); Prefeitura de Bragança Paulista, 21 (21 a vencer); Fundação de Ensino de Bragança Paulista, 11 (10 vencidos e 1 a vencer); Prefeitura de Brejo Alegre; Prefeitura de Brotas, 20 (20 a vencer); Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas; Prefeitura de Buri, 1 (1 a vencer); Câmara Municipal de Buri; Instituto de Prev. dos Servid. Municipais de Buri – IPASB; Instituto de Prev Municipal de Buritama – IPREM; Prefeitura de Buritizal; Câmara Municipal de Cabreúva; Fundação de Saúde e Assistência do Mun. de Caçapava, 15 (15 a vencer); Prefeitura de Cajati, 27 (27 a vencer); Fundação José Pedro de Oliveira de Campinas; Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas - FUMEC, 1 (1 a vencer); Hospital Municipal Dr. Mario Gatti de Campinas; Instituto de Previd. Social do Munic.de Campinas – CAMPREV; Prefeitura de Campo Limpo Paulista, 4 (1 vencido e 3 a vencer); Câmara Municipal de Cananéia; Prefeitura de Canas; Prefeitura de Cândido Mota; Instituto de Previd.Serv.Públ.do Munic.de Cândido Mota; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota; Prefeitura de Cândido Rodrigues; Instituto de Prev. Serv. Públ. do Munic. de Cândido Rodrigues; Prefeitura de Canitar, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Capela do Alto, 2 (1 vencido e 1 a vencer); Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari; Prefeitura de Caraguatatuba, 44 (44 vencidos); Instituto de Prev. do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV; Câmara Municipal de Caraguatatuba; Prefeitura de Castilho, 8 (8 a vencer); Prefeitura de Cedral, 2 (2 a vencer); Prefeitura de Cerquillo, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Charqueada, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Clementina, 5 (5 a vencer); Prefeitura de Colina, 2 (2 a vencer); Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina; Consórcio Intermunicipal de Saúde de Conchas; Prefeitura de Cordeirópolis, 23 (23 a vencer); Prefeitura de Coroados; Prefeitura de Coronel Macedo, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Corumbataí, 5 (5 a vencer); Prefeitura de Cosmorama; Fundo de Aposent. Previdência munic. Cravinhos – FAPEM; Serviço de Assist. Soc. dos Func. Mun.de Cravinhos – SASSOF; Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Cravinhos; Prefeitura de Cristais Paulista, 3 (3 a vencer); Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Cruzeiro, 2 (1 vencido e 1 a vencer); Prefeitura de Descalvado, 24 (24 a vencer); Prefeitura de Dirce Reis; Câmara Municipal de Dirce Reis; Prefeitura de Dobrada, 5 (5 a vencer); Prefeitura de Dois Córregos, 7 (3 vencidos e 4 a vencer); Câmara Municipal de Dracena; Prefeitura de Eldorado, 86 (86 a vencer); Câmara

Municipal de Eldorado; Prefeitura de Elisiário, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Embaúba; Prefeitura de Emilianópolis, 9 (2 vencidos e 7 a vencer); Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal, 9 (3 vencidos e 6 a vencer); Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, 3 (3 a vencer); Prefeitura de Estrela do Norte; Prefeitura de Estrela d'Oeste; Prefeitura de Fartura, 4 (4 a vencer); Prefeitura de Fernando Prestes, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Fernandópolis, 1 (1 vencido); Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis; Prefeitura de Fernão; Prefeitura de Flora Rica; Prefeitura de Flórida Paulista, 36 (36 a vencer); Prefeitura de Florinea; Prefeitura de Franca, 137 (1 vencido e 136 a vencer); Centro Universitário de Franca – UNIFACEF, 1 (1 a vencer); Faculdade de Direito de Franca; Fundação Esporte, Arte e Cultura de Franca – FEAC; Serviço de Assist. e Seg. Soc. dos Mun.de Franca – SASSOM; Prefeitura de Gabriel Monteiro, 2 (2 a vencer); Prefeitura de Gália; Prefeitura de Garça; Instituto de Apos. e Pens.dos Serv.Publ. do Munc. de Garça; Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça; Prefeitura de Gastão Vidigal; Prefeitura de Gavião Peixoto, 8 (8 a vencer); Instituto de Previdência Municipal de General Salgado; Prefeitura de Getulina, 16 (16 a vencer); Prefeitura de Guaiçara, 9 (9 a vencer); Prefeitura de Guaimbê; Prefeitura de Guaíra, 2 (2 a vencer); Departamento de Água e Esgoto de Guaíra; Fundo Mun.Prev.Serv.Públi.Mun.Guaíra; Prefeitura de Guapiaçu; Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçai – SAG; Câmara Municipal de Guaraçai; Prefeitura de Guarantã, 2 (2 a vencer); Prefeitura de Guararapes, 58 (3 vencidos e 55 a vencer); Prefeitura de Guararema; Prefeitura de Guariba, 36 (36 a vencer); Câmara Municipal de Guariba; Prefeitura de Guzolândia, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Holambra; Instituto Prev. Serv. Publ.Mun.de Hortolândia; Prefeitura de Iacanga, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Iaras, 32 (32 a vencer); Instituto de Previdência de Ibaté – IPREI; Prefeitura de Ibirarema, 25 (14 vencidos e 11 a vencer) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema; Prefeitura de Icem, 5 (5 a vencer); Prefeitura de Igarapu do Tietê, 5 (5 a vencer); Prefeitura de Igaratá, 31 (31 a vencer); Prefeitura de Ilha Bela; Fundação Arte e Cultura de Ilabela- FUNDACI; Prefeitura de Indaiatuba, 10 (10 a vencer); Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura- FIEC; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba- SAAE; Prefeitura de Inúbia Paulista, 10 (10 a vencer); Prefeitura de Iperó; Prefeitura de Ipeúna, 3 (3 a vencer); Prefeitura de Ipiquá; Prefeitura de Iporanga, 19 (19 a vencer); Serviço Auton.de Água e Esgoto de Ipuã- SAAEI; Prefeitura de Itajobi, 2 (2 a vencer); Prefeitura de Itaju, 8 (5 vencidos e 3 a vencer); Câmara Municipal de Itanhaém; Prefeitura de Itaóca; Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga; Câmara Municipal de Itapeva; Câmara Municipal de Itapira; Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira; Prefeitura de Itaporanga; Prefeitura de Itapura; Prefeitura de Itararé, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Itariri, 6 (1 vencido e 5 a vencer); Prefeitura de Itatiba, 193 (193 a vencer); Prefeitura de Itirapuã, 9 (9 a vencer); Prefeitura de Ituverava, 4 (4 a vencer); Serviço Auton.de Água e Esgoto de Ituverava- SAAE; Prefeitura de Jaborandi, 1 (1 a vencer); Câmara Municipal de Jaborandi; Instituto de Prev. e Assist. Serv. Públicos do Município de Jaborandi; Prefeitura de Jaboticabal, 1 (1 a vencer); Câmara Municipal de Jaboticabal; Prefeitura de Jacareí, 160 (7 vencidos e 153 a vencer); Instituto de Previdência do Município de Jacareí; Serviço Auton.de Águas e Esgotos de Jacareí, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Jaci, 4 (2 vencidos e 2 a vencer); Prefeitura de Jambeiro, 4 (2 vencidos e 2 a vencer); Instituto de Previdência do Município de Jahu - IPMJ; Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, 3 (2 vencidos e 1 a vencer); Prefeitura de Joanópolis, 7 (7 a vencer); Prefeitura de João Ramalho, 1 (1 a vencer); Prefeitura de José Bonifácio, 16 (16 a vencer); Prefeitura de Júlio Mesquita; Prefeitura de Jumirim; Câmara Municipal de Jundiá; Departamento de Águas e Esgotos de Jundiá; Faculdade de Medicina de Jundiá Dr. Jayme Rodrigues; Instituto de Previdência do Município de Jundiá- IPREJUN, 1 (1 vencido); Prefeitura de Junqueirópolis; Câmara Municipal de Juquiá; Prefeitura de Lagoinha, 7 (1 vencido e 6 a vencer); Prefeitura de Lavínia; Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lavínia; Fundação Educacional Lemense; Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Lençóis Paulista, 1 (1 a vencer); Centro Mun. de Formação Prof. de Lençóis Paulista; Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lençóis Paulista; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limeira; Instituto de Previdência Municipal de Limeira- IPML; Prefeitura de Lourdes; Prefeitura de Louveira; Prefeitura de Lucélia, 21 (21 a vencer); Prefeitura de Lucianópolis; Prefeitura de Luiziânia, 3 (3 a vencer); Prefeitura de Lutécia; Prefeitura de Macatuba; Câmara Municipal de Macaúbal; Prefeitura de Macedônia; Prefeitura de Magda; Prefeitura de Marabá Paulista, 1 (1 a vencer); Câmara Municipal de Marabá Paulista; Prefeitura de Maracaí, 2 (2 a vencer); Prefeitura de Marapoama; Prefeitura de Mariápolis, 15 (15 a vencer); Departamento de Água e Esgoto de Marília; Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, 6 (2 vencidos e 4 a vencer); Instituto de Previdência do Município de Marília; Prefeitura de Marinópolis; Companhia de Água e Esgoto de Matão- CAEMA; Prefeitura de Mendonça; Prefeitura de Mesópolis; Prefeitura de Mira Estrela; Prefeitura de Miracatu, 12 (4 vencidos e 8 a vencer); Prefeitura de Mirandópolis, 80 (1 vencido e 79 a vencer); Câmara Municipal de Mirandópolis; Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis;

Prefeitura de Mirassolândia, 1 (1 a vencer); Câmara Municipal de Mogi Guaçu; Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos de Mogi Guaçu, 5 (5 a vencer); Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Guaçu, 5 (5 a vencer); Fundação Educacional Guaçuana-FEG, 14 (14 a vencer); Prefeitura de Mombuca, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Monções; Câmara Municipal de Monções; Câmara Municipal de Mongaguá; Prefeitura de Monte Castelo; Instituto de Prev. Munic. de Monte Castelo- INPREM; Prefeitura de Monteiro Lobato, 1 (1 vencido); Prefeitura de Motuca, 33 (33 a vencer); Prefeitura de Morro Agudo, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Murutinga do Sul; Prefeitura de Nantes; Prefeitura de Nandiba; Prefeitura de Neves Paulista; Fund. Educacional Ginásio e Colegial 30 de novembro do Mun. de Neves Paulista; Prefeitura Municipal de Nhandeara, 7 (7 a vencer); Prefeitura de Nova Aliança; Prefeitura de Nova Campina, 1 (1 vencido); Prefeitura de Nova Canaã Paulista; Prefeitura de Nova Castilho; Prefeitura de Nova Europa; Prefeitura de Nova Granada, 4 (4 a vencer); Prefeitura de Nova Guataporanga; Prefeitura de Nova Independência, 1 (1 vencido); Prefeitura de Nova Luzitânia; Prefeitura de Nova Odessa, 90 (15 vencidos e 75 a vencer); Prefeitura de Novais, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Nuporanga, 11 (11 a vencer); Câmara Municipal de Nuporanga; Prefeitura de Ocaçu, 15 (15 a vencer); Prefeitura de Óleo; Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente – DAEMO (antigo Departamento de Água e Esgoto de Olímpia); Instituto de Prev. dos Serv. Públicos Municipais de Olímpia – IPSPMO; Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia; Prefeitura de Orindiuva, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Orlândia, 7 (7 a vencer); Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia (antiga Fun. Mun.); Prefeitura de Osvaldo Cruz, 2 (2 a vencer); Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ourinhos – IPMO; Prefeitura de Ouro Verde; Prefeitura de Ouroeste, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Palmeira d'Oeste; Prefeitura de Palmital, 2 (2 a vencer); Serviço Auton.de Água e Esgoto de Palmital; Serviço de Assistência à Saúde de Palmital – SAS; Instituto Municipal de Seg. Social de Paraguaçu Paulista; Prefeitura de Paraíso; Prefeitura de Paranapanema, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Paranapuã; Prefeitura de Parapuã; Prefeitura de Pardinho, 10 (10 a vencer); Prefeitura de Pariqueira-açu, 18 (18 a vencer); Prefeitura de Patrocínio Paulista, 13 (13 a vencer); Prefeitura de Paulínia, 68 (68 a vencer); Prefeitura de Paulistânia; Prefeitura de Paulo de Faria; Prefeitura de Pederneiras, 5 (5 a vencer); Prefeitura de Pedra Bela, 4 (2 vencidos e 2 a vencer); Prefeitura de Pedregulho, 151 (151 a vencer); Prefeitura de Pedreira, 2 (1 vencido e 1 a vencer); Prefeitura de Pedrinhas Paulista; Câmara Municipal de Penápolis; Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis, 43 (43 a vencer); Prefeitura de

Pereira Barreto; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto; Prefeitura de Pereiras, 2 (2 a vencer); Prefeitura de Piedade; Prefeitura de Pilar do Sul, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Pindorama, 7 (1 vencido e 6 a vencer); Prefeitura de Piquerobi; Prefeitura de Piquete, 22 (22 a vencer); Prefeitura de Piracaba; Câmara Municipal de Piracicaba; Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, 6 (6 a vencer); Instituto de Prev. Assist. Soc. Func. Mun. Piracicaba; Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, 2 (1 vencido e 1 a vencer); Prefeitura de Pirajú, 2 (2 a vencer); Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajú, 1 (1 vencido); Prefeitura de Pirapozinho, 2 (1 vencido e 1 a vencer); Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, 14 (14 a vencer); Prefeitura de Piratinga; Prefeitura de Pitangueiras, 7 (2 vencidos e 5 a vencer); Prefeitura de Planalto; Prefeitura de Platina; Câmara Municipal de Platina; Prefeitura de Poloni, 7 (7 a vencer); Prefeitura de Populina; Prefeitura de Porangaba, 10 (4 vencidos e 6 a vencer); Prefeitura de Porto Feliz, 3 (3 a vencer); Instituto de Prev. Soc. Serv. Publ. Mun. Porto Feliz; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz; Prefeitura de Potim, 14 (14 a vencer); Prefeitura de Potirendaba, 9 (2 vencidos e 7 a vencer); Prefeitura de Pradópolis, 43 (43 a vencer); Prefeitura de Pratânia; Sistema de Prev do Município de Presidente Prudente; Câmara Municipal de Promissão; Prefeitura de Quadra; Prefeitura de Quatá; Câmara Municipal de Quatá; Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá; Prefeitura de Queiroz; Câmara Municipal de Rafard; Prefeitura de Rancharia, 2 (2 a vencer); Prefeitura de Reginópolis, 9 (9 a vencer); Prefeitura de Registro, 2 (1 vencido e 1 a vencer); Prefeitura de Ribeira, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Ribeirão Bonito, 12 (2 vencidos e 10 a vencer); Prefeitura de Ribeirão Corrente, 6 (6 a vencer); Prefeitura de Ribeirão do Sul, 4 (2 vencidos e 2 a vencer); Prefeitura de Ribeirão dos Índios; Instituto Municipal de Previd. de Ribeirão dos Índios; Prefeitura de Ribeirão Grande; Serviço de Prev. Municipal de Ribeirão Grande; Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto, 5 (2 vencidos e 3 a vencer) Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto; Instituto de Prev. Mun. de Ribeirão Preto- IPM; Serviço de Assist. Saúde dos Munic. de Ribeirão Preto; Prefeitura de Rifaina; Prefeitura de Rinópolis; Instituto de Previdência do Município de Rio Claro; Departamento de Água e Esgoto de Riolândia; Prefeitura de Rubiácea, 14 (1 vencido e 13 a vencer); Prefeitura de Rubinéia, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Sagres, 7 (7 a vencer); Prefeitura de Sales Oliveira; Prefeitura de Saltinho, 1 (1 a vencer); Serviço Autônomo de Água, Esg. e Meio Amb. de Salto – SAEE, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Salto de Pirapora; Prefeitura de Sandovalina, 1 (1 vencido); Prefeitura de Santa Adélia; Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina; Departamento de Água e Esg. de Santa Bárbara d'Oeste, 6 (6 a vencer); Prefeitura de Santa

Clara d'Oeste; Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, 9 (9 a vencer); Prefeitura de Santa Cruz das Palmeiras, 259 (7 vencidos e 252 a vencer); Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras; Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 (17 a vencer); Prefeitura de Santa Ernestina, 3 (3 a vencer); Prefeitura de Santa Fé do Sul, 1 (1 a vencer); Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul; Prefeitura de Santa Gertrudes, 166 (166 a vencer); Prefeitura de Santa Maria da Serra, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Santa Mercedes; Prefeitura de Santa Rita d'Oeste; Prefeitura de Santa Salete; Prefeitura de Santana da Ponte Pensa, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Santo Antônio da Alegria, 5 (2 vencidos e 3 a vencer); Prefeitura de Santo Antônio de Posse; Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá; Prefeitura de Expedito; Serv. Autônomo de Águas e Esgoto de São Carlos, 17 (1 vencido e 16 a vencer); Prefeitura de São Francisco; Prefeitura de São João da Boa Vista, 3 (1 vencido e 2 a vencer); Prefeitura de São João das Duas Pontes; Prefeitura de São João de Iracema; Prefeitura de São João do Pau d'Alho; Prefeitura de São José do Rio Preto, 80 (1 vencido e 79 a vencer); Regime Próprio de Prev. Social de São José do Rio Preto; Serviço Mun. Aut. Águas e Esg. de São José do Rio Preto, 20 (5 vencidos e 15 a vencer); Prefeitura de São José dos Campos, 79 (79 a vencer); Instituto de Prev. do Serv. Mun. de São José dos Campos; Prefeitura de São Luís do Paraitinga, 4 (4 a vencer); Prefeitura de São Miguel Arcanjo, 4 (4 a vencer); Prefeitura de São Pedro, 7 (7 a vencer); Prefeitura de São Pedro do Turvo; Prefeitura de São Roque, 6 (3 vencidos e 3 a vencer); Prefeitura de São Sebastião, 2 (2 a vencer); Administração do Porto de São Sebastião; Prefeitura de São Sebastião da Gramma, 7 (7 a vencer); Câmara Municipal de São Simão; Prefeitura de Sarutaiá; Prefeitura de Sebastianópolis do Sul; Prefeitura de Sorocaba, 7 (7 a vencer); Fund. Seg. Soc. Serv. Público do Mun. Sorocaba- FUNSERV; Serv. Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, 2 (2 a vencer); Prefeitura de Sud Mennucci; Câmara Municipal de Suzanópolis; Prefeitura de Tabatinga, 12 (3 vencidos e 9 a vencer); Prefeitura de Taguaí; Prefeitura de Taiacu, 11 (11 a vencer); Prefeitura de Tapiraí; Prefeitura de Tapiratiba, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Taquaral; Fund. Educacional de Taquaritinga; Prefeitura de Taquaritiba; Caixa de Previd. dos Servidores de Taquaritiba; Prefeitura de Taquarivaí; Prefeitura de Tarabai, 21 (21 a vencer); Prefeitura de Tarumã, 13 (2 vencidos e 11 a vencer); Prefeitura de Tatuí, 24 (1 vencido e 23 a vencer); Câmara Municipal de Taubaté; Fundação Universitária de Saúde de Taubaté – FUST, 10 (5 vencidos e 5 a vencer); Instituto de Previd. do Município de Taubaté- IPMT; Serviço Auton. de Águas e Esgoto de Taubaté (extinto); Prefeitura de Teodoro Sampaio, 2 (1 vencido e 1 a vencer); Câmara Municipal de Teodoro Sampaio; Prefeitura de Tietê, 26 (4 vencidos e 22 a vencer); Serviço Autônomo Mun. de

Água e Esgoto de Tietê, 1 (1 vencido); Prefeitura de Timburi; Prefeitura de Torre de Pedra; Câmara Municipal de Torrinha; Prefeitura de Trabiju, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Três Fronteiras; Câmara Municipal de Três Fronteiras; Prefeitura de Tuiuti; Prefeitura de Tupã, 2 (2 a vencer); Prefeitura de Tupi Paulista, 2 (2 a vencer); Prefeitura de Turiúba; Prefeitura de Ubarana; Prefeitura de Ubatuba, 22 (6 vencidos e 16 a vencer); Instituto de Previd. Municipal de Ubatuba; Prefeitura de Ubarajara, 5 (2 vencidos e 3 a vencer); Prefeitura de União Paulista, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Uru, 1 (1 vencido); Prefeitura de Urupês, 47 (1 vencido e 46 a vencer); Prefeitura de Valentim Gentil; Prefeitura de Valparaíso, 21 (21 a vencer); Prefeitura de Vargem; Prefeitura de Vargem Grande do Sul, 2 (1 vencido e 1 a vencer); Prefeitura de Viradouro, 4 (4 a vencer); Prefeitura de Vista Alegre do Alto; Prefeitura de Vitória Brasil; Fund. Seg. Social dos Func. Públicos do Município de Votorantim; Prefeitura de Votuporanga, 4 (4 a vencer); Superintendência de Água e Esgoto e Meio Amb. de Votuporanga, 1 (1 a vencer); Prefeitura de Zacarias; e Instituto de Prev. Municipal de Zacarias. Total de entes públicos submetidos ao regime comum e que apresentam precatórios a pagar: 231; Total de precatórios:

4.019. 8.7.2. REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS

PRECATÓRIOS (fonte: TRT15): O TRT15 informou que a maioria dos entes públicos que permaneceu no regime comum cumpre com regularidade o pagamento dos precatórios. No entanto, há casos de entes públicos que se encontram em mora, seja em virtude do inadimplemento integral dos precatórios ou em face do pagamento apenas parcial. Entes públicos que se encontram em mora, bem como o número total de precatórios vencidos e o valor total da dívida: Universidade de São Paulo, 24, R\$ 1.190.091,07; Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, 1, R\$ 817.845,17; Prefeitura Municipal de Alvinlândia, 5, R\$ 779.879,54; Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, 1, R\$ 18.232,67; Prefeitura de Analândia, 1, R\$ 62.659,13; Prefeitura de Arapeí, 1, R\$ 437,69; Prefeitura de Auriflama, 1, R\$ 112.387,95; Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, 1, R\$ 67.339,56; Prefeitura de Barra do Chapéu, 2, R\$ 730.030,49; Prefeitura de Bilac, 1, R\$ 19.789,66; Prefeitura de Botucatu, 6, R\$ 110.567,21; Fundação Municipal de Ensino de Bragança Paulista, 10, R\$ 2.641.358,90; Prefeitura de Campo Limpo Paulista, 1, R\$ 37.248,91; Prefeitura de Capela do Alto, 1, R\$ 79.314,02; Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Cruzeiro, 1, R\$ 72.990,15; Prefeitura de Dois Córregos, 3, R\$ 536.025,52; Prefeitura de Emilianópolis, 2, R\$ 196.240,33; Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal, 3, R\$ 159.965,85; Prefeitura de Fernandópolis, 1, R\$ 13.204,04; Prefeitura de Franca, 1, R\$ 398.028,09; Prefeitura de Guararapes, 3, R\$ 182.864,47; Prefeitura de Ibirarema, 14, R\$ 1.109.528,14; Prefeitura de Itaju, 5, R\$

177.491,34; Prefeitura de Itariri, 1, R\$ 27.936,10; Prefeitura de Jacaré, 7, R\$ 188.903,63; Prefeitura de Jaci, 2, R\$ 149.563,98; Prefeitura de Jambeiro, 2, R\$ 190.214,67; Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu- SAEMJA, 2, R\$ 89.404,65; Instituto de Previdência do Município de Jundiá- IPREJUN, 1, R\$ 13.937,15; Prefeitura de Lagoinha, 1, R\$ 34.901,99; Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, 2, R\$ 142.245,56; Prefeitura de Miracatu, 4, R\$ 323.445,99; Prefeitura de Mirandópolis, 1, R\$ 30.595,49; Prefeitura de Monteiro Lobato, 1, R\$ 45.735,13; Prefeitura de Nova Campina, 1, R\$ 8.949,11; Prefeitura de Nova Independência, 1, R\$ 13.474,72; Prefeitura de Nova Odessa, 15, R\$ 2.118.472,43; Prefeitura de Pedra Bela, 2, R\$ 48.028,99; Prefeitura de Pedreira, 1, R\$ 96.382,96; Prefeitura de Pindorama, 1, R\$ 44.480,36; Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, 1, R\$ 531.904,22; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, 1, R\$ 53.820,28; Prefeitura de Pirapozinho, 1, R\$ 23.272,02; Prefeitura de Pitangueiras, 2, R\$ 1.042.479,19; Prefeitura de Porangaba, 4, R\$ 396.694,09; Prefeitura de Potirendaba, 2, R\$ 143.909,89; Prefeitura de Registro, 1, R\$ 74.229,13; Prefeitura de Ribeirão Bonito, 2, R\$ 240.020,34; Prefeitura de Ribeirão do Sul, 2, R\$ 62.239,54; Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto, 2, R\$ 79.041,22; Prefeitura de Rubiácea, 1, R\$ 8.225,89; Prefeitura de Sandovalina, 1, R\$ 67.632,96; Prefeitura de Santa Cruz das Palmeiras, 7, R\$ 223.751,69; Prefeitura de Santo Antônio da Alegria, 2, R\$ 155.394,17; Serv. Autônomo de Águas e Esgoto de São Carlos, 1, R\$ 60.017,44; Prefeitura de São João da Boa Vista, 1, R\$ 40.805,84; Prefeitura de São José do Rio Preto, 1, R\$ 1.006,11; Serviço Mun. Aut. Águas e Esg. de São José do Rio Preto, 5, R\$ 233.709,26; Prefeitura de São Roque, 3, R\$ 317.416,21; Prefeitura de Tabatinga, 3, R\$ 213.426,35; Prefeitura de Tarumã, 2, R\$ 54.766,31; Prefeitura de Tatuí, 1 R\$ 491.366,43; Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST, 5, R\$ 474.768,40; Prefeitura de Teodoro Sampaio, 1, R\$ 783,89; Prefeitura de Tietê, 4, R\$ 533.636,57; Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto de Tietê, 1, R\$ 95.821,58; Prefeitura de Ubatuba, 6, R\$ 4.395.068,56; Prefeitura de Ubarajara, 2, R\$ 139.777,52; Prefeitura de Uru, 1, R\$ 30.564,91; Prefeitura de Urupês, 1, R\$ 1.472.553,15; e Prefeitura de Vargem Grande do Sul, 1, R\$ 415.441,49. Total de entes públicos com precatórios vencidos: 71; quantidade de precatórios: 202; valor total: R\$ 25.274.737,46. O TRT15 afirmou que os Municípios de Alvinlândia, Botucatu, Santa Cruz das Palmeiras e Urupês, conquanto estejam no rol dos municípios que apresentam precatórios vencidos, possuem acordos homologados perante o Juízo de Conciliação do Tribunal, que são regularmente cumpridos. **8.7.3. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL NO CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO**

DOS PRECATÓRIOS (fonte: TRT15): Em relação aos entes públicos que se encontram submetidos ao regime comum e possuem precatórios pendentes de pagamento, o TRT15 informou que fiscaliza a observância da ordem cronológica de pagamento. Ademais, diante da impossibilidade de proceder de ofício o sequestro de valores, se limita a determinar às Varas do Trabalho que intimem os exequentes para que requeiram o que de direito. Acrescentou, ainda, que a iniciativa de conciliar geralmente é do próprio ente devedor, que entra em contato com a Assessoria de Precatórios do Tribunal para se inteirar sobre os meios disponíveis para quitar a dívida. **8.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS E QUITADAS NOS ANOS DE 2016, 2017 E 2018 -**

ATÉ O MÊS DE AGOSTO (fonte: TRT15): União: No ano de 2016, 179 RPVs foram expedidas e cumpridas (R\$ 4.805.293,71). No ano de 2017, 199 RPVs foram expedidas e cumpridas (R\$ 4.967.113,18). No ano de 2018 (até o mês de agosto), foram expedidas e cumpridas 109 (R\$ 2.709.344,43). Em relação às RPVs vinculadas ao Estado de São Paulo e aos seus Municípios, informou o TRT15 que compete às Varas do Trabalho realizar todos os procedimentos relacionados à expedição e cumprimento das RPVs estaduais e municipais, o que obsta o levantamento de dados estatísticos, visto inexistir meios de consulta no TRT15 quanto ao número de RPVs expedidas e cumpridas e os valores correspondentes. Acrescentou que o sistema informatizado da Assessoria de Precatórios cadastra e controla tão somente os RPVs federais. O Tribunal acrescentou, contudo, que está em andamento, por meio do Documento de Especificação de Demanda (DED) n.º 840, a criação de ferramenta eletrônica que permitirá controle mais efetivo das RPVs por parte das unidades de primeiro grau. A mencionada ferramenta encontra-se em ambiente de teste, sendo necessários aprimoramentos não apenas na questão do desenvolvimento, mas também no estabelecimento de padrões de procedimentos a serem adotados no âmbito das VTs. **De outro lado, a partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão,**

constata-se: União - No ano de 2016, foram 179 RPVs expedidas e 158 cumpridas, sendo que 12 RPVs estavam pendentes de quitação em 31/12/2016, todas vincendas. No ano de 2017, foram 176 RPVs expedidas e 212 cumpridas, sendo que 7 RPVs ainda estavam pendentes de quitação em 31/12/2017. No ano de 2018 (até o mês de agosto), são 109 RPVs expedidas e 112 cumpridas, sendo que 8 ainda estavam pendentes de quitação em 31/8/2018.

Estado de São Paulo e seus Municípios (fonte e-Gestão): No ano de 2016, foram expedidas 730 RPVs e cumpridas 1.089, sendo que em 31/12/2016 havia 3.148 RPVs pendentes de quitação. No ano de 2017, foram expedidas 466 RPVs e cumpridas 1.069, sendo que em 31/12/2017 havia 2.519 RPVs pendentes de quitação. No

ano de 2018 (até o mês de agosto), foram expedidas 74 RPVs e cumpridas 921, sendo que em 31/8/2018 havia 1.664 RPVs pendentes de quitação. **8.9. CONTROLE DO PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (fonte: TRT15):** O TRT15 informou que, em relação às RPVs expedidas em face da União, esta encaminha o montante devido em sua totalidade, ou seja, abrangendo todas as RPVs correspondentes ao respectivo ano orçamentário. Os valores são repassados pela Assessoria de Precatórios para o efetivo pagamento no âmbito das VTs, que procedem à quitação das RPVs, mecanismo que impede a ocorrência de atrasos no pagamento das requisições. De outro lado, no que se refere às RPVs estaduais e municipais, o próprio Juízo da Execução deve encontrar os meios cabíveis para que seja realizado o efetivo pagamento, porquanto compete à VT realizar todo o procedimento relacionado às RPVs. Afirmou que, em regra, o Juízo da Execução realiza sequestro de rendas públicas nas hipóteses em que o pagamento não é realizado no prazo. No que tange ao controle das RPVs estaduais e municipais por órgão centralizado do Tribunal, informou o TRT15 que, considerando a recomendação contida na ata da correição anterior, realizada em 2016, a Corregedoria adotou as medidas possíveis buscando o efetivo controle. Após estudos preliminares na busca da melhor forma de se implementar mecanismos de fiscalização, abriu-se documento de especificação de demanda ao setor de tecnologia da informação do Tribunal em 8/6/2017 (DED n.º 632), com o objetivo de adaptar o atual sistema de precatórios no sítio do Tribunal na *internet*, com o intuito de permitir o acesso dos servidores de primeira instância ao cadastro das RPVs, além de possibilitar a geração de relatórios. Acrescentou que o DED foi priorizado em 9/6/2017, mas ainda aguarda para ser desenvolvido, conquanto seja a próxima demanda na ordem de prioridades da Corregedoria junto à Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIC), a depender da disponibilidade da equipe técnica. Nesse contexto, como medida alternativa, a Corregedoria formalizou pedido de colaboração com o TRT da 11ª Região, com o intuito de obter informações a respeito do sistema desenvolvido naquele tribunal (e-Prec), quando foi informado que o sistema também estava sob o exame da própria Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para desenvolvimento conjunto de solução a ser nacionalmente estendida de forma integrada a novas versões do PJe. De forma paralela, manteve-se contato com o TRT da 21ª Região, que noticiou que a ferramenta de controle utilizada era oriunda do TRT da 9ª Região. Ato contínuo, foram iniciadas tratativas com o TRT9, que convidou representantes do TRT15 para obter informações sobre o sistema desenvolvido naquele Tribunal. Após a realização de Workshop em Curitiba, a SETIC do TRT15 informou à Corregedoria do Tribunal que, conquanto viável a

implementação da ferramenta, o que demandaria concentração de recursos, possivelmente em curto espaço de tempo deveremos ter uma solução nacional. Nesse contexto, registrou-se recentemente, em 11/7/2018, o pedido de providência n.º 5.725/2018 – PROAD, junto à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, na busca por orientação a respeito do procedimento mais adequado a ser seguido, a adaptação do sistema local, a partir dos sistemas já desenvolvidos por outros Tribunais, ou se seria o caso de aguardar a disponibilização de uma ferramenta de controle nacional. **8.10.**

DISPONIBILIZAÇÃO DAS LISTAS DOS PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NO SÍTIO ELETRÔNICO

(fonte: TRT15): O TRT15 informou que disponibiliza em seu sítio eletrônico na internet a lista geral dos Precatórios pendentes de quitação, por ente público devedor, observada a ordem cronológica. Destacou que não consta na aludida relação os valores individualizados por precatório ou por credor. Acrescentou que não disponibiliza no sítio do Tribunal na internet dados estatísticos relacionados às RPVs. **9. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL (fonte: TRT15).**

9.1. ESTRUTURA DA

CORREGEDORIA REGIONAL (ORGANIZAÇÃO INTERNA):

A estrutura interna da Corregedoria Regional encontra-se organizada da seguinte forma: Gabinete do Corregedor Regional; Gabinete do Vice-Corregedor Regional; Gabinetes dos Juízes Auxiliares da Corregedoria Regional; e Secretaria da Corregedoria Regional. Por sua vez, a Secretaria da Corregedoria Regional se desdobra em: **1)** Coordenadoria de Apoio ao Corregedor Regional, subdividida em: **1.1)** Seção de Procedimentos Administrativos – abrangendo os setores de Protocolo e Recebimento de Expedientes, Banco de Ideias, Correições Parciais, Reclamações Disciplinares e Processos Administrativos, Pedidos de Providência e Expedientes; **1.2)** Seção de Acompanhamento de Magistrados - englobando os setores de Vitaliciamento, Promoção e Acesso, Remoção Interna, Remoção Nacional e Permuta, Autorização para Moradia, Afastamento, Relatório Mensal de Atividades e Produtividade do Auxílio Fixo; e **1.3)** Seção de Apoio Administrativo à Primeira Instância — na qual se integram os setores de Correição, Pré-Correição, Pós-Correição, Equipe de Correição, Gestão de Processos nas Unidades; e **2)** Coordenadoria de Apoio ao Vice-Corregedor Regional, subdividida em: **2.1)** Correição; **2.2)** Pré-Correição; **2.3)** Pós-Correição; e **2.4)** Equipe de Correição. A Corregedoria Regional conta com 24 servidores: o Secretário da Corregedoria, cargo em comissão - CJ-3; 3 servidores, cargo em comissão – CJ-2; 1 servidor, cargo em comissão – CJ-1; 5 servidores - função comissionada FC-5; 9 servidores - função comissionada FC-4; 3 servidores - função comissionada FC-3; 1 servidor - função comissionada FC-2; e 1 servidor sem função comissionada. A Corregedoria Regional conta

com 2 estagiárias de nível médio, as quais, atualmente, encontram-se matriculadas em instituição de nível superior, cursando Direito. Há dois cargos de Juiz Auxiliar integrantes da estrutura da Corregedoria Regional, cuja convocação observa a Portaria GPAAM n.º 164/2016. As atribuições desses magistrados encontram-se regulamentadas na Portaria n.º 6/2017 e observam o disposto nos incisos I, II e III do artigo 25 da Consolidação dos Provedimentos da CGJT. Nos termos da referida Portaria, são atribuições dos Juízes Auxiliares vinculados à Corregedoria: prestar assistência em todas as atividades da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, em situações ordinárias e extraordinárias; recolher informações e dados das unidades judiciárias; elaborar relatórios e pareceres sobre questões afetas à competência da Corregedoria; integrar e coordenar comissões criadas no âmbito de atuação da administração do Tribunal; apresentar sugestões e projetos relacionados às áreas de competência da Corregedoria; coordenar projetos e acompanhar as respectivas ações. Os Juízes Auxiliares atuam mediante delegação do Desembargador Corregedor, sendo vedado, no entanto, auxílio em correições ordinárias ou extraordinárias – seja mediante acompanhamento da atividade correicional ou no exame de processos em trâmite nas Varas do Trabalho correicionadas. Da mesma forma, não há atuação dos referidos magistrados na instrução de procedimentos de qualquer natureza instaurados em face de outros Juízes do Trabalho. Presentemente, há duas Juízas Auxiliares vinculadas à Corregedoria Regional, as magistradas Maria da Graça Bonança Barbosa e Lúcia Zimmermann. **9.2.**

CORREIÇÕES PARCIAIS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA.

PROCESSAMENTO: As Correições Parciais e os Pedidos de Providências são processados e instruídos perante a Corregedoria Regional, possibilitando, quando necessário, a imediata suspensão ou correção do ato impugnado. Assim, o TRT15 observa a Recomendação n.º 1/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que *"o processamento e a instrução prévia da Correição Parcial ocorram perante a Corregedoria Regional, ainda que referida medida seja apresentada diretamente no juízo de origem."* Atualmente, todos os expedientes recebidos pela Corregedoria ensejam a abertura de Pedido de Providências para acompanhamento. Após a instituição do Processo Administrativo Eletrônico – PROAD – no âmbito do TRT15, por meio do Ato Regulamentar GP-VPA n.º 1/2016, a atuação, o andamento e a observância de prazos relativos aos Pedidos de Providência passaram a ocorrer no ambiente dessa plataforma eletrônica. De sorte que o acompanhamento geral das unidades de primeira instância igualmente se dá mediante a instauração de Pedidos de Providência. Nesse aspecto, a tramitação dos Pedidos de Providência, por meio do PROAD, permite a centralização das

informações relativas às unidades, viabilizando, inclusive, futuras consultas aos respectivos históricos. O arquivamento dos processos administrativos no âmbito do TRT15 dá-se de forma definitiva ou temporária. São remetidos ao arquivo definitivo os procedimentos em que há o efetivo cumprimento do Pedido de Providências, com o esgotamento das medidas administrativas requeridas. Já os procedimentos de acompanhamento geral das unidades do TRT15, segundo informado, têm natureza perene na Secretaria da Corregedoria. Significa dizer que, embora não verificadas pendências a serem cumpridas no atual fluxo (sem aguardar respostas ou prática de quaisquer medidas, por exemplo), opta-se por não encerrar definitivamente o processo administrativo, de forma a manter um histórico centralizado das ações adotadas ao longo dos anos – agrupando eventuais expedientes, tais como procedimentos pré e pós-correição. Dessa forma, referidos Pedidos de Providência destinados à centralização do acompanhamento do histórico das Varas do Trabalho permanecem sobrestados até que haja nova provocação (diante de expediente referente à unidade) ou a retomada do fluxo relativo à próxima correição ordinária. **9.2.1.**

CORREIÇÕES PARCIAIS AUTUADAS E SOLUCIONADAS NO

BIÊNIO 2016/2018: Em 2016, foram autuadas 147 Correições Parciais. Destas, 64 foram liminarmente indeferidas, 15 arquivadas, 65 julgadas improcedentes e 3 julgadas procedentes. Em 2017, foram autuadas 132 Correições Parciais. Destas, 43 foram liminarmente indeferidas, 18 arquivadas, 58 julgadas improcedentes e 13 julgadas procedentes. Até abril de 2018, foram autuadas 55 Correições Parciais. Destas, 25 foram liminarmente indeferidas, 10 arquivadas, 17 julgadas improcedentes e 3 julgadas procedentes.

9.2.2. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS E

SOLUCIONADOS NO BIÊNIO 2016/2018: Em 2016, a Corregedoria Regional autuou 188 Pedidos de Providência, dos quais 1 não foi conhecido, 150 ainda se encontram pendentes de julgamento e 37 foram arquivados pelo exaurimento das providências. Em 2017, foram autuados 379 Pedidos de Providência, dos quais 50 não foram conhecidos, 16 foram arquivados por perda de objeto, 146 foram arquivados pelo exaurimento das providências e 167 ainda se encontram pendentes de julgamento. Até abril de 2018, foram autuados 169 Pedidos de Providência, dos quais 12 não foram conhecidos, 4 foram arquivados por perda de objeto, 112 foram arquivados pelo exaurimento das providências e 41 ainda se encontram pendentes de julgamento. **9.2.3. EXAME, POR AMOSTRAGEM, DE PEDIDOS**

DE PROVIDÊNCIA E CORREIÇÕES PARCIAIS AUTUADOS NO

BIÊNIO 2016/2018: O exame, por amostragem, no curso da Correição Ordinária, de Pedidos de Providência e Correições Parciais autuados e solucionados nos anos de 2016, 2017 a até a

primeira quinzena de agosto de 2018 não demonstrou irregularidades na tramitação dos feitos. Foram analisados, na oportunidade, os seguintes Processos: 0000062-90.2018.5.15.0899; 000491-89.2018.5.15.0000; 0007176-61.2018.5.15.0000; 000723-27.2018.5.15.0000; 0007278-83.2018.5.15.0000; 0007286-60.2018.5.15.0000; 0007423-42.2018.5.15.0000; 0007977-74.2018.5.15.0000; 0000035-44.2017.5.15.0899; 0000054-50.2017.5.15.0899; 0000071-23.2016.5.15.0899; 0000114-57.2016.5.15.0899; 0000069-82.2018.5.15.0899; 0000084-51.2018.5.15.0899; 0000038-96.2017.5.15.0899; 0000020-75.2017.5.15.0899; 0000024-15.2017.5.15.0899; 0000194-21.2016.5.15.0899; 0000210-72.2016.5.15.0899; 0000280-89.2016.5.15.0899. **9.3. PROVIMENTOS EDITADOS EM 2016 E**

2017: Em 2016, os Exmos. Desembargadores Corregedor Regional e Presidente do TRT15 editaram os seguintes Provimentos: **a)** GP-CR n.º 2/2016 - Dispõe sobre o Regime Centralizado de Execução no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; **b)** GP-VPJ-CR n.º 1/2016 - Altera o Provimento GP-VPJ-CR n.º 5/2012, que regulamentou o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), módulo de 1º grau; e **c)** GP-VPJ-CR n.º 1/2016 - Regulamenta o Arquivo Central do Tribunal. Em 2017, os Exmos. Desembargadores Corregedor Regional e Presidente do TRT15 editaram os seguintes Provimentos: **a)** GP-CR n.º 1/2017 - Altera o provimento GP-CR n.º 4/2014, por meio do qual se regulamentou a alienação por iniciativa particular prevista no artigo 880 do CPC; **b)** GP-CR n.º 2/2017 - Revoga os parágrafos 2º e 3º do artigo 4º e o parágrafo único do artigo 6º, e altera os artigos 5º e 6º do Capítulo AUD – Das Audiências, da Consolidação das Normas da Corregedoria; **c)** GP-CR n.º 3/2017 - Revoga os parágrafos 2º e 3º do artigo 4º e o parágrafo único do artigo 6º e altera os artigos 5º e 6º do Capítulo AUD – Das Audiências, da Consolidação das Normas da Corregedoria; **d)** GP-CR n.º 4/2017 - Inclui o inciso IX e o parágrafo 7º no artigo 4º do Capítulo AUD – Das Audiências, da Consolidação das Normas da Corregedoria; e **e)** GP-VPJ-CR n.º 1/2017 - Altera o Provimento GP-VPJ-CR n.º 5/2012, por meio do qual se regulamentou o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), módulo de 1º grau. Em 2018, os Exmos. Desembargadores Corregedor Regional e Presidente do TRT15 editaram os seguintes Provimentos: **a)** GP-CR n.º 3/2018 - Disciplina as Centrais de Mandados e dá nova redação ao Capítulo CM – Da Central de Mandados da Consolidação das Normas da Corregedoria (CNC); **b)** GP-CR n.º 4/2018 - Regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns Trabalhistas, determina suas atribuições e dá outras providências; **c)** GP-CR n.º 5/2018 - Regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução, revoga o Provimento GP-CR n.º 5/2015, e

dá outras providências; **d)** Provimento GP-CR n.º 6/2018 - Inclui o Capítulo "JUL – Dos julgamentos e das vinculações aos processos" na Consolidação das Normas da Corregedoria, para definir critérios para vinculação e desvinculação de Magistrados ao julgamento de processos, adotar procedimento para solução de "conflitos de atribuição" e dispor sobre outras providências correlatas; **e)** GP-CR n.º 7/2018 - Altera a redação do Capítulo CP (DA CORREIÇÃO PARCIAL) da Consolidação das Normas da Corregedoria; e **f)** GP-CR n.º 8/2018 - Revoga o capítulo "CORD – da Correição Ordinária" da Consolidação das Normas da Corregedoria. **9.4. VARAS DO TRABALHO CORREIÇONADAS NO BIÊNIO 2016/2018:** Todas as Varas do Trabalho da 15ª Região da Justiça do Trabalho submeteram-se a Correição Ordinária em 2016 e em 2017. Em relação a 2018, até o mês de agosto, haviam sido correicionadas 52 unidades judiciárias de primeira instância, a saber, em ordem cronológica: 1ª VT de Americana, 2ª VT de Americana, Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados – CIAAJCM – de Americana, VT de Indaiatuba, VT de Mogi Guaçu, VT de Garça, 1ª VT de Marília, 2ª VT de Marília, CIAAJCM de Marília, VT de Tupã, VT de Salto, VT de Capivari, 1ª VT de Araçatuba, 2ª VT de Araçatuba, 3ª VT de Araçatuba, Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna – CGCPJAI - de Araçatuba, VT de Santa Barbara d'Oeste, 1ª VT de Bauru, 2ª VT de Bauru, 3ª VT de Bauru, 4ª VT de Bauru, CGCPJAI de Bauru, 1ª VT de Assis, 2ª VT de Assis, CIAAJCM de Assis, VT de Ourinhos, VT de Sumaré, VT de Atibaia, VT de Olímpia, VT de Barretos, VT de Bebedouro, VT de Andradina, VT de Birigui, VT de José Bonifácio, VT de Penápolis, 1ª VT de Sorocaba, 2ª VT de Sorocaba, 3ª VT de Sorocaba, 4ª VT de Sorocaba, CGCPJAI de Sorocaba, 1ª VT de Ribeirão Preto, 2ª VT de Ribeirão Preto, 3ª VT de Ribeirão Preto, 4ª VT de Ribeirão Preto, 5ª VT de Ribeirão Preto, 6ª VT de Ribeirão Preto, CGCPJAI de Ribeirão Preto, VT de Teodoro Sampaio, 1ª VT de Presidente Prudente, 2ª VT de Presidente Prudente, CGCPJAI de Presidente Prudente e VT de Rancharia. Até novembro de 2018, serão correicionadas mais 102 Varas do Trabalho da 15ª Região. **9.5. CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS NAS VARAS DO TRABALHO:** No âmbito do TRT15, os Atos Regulamentares de n.ºs GP 22/2012, 2/2014 e 1/2017 estabelecem diretrizes e regem os procedimentos envolvendo as designações dos Juizes do Trabalho substitutos nas unidades de primeiro grau e o gerenciamento das escolhas e outorgas dessas designações. O TRT15 conta, atualmente, com 209 Juizes substitutos – 218 cargos, dos quais 9 encontram-se vagos –, distribuídos em 8 circunscrições. As designações dos Juizes substitutos nas unidades judiciárias ocorrem da seguinte forma: I) substituição - em virtude de

afastamento legal ou de convocação do Juiz titular para atuar na segunda instância; II) atuação em VT vaga – com a finalidade de suprir vacância temporária do cargo de Juiz titular em Vara do Trabalho; III) auxílio fixo continuado (fixação) - após habilitação em procedimento interno de seleção, o Juiz substituto atua, em regra, em conjunto com o Juiz titular, ficando vinculado à designação em caráter fixo e por tempo indeterminado. O magistrado que atua nessa condição não participa do rodízio periódico de designações; IV) auxílio – o Juiz substituto atua em conjunto com outro magistrado. O auxílio poderá ser fixo ou móvel. Se móvel, o magistrado atua em situações de urgências, submetendo-se, a qualquer momento, a alterações de designação e de destino, inclusive, em casos excepcionais, mediante deslocamento para unidades fora de sua circunscrição. O levantamento das localidades e tipos de atuação, no âmbito de cada circunscrição, em cada novo rodízio periódico de designações, observará: a) os afastamentos legais dos Juizes titulares e substitutos, tais como férias, licença para tratamento da própria saúde, compensações, licenças diversas (maternidade, paternidade, luto/nojo, para presidência de entidade de classe, gala, tratamento de pessoa da família, estudos de pós-graduação); b) as Varas Trabalhistas vagas – sem Juiz titular vinculado; c) as convocações de Juizes titulares para atuar na segunda instância; d) os afastamentos de Juizes titulares para exercer a função de Juizes Auxiliares dos Órgãos de direção do Tribunal – Presidência, Vice-Presidência Administrativa; Vice-Presidência Judicial; Corregedoria Regional e Vice-Corregedoria Regional; e) a prioridade de envio de auxílio fixo às unidades judiciárias necessitadas, conforme a disponibilidade de recursos, preferencialmente, na seguinte ordem: e.1) às unidades de mais expressivo movimento processual da Região; e.2) às unidades de grande e/ou mediano movimento processual, mas com alta porcentagem de processos complexos; e.3) às unidades que precisarem receber, a critério da Presidência do Tribunal, grupos de trabalho para a realização de esforços concentrados, tais como eventos de conciliação, implantação de sistemas informatizados, apoio à execução, dentre outras hipóteses; e.4) aos Fóruns Trabalhistas, às Varas do Trabalho e aos Postos Avançados que, antecipadamente, apresentarem projeto/plano de trabalho, demonstrando objetivamente a necessidade do envio de auxílio. f) a inclusão, sempre que possível, em cada circunscrição, de um número mínimo de "auxílios móveis" para a cobertura de emergências ou eventos não planejados. O TRT15 possui 119 juizes substitutos "fixados", que atuam vinculados a uma Vara do Trabalho e/ou Posto Avançado da Justiça do Trabalho – PAJT. **9.6. SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS EM FACE DE**

MAGISTRADOS NO BIÊNIO 2016/2018: Em 2016 foi instaurado 1 processo administrativo disciplinar em face de magistrado, acerca da inobservância dos preceitos contidos nos artigos 35, I e II, da LOMAN, 3º, 14, 22, 25 e 37 do Código de Ética da Magistratura, tendo sido, ao final, aplicada a pena de censura. Ainda em relação a 2016, foi instaurada 1 sindicância em face de magistrada, para apuração de eventual infração de dever funcional, que aguarda arquivamento. Segundo informado pela Corregedoria Regional, em 2017 foram instaurados 3 processos administrativos disciplinares em face de magistrados. Um deles trata da inobservância aos preceitos contidos nos artigos 35, I, II, III, VII e VIII, da LOMAN, 24, 25 e 27 do Código de Ética da Magistratura, e encontra-se concluso ao Desembargador Relator. O segundo, instaurado com base em inobservância às disposições dos artigos 26, II, “a”, § 1º, e 35, II e VII, da LOMAN, 13, 21 e 37 do Código de Ética da Magistratura, resultou na aplicação da pena de remoção compulsória. O terceiro, embasado nas normas dos artigos 35, IV, da LOMAN e 22 do Código de Ética da Magistratura, foi, ao final, arquivado. Ainda com relação a 2017, houve a instauração de 1 sindicância contra magistrado, igualmente pendente de arquivamento. Em 2018, até o momento de presente Correição Ordinária, havia sido instaurada 1 sindicância contra magistrado, atualmente encaminhada à Secretaria de Saúde, que prestará informações. Entre janeiro de 2016 e abril de 2018, foram instaurados 61 procedimentos administrativos para acompanhamento de magistrados com processos em atraso para prolação de sentença. Desse quantitativo, 24 procedimentos foram arquivados, em virtude do saldamento dos acervos em atraso. Os demais se encontram em tramitação. Conforme aferido no período da Correição Ordinária, o TRT15 comunica à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 15 dias da decisão, o arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados. De sorte que o Tribunal observa as disposições do artigo 9º, §§ 2º e 3º, da Resolução n.º 135/2011 do CNJ. No curso da Correição Ordinária, foram examinados, por amostragem, os seguintes autos físicos referentes a sindicâncias e processos administrativos instaurados em face de magistrados: 0000150-07.2013.5.15.0899-RclDisc; 0000121-15.2017.5.15.0899-Sind; 0000043-84.2018.5.15.0899-Sind; 0000142-88.2017.5.15.0899-PADMag; 0000026-82.2017.5.15.0899-PADMag.

9.7. VITALICIAMENTO. ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES

SUBSTITUTOS. REGULAMENTAÇÃO: O processo de vitaliciamento de Juízes substitutos no TRT15 segue a regulamentação prevista no Ato Conjunto n.º 1/CGJT.ENAMAT, de 4/3/2013, no Regimento Interno do TRT15 (Capítulo IV - Da Comissão de Vitaliciamento, artigos 309 a 312), e na Consolidação das Normas da Corregedoria (Capítulo VI - do Vitaliciamento). **9.7.1.**

VITALICIAMENTO. PROCEDIMENTOS: No âmbito do TRT15, o procedimento administrativo individualizado relativo ao vitaliciamento, de competência da Corregedoria Regional e da Escola Judicial, em atuação conjunta, tem início imediatamente após a posse e a entrada em exercício do magistrado. Os respectivos autos tramitam em meio eletrônico - PROAD. Enquanto a Corregedoria Regional avalia o desempenho do vitaliciando sob a perspectiva da produtividade, a Escola Judicial detém-se em aspectos pedagógicos e formativos. Decorridos 18 meses de exercício na magistratura, inicia-se a contagem do prazo de 60 dias para o Corregedor Regional e o Diretor da Escola Judicial emitirem parecer. Segue-se o envio dos autos eletrônicos do procedimento administrativo à Comissão de Vitaliciamento. Por fim, até o 21º mês de exercício na magistratura, os autos são encaminhados à Vice-Presidência Administrativa que, após apensar ao processo administrativo instaurado na Corregedoria Regional o procedimento autuado na Escola Judicial, os submetem à apreciação do Órgão Especial. **9.7.2. JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS EM**

PROCESSO DE VITALICIAMENTO. PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL NA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO

TRABALHO: Atualmente, tramitam 17 procedimentos de vitaliciamento no TRT15, relativos aos seguintes magistrados: Ananda Tostes Isoni, Bruno Furtado Silveira, Camila Trindade Valio, Cristiane Barbosa Kunz, Elise Gasparotto de Lima, Everton Vinicius da Silva, Fábio César Vicentini, Gabriel Calvet de Almeida, Jorge Batalha Leite, Lucas Falasqui Cordeiro, Lucas Freitas dos Santos, Luciene Tavares Teixeira, Luiza Helena Roson, Paula Cristina Caetano da Silva, Priscila Pivi de Almeida, Rebeca Sabioni Stopatto e Sandro Matucci. Todos frequentaram o curso de formação inicial ministrado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT. Também participaram do curso de formação da ENAMAT os magistrados Carlos Eduardo Andrade Gratão, Carolina Ferreira Trevizani e Camila Tesser Wilhelms, os quais se submeteram a permuta para os Tribunais Regionais do Trabalho da 18ª, da 1ª e da 4ª Regiões, respectivamente. No curso da presente Correição Ordinária, foram examinados, por amostragem, os seguintes autos físicos referentes a processos de vitaliciamento: 0000252-24.2016.5.15.0899-PA; 0000255-76.2016.5.15.0899-PA; 0000254-91.2016.5.15.0899-PA; 0000224-56.2016.5.15.0899-PA; 0000084-85.2017.5.15.0899-PA.

9.8. CONTROLE DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO VENCIDO. ARTIGO 7º, VI, “A”, DA RESOLUÇÃO N.º 155/2015 DO CSJT: A instauração de Pedido de Providências com vistas ao acompanhamento da produtividade dos magistrados de primeiro grau, na jurisdição do

TRT15, observa o critério expresso no artigo 23, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (conforme Ato nº 16/2017 do GCGJT). Significa dizer que só é aberto procedimento administrativo dessa natureza se constatada a existência de processos aguardando prolação de sentença por prazo igual ou superior a 60 dias corridos, após o decurso do prazo previsto no inciso III do artigo 226 do Código de Processo Civil. Inicialmente, são expedidos os Relatórios de Aferição de Resultados - RAR, com base em dados extraídos do sistema e-Gestão, os quais descrevem a produtividade de cada Juiz do Trabalho, tanto no que diz respeito à solução de processos e incidentes, quanto em relação à atuação em audiências. Referidos relatórios, gerados com periodicidade mensal, são disponibilizados a todos os magistrados. A Corregedoria Regional estabeleceu como critério para a instauração de procedimento dessa natureza a existência de 15 ou mais processos em atraso, considerados os parâmetros fixados no referido parágrafo único do artigo 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Busca-se, com a adoção de semelhante conduta, evitar a instauração desnecessária de procedimento administrativo, diante de eventual variação momentânea na produtividade, passível de saneamento por iniciativa do próprio magistrado. Assim, constatada a existência de 15 ou mais processos vinculados a determinado magistrado nas condições descritas, a Corregedoria Regional instaura Pedido de Providências, mediante concentração das seguintes ações de acompanhamento: 1ª) avaliação periódica dos indicadores de produtividade; 2ª) determinação para apresentação de plano de ação; 3ª) concessão de "auxílio-julgamento"; 4ª) realização de reunião com o Corregedor Regional. Após instaurado o procedimento, a Corregedoria Regional promove o acompanhamento periódico do magistrado, mediante monitoramento da produtividade e da evolução do saldo de sentenças, bem como avalia a necessidade de implementação de outras medidas institucionais, até a solução do acervo. Acaso inexitas as providências adotadas, o procedimento é convertido em Reclamação Disciplinar, para adoção das providências cabíveis. A Corregedoria Regional igualmente acompanha o desempenho dos Juízes titulares e substitutos em situação de "atraso reiterado na prolação de sentenças" por meio de relatórios mensais confeccionados pela Assessoria de Apoio aos Magistrados, cuja finalidade é monitorar a concessão da denominada "Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição", nos termos da Lei n.º 13.095/2015 e da Resolução n.º 155/2015 do CSJT. Em consulta à base de dados do sistema e-Gestão, constatou-se que, em 31/8/2018, havia 33 magistrados – 9,35% do total de cargos providos – com processos em atraso, dos quais 7 Juízes

apresentavam mais de 100 processos em tais condições. Em 31/10/2018, reduziu para 6 o número de magistrados com mais de 100 processos em atraso, segundo dados fornecidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, extraídos do sistema SICOND. Foram instaurados e se encontram em tramitação Pedidos de Providência para acompanhamento do acervo de processos em atraso, tanto em relação aos magistrados com mais de 100 processos nessas condições, quanto no tocante àqueles que, a despeito de contarem com saldo inferior a 100 processos em 31/8/2018, já apresentavam atraso reiterado no período de realização da última Correição Ordinária. No tocante a esses últimos magistrados, tramitam, atualmente, Pedidos de Providência nos quais se aguarda, ainda para meados de novembro de 2018, o cumprimento dos planos de ação apresentados (4602/2017-PROAD, 8399/2017-PROAD e 8398/2017-PROAD). Encontra-se, também, em tramitação, Reclamação Disciplinar instaurada em face de magistrado com atrasos reiterados na prolação de sentenças, cujo andamento demonstra a significativa redução gradativa do acervo do referido magistrado (Reclamação Disciplinar nº 0000150-07.2013.5.15.0899-RclDisc).

9.8.1. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO. CONCLUSÃO A MAGISTRADOS QUE NÃO MAIS COMPÕEM A PRIMEIRA INSTÂNCIA. PORTARIA GP-CR N.º 89/2015. Em 31/8/2018, havia 37 processos pendentes de julgamento, ainda conclusos a 11 magistrados que não mais compõem a primeira instância da 15ª Região. Questionada a respeito, a Corregedoria Regional informou que esse fato decorreu da observância, pelas unidades de primeira instância, do procedimento preconizado no artigo 1º, § 1º, II, da Portaria conjunta GP-CR n.º 89/2015, segundo o qual a vinculação do processo ao magistrado permanece "*mesmo que o juiz esteja afastado por qualquer motivo ou não pertença mais ao quadro do Tribunal*". Justificou-se que a adoção do procedimento em questão permite a identificação e a devida gestão dos processos vinculados a magistrados que, por diversas razões, não mais atuavam na jurisdição, bem como a sua posterior redistribuição a outros magistrados. Reconheceu-se, no entanto, que a conduta procedimental descrita na Portaria conjunta GP-CR n.º 89/2015 gerou inconsistências nos dados coletados pelo sistema e-Gestão, tal qual observado durante a realização da presente Correição Ordinária. Por essa razão, segundo noticiado à CGJT, a aludida Portaria conjunta GP-CR n.º 89/2015 encontrava-se na iminência de ser alterada e a proposta de nova redação aguardava apreciação e assinatura do Exmo. Desembargador Presidente. De fato, ainda durante a realização da presente Correição Ordinária, mais precisamente em 6/11/2018, foi assinada pelos Exmos. Desembargadores Presidente e Corregedor Regional do TRT15 a

Portaria conjunta GP-CR n.º 15/2018, por meio da qual se emprestou novo tratamento à matéria, alterando a redação do artigo 1º, §§ 1º e 2º, e introduzindo o § 3º à Portaria conjunta GP-CR 89/2015. A partir da publicação da nova Portaria conjunta, em caso de desvinculação do magistrado dos quadros do Tribunal, os processos conclusos serão prioritariamente julgados pelos magistrados “*que atuarem de forma permanente na unidade em que tramita o processo, observado o limite de 30 (trinta) processos por ano*”. Ultrapassado o limite de processos redistribuídos por magistrado, por ano, caberá à Presidência e à Corregedoria Regional a gestão particularizada do acervo advindo da desvinculação, havendo, ainda, o lançamento no sistema e-Gestão do movimento “suspensão ou sobrestamento”, com o complemento “suspensão ou sobrestado por força maior”. Constatou-se, no curso da presente Correição Ordinária, que, dos 37 processos detectados por meio de relatório extraído do e-Gestão, 30 já foram devidamente redistribuídos. Do total de processos redistribuídos, 14 já obtiveram julgamento de mérito e, quanto aos demais, ou tiveram o julgamento convertido em diligência (Processos n.ºs 0012458-53.2016.5.15.0064, 0012528-70.2016.5.15.0064, 0000633-21.2013.5.15.0096, 0010057-31.2017.5.15.0134) ou se encontram conclusos para prolação de sentença (Processos n.ºs 0010096-65.2017.5.15.0057, 0010561-11.2016.5.15.0057, 0011188-15.2016.5.15.0057, 0000276-74.2012.5.15.0064, 0000604-33.2014.5.15.0064, 0001203-06.2013.5.15.0064, 0001960-05.2010.5.15.0064, 0001987-80.2013.5.15.0064, 0002072-66.2013.5.15.0064, 0035100-64.2009.5.15.0064, 0002691-93.2013.5.15.0064, 0010087-57.2013.5.15.0053). Remanescem, ainda, 7 processos conclusos a magistrados não mais integrantes da primeira instância, aguardando providências por parte das respectivas unidades judiciárias (Processos n.ºs 0011424-78.2015.5.15.0096, 0011450-31.2016.5.15.0132, 0010689-83.2015.5.15.0051, 0011494-02.2016.5.15.0051, 0011546-40.2016.5.15.0134, 0011572-59.2017.5.15.0051, 0011860-35.2016.5.15.0053).

9.8.2. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 2014, SEM PROLAÇÃO DE SENTENÇA DE CONHECIMENTO, APTOS PARA JULGAMENTO: Conforme informado pelo Secretário da Corregedoria Regional, servidor Vlademir Nei Suato, no âmbito do TRT15, há o levantamento semestral dos processos judiciais mais antigos, objeto das Metas 2 e 6 do CNJ, mediante verificação do relatório de processos pendentes de solução, extraído do e-Gestão. A partir dos dados auferidos, a Corregedoria Regional promove o acompanhamento dos processos, mediante fluxo de procedimentos que culmina com a ciência do magistrado titular da Vara do Trabalho e a abertura de prazo para prolação de sentença nos processos mais antigos. Apurou-se, no entanto, no

curso da presente Correição Ordinária, que havia, no primeiro grau de jurisdição, em setembro de 2018, 3.513 processos distribuídos até 2014, sem prolação de sentença de conhecimento e que não se encontram suspensos ou sobrestados, ou seja, que se afiguram, em tese, aptos para julgamento. Das 153 Varas do Trabalho da Região, 115 Varas, isto é, 75,2%, possuem processos nessas condições. Destacam-se, a propósito, as Varas do Trabalho com mais de 100 processos na situação descrita: 1ª VT de Mogi-Guaçu – 584 processos; 4ª VT de Sorocaba – 249 processos; 1ª VT de Limeira – 180 processos; 1ª VT de São José dos Campos – 164 processos; 4ª VT de São José dos Campos – 161 processos; 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí – 158 processos; 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí – 147 processos; 2ª VT de Taubaté – 140 processos; 1ª VT de Andradina – 118 processos.

9.8.3. CONCESSÃO DA “GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO” – GECJ. CRITÉRIOS PARA AUFERIÇÃO. LEI N.º 13.095/2015 E RESOLUÇÃO N.º 155/2015 DO CSJT. Compete à Assessoria de Apoio aos Magistrados – subordinada diretamente à Presidência do Tribunal –, o processamento e o cálculo da “Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição” – GECJ. Noticiou-se que a percepção da GECJ, no âmbito do TRT15, observa os parâmetros definidos na Lei n.º 13.095/2015 e na Resolução n.º 155/2015 do CSJT, ou seja, mediante critérios de acumulação de juízos ou de acervos processuais. Consoante informado à CGJT, tendo em vista a extração massiva de dados a serem confrontados, o Tribunal optou por adotar uma fórmula de cálculo capaz de revelar a força de trabalho disponível em cada local, a cada dia, e, concomitantemente, o volume processual sob a responsabilidade de cada magistrado, a cada dia, ou se, paralelamente, o magistrado acumula algum juízo/jurisdição. Ao final do procedimento, apura-se o total de dias úteis, no mês, em que o magistrado fez jus à percepção da GECJ – se superior a 3 dias úteis, há o pagamento da gratificação; caso contrário, não há pagamento da GECJ e esse saldo é descartado. A fórmula adotada pelo TRT15 para o cálculo da GECJ é a seguinte: $\text{VolumeMag} = \text{VolumeVT} / \text{fatorVT} \times \text{fatorJuiz}$ (volume do magistrado é igual ao volume da VT dividido pelo fator da VT e multiplicado pelo fator do Juiz).

Onde:

O pagamento de GECJ na segunda instância observa o critério da acumulação de juízos (§§ 1º e 2º do art. 5º da Resolução nº 155/2015 do CSJT). Noticiou-se, outrossim, que, em cumprimento ao teor do acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0007367-

46.2016.2.00.0000, a percepção de GECJ para atuação no segundo grau, no âmbito do TRT15, ocorre desde julho de 2017, também pelo critério de acervo processual, tanto para os Desembargadores, quanto para os Juízes titulares que atuam no Tribunal, durante o período de convocação. Não há distribuição de processos objeto de impedimento ou suspeição aos Juízes que atuam em CEJUSC e Divisões de Execução. Por conseguinte, não há pagamento de GECJ, em tais circunstâncias. Nas Varas do Trabalho com acervo processual superior a 3.000 novos processos/ano, o sistema de GECJ considera dois acervos (ou mais, a depender do movimento processual) e os relaciona – de acordo com a fórmula adotada para o cálculo da gratificação –, com o número de magistrados em atuação na unidade, em cada dia. Teoricamente, para o sistema, cada acervo processual tem entre um (=01) a mil e quinhentos (=1.500) processos. Logo, se um magistrado estiver responsável por $(1.500 + 01) = 1.501$ processos, já se considera que está responsável por dois acervos. Assim, se atuarem dois ou mais magistrados simultaneamente em Vara do Trabalho com movimentação superior a 3.000 processos e cada um ficar responsável por, no mínimo, 1.501 processos, cada (isto é, mínimo de 3.002 processos), há percepção de GECJ para ambos. Se houver a designação de um terceiro magistrado, a força de trabalho é maior e, por isso, seriam necessários 4.503 processos para que os três recebam a GECJ; caso contrário, não há o pagamento da gratificação, pois nenhum magistrado atingiria o acervo processual mínimo necessário para tanto $(1.500 + 01 = 1.501$ processos). **9.9. RESIDÊNCIA FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO. CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO A MAGISTRADO:** No âmbito do TRT15, os critérios para residência de magistrados fora da sede da jurisdição encontram-se disciplinados na Resolução Administrativa n.º 4/2011. Nos termos da referida norma administrativa, em situações que não causem prejuízo à efetiva prestação jurisdicional, o Juiz titular poderá residir fora dos limites da sua jurisdição, e o Juiz substituto fora da sede de sua circunscrição, desde que autorizados pelo Tribunal. Para tanto, o magistrado deverá comprovar que reside em localidade distante até 100 quilômetros da área da jurisdição da Vara ou da sede da circunscrição, ou seja, exclusivamente nos limites territoriais do Estado de São Paulo. Poderá, ainda, obter autorização o magistrado que contar com duas residências, uma das quais deverá, necessariamente, situar-se em município integrante da jurisdição da respectiva Vara do Trabalho ou, no caso de Juiz substituto, na respectiva sede da circunscrição; ou residir em qualquer dos municípios integrantes da Região Metropolitana de Campinas – definida pela Lei Complementar Estadual n.º 870/2000 – desde que também nela situe-se a sede da respectiva Vara do Trabalho ou a sede da circunscrição. Para fins de concessão da

autorização de que trata a Resolução Administrativa n.º 4/2011, observar-se-á: a) a pontualidade e a assiduidade do magistrado na Vara do Trabalho; b) o cumprimento dos prazos processuais legais, observando nos processos sob sua competência, em especial, o lapso temporal decorrido até o ato de sentenciar; c) o montante de processos em fase de execução; d) a prolação de sentenças líquidas em processos submetidos ao rito sumaríssimo; e) a inexistência de reclamações e/ou incidentes correicionais julgados procedentes, em razão da ausência ou atrasos do Juiz na Vara do Trabalho em que é titular ou para a qual se encontra designado; f) a inocorrência de adiamento de audiências motivado pela ausência injustificada do Juiz na Vara em que atua; g) a efetiva utilização de ferramentas tecnológicas, como BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, bem assim de outros aplicativos que vierem a ser disponibilizados pelo Tribunal, visando a celeridade processual, inclusive à distância. Em atenção a circunstâncias especiais, devidamente fundamentadas pelo magistrado interessado, que não contrariem o interesse público, o Órgão Especial do TRT15 poderá conceder autorização para residir fora da respectiva jurisdição ou da sede da circunscrição. De acordo com o artigo 10 da Resolução n.º 4/2011, *“A autorização para residir fora da sede é ato de concessão de caráter precário, podendo o Tribunal revogá-lo a qualquer momento, em caso de não observância dos requisitos exigidos.”* O exame da Resolução Administrativa de n.º 4/2011 permite constatar que tal ato normativo, conquanto aluda à assiduidade do magistrado como critério para a concessão da autorização lá disciplinada, não contempla expressamente o previsto no artigo 19, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de condicionar a autorização à permanência do Juiz, na Vara do Trabalho, *“à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana”*. Consoante informado pela Corregedoria Regional, os magistrados com processos conclusos para prolação de sentença, em atraso, são notificados a fim de prestarem esclarecimentos e tomarem ciência de que a caracterização de *“atraso reiterado”*, nos termos do artigo 7º, alínea *“a”*, itens 1 e 2, da Resolução n.º 155/2015 do CSJT, poderá ensejar a revisão da autorização concedida para fixação de residência fora da sede da jurisdição. Nesse sentido, o artigo 8º, parágrafo único, da Resolução n.º 4/2011, dispõe que *“o Corregedor Regional, a qualquer momento e, ainda, por ocasião da correição anual ordinária, verificará a regularidade da prestação jurisdicional na Vara e o cumprimento, por parte do Magistrado, dos requisitos previstos no artigo 4º desta Resolução”*. **9.10. MAGISTRADOS COM AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO:** Os magistrados de primeiro grau com autorização para residir fora da sede, mas em

município pertencente à jurisdição da Vara do Trabalho em que atuam, atendem ao requisito expresso no artigo 1º da Resolução Administrativa n.º 4/2011: “O Juiz titular da Vara do Trabalho ou substituto deverá residir em município da sua jurisdição ou na sede da circunscrição”. Aqueles que efetivamente residem fora da jurisdição embasaram os respectivos requerimentos nas disposições do artigo 226 da Constituição da República, com fundamento na preservação da unidade familiar. A Corregedoria Regional acompanha as permutas, remoções, promoções e alterações de endereço residencial, bem como as portarias e atos relativos às designações dos magistrados, a fim de assegurar a observância do prazo previsto no artigo 6º da Resolução Administrativa n.º 4/2011. Periodicamente, são encaminhadas mensagens eletrônicas aos Juízes para regularização dos endereços residenciais. Além disso, por ocasião das correições ordinárias, há verificação quanto à regularidade da residência dos magistrados, com registro em ata. Segundo noticiado pela Corregedoria Regional, após recomendação exarada na ata da última Correição Ordinária realizada no TRT15, entre 12 e 16 de setembro de 2016, na gestão do Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, o deferimento de novo requerimento para residência fora da sede da jurisdição é antecedido de averiguação acerca da existência de processos conclusos ao magistrado requerente, para prolação de sentença, com prazo vencido. Constatado o atraso reiterado – apurado na forma do artigo 7º, inciso VI, alínea “a”, itens 1 e 2, da Resolução n.º 155/2015 do CSJT –, o magistrado é cientificado e, apenas após a devida regularização do saldo de processos com prazo vencido, é dado seguimento ao procedimento administrativo concernente à autorização para residência fora da sede da jurisdição. Atualmente, há, na jurisdição do TRT15, 60 magistrados de primeiro grau com autorização para fixar residência fora da sede da jurisdição. Desse quantitativo, 9 Juízes encontravam-se, em 31 de agosto de 2018, em situação de “atraso reiterado” na prolação de sentenças, dos quais 8 apresentavam menos de 100 processos com prazo vencido, conforme dados extraídos do e-Gestão, confirmados pela Corregedoria Regional. Não obstante, é fato que, durante a realização da presente Correição Ordinária, constatou-se a eliminação do saldo de processos com prazo vencido em relação à maioria desses magistrados ou a tramitação de Pedidos de Providência para acompanhamento de cada caso individualizado. Merecem destaque, apenas, duas situações específicas. A primeira diz respeito ao único magistrado com mais de 100 processos vencidos, apontado no relatório extraído do e-Gestão em 31/8/2018, o qual, além de encontrar-se atualmente sob acompanhamento, mediante instauração de Pedido de Providências – PP PROAD N.º 3473/2017

–, passou a residir, em 17/9/2018, em município pertencente à jurisdição da Vara do Trabalho em que atua. A segunda situação de destaque concerne a três magistrados que apresentavam, por ocasião da última Correição Ordinária, em setembro de 2016, saldo expressivo de processos com prazo vencido. Tal constatação rendeu ensejo, inclusive, a recomendação específica do então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, no sentido de que houvesse a revisão das respectivas autorizações para residência fora da jurisdição, “em face do disposto no artigo 4º, inciso II e parágrafo único, da Resolução Administrativa n.º 04/2011 do TRT15”. Referidos magistrados, atualmente, remanescem com pequeno resíduo de processos em atraso. A respeito, informou a Corregedoria Regional que os passivos detectados à época da última Correição Ordinária foram debelados, mas novo passivo foi posteriormente formado. Encontram-se em tramitação procedimentos administrativos para monitoramento dos planos de ação apresentados pelos aludidos magistrados (8399/2017-PROAD, 4602/2017-PROAD e 8398/2017-PROAD), com previsão de saldamento dos respectivos resíduos ainda no início de novembro. Além disso, em um dos casos referidos, a magistrada, por meio de permuta interna, passou a residir em município pertencente à jurisdição da Vara do Trabalho em que atua (Processo Administrativo n.º 0000059-

78.2017.5.15.0897). 9.11. FÉRIAS DOS MAGISTRADOS DE 1º GRAU. PERÍODOS ACUMULADOS. FÉRIAS VENCIDAS:

Segundo informações prestadas pelo TRT15, a Assessoria de Apoio aos Magistrados efetua o controle de saldos de férias, de períodos aquisitivos e de fruição de férias de magistrados de primeiro grau. O monitoramento da fruição de dois períodos de férias anuais é feito por meio de encaminhamento aos magistrados, nos meses de agosto e outubro de cada ano, de Ofício-Circular com a informação da disponibilização, no atual sistema informatizado de requerimentos “online”, de aproximadamente 11 opções de períodos de férias para o ano seguinte, com a predeterminação de intervalo para a gravação dos requerimentos, respectivamente, para o primeiro e o segundo períodos de férias. Atualmente, há 291 magistrados de primeiro grau com acúmulo de férias vencidas, entre juízes titulares e substitutos. Desse quantitativo, 66 juízes apresentam saldo de mais de 120 dias de férias a gozar. Quanto à apresentação de eventuais planos de ação para aprazamento dos saldos de férias vencidas, o TRT15 informou que a Assessoria de Apoio aos Magistrados encaminhou mensagem aos magistrados de primeira instância, a fim de que tomassem ciência de determinação do Presidente no sentido de que, havendo saldo superior a 20 dias trabalhados durante férias, observe-se a alternância entre a fruição de férias e os dias trabalhados durante férias, objetivando a

quitação dos referidos saldos. **9.12. ATUAÇÃO DA PRESIDÊNCIA EM FUNÇÃO CORREGEDORA. CONTROLE DA SEGUNDA INSTÂNCIA. DESEMBARGADORES. 9.12.1. FÉRIAS VENCIDAS.**

PERÍODOS ACUMULADOS: a Assessoria de Apoio aos Magistrados igualmente efetua o controle de saldos de férias, de períodos aquisitivos e de fruição de férias de magistrados de segundo grau. Atualmente, há 46 Desembargadores com acúmulo de férias vencidas. Desse quantitativo, 22 magistrados apresentam saldo de mais de 120 dias de férias a gozar. Quanto à apresentação de eventuais planos de ação para aprazamento dos saldos de férias vencidas, o TRT15 informou que a Assessoria de Apoio aos Magistrados encaminhou mensagem aos Desembargadores, a fim de que tomassem ciência de determinação do Presidente no sentido de que, havendo saldo superior a 20 dias trabalhados durante férias, observe-se a alternância entre a fruição de férias e os dias trabalhados durante férias, objetivando a quitação dos referidos saldos. **9.12.2. CONTROLE DOS PROCESSOS CONCLUSOS AO RELATOR HÁ MAIS DE 180 DIAS:**

Consoante informado durante o período da presente Correição Ordinária, a Presidência do Tribunal acompanha a situação dos processos conclusos aos Desembargadores. Se necessário, pontualmente, sugere providências e busca, em conjunto com o Desembargador Relator, viabilizar ações voltadas ao incremento da prestação jurisdicional na segunda instância. Destacou-se que, seguindo essa política, o Tribunal tem alcançado expressivos resultados em relação à produtividade dos Desembargadores, a despeito das dificuldades atualmente enfrentadas pela Justiça do Trabalho no âmbito da 15ª Região, tais como restrição orçamentária, déficit de servidores e aumento exponencial do volume de processos. No tocante aos Desembargadores que, em 31/3/2018, contavam com saldo superior a 100 processos conclusos há mais de 180 dias, em relação aos quais a CGJT solicitou a apresentação de plano de ação (Ofício.PA.15 n.º 001/2018/SECG/CGJT), noticiou-se a redução, na ordem de 27,9%, do acervo global de processos em atraso, adotado como parâmetro o período de 31/3/2018 a 22/10/2018. De fato, o exame dos dados apresentados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TRT15 – vinculada à Secretaria-Geral da Presidência – e acompanhados pela CGJT dão conta de que, no período de referência, houve diminuição do resíduo de processos com prazo vencido, no segundo grau de jurisdição. O acervo global – apurado em relação aos 10 Desembargadores que se encontravam na situação descrita – passou de 2.635 processos, em 31/3/2018, para 1.901 processos, em 22/10/2018. À exceção de um Desembargador, todos os magistrados que apresentaram plano de ação perante a CGJT alcançaram diminuição do passivo de processos em atraso,

individualmente. Quatro magistrados não mais apresentam, atualmente, saldo superior a 100 processos conclusos há mais de 180 dias, conforme dados atualizados em 8/11/2018. Em relação ao Desembargador Ricardo Régis Laraia, contudo, houve aumento do resíduo de processos em atraso, de 607 processos, em 31/3/2018, para 717 processos, em 22/10/2018. Em tais circunstâncias, atualmente, há 8 Desembargadores com mais de 100 processos conclusos, para decisão, há mais de 180 dias. Nesse quantitativo, incluem-se dois Desembargadores que, em 31/3/2018, não possuíam saldo relevante de processos atrasados e, por essa razão, não lhes fora solicitada a apresentação de plano de ação. Remanesce, assim, em 8/11/2018, o quantitativo global de 1.740 processos conclusos aos Relatores há mais de 180 dias. **10.**

ESCOLA JUDICIAL (fonte: TRT15). 10.1. ANO DE FUNDAÇÃO E

NORMAS: A Escola da Magistratura da Justiça do Trabalho da 15ª Região (EJUD15) foi criada no ano de 1991, por decisão do Plenário do Tribunal, e sedimentada por meio da Resolução Administrativa GP n.º 09/1991. Seus primeiros estatutos foram aprovados pelo Plenário do Tribunal, em Sessão Administrativa realizada em 21 de maio de 1992. Sua implantação ocorreu em janeiro de 1996, quando, na Sessão Administrativa do dia 17 daquele mês, foi autorizada a designação de três servidores para prestar serviços à Escola. Atualmente, suas atribuições e atividades são definidas em seu estatuto, aprovado em 31 de outubro de 2014 (Assento Regimental n.º 08/2014). A partir de janeiro de 2016, a Escola Judicial passou a ser responsável pela formação e qualificação de todos os servidores e, por essa razão, o seu estatuto encontra-se em fase de atualização para adequá-lo à nova competência. **10.2. NATUREZA:** A partir da Resolução n.º 8/1998, a EJUD15 passou a ser reconhecida como Órgão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Atualmente, a natureza jurídica de órgão do Tribunal está expressamente prevista no artigo 5º, VII, do Regimento Interno do TRT15. **10.3. ATUAL**

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS POSTOS DE

COORDENAÇÃO: A atual Diretoria tomou posse em 9/12/2016 e tem a seguinte composição: Diretor – Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho - e Vice-Diretora – Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann. O Conselho Consultivo é assim composto: (a) Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho; (b) Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann; (c) Desembargadora Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa (representante dos Desembargadores); (d) Juiz Firmino Alves Lima (representante dos Juízes Titulares); (e) Juíza Camila Ceroni Scarabelli (representante dos Juízes Substitutos); (f) Evandro Luiz Michelon (representante dos servidores – voz e assento); e (g) Representante da AMATRA XV (voz e assento). Os representantes da EJUD15 nas

circunscrições de Araçatuba, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba são, respectivamente: o Juiz Sidney Xavier Rovida (desde 11/6/2010) e a servidora Rita de Cássia Leite Motooka Kozima; a Juíza Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima (desde 30/3/2011) e a servidora Márcia Di Donatto Ferreira; a Juíza Ana Cláudia Torres Vianna (desde 28/4/2015) e a servidora Flavia Pinaud de Oliveira Mafort; o Juiz José Roberto Dantas Oliva (desde 15/2/2007) e o servidor Adailton Alves da Silva; o Juiz Fábio Natali Costa (desde 6/4/2011) e a servidora Mileide Carla Coppede Isaac; o Juiz Hélio Grasselli (desde 9/12/2014) e a servidora Márcia Mendes Pequito; o Juiz Marcelo Garcia Nunes (desde 7/4/2011) e a servidora Meire Ferreira Ferro Franco Kulaif; e a Juíza Candy Florêncio Thomé (desde 24/11/2016) e o servidor Raul Tadei Tormena. **10.4. ELEIÇÃO E PERIODICIDADE DA DIRETORIA:** O Diretor e o Vice-Diretor da EJUD15 são eleitos em escrutínio secreto pelo Tribunal Pleno, na mesma data em que são eleitos os dirigentes do Tribunal, sendo elegíveis todos os Desembargadores do Trabalho, salvo os que se encontram no exercício dos cargos de Presidente, Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente Judicial, Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional ou aqueles que os tenham exercido há menos de três anos. Os demais membros do Conselho Consultivo da EJUD15 são eleitos por seus pares (desembargadores, juízes titulares e juízes substitutos) via votação eletrônica, em sistema desenvolvido pelo TRT15, podendo ser reconduzidos. Os mandatos do Diretor, Vice-Diretor e dos membros do Conselho Consultivo têm duração de dois anos, coincidindo com o dos responsáveis pela administração do Tribunal (artigos 14 e 56 do Regimento Interno e 4º, §6º, do Estatuto da EJUD15). **10.5. PROJETO PEDAGÓGICO:** A EJUD15 possui Projeto Pedagógico próprio desde 2013, aprovado pelo Conselho Consultivo em reunião realizada em 30 de agosto de 2013, conforme Ata EJ n.º 15/2013. Seu objetivo é proporcionar ao juiz do trabalho e aos servidores uma formação profissional tecnicamente adequada, eticamente humanizada, voltada para a defesa dos princípios do Estado Democrático de Direito e comprometida com a solução justa dos conflitos, com ênfase nos conhecimentos teórico-práticos necessários ao exercício de sua função e na sua inserção social. **10.6. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS:** A EJUD15 conta com os seguintes recursos materiais: (a) secretaria de coordenação da gestão pedagógica; (b) biblioteca; (c) sala da Seção de Publicações Jurídicas; (d) um auditório com capacidade para 84 pessoas; (e) um auditório na sede administrativa com capacidade para 50 pessoas; (f) uma sala de aula modulável, com capacidade para 90 pessoas e reversível em duas salas; (g) um laboratório de informática com capacidade para

33 pessoas; (h) um auditório com capacidade para 50 pessoas, na sede da circunscrição de Presidente Prudente; (i) um auditório com capacidade para 50 pessoas, na sede da circunscrição de São José do Rio Preto; e (j) um auditório com capacidade para 80 pessoas, na sede da circunscrição de Ribeirão Preto. Nos auditórios e no laboratório de informática há projetores, lousa digital, aparelhagem de som e acesso à internet. No que se refere aos recursos humanos, a EJUD15 possui 25 (vinte e cinco) servidores: uma Assessora; 16 (dezesesseis) servidores na gestão pedagógica; 6 (seis) servidores na biblioteca; e 2 (dois) servidores na seção de publicações jurídicas. **10.7. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS:** A EJUD15 promoveu, nos últimos dois anos, o XXVIII Curso de Formação Inicial para Juízes do Trabalho Substitutos (de 5/10/2016 a 18/11/2016 e de 19/12/2016 a 20/1/2017), com 13 participantes, bem como o XXIX Curso de Formação Inicial para Juízes do Trabalho Substitutos (de 19/11/2016 a 7/3/2017), com 5 participantes. Para o cumprimento da carga horária semestral (40h), foram oferecidos os seguintes cursos: (i) 3ª Oficina de Formação Inicial dos Juízes do Trabalho Substitutos (de 6 a 8/4/2016), com 18 participantes; (ii) Exercício Jurisdicional Orientado (1º semestre de 2016), com 16 participantes; (iii) 4ª Oficina de Formação Inicial dos Juízes do Trabalho Substitutos (EaD - de 3 a 31/10/2016), com 12 participantes; (iv) 5ª Oficina de Formação Inicial dos Juízes do Trabalho Substitutos em Vitaliciamento (de 17 a 19/5/2017), com 17 participantes; (v) Exercício Jurisdicional Orientado (1º semestre de 2017), com 18 participantes; (vi) 6ª Oficina de Formação Inicial dos Juízes do Trabalho Substitutos em Vitaliciamento (de 24 a 27/10/2017), com 18 participantes; (vii) Exercício Jurisdicional Orientado (2º semestre de 2017), com 17 participantes; (viii) 7ª Oficina de Formação Inicial dos Juízes do Trabalho Substitutos em Vitaliciamento (de 15 a 18/5/2018), com 14 participantes; e (ix) Exercício Jurisdicional Orientado (1º semestre de 2018), com 15 participantes. **10.8. CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES:** A EJUD15 é responsável pela capacitação não só dos magistrados como também dos servidores, tanto na área judiciária como na administrativa. **10.9. PARTICIPAÇÃO E INTERESSE:** Nos anos de 2016 e 2017, foram emitidos, respectivamente, 872 e 1.373 certificados de participação em cursos realizados pela EJUD15 para magistrados e 3.691 e 4.126 para servidores. **10.10. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. GRAU DE COMPROMETIMENTO DOS MAGISTRADOS. ESTRATÉGIAS DE APRIMORAMENTO:** Nos anos de 2016 e 2017, foram realizados, respectivamente, 32 e 44 eventos de formação continuada com a participação de magistrados. A EJUD15 considera que o grau de participação e interesse dos magistrados é

satisfatório. Afirma que, dentre as dificuldades encontradas, se destacam o grande volume de trabalho e a impossibilidade de afastamento das atividades laborais para a participação em cursos.

Com a finalidade de promover o incremento dessa participação, foi ampliada a oferta de ações por educação a distância (EaD). Com esse mesmo desiderato, tem sido realizada, desde 2013, uma atividade de formação continuada por ano com convocação e liberação dos magistrados da jurisdição. Para saber quais são os temas de interesse para fins de aprimoramento e atualização, a EJUD15 promove constantes pesquisas entre os magistrados.

10.11. MÉDIA DE HORAS ANUAIS DESPENDIDAS PELOS MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA:

A média de horas anuais despendidas pelos magistrados do TRT15 em atividades de formação continuada foi, em 2016, de 65,67 horas e, em 2017, de 82,93 horas. **10.12.**

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO E GESTÃO

ESTRATÉGICA. META 13/2011 DO CNJ. CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. MAGISTRADOS E

SERVIDORES: Com o intuito de dar continuidade à política de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores na utilização de ferramentas de gestão e manuseio do PJe sedimentada na Meta 13 do CNJ, o TRT15 oferece regularmente oportunidades de capacitação em processo eletrônico e em gestão estratégica. No ano de 2017, a EJUD15 promoveu os seguintes cursos: (i) Plano estratégico do TRT/15 (atividade do curso de Formação de Novos Gestores - 1h15min/a - participação de 42 servidores); (ii) PJe 2º Grau – Melhores práticas (7h/a - participação de 105 servidores); (iii) Capacitação em Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT (atividade do XXIX CFI) (12,5h/a - participação de 5 magistrados); (iv) PJe – Fluxo processual (EaD) (30h/a - participação de 314 servidores); e (v) PJe – Calc (EaD) (30 h/a - participação de 72 servidores). No ano de 2018, a EJUD15 realizou os cursos a seguir destacados: (i) PJe para Secretaria-Geral Judiciária (14h/a - participação de 10 servidores); (ii) PJe 2.0 - Abordagem teórica e prática (8h/a - participação de 8 magistrados e 45 servidores); (iii) PJe prático (14h/a - não encerrado); (iv) PJe – Calc (EaD) (40h/a - participação de 98 servidores); (v) Formação de Formadores em PJe (35h/a - participação de 36 servidores); e (vi) PJe – Fluxo processual (EaD) (Programa de Formação Inicial de Servidores - 30h/a - não encerrado). **11. RELACIONAMENTO COM**

O MPT E A OAB (fonte: TRT15): Consoante informado pelo TRT15, encontram-se pendentes entre o Tribunal Regional e o Ministério Público do Trabalho dois Inquéritos Cíveis: o IC nº 004228.2017.15.000/0, por meio do qual se investiga a prática ilegal de descontos aplicados pela empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. nos salários de seus empregados, que prestam

serviços de motorista para o Tribunal; e o IC nº 002433.2017.15.000/8, mediante o qual se apura a ocorrência de atraso sistemático no pagamento do vale-alimentação aos empregados da empresa TOTEM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., com a qual o Tribunal mantém contrato de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada – arquivado em setembro do ano corrente. Há, ainda, a Ação Civil Pública nº 0014759-40.2015.4.03.6105, proposta pelo Ministério Público Federal, com o objetivo de apurar a quantidade de servidores cedidos ao TRT15, a fim de adequar o número total de servidores do Tribunal Regional aos moldes da Resolução n.º 88/2009 do CNJ e da Resolução n.º 63/2010 do CSJT. Não existem questões judiciais ou administrativas pendentes entre o Tribunal Regional e a OAB. Há, contudo, uma representação feita pela OAB em face de Juiz do Trabalho da 15ª Região, distribuída como Sindicância sob o n.º 0000043-84.2018.5.15.0899. **12. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES. 12.1. RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA (fonte: TRT15):** A Presidência do TRT15, em resposta às recomendações inseridas na Ata de Correição Ordinária anterior, realizada no período de 12 a 16 de setembro de 2016, prestou o seguinte esclarecimento: **Recomendação para que os desembargadores do Tribunal, até a disponibilização da nova versão do extrator PJe - e-Gestão, diligenciem no sentido de efetuar a conclusão dos recursos tão logo sejam distribuídos para os gabinetes, em atenção ao disposto no Provimento CGJT nº 03/2015.** Resposta: O Manual do e-Gestão, versão 1.2, de 26/10/2016, ainda vigente, uma vez que a versão WIKI não foi implementada até o momento, contempla as seguintes diretrizes: I) PROCESSOS DE NATUREZA RECURSAL (PROCESSOS DO PJE) - a ferramenta extratora de dados estatísticos do PJe considera o processo pendente no gabinete do Relator a partir do movimento de distribuição, independentemente de sua conclusão ao Desembargador ou ao Juiz substituto. Em razão disso, o prazo médio para julgamento também passou a ser considerado a partir da distribuição. Fundamento: item 92159, 92160; II) PROCESSOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA E RECURSOS INTERNOS - ED, AG e AGRAVO (PROCESSOS DO PJE) - a ferramenta extratora de dados estatísticos do PJe considera a data da última conclusão com o tipo “36-julgamento/6-decisão” e complemento “7023-relatar”. Fundamento: Item 92431, 92432; e III) PROCESSOS DE NATUREZA RECURSAL, ORIGINÁRIA E RECURSOS INTERNOS (PROCESSOS DO LEGADO) - o processo é contabilizado no gabinete do Relator a partir do registro da conclusão com o tipo “36-julgamento/6-decisão” e complemento “7023-relatar”. Fundamento: Itens 2159 e 2160. Nesse contexto, atualmente o TRT15 apresenta a seguinte conjuntura: em 31/5/2018, havia 553 processos

distribuídos e pendentes de conclusão para relatar, compreendendo, inclusive, as ações de competência originária que demandam fase de instrução processual; em 30/6/2018, eram 539 processos nessa mesma situação. Em 31/5/2018, havia 32.115 processos pendentes nos gabinetes para relatoria, sendo 30.846 no prazo e 1.269 com prazo vencido. Já, em 30/6/2018, existiam 31.671 processos pendentes, sendo 30.544 no prazo e 1.127 com prazo vencido. **12.2 RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL.**

A Corregedoria Regional do TRT15 prestou os seguintes esclarecimentos: **a) Recomendação para que se edite norma interna que regulamente as atribuições dos juizes auxiliares da Corregedoria Regional, observadas as vedações previstas no disposto nos incisos I, II e III do artigo 25 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, haja vista a inexistência no âmbito do Tribunal de normativo interno que estabeleça as competências dos juizes auxiliares do referido órgão.** Resposta: Existe, no âmbito do Tribunal, regimento que disciplina a nomeação e a atuação dos juizes auxiliares da Corregedoria, observada as vedações constantes nos incisos I, II e III do artigo 25 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, quais sejam, os artigos 23, parágrafo único, 30 e 81 do Regimento Interno, conforme Portaria n.º 06, de 26/06/2017; **b)**

Recomendação para que se adotem as medidas legais cabíveis contra os magistrados que se encontravam em reiterado atraso na prolação de sentença, inclusive com a instauração de “Pedidos de Providências”, observado o prazo concedido pela Corregedoria Regional para regularização da morosidade.

Resposta: Desde a última Correição Ordinária realizada no Tribunal, no período de 12 a 16/9/2016, foram autuados 60 novos “Pedidos de Providência”, com o objetivo de acompanhar a eliminação do passivo de sentenças vinculadas a magistrados do Tribunal. Além disso, 3 dos Pedidos de Providências existentes à época da Correição Ordinária anterior foram convertidos em Reclamação Disciplinar e uma Reclamação Disciplinar (instaurada em face de magistrado por haver sido detectada morosidade na prolação de sentenças) foi convalidada em Processo Administrativo Disciplinar; **c)**

Recomendação para que se revise o processo de residência dos 5 juizes nominados na parte final do item 8.13 da Análise Global da Ata de Correição anterior, em face do disposto no artigo 4º, II, e parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 04/2011 do TRT15.

Resposta: Quanto à Exma. Juíza Laura Bittencourt Ferreira Rodrigues, foi mantida sua autorização para residir fora dos limites da jurisdição em que atua, porquanto preenchido o requisito previsto no artigo 4º, II e parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 04/2011 do TRT15. Nesse sentido, o pedido de providência instaurado para acompanhamento da

produtividade da mencionada magistrada, que tramitava à época da realização da Correição anterior (PP nº 0000038-36.2016.5.15.0899), foi arquivado, conforme despacho exarado em 19/7/2017 pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional, Samuel Hugo Lima, uma vez que a mencionada juíza obteve êxito na eliminação dos atrasos, verificados nos processos a ela vinculados. Ressalte-se, no entanto, que, em 30/11/2017, foi instaurado novo pedido de providência para acompanhamento da produtividade da juíza (PP nº 8399/2017 – PROAD), no qual se aguarda a conclusão do plano de trabalho apresentado pela magistrada, com término previsto para outubro de 2018. No que diz respeito ao Exmo. Juiz Amauri Vieira Barbosa, à época da Correição anterior, sua produtividade era acompanhada através do Pedido de Providência nº 0000054-55.2014.5.15.0899. Em 2/8/2017, o referido processo passou a tramitar em meio eletrônico, sob o nº 4602/2017 – PROAD. Em diversas ocasiões, o magistrado foi instado a desenvolver iniciativas para eliminação dos processos em atraso, sem que tenha obtido êxito. Em 28/9/2018, foi proferido despacho pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional, Samuel Hugo Lima, concedendo ao juiz o prazo de 30 dias para eliminação dos atrasos de prolação de sentença, bem como foi mencionada a possibilidade de revogação de sua autorização para residir fora da jurisdição da Vara do Trabalho cuja titularidade ocupa. No que se refere ao Exmo. Juiz Orlando Amâncio Taveira, foi mantida sua autorização para residir fora dos limites da jurisdição em que atua, porquanto preenchido o requisito previsto no artigo 4º, II e parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 04/2011 do TRT15. Nessa perspectiva, o pedido de providência instaurado para acompanhamento da produtividade do magistrado, que tramitava à época da realização da Correição anterior (PP nº 2567-2016 PROAD), foi arquivado, conforme despacho exarado pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional, Samuel Hugo Lima, haja vista que o juiz obteve êxito na eliminação de seus atrasos na prolação de sentença. Frisou-se, ademais, que não foram apresentados novos atrasos que justificassem a instauração de novo pedido de providência, nos termos do Ato nº 1/2017 do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Relativamente à Exma. Juíza Sandra Maria Zironi, foi mantida sua autorização para residir fora dos limites da jurisdição em que atua, porquanto preenchido o requisito previsto no artigo 4º, II e parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 4/2011 do TRT15. Nesse sentido, o pedido de providência instaurado para acompanhamento da produtividade da magistrada, que tramitava à época da realização da Correição anterior (PP nº 0000079-97.2016.5.15.0899), foi arquivado, conforme despacho exarado em 20/07/2017 pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional,

Samuel Hugo Lima, uma vez que a juíza obteve êxito na eliminação de seus atrasos na prolação de sentença. Salientou-se, além disso, que não foram apresentados novos atrasos que justificassem a instauração de novo pedido de providência, nos termos do Ato nº 1/2017 do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Quanto à Exma. Juíza Nelma Pedrosa Godoy Sant'Anna Ferreira, a partir de 10/3/2017, esta passou a residir na jurisdição da Vara, cuja titularidade ocupa atualmente (1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente), conforme permuta interna aprovada no Processo Administrativo nº 0000059-78.2017.5.15.0897 – PA. No que tange ao pedido de providência instaurado para acompanhamento da produtividade da magistrada, que tramitava à época da realização da Correição anterior (PP nº 2565/2016 – PROAD), este foi arquivado, conforme despacho exarado em 10/4/2017 pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional, Samuel Hugo Lima, porquanto a juíza obteve êxito na eliminação de seus atrasos na prolação de sentença. Em 30/11/2017, contudo, foi instaurado novo pedido de providência para acompanhamento da produtividade da juíza (PP nº 8398/2017 – PROAD); **d) Recomendação para que se empreendam esforços no sentido de se reduzir o prazo médio para marcação de audiências nas VTs do TRT15.** Resposta: A Corregedoria Regional tem envidado esforços para que se reduza o prazo médio de marcação de audiências nas VTs do TRT15. Nesse sentido, durante as correições ordinárias busca-se recomendar boas práticas a serem adotadas pelas unidades vinculadas ao Tribunal com vista à redução dos prazos médios de marcação de audiências. Ademais, em casos pontuais, medidas mais concretas, como o auxílio na elaboração de pauta de audiências, estão sendo implementadas. Outrossim, as VTs que apresentam prazos médios muito elevados são acompanhadas de forma mais próxima pela Corregedoria, a exemplo da 1ª VT de São Carlos e da VT de Andradina, que são monitoradas pela equipe "APOIA 15". Quanto à VT de Andradina, emitiu-se a Recomendação CR n.º 05/2017, a qual traz alterações na pauta de audiências da unidade. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Jundiá em Vinhedo também é objeto de estudos, que visam à solução dos problemas relacionados à pauta de audiências excessivamente alongada (PROAD 8178/2017); e **e) Recomendação para que seja realizado o controle do cumprimento das requisições de pequeno valor (RPVs), emitidas pelas VTs, bem como o cumprimento dos precatórios da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), cuja quitação ocorre diretamente nas VTs.** Resposta: O TRT11, em parceria com o CSJT, está desenvolvendo o sistema E-PREC, ferramenta de controle da expedição e do cumprimento das RPs, com a criação de uma lista única para pagamento das RPs e dos precatórios. Quanto ao controle do cumprimento das RPs

expedidas pelas VTs do TRT15, a Corregedoria Regional verificou que o grande número de inadimplemento se dava por inconsistências nas informações efetuadas pelas unidades. Entretanto, essas incongruências já foram, em sua maioria, sanadas. Além disso, durante as correições ordinárias, as unidades são orientadas sobre o correto cumprimento das RPs. Outrossim, o Tribunal estuda medidas para controle detalhado das RPs, consoante registrado no item 8.23. No que tange ao cumprimento dos precatórios da ECT, cuja quitação ocorre diretamente nas VTs, a Corregedoria Regional, durante as correições ordinárias, acompanha e orienta as unidades para o seu devido cumprimento. Nesse sentido, consta do Comunicado nº 02/2017-CR, que fixa procedimentos referentes às correições ordinárias no ano de 2017, que a unidade deverá separar lista de processos em que tenha sido expedido Ofício Requisitório de Pequeno Valor, bem como dos feitos em que a demandada seja a ECT, nos quais tenham sido expedidos Ofícios Precatórios, disponibilizando tais dados na ocasião da Correição. **13. BOAS PRÁTICAS (fonte: TRT15): 13.1. ÂMBITO JUDICIAL:** O TRT15 adota como boas práticas, no âmbito judicial: **a)** Equipe Multidisciplinar de Supervisão da Gestão no 1º Grau de jurisdição. A Equipe Multidisciplinar, instituída por meio da Portaria CR n.º 17/2014, é coordenada pela Secretária da Corregedoria Regional e conta, atualmente, com a colaboração de representantes da Assessoria de Gestão Estratégica, Secretária de Gestão de Pessoas, Secretária de Saúde, Diretoria-Geral, Secretária Administrativa e Secretária Judicial. A boa prática tem por finalidade acompanhar e assessorar as unidades de primeira instância cujo índice no Mapeamento Geral de Desempenho tenha sido considerado insatisfatório, oferecendo suporte para reverter a situação. Após a identificação, a respectiva unidade passa a ser observada pela Equipe Multidisciplinar, mediante autuação de processo administrativo sob a classe de Pedido de Providências. O assessoramento das unidades de primeira instância, por parte da Equipe Multidisciplinar, visa contextualizar a dinâmica de processos de trabalho de modo a abranger diversas áreas do comportamento. Seu escopo compreende a sensibilização da direção da unidade, o envolvimento da equipe e a valorização dos servidores, a reobservação da realidade local, intervenção psicossocial a fim de promover melhora no clima organizacional e na qualidade de vida no trabalho, além de eventuais intervenções na gestão de processos de trabalho, processos judiciais e de pessoas. Uma vez identificados os obstáculos que impedem o desempenho ideal, é proposto pela Corregedoria o desenvolvimento de ações estratégicas, na forma de um Pacto de Gestão e Alinhamento (PGA), que prevê a adoção de novas técnicas procedimentais e comportamentais na gestão da unidade. Após as ações, poderá

haver atuação da Equipe de Apoio presencial (Provimento GP-CR n.º 03/2013), a fim de suprir aumento sazonal no serviço, assim como para reduzir acervo processual. Quanto aos resultados informados pelo TRT15, no início de 2017 foram selecionadas para acompanhamento 20 Varas do Trabalho, das quais 14 convocadas e 6 convidadas, sendo que, ao longo do ano, 14 Varas do Trabalho continuaram submetidas a acompanhamento. **b)** Projeto “Apoia 15”. Como consecução do trabalho da Equipe Multidisciplinar de Supervisão da Gestão no 1º Grau, o Projeto “Apoia 15” tem por objetivo oferecer acompanhamento às unidades judiciárias de 1ª instância que, dentre aquelas reconhecidamente carentes de auxílio, apresentem comprovada perspectiva de melhora efetiva, por meio do investimento institucional na gestão e no planejamento interno. O projeto é coordenado pela Corregedoria Regional, realizando-se o acompanhamento da Vara a partir de indicação pela Equipe Multidisciplinar. O planejamento culmina na realização de reuniões e elaboração de um plano de ação para eliminação do passivo. O fluxo do “Apoia 15” inicia-se com a abertura ou o desarquivamento do Pedido de Providências de unidades com índice de produtividade ou índice geral abaixo do esperado, segundo o Mapeamento Global de Desempenho – MGD. O Juiz titular da unidade é então convidado a participar das ações e, caso aceite, é realizada reunião da Equipe Multidisciplinar com Juízes e Diretor e, em seguida, reunião e oficina com o trio gerencial (diretor e assistentes) para esboçar o Plano de Ação a partir de dados do passivo da Unidade. Após a etapa inicial, o Grupo de Apoio visita a Vara para orientações de gestão e apuração de eventuais demandas. Concluindo não haver a unidade condições de alcançar sozinha a meta, haverá a disponibilização de Grupo de Apoio. A unidade é acompanhada até o alcance da meta ou, no mínimo, por 6 meses. Atingindo a meta, ocorre, então, o término da atuação do “Apoia 15”; caso contrário, o Plano de Ação será devolvido à unidade para ajuste, de modo a ser novamente apresentado e encaminhado para apreciação. Como exemplo de sucesso da prática, tem-se a atuação em Taubaté, onde as 1ª e 2ª Varas do Trabalho receberam as medidas do projeto para solução do elevado passivo da unidade. **c)** No contexto da criação do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, a Corregedoria-Regional, buscando uma integração orgânica e sistêmica dos setores e servidores responsáveis pela prática de atos de apoio à atividade jurisdicional executiva, em especial dos servidores do grupo interno de execução e os oficiais de justiça, desenvolveu sistemas informatizados, mapeou, documentou e parametrizou as rotinas de trabalho. A partir da parametrização das condutas a serem empregadas pelos servidores e com o compartilhamento de informações entre as unidades judiciárias, o tempo médio do processo, na fase de

execução, no âmbito do TRT15, tem sofrido sensível redução, digno de nota. Dentre o conjunto de ações e projetos desenvolvidos no sentido de buscar maior eficiência na fase executiva, destaca-se o “Sistema Exe15”, destinado ao compartilhamento de informações de atos executórios entre as unidades de primeira instância. Desde 2015, além de realizar o sorteio eletrônico do leiloeiro a ser designado, o sistema permite a gerência da hasta pública, com o controle dos bens levados a leilão, bem como divulgação dos resultados e do desempenho dos leiloeiros ao público externo, por meio de *link* disponibilizado no portal do Tribunal na internet, conferindo maior transparência e publicidade às atividades executórias. O mecanismo de cadastramento e gerenciamento de bens permite o compartilhamento de informações sobre bens penhorados, auxiliando o trabalho dos oficiais de justiça na localização de patrimônio em casos de execução contra um mesmo devedor. O sistema proporciona ainda um controle unificado e centralizado das vendas judiciais, em toda a jurisdição da 15ª Região. Informa o TRT15 que ao longo do ano de 2017 foram realizadas tratativas com os TRTs da 3ª, 5ª e 8ª Regiões, em projeto patrocinado pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de desenvolver as funcionalidades do Exe15 no próprio PJe-JT. O intuito do módulo é fornecer aos usuários, em especial magistrados e servidores, um instrumento efetivo de otimização do fluxo de trabalho na execução, visando à melhoria nos índices de efetividade nas execuções. **d)** Projeto “Dicas da Corregedoria”. Com o objetivo de capacitar os servidores e padronizar os procedimentos nas unidades de primeira instância, a Corregedoria elaborou e divulgou vídeos acerca de diversos temas, disponibilizados no serviço de *streaming* “YouTube”, para visualização de servidores e magistrados. A iniciativa visa à comunicação direta entre a Corregedoria Regional e as unidades de primeira instância, por meio da produção de conteúdo multimídia de curta duração, em que são tratados temas de maneira pontual, valendo-se de linguagem menos formal na veiculação de mensagens. Foram disponibilizados ao 1º Grau vídeos com os seguintes temas, entre outros: Transparência de dados, utilização do sistema “EXE15”, Atuação em diligências (retrabalho em perícias), Publicações nos processos em Segredo de Justiça e Desdobramentos no BacenJud. A boa prática se destaca pelo potencial de alcance, pela praticidade, bem como pelo baixo custo financeiro envolvido. **e)** Trabalho Solidário. Regulamentado por meio da Portaria CR n.º 09/2015, o projeto utiliza força de trabalho de servidores, via trabalho remoto, em Varas do Trabalho que possuam passivo de processos historicamente significativo ou um *deficit* de servidores que fuja da média do Tribunal. Em comum acordo com a chefia direta do setor cedente e com o gestor da unidade beneficiária, o servidor se

disponibiliza a executar uma tarefa específica escolhida por ele, durante uma hora por dia, por uma semana. Obtém-se um resultado significativo na Unidade que recebe o trabalho solidário sem desfalcar de forma considerável a Unidade que está cedendo o servidor. O caráter solidário da prática aproxima os Servidores e Magistrados de Unidades que, de outra forma, estariam distantes pela localização geográfica ou organização hierárquica. Informa o TRT15 que os fatores de sucesso dessa prática são a adesão voluntária dos servidores e a uniformização dos procedimentos, de modo a permitir que o trabalho à distância seja realizado sem grandes perdas na rotina do servidor. **13.2. ÂMBITO**

ADMINISTRATIVO: a) No que se refere ao Programa de

Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, o

Tribunal informa que integra a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente, criado no âmbito do Governo estadual por meio do Decreto n.º 62.624/2017. Além da instituição dos Juizados Especiais da Infância e Adolescência – tratado em item próprio desta Ata –, destaca o TRT15 como boas práticas as seguintes medidas, realizadas de forma integrada ao Programa Trabalho Seguro: **a.1)** Realização da Semana da Criança em Aparecida, em parceria com o Ministério Público do Trabalho - MPT e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FNPETI, na semana do dia 12 de outubro nos anos 2016, 2017 e 2018. Na ocasião, são distribuídos aos romeiros que visitam o Santuário materiais de instrução e sensibilização sobre o combate ao trabalho infantil. Em 2016, tais ações foram saudadas pelo Papa Francisco em mensagem enviada ao Santuário Nacional; **a.2)** Participação em atividades do “Programa Trabalho, Justiça e Cidadania - TJC”, promovido pela Anamatra, no sentido de instruir alunos do Ensino Médio e Fundamental de escolas públicas sobre a atuação institucional da Justiça do Trabalho, além de conscientizar jovens cidadãos acerca de direitos e deveres trabalhistas, por meio de palestras e dinâmicas dentro e fora das salas de aula. Informa o TRT15 que desde 2016 a medida já beneficiou 8.240 estudantes, especialmente nos Municípios de Campinas, Indaiatuba, Itu, Sorocaba, Aparecida, Potim e Vinhedo, com destaque para a participação de alunos do projeto Educação de Jovens e Adultos – EJA; **a.3)** Exposição itinerante “Um mundo sem trabalho infantil”, exibida no Shopping Parque das Bandeiras, em Campinas, durante os meses de abril e maio de 2017, bem como no Fórum Trabalhista de Campinas, em junho de 2017; **a.4)** campanha de divulgação temática em razão da celebração do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (12/6/2018), com missas no Santuário de Nossa Senhora Aparecida, reuniões dos fóruns permanentes de prevenção e erradicação do trabalho infantil das regiões de Campinas e

Sorocaba, caminhada temática em Presidente Prudente e participação no Encontro Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em São José dos Campos, além de debates, oficinas e atrações culturais em Bauru, Araçatuba, Franca e Pindamonhangaba. A Campanha também abrangeu a instalação de *outdoors* na rodovia Presidente Dutra com a frase de sensibilização “*Não leve na brincadeira. Trabalho infantil é ilegal!*”; **a.5)** realização de eventos públicos para discussão e sensibilização quanto ao combate ao trabalho infantil, em parceria com o Ministério Público do Trabalho - MPT, Ministério do Trabalho - MTb e com a rede de proteção, entre os quais se destacam: i) 1º Encontro do Fórum Paulista de Erradicação do Trabalho Infantil, em 13/6/2017, na Sede do MPT da 2ª Região, com o tema “Fortalecimento em rede: nenhum direito a menos à criança e ao adolescente”; ii) Participação no Fórum Nacional da Justiça Juvenil - Fonajuv entre 21 e 23/03/2018 no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, com presença de magistrados da Infância e da Juventude de todo País. Debateu-se a educação, a aprendizagem e a profissionalização no sistema socioeducativo; iii) Seminário “Trabalho infantil: busca ativa, abolição já!”, em Presidente Prudente, em 11/9/2018, quando foram reunidos cerca de 300 participantes, dentre magistrados, procuradores, auditores-fiscais, professores e diretores de escolas, conselheiros tutelares, empresários e sindicalistas, além de aproximadamente 200 estudantes; iv) Seminário Trabalho Infantil na USP, em Ribeirão Preto, no dia 28/9/2018, com participação da comunidade acadêmica da região. **b) No tocante ao Programa Trabalho Seguro**, aponta o TRT15 a realização dos seguintes eventos públicos: **b.1)** “Os Desafios na Proteção à Saúde do Trabalhador em Face da Reforma Trabalhista”, realizado em 27/4/2018, envolvendo os temas “Violência no ambiente laboral”, “Novas tecnologias e o impacto na saúde e segurança do trabalhador” e “Novas formas de trabalho introduzidas pela Reforma Trabalhista”. Na ocasião, foi celebrada a campanha “Abril Verde” para alerta social acerca da prevenção de acidentes de trabalho, com a participação de representantes sindicais e empresários; **b.2)** ciclo de palestra na Escola Judicial em homenagem ao Dia Nacional de Prevenção em Acidente no Trabalho, em 27/7/2018, a fim de discutir o tema e incentivar a participação de magistrados; **b.3)** Fórum “Adolescentes, Trabalho Seguro e Aprendizagem” na cidade de Ribeirão Preto, para discussão e sensibilização social acerca do tema, com a participação do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e do Ministério Público do Trabalho – MPT; **b.4)** Organização do Seminário “Violência nas Relações de Trabalho: enfrentamento e superação”, na cidade de Bauru, em 26/10/2018, igualmente em parceria com o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e MPT. O mesmo seminário está previsto também para a cidade de

Campinas, em 26/11/2018. **c) No âmbito do Comitê Regional de Erradicação do Trabalho Escravo, Tráfico de Pessoas e Discriminação**, instituído por meio da Portaria GP n.º 59/2014, foram realizados diversos eventos institucionais e debates públicos acerca do tema, com apoio da Escola Judicial do TRT15, do Ministério Público do Trabalho - MPT, do Ministério do Trabalho - MTb e da comunidade acadêmica, dos quais se destacam: **c.1)** participação, como membro da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/SP, do Lançamento da Campanha Nacional contra o Trabalho Escravo (#SomosLivres) e Conferência de Prêmio Nobel da Paz, em 28/1/2016, Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo; **c.2)** I Seminário sobre Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo (Comissão Interinstitucional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Trabalho Escravo e Exploração Infantil em São Paulo) em 23/9/2016; **c.3)** Simpósio "Escravos Modernos e Desigualdade Racial", promovido em São José dos Campos/SP, em 5/5/2017; **c.4)** I Simpósio Internacional e II Simpósio Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, em 28/7/2017; **c.5)** Realização do Seminário "Trabalho decente, não discriminação e a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho", no dia 30/11/2017, na Sede do TRT15 em Campinas; **c.6)** participação no II Simpósio Estadual para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo, na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, em 2/2/2018; **c.7)** exposição de fotos "*Trabalho Escravo: uma realidade oculta*", no Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto/SP, em 5/2/2018; **c.8)** Seminário "*Trabalho Escravo – Novas Perspectivas para Erradicação*" em memória aos 130 anos da abolição da escravatura, na Procuradoria-Geral do Trabalho – Brasília/DF, em 15/5/2018; **c.9)** I Encontro Internacional e II Encontro Estadual sobre Migração e Refúgio – Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, em 19/6/2018; **c.10)** Seminário Trabalho Escravo Contemporâneo e Tráfico de Pessoas - Dilemas e Experiências na Justiça Criminal, com palestras voltadas ao público externo e oficina sobre o trabalho escravo contemporâneo voltada aos magistrados, na Sede do TRT15 em Campinas, em 3/8/2018; **c.11)** Informa o TRT15, por fim, a participação na campanha Coração Azul, das Nações Unidas no Brasil - uma iniciativa de conscientização para lutar contra o tráfico de pessoas e seu impacto na sociedade. **d) Na gestão administrativa**, O TRT15 adota como boas práticas: **d.1)** Programa de Acompanhamento Multiprofissional (PAM), destinado a servidores que apresentam desempenho funcional insuficiente em relação à média do grupo laboral, dificuldades de relacionamento interpessoal ou problemas de saúde que interfiram no desempenho funcional. O PAM é composto por três etapas: proposição de

inscrição, elaboração do plano de ação e relatório final. O Programa contempla ações sistemáticas e formalizadas em Plano de Ação de acompanhamento funcional e biopsicossocial. O acompanhamento funcional envolve ações de desenvolvimento de competências e entrevistas com liderança, com equipe de trabalho e com o Comitê de Acompanhamento do Servidor (Diretor-Geral, Secretário de Gestão de Pessoas e Secretária de Saúde). O acompanhamento biopsicossocial dá-se por ações nas áreas médica, de assistência social, psicológica e ergonômica. Para implementação do PAM, o Comitê analisa, preliminarmente, os casos de alguns servidores com possibilidade de serem inscritos no Programa. Após a seleção, é feito contato com os respectivos gestores, que ratificam a inscrição dos servidores para participação no Programa. Os inscritos são encaminhados à Secretaria de Saúde para a perícia médica. Com o laudo favorável à continuidade no PAM, inicia-se a elaboração de plano de ações. A participação do servidor no PAM tem duração máxima de seis meses, prorrogáveis por igual período. Concluída a implementação do plano de ações, elabora-se relatório final, em conjunto com o servidor e o superior hierárquico, ao passo que a Equipe Multiprofissional emite parecer para apreciação do Diretor-Geral; **d.2)** Mostra de Boas Práticas, cuja 6ª edição foi realizada no dia 24/10/2017. O evento destina-se à apresentação das práticas selecionadas pela Corregedoria, visando ao compartilhamento de boas ideias e do alinhamento institucional entre 1º e 2º Graus de jurisdição, assim como à uniformização dos procedimentos de secretaria. Em 2018, juntamente às Secretarias de Saúde e de Gestão de Pessoas, foram também selecionadas e apresentadas no evento práticas de qualidade de vida no trabalho. O evento contou ainda com a presença de participantes e autoridades de outros Tribunais Regionais, além de mais de uma centena de inscritos, entre servidores e juízes. Foram contabilizados 23 projetos inscritos pela primeira instância, de iniciativa individual ou coletiva; **d.3)** Revisão do Regulamento da Seção de Biblioteca da Ejud, a fim de estender aos trabalhadores das empresas terceirizadas o direito de acesso ao acervo e empréstimo de obras, propiciando igualdade de tratamento com os servidores e magistrados. Referida iniciativa destaca-se na medida em que busca a plena efetivação dos direitos fundamentais à educação e à cultura, fornecendo instrumentos de emancipação intelectual a todos os prestadores de serviço do Tribunal, indistintamente. No mesmo contexto de medidas para amplo acesso a obras bibliográficas, destaca-se igualmente o Projeto Livro Livre, realizado pela Biblioteca Délio Maranhão, do TRT15. A partir do dia 1º de outubro de 2018, dois carrinhos de leitura passaram a circular pelos andares do edifício Sede judicial do Tribunal, sendo deslocados para outros setores conforme cronograma de localização disponível

no portal da biblioteca. O Projeto visa difundir e estimular o acesso à literatura de lazer, tanto para o público interno quanto o externo. O projeto Livro Livre sustenta-se a partir de doação de obras literárias, que são oferecidas diretamente nos carrinhos de leitura ou no balcão da biblioteca. **e) Na divulgação institucional e comunicação com a sociedade**, destacam-se como boas práticas adotadas pelo TRT15: **e.1)** a divulgação, no link "*Transparência*" da página principal do TRT15 na internet, de diversas informações de atividades e resultados do Tribunal ao cidadão, a exemplo do relatório completo de demonstrações contábeis, relatórios de gestão, inclusive relatório individual de autoavaliação, e levantamento de governança e gestão públicas perante o Tribunal de Contas da União (TCU). Referida medida de acesso à informação proporciona ao cidadão um conjunto completo de informações do Tribunal, caracterizando uma iniciativa que vai além das medidas mínimas de transparência determinadas pelas Resoluções de n.ºs 83/2009, 102/2009, 195 e 215/2015 do CNJ e pela Lei n.º 12.527/2011. Segundo informações prestadas pelo TRT15, além das ações acima relacionadas, são feitas as seguintes pesquisas anuais, que ficam disponíveis por 30 dias no sítio eletrônico do Tribunal e subsidiam importantes decisões administrativas e estratégicas: i) confiança e satisfação do usuário - divulgada no portal do Tribunal, permite ao cidadão opinar livremente e acompanhar os resultados de quesitos acerca de atendimento das unidades, uniformidade de procedimentos, satisfação geral e em aspectos específicos (instalações físicas, localização, disponibilidade, tempo de espera, execução de débitos, sistemas e equipamentos), além de avaliação sobre o portal do TRT15 e o sistema PJe; ii) Consulta Pública quanto às Metas Nacionais - divulgadas no portal do Tribunal com objetivo principal de participação da OAB e de associações de classe de magistrados e servidores; **e.2)** Visitas mensais guiadas de estudantes de graduação de instituições de ensino do interior de São Paulo à sede do TRT15, no período de março a novembro de cada ano, oportunidade em que graduandos assistem a vídeo institucional acerca da história do Tribunal, acompanham uma sessão de julgamento e visitam o Centro de Memória da Corte. Foram recebidos 779 alunos no ano 2016, 769 em 2017 e 229 nos dois primeiros encontros de 2018. **e.3)** Medidas de fomento à assistência social por parte de magistrados, servidores e demais prestadores de serviço, das quais se destacam: Campanha de doação de ovos de Páscoa para filhos de trabalhadores terceirizados do TRT15, tendo sido beneficiadas, ao todo, 220 crianças; Campanha do Agasalho, realizada em parceria com a Prefeitura Municipal de Campinas, que contou com a contribuição voluntária de magistrados e servidores no ponto de coleta organizado nas sedes judicial e administrativa do

TRT15; Campanha do Natal, durante a qual membros da administração do Tribunal entregaram presentes para prestadores de serviço, destacando-se o atendimento às cartinhas de Papai Noel pelos servidores e magistrados, quando, em 2017, foram presenteadas 97 crianças, sendo filhos e netos (de até 12 anos de idade) de prestadores de serviços terceirizados. **14. POLÍTICAS AFIRMATIVAS (fonte: TRT15):** A responsabilidade dos Tribunais do Trabalho no combate às discriminações diretas e indiretas e na implementação da igualdade de oportunidades possui dupla dimensão. Enquanto tomadores de serviço em sentido amplo, incumbem-lhes adotar ações afirmativas no trabalho, as quais possuem como destinatários seus membros, servidores(as) públicos(as), trabalhadores(as) terceirizados(as) e demais prestadores(as) de serviços. De outro lado, enquanto órgãos da Administração Pública, os Tribunais devem implementar medidas compensatórias voltadas aos(às) jurisdicionados(as), igualando-lhes as oportunidades de acesso ao Poder Judiciário, assim como ações destinadas à população em geral, de modo que se efetivem os valores basilares da dignidade, da cidadania, da justiça social, da igualdade material e da solidariedade. **14.1. POLÍTICAS AFIRMATIVAS EXTERNAS.** O TRT15 apresenta como política afirmativa voltada ao jurisdicionado o conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito dos 10 (dez) Juizados Especiais da Infância e Adolescência - JEIA nas sedes das seguintes circunscrições: Araçatuba, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Fernandópolis e Franca. Criados a partir de iniciativa do Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil, por meio da Resolução Administrativa n.º 14/2014, aos JEIAs compete a apreciação de todas as demandas que envolvam trabalhador com idade inferior a 18 anos, de pedidos de autorização para o trabalho, de ações civis públicas e coletivas voltadas à implementação de políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente e à erradicação do trabalho infantil, bem como de pedidos que envolvam diligências quanto ao trabalho infantil doméstico. Os Juízes responsáveis pelos JEIAs atuam sem prejuízo de distribuição de feitos, em uma atividade auxiliar à jurisdição. Anualmente os Juizados realizam atividades para inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, notadamente audiências públicas para conscientização das empresas sobre a importância do cumprimento da cota de aprendizagem, especialmente para os adolescentes em vulnerabilidade social. Informa o TRT15 que realizou, pelo menos, uma audiência pública em todas as cidades onde há JEIAs, ocasião em que foi estimulada a contratação de centenas de adolescentes como aprendizes, como no caso da audiência pública realizada em Campinas, em setembro de 2018. Estima o Tribunal que mais de

dez mil adolescentes já tenham sido beneficiados com oportunidade da aprendizagem. Paralelamente, os JEIAs também promovem ações extrajudiciais de fomento à aprendizagem no âmbito da 15ª Região, das quais se destacam eventos para capacitação de Conselheiros Tutelares e de tutores de aprendizagem em instituições profissionalizantes, criação de cadastro de aprendizes para acesso pelos empresários interessados e, ainda, ações de inserção de jovens reeducandos em cumprimento de medidas socioeducativas ou egressos da Fundação CASA, em parceria com o Ministério Público do Trabalho – MPT, Ministério do Trabalho – MTb, Tribunal de Justiça do Estado, Fundação Casa e o Senac. Oportuno registrar como política afirmativa empreendida pelo TRT15, também, o conjunto de medidas voltadas ao combate ao trabalho análogo ao de escravo, com destaque para a constituição do Comitê Regional de Erradicação do Trabalho Escravo, Tráfico de Pessoas e Discriminação, composto pelo Presidente do TRT15, 4 desembargadores e 2 juizes, instituído por meio da Portaria GP n.º 59/2014. A partir do aludido Comitê, o Tribunal empreende ações institucionais voltadas à erradicação do trabalho degradante, do trabalho discriminatório e do tráfico de pessoas, com eventos e reuniões periódicas envolvendo o conjunto de instituições estaduais de proteção do trabalho decente. O Comitê ainda instituiu o regime de plantão judiciário itinerante no âmbito do TRT15, regulamentado pela Portaria GP n.º 52/2017, voltado à apreciação de medidas urgentes acerca do combate ao trabalho análogo ao de escravo.

14.2. POLÍTICAS AFIRMATIVAS INTERNAS. No que tange às ações afirmativas no âmbito interno do Tribunal, oportuno destacar o projeto “Aprendiz de Justiça”, implementado pelo Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto em 10/7/2017. Trata-se de projeto-piloto realizado no âmbito do Juizado Especial da Infância e Adolescência - JEIA de Ribeirão Preto, em parceria com o Município de Ribeirão Preto e a Fundação de Educação para o Trabalho - FUNDET, com o apoio do Sistema “S” local. O projeto tem por base o artigo 23-A do Decreto n.º 5.598/2005, que permite que empresas impossibilitadas de oferecerem aulas práticas de aprendizagem requeiram ao Ministério do Trabalho a assinatura de Termo de Compromisso para o cumprimento da cota em entidades concedentes da experiência prática, dentre as quais os órgãos públicos. No Fórum são desenvolvidas noções de atividades administrativas e, na FUNDET e no Senac de Ribeirão Preto, desenvolvem-se aulas teóricas que incluem noções de *softwares* de informática e disciplinas complementares com abordagem de direito do trabalho, direitos humanos, processo civil e trabalhista e legislação do processo eletrônico. Durante a apresentação oficial do projeto-piloto, em 10/7/2017, foram entregues as primeiras carteiras de trabalho aos jovens aprendizes, moradores de um assentamento

do “Movimento de Libertação dos Sem Terra”. O projeto-piloto notabiliza-se, ainda, pelo acompanhamento do adolescente não apenas durante o contrato da aprendizagem, mas por quatro anos, mediante o auxílio de assistentes sociais locais, que realizam um acompanhamento multidisciplinar no âmbito da família do jovem vulnerável, a fim de viabilizar o ingresso e a permanência no mercado de trabalho. Importante mencionar, igualmente, a recente aprovação do Programa de Aprendizagem no TRT15, por meio da Resolução n.º 5/2018, que prevê a contratação de 16 (dezesesseis) adolescentes, os quais serão selecionados por critério de vulnerabilidade social. Informa o TRT15, todavia, que, em razão de limitação orçamentária, por ora não há previsão de implementação do Programa no 2º Grau. Quando questionado acerca de medidas administrativas para a discussão e o efetivo combate às diversas formas de discriminação no âmbito interno do Tribunal, mormente no que tange à igualdade de oportunidade de gênero, o TRT15 não apresenta medida específica relacionada. Em consulta aos dados relativos à distribuição de gênero no Tribunal, extrai-se que, dos 53 desembargadores atualmente em exercício, 16 (30%) são mulheres e 37 (70%) são homens. Do total de 354 juizes, 168 (48%) são mulheres e 186 (52%) são homens. E, dos 3.622 servidores em exercício na presente data, 1.583 (44%) são mulheres e 2.039 (56%) são homens. No que tange à ocupação do total de cargos comissionados existentes no TRT15, nota-se que, do total de 347 cargos, 182 (52%) são ocupados por mulheres e 165 (48%) são ocupados por homens. Quando observada a distribuição específica dos cargos comissionados de direção e assessoramento em cada setor do Tribunal, observa-se que, nos gabinetes de desembargadores, dos 110 cargos comissionados existentes, 71 (65%) têm ocupação feminina. No âmbito das Varas do Trabalho, dos 151 cargos comissionados, 70 (46%) são ocupados por mulheres. E, na área administrativa do Tribunal, dos 86 cargos comissionados de direção e assessoramento, 41 (48%) têm ocupação feminina. Constata-se, assim, o acesso equitativo às ocupações de direção e assessoramento no TRT15, tal como preconiza a Resolução n.º 255/2018 do CNJ, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Quanto ao Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA referido na Resolução n.º 132/2013 do CSJT, o TRT15 oferece o Programa desde 2012 para os seus servidores e desde 2016 para magistrados, com ações distintas para os dois públicos. Em relação aos servidores, o 1º módulo, à distância, abrange conteúdo virtual pelo período médio de três meses, contemplando o aspecto cognitivo com os seguintes temas: aposentadoria e envelhecimento, planejamento financeiro, aspectos psicossociais de identidade profissional, um olhar para a família e

para o social e aposentadoria com qualidade de vida. O 2º módulo abrange dois dias consecutivos presenciais, contemplando o aspecto vivencial e emocional, com integração e troca de experiências entre os participantes a partir de atividades em grupo, oficina de aprendizagem, debate, psicodrama, vivência músico-motivacional e palestras. O 3º módulo abrange um dia presencial em Campinas, contemplando os aspectos práticos da vida de aposentado por meio de atividades de grupo, reflexões coletivas, palestras e roda de conversa. Além disso, é oferecido apoio por meio do atendimento individual e familiar por equipe psicossocial. Em relação aos magistrados, a medida contempla dois dias consecutivos presenciais, ao longo dos quais se apresentam os aspectos administrativo, vivencial e emocional, com integração e troca de experiências entre os participantes e oficina de aprendizagem, por meio de consultoria externa, com enfoque nos temas: planejamento financeiro, envelhecimento, identidade funcional, família e meio social, aposentadoria ativa com qualidade de vida. É oferecido, ainda, apoio por meio de atendimento individual e familiar por equipe psicossocial. **14.3.**

ACESSIBILIDADE. No tocante às medidas concretas de acessibilidade de pessoas com deficiência, constata-se na estrutura física do TRT15 a observância apenas parcial às normas técnicas previstas na Resolução n.º 230/2016 do CNJ. Segundo informações prestadas pelo Tribunal, ainda estão pendentes as seguintes providências: **a)** instalação de vias e rampas adequadas para acesso e circulação, bem como de piso tátil direcional e de alerta, além de sinalização sonora, visual e tátil nos prédios onde funcionam as Varas do Trabalho de Bragança Paulista, Lorena, Mococa, Pirassununga, São José do Rio Pardo, Tietê e Ubatuba, bem como o Fórum Trabalhista de Franca. **b)** instalação de piso tátil direcional e de alerta, bem como de sinalização sonora, visual e tátil nos prédios onde funcionam as Varas do Trabalho de Adamantina, Amparo, Araras, Atibaia, Batatais, Bebedouro, Birigui, Caçapava, Cajuru, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capivari, Caraguatatuba, Cravinhos, Dracena, Garça, Hortolândia, Indaiatuba, Itanhaém, Itapeva, Itapira, Itápolis, Itararé, Itatiba, Itu, José Bonifácio, Olímpia, Orlândia, Ourinhos, Piedade, Presidente Venceslau, Rancharia, Salto, Santa Barbara d'Oeste, Santa Cruz do Rio Pardo, São Roque, Tanabi, Taquaritinga, Tatuí, Teodoro e Tupã, bem como os Fóruns Trabalhistas de Americana, Araraquara, Assis, Catanduva, Jacaré, Jundiá, Limeira, Marília, Paulínia, São Carlos, Sertãozinho e Taubaté e os Postos Avançados de Américo Brasiliense, Bariri, Campos do Jordão, Espírito Santo do Pinhal, Igarapava, Morro Agudo, Pedreira, Pereira Barreto, Valinhos e Vinhedo. **c)** instalação de sinalização sonora, visual e tátil nos prédios onde funcionam as sedes judicial e administrativa, nas

Varas do Trabalho de Botucatu, Cruzeiro, Jales, Matão, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Presidente Prudente, Rio Claro, São João da Boa Vista e Votuporanga, bem como nos Fóruns Trabalhistas de Campinas, Jaú, Piracicaba, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba e Sumaré. Informa o TRT15 que as reformas e adaptações necessárias ao pleno atendimento às normas de acessibilidade encontram-se em andamento nos prédios onde funcionam as Varas do Trabalho de Andradina, Aparecida, Guaratinguetá, Ituverava, Leme, Penápolis, Pindamonhangaba, Registro, São Joaquim da Barra e São Sebastião, além dos Fóruns Trabalhistas de Araçatuba e Jaboticabal, com previsão de término ainda em 2018. Salienta o Tribunal que os prédios onde funcionarão as Varas do Trabalho de Fernandópolis e de Itapetininga encontram-se em fase de construção e atenderão a todas as normas de acessibilidade. Questionado acerca da fixação de metas anuais de concretização da acessibilidade, nos termos da Resolução n.º 230 do CNJ, afirma o TRT15 que a Secretaria da Administração possui meta própria para adaptação de prédios destinados às atividades jurisdicionais e administrativas às normas técnicas de acessibilidade, projetando a adaptação de 20 (vinte) imóveis por ano, considerados os limites orçamentários. No tocante ao emprego de recursos tecnológicos no sítio eletrônico do TRT15 na internet que garantam acessibilidade de conteúdo, informa o Tribunal que dispõe apenas de recursos de facilitação de leitura para auxílio a pessoas com deficiência visual, carecendo ainda de tecnologias assistivas. Quanto às ações educativas voltadas a magistrados, servidores e terceirizados acerca da acessibilidade e da conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência, consoante Resolução n.º 230/2016 do CNJ, informa o TRT15 que não houve ações nesse sentido, porém entre 30/8 e 1º/9/2016 foi oferecido um curso de 17 horas-aula sobre PJe que teve como objetivo capacitar quatro servidores com deficiência visual na utilização do *software* NVDA (leitor de tela de computador), visando à autonomia desses servidores no desenvolvimento do trabalho. Informa ainda o TRT15 que a Escola Judicial ofertou o curso à distância "*Libras básico para a Justiça do Trabalho*", no período de 1º/11 a 5/12/2017, capacitando 85 servidores lotados no 1º e 2º Graus, bem como em setores administrativos, consoante diretrizes da Resolução n.º 218/2018 do CSJT. O Ato Regulamentar GP n.º 16/2016 criou a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do TRT15 e a Portaria GP n.º 37/2017 designou seus membros. Quando questionado acerca da fixação e acompanhamento de metas anuais para a concretização das medidas de acessibilidade no Tribunal, conforme Resolução n.º 230/2016 do CNJ, informa o TRT15 que, malgrado a realização de reuniões periódicas, a Comissão de Acessibilidade não delimitou

metas, ficando esse mister sob responsabilidade de cada setor do Tribunal.

II – CONCLUSÕES:

1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL. Durante o período da Correição Ordinária, constatou-se que o Regimento Interno do TRT15, em seu artigo 135, assegura ao advogado o direito à sustentação oral, desde que o requeira, entre a data da publicação da pauta de julgamento até às 18 horas do dia anterior à sessão de julgamento. Ocorre que o Código de Processo Civil apenas estabelece, no artigo 973, prazo para que a parte requeira preferência no julgamento do feito, assegurando ao advogado, no entanto, direito à realizar sustentação oral, independentemente de inscrição prévia. Tal entendimento encontra-se uníssono à jurisprudência cediça do Tribunal Superior do Trabalho que, por seu Tribunal Pleno e pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, já declarou a nulidade do processo no qual não foi assegurado ao advogado o direito à sustentação oral, diante da ausência de sua prévia inscrição para a sustentação oral (TST-ROAR-630314-25.2000.5.09.5555, Tribunal Pleno, Relator Ministro Gelson de Azevedo, publicado no DJU de 19/10/2001 e TST-Ag-ED-E-ED-RR-131000-35.2005.5.03.0004, SBDI-I, Redator Ministro João Oreste Dalazen, publicado no DEJT de 1º/7/2013). Assim, faz-se necessário que o Tribunal adequue seu regimento interno às disposições do CPC. Em relação à estrutura organizacional do Tribunal apurou-se, a partir dos critérios de lotação previstos na Resolução n.º 63/2010 do CSJT, a existência de *deficit* aproximado de 42,24% a 45,47% de servidores no âmbito do TRT15, considerando os parâmetros mínimos e máximos previstos na referida resolução. Assim, seriam necessários entre 2.649 e 3.021 servidores para a completa composição do quadro de servidores do Tribunal. Apurou-se, ainda, que o número de FCs/CJs corresponde a, aproximadamente, 84,4% da quantidade de cargos efetivos. Conquanto tal percentual extrapole o limite de 70% fixado na Resolução n.º 63/2010 do CSJT, essa situação pode ser justificada ao adotar-se, como parâmetro de comparação, a lotação ideal de servidores prevista na Resolução n.º 63/2010 do CSJT. Em relação ao cadastramento de peritos, previsto no artigo 156 do CPC, verificou-se que o regulamento existente no Tribunal não se encontra alinhado às diretrizes fixadas pelo CNJ na Resolução n.º 233/2016, em especial os critérios para escolha dos peritos pelo magistrado e a divulgação do rol dos peritos cadastrados, no sítio eletrônico do Tribunal. No que se refere ao plantão judicial, constatou-se que o TRT15 disponibiliza, em seu sítio eletrônico na internet, a escala mensal do plantão dos juizes de primeiro e segundo Grau. Tal procedimento revela-se incompatível com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 2º da Resolução

n.º 71/2009 do CNJ, as quais determinam a divulgação do nome dos plantonistas apenas 5 dias antes do plantão judicial. Especificamente quanto à gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, verificou-se que, embora o Tribunal envolva magistrados, advogados, servidores e os jurisdicionados na gestão das metas, ainda não implementou o Comitê de Gestão Participativa, nos moldes da Resolução n.º 221/2016 do CNJ. Cumpre ressaltar, nesse sentido, que o artigo 3º, § 1º, dessa resolução é explícito quanto à necessidade de instituição de uma governança de rede, a qual pressupõe, por sua vez, a atuação coordenada de “*comitês e subcomitês, comissões, conselhos consultivos e outras estruturas similares compostas por integrantes de diferentes órgãos do Poder Judiciário*”. Daí a relevância de se instituir, no âmbito do TRT15, o Comitê de Gestão Participativa, a fim de aprimorar e estender as atividades já desenvolvidas pela Secretaria de Gestão Estratégica. **2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO.** Em relação ao Sistema e-Gestão, verificou-se que todas as remessas de janeiro de 2017 a setembro de 2018 foram aprovadas nos 1º e 2º Graus, não existindo inconsistências nos processos físicos registradas no sistema de validação dos dados. Portanto, em relação ao referido período, o Tribunal Regional encontra-se adaptado aos Manuais de Regras de Validação Temporal e Não Temporal do e-Gestão – versão 4.5 e ao Manual de Orientações Unificado do e-Gestão – versão 1.2. Verificou-se, ainda, o integral atendimento às determinações prescritas no § 2º do artigo 135 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do TRT15 encaminhou, mensalmente, as atas de suas reuniões para disponibilização em ambiente compartilhado, por meio do software Jira/TST, conforme preconizado no Ato n.º 7/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Quanto aos processos suspeitos, em primeira instância foram identificados pelo Sistema e-Gestão 10 processos pendentes de solução, 163 processos pendentes de execução e 411 processos pendentes de finalização apresentando erros. Em segunda instância foram identificados 8.973 processos pendentes de julgamento com inconsistências. Consoante informações colhidas junto ao TRT15, os suspeitos em primeira instância constituem-se em processos do Sistema Legado que não tiveram o movimento corretamente lançado ou que foram migrados para o Sistema PJe sem o devido lançamento do movimento que elimina a pendência no sistema anterior – o que será devidamente sanado. Em relação aos processos suspeitos em segunda instância, constatou-se que parte dessas inconsistências foi observada em situações cujas regras de negócio do Sistema e-

Gestão permitiam a concomitância de itens ou a ausência de detecção de determinados dados pela versão atual do Extrator de dados do PJe – fato alheio à atuação do Tribunal. Verificou-se, contudo, que outra parte dos feitos constou do relatório de processos suspeitos em segundo grau por equívocos de lançamentos oriundos do TRT15, que se comprometeu a examinar e regularizar as falhas detectadas. Revela-se prudente, assim, que se envidem esforços no sentido de orientar e promover a qualificação de servidores, a fim de evitar o lançamento de dados que gerem inconsistências nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão. Averiguou-se, ainda, que 80,7% dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento nas Varas do Trabalho da 15ª Região foram distribuídos nos anos de 2017 e 2018. Segundo relatório apresentado pela Corregedoria Regional, há 529 processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento distribuídos há mais de 5 anos, sendo que o mais antigo foi distribuído no ano de 2007. Conforme constatado em pesquisa realizada no e-Gestão em 22 de outubro de 2018, 5,9% dos processos em curso no TRT15 tramitavam no Sistema Legado, enquanto 94,1% estavam no Sistema PJe – índice superior à média nacional, de 83,4% dos processos tramitando no Sistema PJe. Destaque-se, outrossim, que, consoante informações extraídas do IGEST, das 153 Varas do Trabalho da 15ª Região, 34 figuraram entre as 25% que obtiveram os melhores desempenhos do País no período compreendido entre outubro de 2017 e setembro de 2018, enquanto outras 54 figuraram entre as 25% que obtiveram os piores desempenhos do País no mesmo período.

3. METAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O ANO DE 2017. PLANO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2015-2020.

3.1. METAS JUDICIÁRIAS CUMPRIDAS (fonte: Sigest).

3.1.1. META 6: JULGAR PELO MENOS 90% DA QUANTIDADE DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO. O TRT15 alcançou números superiores aos determinados para o cumprimento da Meta. No ano de 2017, foram distribuídos, no âmbito do 1º e 2º graus, 447.480 processos e julgados 435.964 processos – 33.232 julgados a mais do que o necessário para o alcance da meta. O percentual acumulado de julgados foi de 97,43%.

3.1.2. META 7: IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015, NOS 1º E 2º GRAUS. A meta foi atendida pelo TRT15, visto que deveriam ser julgados 279.438 processos, do total de 310.487 processos distribuídos até 31/12/2015. Superando a meta, o Tribunal Regional julgou 281.626 processos, o que corresponde ao Índice de Processos Antigos (IPA) de 90,70%.

3.1.3. META 11: BAIXAR PELO MENOS 90% DA QUANTIDADE DE EXECUÇÕES INICIADAS NO PERÍODO. O TRT15 alcançou o percentual de

produtividade de 110,80%. De janeiro a dezembro de 2017, foram iniciadas 111.713 execuções, sendo baixadas 123.781, o que resultou na diminuição do acervo de execuções pendentes em 12.068 processos.

3.2. METAS JUDICIÁRIAS NÃO CUMPRIDAS (fonte: Sigest).

3.2.1. META 4: REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 2ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE 2016. O Tribunal Regional deveria alcançar o tempo médio de duração do processo no 2º Grau igual ou inferior a 253 dias. O tempo médio do TRT15, contudo, foi de 282 dias - 29 dias a mais do que o necessário para o alcance da meta. Constatou-se, ainda, um aumento de 19 dias no tempo médio, em relação a 2016 (ano-base).

3.2.2. META 5: REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 1ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE 2016. A Meta para o TRT15 consistia no alcance do prazo médio igual ou inferior a 291 dias, despendidos entre a data do ajuizamento da ação e a da prolação da sentença. No TRT15, o prazo médio de tramitação na primeira instância foi de 338 dias – 47 dias a mais do que o necessário para o cumprimento da Meta. O resultado obtido em 2017 representa um aumento de 34 dias no tempo médio em relação a 2016 (ano-base).

3.2.3. META 8 (IACJ 1): IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, 98% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2014 NO PRIMEIRO GRAU. Apesar de muito próximo, o TRT15 não atendeu à exigência da referida Meta, uma vez que julgou 1.446 das 1.520 ações coletivas remanescentes desse período, alcançando o percentual de julgamento de 95,13%. Ressalte-se que o TRT15, nos anos de 2015 e 2016, manteve o índice próximo a 99%, mas decaiu cerca de 4 pontos percentuais em 2017.

3.2.4. META 8 (IACJ 2): IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, 98% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2015 NO SEGUNDO GRAU. A Meta não foi atendida pelo TRT15, uma vez que julgou 229 das 235 ações coletivas remanescentes desse período, o que corresponde ao percentual de julgamento de 97,45%. Vale destacar que as 235 ações coletivas pendentes de julgamento no ano de 2017 correspondiam ao segundo maior acervo de toda a Justiça do Trabalho e que o julgamento de mais 2 ações coletivas era o bastante para que a meta fosse alcançada.

3.2.5. META 9: AUMENTAR O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO, EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DO BIÊNIO 2013/2014, EM 6 PONTOS PERCENTUAIS, ATÉ 2020. Cabia ao TRT15 alcançar o percentual de 48% de processos solucionados mediante conciliação - excluídos da base de cálculo arquivamentos, desistências e declarações de incompetência. Dos 304.729 processos solucionados no ano, 131.083 derivaram de conciliação (43%) - 15.217 processos a menos do que o número necessário para o alcance da meta.

3.2.6. META 10: IDENTIFICAR E

REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES.

Do exame do Relatório de Resultados, vê-se que, em 2017, deveriam ter sido julgados 40.092 processos dos dez maiores litigantes. O TRT15 julgou um total de 39.705 processos - 387 processos a menos do que o necessário ao cumprimento da Meta – resultado a evidenciar que o TRT15, com um índice de produtividade de 98%, esteve muito próximo do cumprimento da Meta. **3.3. ÍNDICE DE ALCANCE DAS METAS (IAM) - META 13.** O Plano Estratégico da Justiça do Trabalho dos anos 2015-2020 avalia, ainda, o grau de cumprimento das metas denominadas de “gestão e governança”, bem assim das metas judiciais, atribuindo como satisfatório o desempenho dos Tribunais Regionais que atinjam e mantenham pontuação entre 62 – que corresponde ao percentual mínimo de 80% de efetividade – e 78 até 2020. Para a aferição do Índice de Alcance das Metas (IAM), considerou-se o somatório e o peso de cada uma das metas estabelecidas no Plano Estratégico, à exceção da Meta 12 (iGov), razão por que a análise contida no Relatório de Resultados do ano de 2017 teve como parâmetro a pontuação máxima de 75 pontos, sendo a meta fixada em 60 pontos. O TRT15 atingiu 49 pontos na aferição do Índice de Alcance de Metas, o que corresponde a percentual abaixo de 80% de efetividade. É necessário ressaltar que o TRT15 apresenta decréscimo gradativo do referido Índice desde 2015. 4.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. 4.1. PRIMEIRO GRAU. 4.1.1.**FASE DE CONHECIMENTO. a) Recebidos, Solucionados e**

Resíduo: No ano de 2017, as Varas do Trabalho da 15ª Região receberam 332.142 processos, um decréscimo de 1,6% em relação ao ano anterior, e solucionaram 336.030 processos, um aumento de 10,4% em comparação com o ano de 2016. Desse modo, em 2017 solucionaram mais do que receberam, acarretando uma taxa de produtividade de 101,2%, abaixo tanto da média dos Tribunais de grande porte, de 106,3%, quanto da média nacional, de 108,2% - o que representa a menor taxa de produtividade entre os Tribunais de grande porte. Quando observados os dados preliminares de janeiro a agosto de 2018, nota-se uma elevação da produtividade para 148,7%, resultado que superou as médias dos Tribunais de mesmo porte, de 146,2%, e a média nacional, de 143,1%, no período. O referido incremento na produtividade ocasionou uma substancial diminuição do passivo processual nas Varas do Trabalho da 15ª Região, atualmente com 251.411 processos - resíduo 24,1% menor em relação ao ano anterior -, mas que ainda representa o maior passivo do País. **b) Prazo Médio:** Quanto ao prazo médio no primeiro grau de jurisdição, marcado do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, as Varas do Trabalho da 15ª Região possuem um trâmite processual mais elástico em comparação com as médias dos Tribunais de grande porte e do País. No ano de

2017, o prazo médio no TRT15 foi de 330,8 dias, um aumento de 9% em relação ao ano anterior, mantendo-se acima da média dos Tribunais de grande porte, de 259,7 dias, e acima da média nacional, de 238,2 dias – o que configura o maior prazo médio do País no período. Quando questionado acerca das medidas implementadas para redução do prazo médio nas Varas do Trabalho, informa o TRT15 que tem empreendido esforços para otimização dos resultados, com destaque para o projeto “APOIA15”, a partir do qual a Corregedoria Regional identifica, orienta e acompanha a solução de deficiências nas Varas do Trabalho com prazos médios elevados. A partir dos dados preliminares de janeiro a agosto de 2018, contudo, nota-se o elastecimento ainda maior do prazo médio no primeiro grau, para 354,2 dias, sem evidências de tendência de redução do tempo médio de tramitação processual no ano corrente. Oportuno destacar que as etapas processuais que mais contribuíram para o elastecimento do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 15ª Região correspondem ao prazo médio para marcação da primeira audiência, objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior, de 188,5 dias em 2018, bem como à etapa contada da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução processual, de 197,4 dias em 2018 - resultados que evidenciam tendência crescente desde 2016, bem acima da média dos Tribunais de grande porte, de 133,6 e 169,5 dias no período, respectivamente. **4.1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO: a) Liquidações Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** No presente item, constatou-se que, na alçada do TRT15, foram iniciadas 85.130 liquidações em 2017 – correspondendo à diminuição de 20,4% em relação ao ano de 2016 – e encerradas 98.327 liquidações – totalizando acréscimo de 17,3% em relação ao ano anterior. A taxa de produtividade na fase de liquidação em 2017 foi de 115,5%, muito acima da taxa de produtividade registrada no ano de 2016, de 78,4%. Encontravam-se pendentes no TRT15, em 31 de dezembro de 2017, 55.069 liquidações, configurando uma diminuição de 17,5% no resíduo de liquidações pendentes em relação ao ano de 2016 e posicionando o TRT15 como o 2º Tribunal de grande porte e 2º do País com maior resíduo de liquidações pendentes. Em 2017, a média do resíduo de liquidações pendentes nos TRTs de grande porte foi de 52.757,8 liquidações e no País de 14.985,5 liquidações. Segundo dados preliminares de janeiro a agosto de 2018, teria havido uma queda significativa no resíduo para 27.066 liquidações pendentes. A produtividade no referido período, no entanto, foi de 99,8% - abaixo, portanto, de 100%. A partir dos dados apresentados, observa-se que, não obstante tenha a taxa de produtividade diminuído no ano de 2018, houve uma redução no montante de liquidações pendentes no âmbito do TRT15 no mesmo período – dados que demonstram inegável

inconsistência nas informações extraídas do Sistema e-Gestão. Detectou-se, contudo, que tal inconsistência decorre de alteração promovida no Sistema PJe em relação aos tipos de liquidação sem a devida adaptação no Manual do Sistema e-Gestão e no Extrator de Dados do Sistema PJe – fato alheio à atuação do Tribunal. Considerando-se o resíduo calculado, verifica-se o montante de 55.177 liquidações pendentes, posicionando o TRT15 como o 2º Tribunal de grande porte e o 2º do País com maior resíduo de liquidações. **b) Prazo Médio das Liquidações:** O prazo médio do início da fase de liquidação até o seu encerramento no TRT15, no ano de 2017, foi de 243,3 dias, acarretando a diminuição de 5,1 dias em relação a 2016 e posicionando o TRT15 como o 2º Tribunal de grande porte e 3º do País com maior prazo médio de liquidações. No referido período, o prazo médio dos TRTs de grande porte foi de 193,9 dias e no País foi de 175,7 dias. Portanto, em 2017, o prazo médio das liquidações na 15ª Região superou a média dos TRTs de grande porte em 49,4 dias e a média nacional em 67,6 dias. Conforme dados preliminares de janeiro a agosto de 2018, o prazo médio das liquidações no TRT15 prossegue na tendência de baixa, minorando-se para 222 dias – 21,3 dias a menos do que em 2017. Revela-se prudente, contudo, que o TRT15 priorize o encerramento das liquidações mais antigas – o que impactará positivamente no prazo médio das liquidações nos próximos anos. **c) Sentenças Líquidas Proferidas:** Considerando-se as decisões de procedência total e as de procedência parcial, foram proferidas, em 2017, 133.131 sentenças pelas Varas do Trabalho da 15ª Região, sendo 4,4% de sentenças líquidas – aumento de 0,8% em relação ao parâmetro verificado em 2016. Em 2017, a média dos TRTs de grande porte foi de 6% de sentenças líquidas e, no País, de 15,5%, sendo o TRT15 o 7º Tribunal Regional com menor percentual de sentenças líquidas entre todos os TRTs do País. Verifica-se, dos dados preliminares relativos ao período de janeiro a agosto de 2018, que o percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito da 15ª Região diminuiu para 3,8% - mantendo-se abaixo da média dos TRTs de grande porte e do País em 2018. Importante destacar que a majoração no percentual de sentenças líquidas proferidas, além de impactar nos índices da fase de liquidação, visto que há eliminação da referida fase processual, reduz o prazo médio total dos processos e viabiliza aumento na produtividade dos magistrados. Resulta necessário, assim, que o TRT15 envide esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças e acórdãos líquidos, bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação. **4.1.3. FASE DE EXECUÇÃO: a) Execuções Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** Consoante dados extraídos do

Sistema e-Gestão, verificou-se que, em 2017, foram iniciadas no TRT15 102.386 execuções – importando um aumento de 12,6% em relação ao ano anterior – e encerradas 94.008 – configurando uma diminuição de 6% em comparação a 2016. A taxa de produtividade na fase de execução em 2017 ficou em 91,8%, abaixo da verificada em 2016, de 110%. Considerando-se as execuções em arquivo provisório, o resíduo diminuiu 3,3% em relação a 2016, restando pendentes, em 31 de dezembro de 2017, 173.161 execuções – menor resíduo de execuções entre os TRTs de grande porte, mas 6º maior resíduo do País. A partir dos dados extraídos do Sistema e-Gestão, observa-se que, não obstante tenha a taxa de produtividade diminuído em 2017, houve redução no montante de execuções pendentes no âmbito do TRT15 no mesmo período – dados que demonstram inegável inconsistência. Consta-se, todavia, que há discrepância também entre o número de execuções encerradas (94.008 – e-Gestão) e o número de execuções baixadas (123.781 – Sigest) – o que justificaria a redução no saldo de execuções pendentes. Conforme informações colhidas no curso da Correição Ordinária, tal fato resulta, em regra, do lançamento do movimento de baixa no Sistema PJe sem o prévio encerramento da execução ou do encerramento de execuções sem a prévia confecção de sentença de extinção da execução - pré-requisito para a correta captura no item 90.093 (Execuções Encerradas) do Sistema e-Gestão. Tem-se que a extinção da execução só produz efeitos por sentença, conforme disposto no artigo 2º do Ato n.º 17/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que “*o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito do Judiciário do Trabalho, decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução*”. Revela-se, assim, necessário que a Corregedoria Regional passe a fiscalizar a observância do adequado fluxo de extinção da execução. Registre-se, ademais, que a inobservância ao correto fluxo de extinção da execução no Sistema PJe impacta igualmente no índice de produtividade dos magistrados na fase de execução. Destaque-se, ainda, que, segundo dados preliminares extraídos do Sistema e-Gestão para o período de janeiro a agosto de 2018, a produtividade da execução segue em baixa, encontrando-se em 82,8%, e o resíduo aumentou para 177.271 execuções pendentes. Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, das 55.925 execuções encerradas de janeiro a agosto de 2018, 38.421 (68,7%) foram classificadas como “outras extinções”, diversas das extinções por pagamento ou por acordo. Segundo levantamento por amostragem efetuado pela Corregedoria Regional, dentre as execuções encerradas como “outras extinções”, constatou-se que predominam a extinção por expedição de certidão de crédito em favor do exequente e a prolação de sentenças que fizeram incidir a prescrição intercorrente – o que denota a

necessidade de atuação da Corregedoria Regional no sentido de alertar os magistrados para os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam da prescrição intercorrente na Justiça do Trabalho. Necessário, ainda, atentar para os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que não elenca, entre as hipóteses de extinção da execução, a expedição de certidão de crédito. Constatou-se, ainda, no curso da Correição Ordinária, que tem sido adotado o procedimento de, após a reunião de execuções, tramitar apenas o processo piloto, extinguindo os demais feitos. Tal procedimento, contudo, além de não constar nas causas de extinção da execução a que alude o referido artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, desatende ao disposto no Provimento n.º 01/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e no Ato Regulamentar GP-CR n.º 02/2018 do TRT15, nos quais há previsão de suspensão das execuções nas unidades de origem após a reunião dos feitos para tramitação em processo piloto. Por fim, em razão do elevado resíduo de execuções pendentes no âmbito do TRT15, revela-se necessário o aprimoramento no uso de ferramentas e a racionalização de procedimentos que objetivem a efetividade da execução, conforme exposto em tópico próprio da presente ata. **b) Prazo Médio das Execuções:** O prazo médio do início da fase de execução até o seu encerramento no TRT15, no ano de 2017, foi de 1.788,7 dias para os entes privados e 887,9 dias para os entes públicos, correspondendo a uma média de 1.693,4 dias. Referida média representa um decréscimo de 326,3 dias comparativamente a 2016 e posiciona o TRT15 como o Tribunal com maior prazo médio das execuções entre os TRTs de mesmo porte e 2º maior do País. Em 2017, a média nos TRTs de grande porte foi de 1.160 dias e no País de 1.021,8 dias. Portanto, em 2017, o prazo médio das execuções na 15ª Região superou a média dos TRTs de grande porte em 533,4 dias e a média nacional em 671,6 dias. Verifica-se, ainda, dos dados preliminares relativos ao período de janeiro a agosto de 2018, que o prazo médio das execuções no âmbito do TRT15 diminuiu para 1.554,2 dias – diminuição de 139,2 dias em relação a 2017 – posicionando o TRT15 como o Tribunal com 2º maior prazo médio de execuções entre os TRTs de grande porte e o 5º maior do País. Considerando-se que o índice sob exame é computado no momento da baixa, a concentração de esforços na baixa das execuções mais antigas impactará negativamente no prazo médio das execuções num curto prazo, porém tal dado não se refletirá no médio/longo prazo, razão pela qual se revela prudente a concentração de esforços pelo TRT15 na baixa das execuções relativas aos feitos mais antigos. **4.2. SEGUNDO GRAU.**

a) Recebidos, Solucionados e Resíduo: Em 2017, o TRT15 recebeu 140.125 processos, um aumento de 14,2% em relação a ano anterior, e solucionou 128.810 processos, um aumento 21,4% em relação a 2016. Com isso, a taxa de produtividade no ano de 2017 foi de 91,9%, resultado abaixo tanto da média nacional, de 94,3%, quanto da média dos Tribunais de grande porte, de 93,5%, no período. A taxa de produtividade no referido patamar, impactado em grande medida pelo extraordinário aumento do número de recursos recebidos no período, ocasionou um incremento de 16,7% do resíduo processual, no qual, em 31 de dezembro de 2017 constavam 55.752 processos pendentes de solução – equivalente ao segundo maior resíduo entre os Tribunais de grande porte e do País. Durante a Correição Ordinária, verificou-se inconsistência quanto aos dados informados ao sistema e-Gestão acerca dos processos solucionados em 2017, decorrente da inobservância do correto fluxo de movimentação processual no sistema PJe. Importante registrar, contudo, que as inconsistências de dados foram corrigidas nas remessas de 2018 para o sistema e-Gestão. Quando observados os resultados preliminares do Tribunal de janeiro até agosto de 2018, tem-se um percentual de produtividade de 82,5%, sem evidências, portanto, de reversão da tendência de contínuo aumento do resíduo processual, atualmente com 75.428 processos pendentes de solução. **b) Prazo Médio:** No tocante ao prazo médio da autuação até a baixa dos recursos, que denota o tempo total de tramitação da demanda no segundo Grau de jurisdição, o Tribunal apresentou em 2017 uma desaceleração em relação ao ano anterior. No ano de 2016, o prazo médio no Tribunal foi de 260,9 dias, enquanto a média dos Tribunais de mesmo porte foi de 243,6 dias e a média nacional, de 240,3 dias. Em 2017, referido lapso foi elástico para 281,4 dias, mantendo-se acima tanto da média dos Tribunais de mesmo porte, de 254,1 dias, quanto da média nacional, de 252,4 dias - o que representa o terceiro maior prazo médio entre os Tribunais de mesmo porte e o sexto maior prazo do País. Diante dos dados preliminares de janeiro a agosto de 2018, tem-se um elástico ainda maior do tempo de tramitação processual, para 324 dias, mantendo-se acima da média dos Tribunais de grande porte, de 289,8 dias, e da média nacional, de 287,4 dias, no período. **4.3. PRAZO TOTAL DE DURAÇÃO DO PROCESSO.** Em 2017, o prazo médio total de duração do processo, do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo, foi de 1.166,8 dias, uma diminuição de 12,4% em relação ao ano anterior. Apesar do incremento da celeridade em 2017, o resultado do TRT15 manteve-se pouco acima tanto da média dos Tribunais de grande porte, de 1.029,3 dias, quanto da média do País, de 936,5 dias. Diante dos dados preliminares de janeiro a agosto de 2018, observa-se uma importante redução do prazo

médio total, para 939,7 dias, em um resultado atualmente abaixo da média dos Tribunais de grande porte, de 1.061,6 dias, e da média nacional, de 987,2 dias, no período. **5. CONCILIAÇÃO.** O TRT15 apresentou taxa média de conciliação líquida abaixo da média dos Tribunais de grande porte e do País nos anos de 2016, 2017 e 2018 (até o mês de agosto). O percentual foi de 47% em 2016, 43% em 2017 e 42,1% em 2018 (até o mês de agosto). No ano de 2016, das 153 VTs do TRT15, 70 apresentaram taxa de conciliação acima da média nacional. Em 2017, 64 VTs do TRT15 apresentaram índice superior ao nacional. Já em 2018, 73 VTs estiveram acima da média nacional. A adoção de medidas permanentes de tentativa de pacificar as disputas de interesses por meios consensuais, inclusive com a criação de uma cultura conciliatória entre magistrados e servidores, mostra-se imprescindível para que o Tribunal alcance melhores índices conciliatórios. No tocante à designação de magistrado para atuar como coordenador do CEJUSC, verificou-se que a coordenação do CEJUSC de 2º grau deve ser exercida por Juiz de 1ª instância, titular ou substituto, conforme definido no Ato Regulamentar GP n.º 4/2018, com atribuições para atuar na supervisão ou condução das audiências, bem como na homologação dos acordos, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Resolução Administrativa n.º 4/2017. A Resolução n.º 174/2016 do CSJT, ao disciplinar a designação de coordenador do CEJUSC, limita-se a definir que o cargo deve ser ocupado por magistrado da ativa, o que pressupõe a observância da competência funcional do coordenador para atuar nos feitos submetidos ao CEJUSC. De outro lado, constatou-se durante a Correição Ordinária o contínuo aumento do resíduo processual em 2ª instância, bem como o grande volume de processos submetidos a tentativa de conciliação no âmbito do CEJUSC de 2º grau, fator que exige a atuação do coordenador de forma exclusiva, conforme já definido em norma interna do Tribunal. Nesse contexto singular, torna-se plausível a atuação de magistrado de 1ª instância como coordenador do CEJUSC de 2º grau, recaindo tal indicação, sempre que possível, sobre Juiz titular, fazendo-se imprescindível, porém, que a designação seja aprovada pelo Órgão Especial do Tribunal, nos termos do artigo 21-F, II, I, do Regimento Interno do TRT15, considerando a investidura excepcional do magistrado coordenador em atribuições típicas do segundo grau de jurisdição. De outro lado, verifica-se que a Resolução Administrativa n.º 4/2017 do TRT15, que trata da política conciliatória adotada pelo Tribunal, ao prever em seu artigo 5º a possibilidade de atuação de ofício do CEJUSC, define que o Juízo responsável pelo feito, caso discorde da remessa do processo ao CEJUSC, deve apresentar oposição fundamentada, sendo que eventuais divergências serão dirimidas pela Corregedoria Regional. Constata-se, no entanto, que a Resolução

n.º 174/2016 do CSJT, em seu artigo 6º, § 3º, ao prever a possibilidade de que processos sejam avocados, restringe as hipóteses de ocorrência, sendo admitida tão somente para a realização de pautas concentradas ou mutirões, mas inclusive nessas hipóteses se exige solicitação prévia e formal junto à Corregedoria Regional, que examinará a conveniência e oportunidade da medida. Assim, a norma interna do TRT15, ao admitir que a avocação de processos seja realizada de forma regular e sem qualquer critério objetivo, bem como ao prever a submissão do pedido à Corregedoria Regional de forma posterior e somente nas hipóteses em que haja oposição fundamentada, mostra-se dissonante do regramento previsto na norma editada pelo CSJT, de caráter vinculante. Relevante observar que, durante a Correição Ordinária realizada no TRT15, não foram detectados casos de avocação para o CEJUSC. No que se refere à forma de submissão dos processos aos CEJUSCs, segundo informações colhidas durante o período da Correição Ordinária, bem como a partir da consulta a processos encaminhados aos CEJUSCs, detectou-se a prática recorrente de redirecionamento dos feitos a esse órgão sem qualquer registro nos autos de solicitação prévia ao Juiz do Trabalho responsável pela unidade jurisdicional a que se encontra vinculado o feito, tampouco de sua anuência. Verificou-se, ainda, que a solicitação para que o processo seja remetido, bem como a anuência do responsável pela VT de origem, se dá por meios eletrônicos, seja mediante plataformas de troca de mensagens instantâneas ou via *e-mail*. A sistemática utilizada, conquanto possa imprimir certa celeridade à tramitação processual, deixa à margem dos autos do processo os trâmites que comprovam a regularidade da rotina empregada. Assim, o registro nos autos, seja por certidão ou despacho, da anuência do Juiz natural da causa com a remessa dos autos ao CEJUSC é medida necessária a atestar a observância do devido processo legal. Ademais, tal medida acarretaria maior transparência e segurança jurídica, inclusive para o relator do feito, que teria o prazo para prolatar decisões suspenso. Cumpre destacar, por derradeiro, as medidas já adotadas pelo Tribunal, tais como a instituição do NUPEMEC, a instalação de 13 CEJUSCs, a regulamentação dos critérios para designação dos magistrados coordenadores, inclusive com previsão de mandato com prazo definido, bem como a realização de atividade correicional no âmbito dos CEJUSCs, essenciais para o aprimoramento da política conciliatória, aliadas à efetiva participação nas semanas de conciliação promovidas pelo CSJT e pelo CNJ, o que demonstra o compromisso do TRT15 em desenvolver a cultura conciliatória, bem como em consolidar a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesse. **6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO.** A partir de

informações colhidas no curso da Correição Ordinária, constatou-se que o Núcleo de Pesquisa Patrimonial foi regulamentado no âmbito do TRT15 por meio dos Provimentos GP-CR de n.ºs 01/2014 e 04/2018 e do Ato Regulamentar GP-CR n.º 02/2018. Referido Núcleo encontra-se jungido à Corregedoria Regional, é dirigido pelos seus juízes auxiliares e é integrado por 14 Divisões de Execução, que atuam de forma descentralizada. Cada Divisão de Execução é coordenada por magistrado designado pelo Desembargador Presidente, pelo prazo de 2 anos, segundo os requisitos descritos na Resolução Administrativa n.º 15/2018. Conquanto haja cumulação da coordenação das Divisões de Execução com a coordenação do CEJUSC na respectiva circunscrição, ou, ainda, com a jurisdição em Varas do Trabalho, não foi constatada a indispensável autorização da composição Plena do TRT para tanto, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução n.º 138/2014 do CSJT. Faz-se necessária, portanto, a submissão, ao órgão competente, de ato que autorize a excepcional mitigação da dedicação exclusiva atribuída aos magistrados designados como coordenadores das Divisões de Execução. Identificou-se, de outro lado, que o Núcleo de Pesquisa Patrimonial elaborou, em 2015, manual com o registro de técnicas de uso dos sistemas de pesquisa, disponibilizado aos magistrados e servidores do Tribunal Regional para consulta em página específica na intranet. Constatou-se, ainda, que os relatórios circunstanciados sobre a pesquisa patrimonial dos devedores contumazes são disponibilizados no Sistema EXE15, ao qual magistrados e servidores têm acesso para consulta dos relatórios gerados. Foi informado, ademais, que as Divisões de Execução contam com estrutura física adequada e são integradas por 4 a 10 servidores, exceto a Divisão de Execução de Campinas, integrada por 27 servidores, incluídos aí os Oficiais de Justiça responsáveis por auxiliar nas pesquisas patrimoniais. No que tange à reunião de execuções, constatou-se que, conquanto o Tribunal Regional tenha regulamentado o Regime Especial de Execução Forçada – REEF, não instituiu os procedimentos necessários à instauração do Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT. Faz-se necessária, destarte, a regulamentação do Plano Especial para que haja completa adequação às normas contidas no Provimento n.º 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Tais medidas revelam-se imprescindíveis na busca da otimização das execuções na seara da 15ª Região, dado o seu impacto nos índices de execuções encerradas, resíduo de execuções e prazo médio das execuções. **7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL.** A partir dos resultados do TRT15, a despeito do incremento no número de decisões de admissibilidade proferidas nos últimos anos, observou-se um substancial aumento na quantidade de Recursos de Revista

pendentes de juízo de admissibilidade. Em 2016, com 40.127 Recursos de Revista interpostos, o TRT15 possuía 10.304 recursos aguardando prolação de despacho de admissibilidade. Em 2017, com elevação para 48.557 Recursos de Revista interpostos, o número de recursos aguardando admissibilidade aumentou para 21.447, um acréscimo de 108% em relação ao ano anterior. Quando observados os resultados preliminares do Tribunal de janeiro a agosto de 2018, nota-se um passivo de 26.270 Recursos de Revista pendentes de admissibilidade, correspondente ao segundo maior resíduo do País no período, sem evidências, portanto, de diminuição do resíduo no ano corrente. Informa o Tribunal que o aumento no resíduo de Recursos de Revista pendentes de admissibilidade em 2017 se deu em razão, principalmente, do reduzido quadro de servidores lotados na Assessoria de Recurso de Revista, uma vez que dispõe de 23 servidores desde junho de 2016, bem como da alteração do procedimento de admissibilidade decorrente do novo regimento processual trabalhista no período. No tocante ao prazo médio para a admissibilidade de Recurso de Revista, observou-se que, apesar do resultado de 14,5 dias em 2017, os dados de 2018 apresentaram um destacado aumento do prazo médio para 70,5 dias, superior tanto à média dos Tribunais de mesmo porte, de 47,4 dias, quanto à média nacional, de 33,8 dias. Ao se examinar o motivo para a disparidade do prazo médio de admissibilidade em 2018 em relação aos anos anteriores, informa o TRT15 que até outubro de 2017 o Tribunal adotava como rotina de movimentação processual eletrônica a remessa dos recursos para a Assessoria de Recurso de Revista sem a imediata informação de conclusão dos autos, o fazendo apenas no momento de elaboração da decisão de admissibilidade recursal. Dessa forma, uma vez que o prazo médio para o juízo de admissibilidade é contado da conclusão até a decisão, o lapso de tempo em que os recursos aguardavam juízo de admissibilidade não era integralmente computado no respectivo prazo médio. A partir de outubro de 2017, com a implantação da nova versão do sistema e-REC, a movimentação processual passou a ser automatizada, com registro de imediata conclusão das demandas pendentes de juízo de admissibilidade, de modo a conferir maior transparência às informações processuais, o que solucionou a mencionada distorção quanto ao prazo médio para a decisão. Quanto ao exame qualitativo do juízo de admissibilidade de Recurso de Revista, tem-se que, dos 34.072 Recursos de Revista despachados em 2017 pelo TRT15, 2.560 recursos foram admitidos, o que corresponde a uma taxa de admissibilidade de 7,5%, valor equivalente à média nacional. Ademais, dos 4.712 Recursos de Revista admitidos na 15ª Região e julgados pelo TST em 2017, 3.101 foram providos, ainda que parcialmente, acarretando uma taxa de reforma de 65,8%, resultado

aproximado à média do País, de 64,6%. E, dos 23.822 Agravos de Instrumento julgados pelo TST, 1.414 foram providos, representando uma taxa de reforma de 5,9%, abaixo da média nacional, de 7,2%. A constatação da taxa de admissibilidade de Recursos de Revista em valor equivalente à média nacional, associada com a baixa taxa de reforma dos Agravos de Instrumento pelo TST, permite inferir o ajustado rigor nos critérios do juízo de admissibilidade de Recursos de Revista no âmbito do TRT15. Oportuno registrar que os dados preliminares de 2018 não alteram referida conclusão, na medida em que resultaram mantidas a baixa taxa de admissibilidade de Recurso de Revista, de 8,3%, bem como a baixa taxa de reforma dos Agravos de Instrumento julgados pelo TST, de 7,3%. De outro lado, quanto aos procedimentos de uniformização de jurisprudência em trâmite no Tribunal, importante destacar que, dos 56 Incidentes de Uniformização de Jurisprudência (IUJ) instaurados desde 2016, 13 encontram-se pendentes de solução. Durante a presente Correição Ordinária, o Tribunal informou que na última sessão de julgamento do Tribunal Pleno foram solucionados os IUJs pendentes desde 2015 e 2016, à exceção daqueles com tramitação suspensa por depender do julgamento de outra demanda pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelo Supremo Tribunal Federal. Por fim, registre-se que o TRT15 possui em sua estrutura o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), com estrutura e atribuições consonantes com aquelas estabelecidas na Resolução n.º 235/2016 do CNJ. **8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.** A partir dos dados levantados junto ao TRT15, verificou-se que há 22.366 precatórios pendentes de pagamento, sendo 6.897 vencidos e 15.469 a vencer. Na esfera federal são 145 precatórios. O Estado de São Paulo, administração direta e indireta, encontra-se vinculado ao regime especial de pagamento e possui 4.236 precatórios pendentes. Ademais, os entes municipais submetidos à jurisdição do Tribunal possuem 17.985 precatórios a serem pagos. Encontram-se vinculados ao regime especial de pagamento de precatórios e apresentam dívidas junto ao Tribunal Regional 237 entes municipais, administração direta e indireta, que apresentam 13.966 precatórios pendentes. Ademais, há 4.019 precatórios, sendo 202 vencidos e 3.817 vincendos, vinculados a 231 entes municipais, administração direta e indireta, que permanecem no regime comum. Frise-se que os seguintes entes públicos apresentam as maiores dívidas junto ao TRT15: 1º) Fazenda Pública do Estado de São Paulo; 2º) Município de Americana; 3º) Município de Rio Claro; 4º) Município de Sumaré; e 5º) Município de Campinas. Em relação aos entes públicos que se encontram vinculados ao regime especial de pagamento dos precatórios, constatou-se que o TRT15, uma vez informado semestralmente dos critérios para o rateio dos valores a

serem depositados pelos entes devedores, conforme ofício do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), recebe os repasses mensais em conta específica, vinculada a cada ente público. Assim, diante da ciência prévia dos percentuais definidos no rateio e do acompanhamento do montante efetivamente repassado pelo TJSP, incumbe ao Tribunal Regional aprimorar o procedimento de controle do fluxo de pagamento dos precatórios a fim de detectar imediatamente eventuais ausências de repasses, inclusive mediante a implementação, assim que disponibilizada, da ferramenta nacional de controle dos precatórios vinculada ao sistema PJe – atualmente em desenvolvimento. De outro lado, verificou-se que 71 entes públicos que se mantiveram no regime comum não cumprem com regularidade o pagamento de suas dívidas. Conquanto o TRT15 informe que tem promovido, com êxito, conciliação em relação aos municípios que solicitam a intervenção do Juízo de Conciliação de Precatórios, constata-se que, em situações análogas, outros Tribunais Regionais têm alcançado resultados significativos a partir da implementação de uma política ativa de promoção de conciliação no âmbito dos precatórios sujeitos ao regime comum, não quitados no momento oportuno. Os números apresentados demonstram a possibilidade de que se aprimorem os procedimentos adotados, de modo que o próprio Tribunal tenha a iniciativa de instar os entes públicos a quitar suas dívidas por meios conciliatórios, com a adoção de uma agenda permanente de audiências com a finalidade de firmar Termos de Compromisso ou Acordos com os entes públicos inadimplentes ou, esgotada a via consensual, que se utilizem os meios disponíveis para que a dívida seja sanada, considerando inclusive a possibilidade de inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Deve-se registrar que a Corregedoria Regional, conforme já detectado e devidamente recomendado na Correição Ordinária anterior, não exerce atividade fiscalizatória em relação à rotina adotada pelas VTs para a expedição e cumprimento das RPVs do Estado de São Paulo e de seus municípios submetidos à jurisdição do Tribunal. Nesse contexto, se faz necessário desenvolver mecanismos de efetivo controle, medida imprescindível para que se aprimorem os procedimentos adotados, além de permitir efetiva fiscalização das rotinas empregadas pelos diversos órgãos jurisdicionais de primeira instância responsáveis pela expedição e cumprimento das RPVs estaduais e municipais. Por fim, importante destacar que o TRT15 disponibiliza em seu sítio na internet espaço específico para a divulgação das informações relacionadas aos precatórios e às RPVs, por meio do qual é possível realizar pesquisa da dívida individualizada de cada ente público, medida que demonstra o comprometimento do Tribunal em praticar uma política de transparência em relação aos procedimentos adotados,

além de permitir ao público em geral amplo acesso às informações, em estrita obediência ao princípio da publicidade. **9.**

CORREGEDORIA REGIONAL. Em relação à atuação da Corregedoria Regional, insta salientar que, em consulta à base de dados do sistema e-Gestão, constatou-se que, em 31/8/2018, havia 33 magistrados – 9,35% do total de cargos providos – com processos em atraso, dos quais 7 Juízes apresentavam mais de 100 processos em tais condições. Em 31/10/2018, reduziu para 6 o número de magistrados com mais de 100 processos em atraso, segundo dados fornecidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, extraídos do sistema SICOND. Foram instaurados e se encontram em tramitação Pedidos de Providência para acompanhamento do acervo de processos em atraso, tanto em relação aos magistrados com mais de 100 processos nessas condições, quanto no tocante àqueles que, a despeito de contarem com saldo inferior a 100 processos em 31/8/2018, já apresentavam atraso reiterado no período de realização da última Correição Ordinária. No tocante a esses últimos magistrados, tramitam atualmente Pedidos de Providência nos quais se aguarda, ainda para meados de novembro de 2018, o cumprimento dos planos de ação apresentados. Em síntese, portanto, do quanto avaliado no decorrer da presente Correição Ordinária, conclui-se que a atuação da Corregedoria Regional junto à primeira instância é efetiva e tem contado com a colaboração dos magistrados, os quais, em sua maioria, vêm de empenhar-se para, senão debelar, reduzir significativamente os acervos de processos em atraso. Não obstante os esforços empreendidos tanto pela Corregedoria Regional, quanto por magistrados e servidores, constatou-se que havia, em 31/8/2018, 37 processos pendentes de julgamento, ainda conclusos a 11 magistrados que não mais compõem a primeira instância da 15ª Região. Questionada a respeito, a Corregedoria Regional informou que esse fato decorreu da observância, pelas unidades de primeira instância, do procedimento preconizado no artigo 1º, § 1º, II, da Portaria conjunta GP-CR n.º 89/2015, segundo o qual a vinculação do processo ao magistrado permanece *“mesmo que o juiz esteja afastado por qualquer motivo ou não pertença mais ao quadro do Tribunal”*. Justificou-se que a adoção do procedimento em questão permite a identificação e a devida gestão dos processos vinculados a magistrados que, por diversas razões, não mais atuavam na jurisdição, bem como a sua posterior redistribuição a outros magistrados. Reconheceu-se, no entanto, que a conduta procedimental descrita na Portaria conjunta GP-CR n.º 89/2015 gerou inconsistências nos dados coletados pelo sistema e-Gestão, tal qual observado durante a realização da presente Correição Ordinária. Por essa razão, segundo noticiado à CGJT, a aludida Portaria conjunta GP-CR n.º 89/2015 encontrava-se na iminência de

ser alterada e a proposta de nova redação aguardava apreciação e assinatura do Exmo. Desembargador Presidente. De fato, ainda durante a realização da presente Correição Ordinária, mais precisamente em 6/11/2018, foi assinada pelos Exmos. Desembargadores Presidente e Corregedor Regional do TRT15 a Portaria conjunta GP-CR n.º 15/2018, por meio da qual se emprestou novo tratamento à matéria, alterando a redação do artigo 1º, §§ 1º e 2º, e introduzindo o § 3º à Portaria conjunta GP-CR 89/2015. A partir da publicação da nova Portaria conjunta, em caso de desvinculação do magistrado dos quadros do Tribunal, os processos conclusos serão prioritariamente julgados pelos magistrados *“que atuarem de forma permanente na unidade em que tramita o processo, observado o limite de 30 (trinta) processos por ano”*. Ultrapassado o limite de processos redistribuídos por magistrado, por ano, caberá à Presidência e à Corregedoria Regional a gestão particularizada do acervo advindo da desvinculação, havendo, ainda, o lançamento no sistema e-Gestão do movimento *“suspensão ou sobrestamento”*, com o complemento *“suspensão ou sobrestado por força maior”*. Atualmente, dos 37 processos detectados por meio do relatório extraído do e-Gestão, 30 já foram devidamente redistribuídos. Do total de processos redistribuídos, 14 obtiveram julgamento de mérito e, quanto aos 16 processos restantes, ou tiveram o julgamento convertido em diligência ou se encontram conclusos para prolação de sentença. Remanescem, no entanto, 7 processos conclusos a magistrados que não mais integram a primeira instância. Tais processos aguardam providências por parte das respectivas unidades judiciárias. Sobreleva notar que a imediata redistribuição dos processos que ainda não o foram e o julgamento, o mais breve possível, daqueles que aguardam o cumprimento de diligência ou se encontram conclusos e aptos à prolação de sentença, é medida que se impõe, em homenagem aos princípios da celeridade e da efetividade da prestação jurisdicional. Apurou-se, igualmente, que havia, no primeiro grau de jurisdição, em setembro de 2018, 3.513 processos distribuídos até 2014, sem prolação de sentença de conhecimento e que não se encontram suspensos ou sobrestados, ou seja, que se afiguram, em tese, aptos para julgamento. Das 153 Varas do Trabalho da Região, 115 Varas, isto é, 75,2%, possuem processos nessas condições. Destacam-se, a propósito, as Varas do Trabalho com mais de 100 processos na situação descrita: 1ª VT de Mogi-Guaçu – 584 processos; 4ª VT de Sorocaba – 249 processos; 1ª VT de Limeira – 180 processos; 1ª VT de São José dos Campos – 164 processos; 4ª VT de São José dos Campos – 161 processos; 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí – 158 processos; 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí – 147 processos; 2ª VT de Taubaté – 140 processos; 1ª VT de Andradina – 118 processos. É certo que o

TRT15 cumpriu a Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – que equivale a Meta Nacional 2 do CNJ -, consistente em “*identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, nos 1º e 2º graus*”, alcançando o Índice de Processos Antigos – IPA – na ordem de 90,70%. Não se pode relegar, entretanto, tal quadro expressivo de processos antigos, distribuídos até 2014, aguardando a prolação de sentença na fase de conhecimento. Daí por que se afigura imperiosa a intensificação dos esforços da Corregedoria Regional junto às unidades judiciárias de primeira instância, com o firme propósito de eliminar tal resíduo. No tocante à concessão de autorização para residência de magistrados fora da sede da jurisdição, o exame da Resolução Administrativa de n.º 4/2011, que regulamenta a matéria no âmbito do TRT15, permitiu constatar que tal ato normativo, conquanto aluda, nos termos de seu artigo 4º, cabeça e incisos, à pontualidade e à assiduidade do magistrado como critério para a concessão da autorização lá disciplinada, não contempla expressamente o previsto no artigo 19, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de condicionar a autorização à permanência do Juiz, na Vara do Trabalho, “à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana”. Revela-se pertinente, pois, adequar o texto da Resolução Administrativa n.º 4/2011 do TRT15 às disposições emanadas da Consolidação dos Provimentos da CGJT, de modo a que passe a prever critério objetivo de aferição da permanência do magistrado na sede da jurisdição. No que diz respeito ao controle das férias dos magistrados, a CGJT adota o critério objetivo fixado no artigo 67, § 1º, da LOMAN, segundo o qual as férias “*somente podem acumular-se por imperiosa necessidade do serviço e pelo máximo de dois meses*”. Assim, somados os dias de férias do período vigente – 60 dias – com o quantitativo de dias legalmente autorizado, em caráter excepcional, para o acúmulo de férias – 60 dias –, chega-se ao parâmetro de 120 dias como limite máximo de saldo de férias acumuladas por magistrado. No âmbito do TRT15, em relação ao primeiro grau de jurisdição, apurou-se que há 66 magistrados com saldo superior a 120 dias de férias vencidas. Na segunda instância, 22 Desembargadores encontram-se na situação descrita. Apurou-se, igualmente, que a Presidência do TRT15 vem empreendendo esforços no sentido de incentivar tanto os magistrados de primeiro grau, quanto os Desembargadores, a observar a alternância entre a fruição de férias e os dias trabalhados durante férias, objetivando a quitação dos referidos saldos. A conduta assumida pela Presidência demonstra o tratamento equânime que vem de ser adotado em ambos os graus de jurisdição, no âmbito da 15ª Região, e a real necessidade de compatibilizarem-se a fruição de períodos

anteriores e o gozo de férias do período vigente. Em semelhante circunstância, na trilha da posição já preconizada pela Presidência do TRT15, pondera-se acerca da importância de implementar, de forma permanente, políticas internas de estímulo aos magistrados de primeiro e de segundo grau, a fim de que usufruam integralmente as férias do período vigente, buscando conciliá-las com o gozo de períodos anteriores, tudo com vistas a evitar o indesejado acúmulo de férias vencidas. Por fim, em relação à segunda instância, importa destacar a redução, na ordem de 27,9%, do acervo global de processos conclusos aos Relatores há mais de 180 dias, tomados em conta o período de 31/3/2018 a 22/10/2018 e os Desembargadores que, na data inicial de referência, contavam com saldo superior a 100 processos, em relação aos quais a CGJT solicitou plano de ação (Ofício.PA.15 n.º 001/2018/SECG/CGJT). O exame dos dados apresentados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TRT15 – vinculada à Secretaria-Geral da Presidência – demonstra que, no período mencionado, o acervo global passou de 2.635 processos, em 31/3/2018, para 1.901 processos, em 22/10/2018. À exceção de um Desembargador, todos os magistrados que apresentaram plano de ação perante a CGJT alcançaram, individualmente, diminuição do passivo de processos em atraso. Destes, 4 magistrados não mais apresentam saldo superior a 100 processos conclusos há mais de 180 dias. No caso do único Desembargador em que se verificou aumento do respectivo acervo, a quantidade de processos em atraso passou de 607, em 31/3/2018, para 717 processos, em 22/10/2018. Há, portanto, atualmente, segundo dados atualizados em 8/11/2018, 8 Desembargadores com mais de 100 processos conclusos, para decisão, há mais de 180 dias. Nesse quantitativo incluem-se dois Desembargadores que, em 31/3/2018, não possuíam saldo relevante de processos atrasados e, por essa razão, não lhes fora solicitada, à época, pela CGJT, a apresentação de plano de ação. Em termos gerais, louvam-se os esforços empreendidos no âmbito do TRT15, e mais especificamente pelos Desembargadores e seus gabinetes. Não se pode olvidar, contudo, que, a despeito de todo o reconhecido empenho de magistrados e servidores, ainda persiste saldo considerável de processos conclusos aos Relatores há mais de 180 dias, distribuídos entre 8 Desembargadores – 1.740 processos, apurados em 8/11/2018. Revela-se crucial, assim, que o Tribunal continue a perseguir o aprimoramento dos resultados já alcançados, de modo a não apenas concretizar a diminuição do resíduo atual, mas também evitar futuros acúmulos de processos com prazo vencido nos gabinetes dos Relatores. **10. POLÍTICAS AFIRMATIVAS.** O TRT15 empreende como política afirmativa o conjunto de medidas implementadas para fomento à aprendizagem e combate ao trabalho infantil no estado, entre as quais se

destacam as atividades desenvolvidas no âmbito dos 10 (dez) Juizados Especiais da Infância e Adolescência – JEIA. Aos Juizados Especiais compete a apreciação de demandas que envolvam trabalhador com idade inferior a 18 anos, pedidos de autorização para o trabalho, demandas coletivas voltadas à implementação de políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente, bem como pedidos que envolvam diligências em trabalho infantil doméstico. Paralelamente, importante registrar as atividades extrajudiciais realizadas no âmbito dos JEIAs para inserção profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, notadamente audiências públicas para conscientização das empresas sobre a importância do dever legal e social atinente ao cumprimento da cota de aprendizagem, eventos para capacitação de Conselheiros Tutelares municipais e de tutores de aprendizagem em instituições profissionalizantes do estado e fomento à inserção profissional de jovens reeducandos em cumprimento de medidas socioeducativas ou egressos da Fundação CASA. No sentido de inclusão social por meio do trabalho, destaca-se o projeto “Aprendiz de Justiça”, implementado inicialmente no âmbito do Juizado Especial da Infância e Adolescência – JEIA de Ribeirão Preto, em julho de 2017, com previsão de expansão a outros municípios. Trata-se de projeto-piloto, mediante o qual empresas impossibilitadas de oferecer aulas práticas de aprendizagem são autorizadas para o cumprimento da cota social na unidade judiciária concedente. No Fórum, os aprendizes recebem treinamento em noções de atividades administrativas e, mediante parceria com entidade profissionalizante local, são capacitados em noções de informática e disciplinas complementares. O projeto notabiliza-se, ainda, pelo acompanhamento do adolescente por quatro anos sucessivos ao contrato de aprendizagem, mediante o auxílio multidisciplinar por assistentes sociais locais no âmbito da família do jovem vulnerável. Dessa forma, o projeto visa a garantir que o adolescente não apenas ingresse, mas permaneça no mercado de trabalho como agente transformador de padrões socioeconômicos. Destaca-se como política afirmativa promovida pelo TRT15, ainda, o conjunto de medidas voltadas ao combate ao trabalho degradante, à discriminação no trabalho e ao tráfico de pessoas, desenvolvidas no âmbito do Comitê Regional de Erradicação do Trabalho Escravo. A partir do aludido Comitê, são planejadas e executadas ações institucionais voltadas ao combate à exploração do trabalho humano, a exemplo da instituição do regime de plantão judiciário itinerante no âmbito do TRT15, para apreciação de medidas urgentes acerca do tema, bem como da organização de eventos extrajudiciais e reuniões periódicas envolvendo o conjunto de instituições que compõem a rede de proteção do trabalho decente.

Referidas ações afirmativas, na medida em que promovem a ampla discussão e o efetivo combate às mazelas sociais relacionadas às piores formas de trabalho humano, caminham no nobre sentido do trabalho digno e da cidadania, razão pela qual, ao notabilizar-se pelo destacado alcance social, apresentam-se merecedoras de elogios. Ademais, considerando a relevância do debate acerca do combate à discriminação e do reconhecimento da diversidade no trabalho, impõe-se registrar, também, os bons resultados alcançados no sentido do equilíbrio de oportunidades para homens e mulheres no âmbito interno do Tribunal. A propósito, diante de um quadro com 44% de servidoras, apurou-se que 53% do total de ocupações de direção e assessoramento têm ocupação feminina, fato que evidencia a valorização da diversidade e a promoção de acesso feminino aos cargos comissionados no TRT15, tal como preconiza a Resolução n.º 255/2018 do CNJ, instituidora da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. No que se refere à acessibilidade de pessoas com deficiência, observa-se o atendimento apenas parcial à Resolução n.º 230/2016 do CNJ, porquanto ainda não implementadas as adaptações em todos os edifícios que integram o Tribunal, a exemplo da pendência de vias e rampas adequadas, piso tátil e sinalização adequada em 8 dos 114 imóveis ocupados pelo TRT15 no estado, bem como insuficiência de sinalização sonora, visual e tátil nos edifícios das sedes judicial e administrativa. No tocante ao emprego de recursos tecnológicos no sítio do TRT15 na internet, informou o Tribunal que dispõe apenas de aplicações para auxílio a pessoas com deficiência visual, carecendo de tecnologias assistivas para garantia de amplo acesso a conteúdo eletrônico. Quanto à capacitação acerca do tema, em que pese o Tribunal tenha disponibilizado cursos em Libras, com habilitação de 85 servidores em 2017, observa-se a necessidade de realização de ações educativas acerca do tema geral da acessibilidade e da conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência, voltadas a magistrados, servidores e demais prestadores de serviço, consoante diretrizes estabelecidas na Resolução n.º 230/2016 do CNJ. Desse modo, não obstante os esforços do Tribunal, ainda se observa a necessidade de estudos para identificação de barreiras e consequente programação e acompanhamento de metas anuais por parte da Comissão de Acessibilidade e Inclusão, além de ampla capacitação voltada a assegurar acessibilidade às pessoas com deficiência, a fim de proporcionar a devida igualdade de oportunidades em um desejável ambiente de inclusão.

III – RECOMENDAÇÕES:

RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL:

1. Considerando que a norma do Regimento Interno do TRT15 por

meio da qual se disciplina a sustentação oral pelos advogados nas sessões de julgamento revela-se incompatível com o disposto no artigo 937 do CPC, mediante o qual se assegura ao advogado o direito à sustentação oral, independente de inscrição prévia – exigida tão-somente para o julgamento preferencial do feito –, **recomenda-se** a adequação do RITRT15 ao disposto no CPC, em atenção aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

2. Considerando a ausência de normatização específica no âmbito do TRT15, **recomenda-se** a expedição de ato normativo regulamentando a padronização dos procedimentos para instauração de Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT, conforme Provimento n.º 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

3. Considerando que a Resolução Administrativa n.º 4/2011 do TRT15 – regulamentadora da autorização para residência de magistrados fora da sede da jurisdição – não contempla o pressuposto erigido no artigo 19, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, no sentido de condicionar a autorização à permanência do Juiz na Vara do Trabalho “à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana”, **recomenda-se** adequar o seu texto às disposições emanadas da Consolidação dos Provimentos da CGJT, velando por seu estrito cumprimento.

RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA:

1. Considerando que o Tribunal não dispõe de cadastro de peritos e órgãos técnicos ou científicos, previsto no artigo 156, § 1º, do Código de Processo Civil, bem como a existência de procedimento instaurado pela presidência do CNJ para acompanhar o cumprimento da Resolução n.º 233/2016 no âmbito dos tribunais (Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n.º 0002818-22.2018.2.00.0000), **recomenda-se** dar continuidade à implementação, no âmbito do Tribunal, do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos, destinado ao gerenciamento e à escolha de interessados em prestar serviços de perícia ou exame técnico nos processos judiciais, nos termos do disposto na Resolução n.º 233/2016 do CNJ;

2. Considerando a norma expressa do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71/2009 do CNJ e a prática usualmente adotada no âmbito do TRT15 - no tocante à divulgação ao público externo, da escala mensal de plantão a que se submeterão os Juizes e Desembargadores, o que implica absoluta previsibilidade acerca da designação dos magistrados plantonistas -, **recomenda-se** a adequação da Resolução Administrativa n.º 1/2010 do TRT15 às determinações do CNJ, a fim de que se passe a divulgar a escala apenas 5 dias antes do plantão;

3. Considerando o teor da Resolução n.º 221/2016 do CNJ, **recomenda-se** a instituição, mediante devida previsão regimental, do Comitê de Gestão Participativa, inclusive com o aproveitamento, se for o caso, de estruturas administrativas assemelhadas já existentes, a critério do Tribunal;

4. Considerando que os dados constantes do relatório de “processos suspeitos” extraído do Sistema e-Gestão acarretam impacto na fidedignidade dos dados estatísticos, visto que indicam concomitância de movimentos ou sistemas para um mesmo processo, **recomenda-se** que se envidem esforços no sentido de orientar e promover a qualificação de servidores, a fim de evitar o lançamento de dados que gerem inconsistências nos relatórios estatísticos extraídos do Sistema e-Gestão;

5. Considerando o percentual de sentenças líquidas proferidas, bem como o resíduo e o prazo médio das liquidações no âmbito da 15ª Região, **recomenda-se** que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças e acórdãos líquidos (inclusive mediante uso do PJe-Calc), bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

6. Considerando que, a despeito do incremento no número de processos solucionados em relação ao ano anterior, o resíduo de processos pendentes de julgamento no segundo grau apresenta consistente elevação, impactado pelo extraordinário aumento do número de recursos recebidos em 2018, **recomendam-se** esforços no sentido de reduzir o número de processos pendentes de solução e o respectivo prazo médio de tramitação processual no Tribunal;

7. Considerando o índice de conciliação nos anos de 2016, de 2017 e de 2018 no âmbito do TRT15, que se manteve abaixo da média nacional no período, **recomenda-se** empreender esforços no sentido de sensibilizar os magistrados quanto à importância de que se busque a solução dos conflitos mediante métodos consensuais, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma eficiente, a partir do empoderamento das partes, bem como a elevação dos índices de conciliação do Tribunal;

8. Considerando que o artigo 1º do Ato Regulamentar GP n.º 4/2018 define que a coordenação do CEJUSC de 2º grau deve ser exercida por Juiz de 1ª instância, titular ou substituto, e atentando ainda para o contínuo aumento do resíduo processual em 2ª instância, além do grande volume de processos submetidos a tentativa de conciliação no âmbito do CEJUSC de 2º grau, fator que impõe a atuação do magistrado coordenador de forma exclusiva, **recomenda-se** que a designação do magistrado coordenador do CEJUSC de 2º grau seja aprovada pelo Órgão Especial do Tribunal, nos termos do artigo 21-F, II, I, do Regimento Interno do TRT15, diante da atuação singular

do magistrado nos processos que tramitam no 2º grau de jurisdição, bem como que recaia, sempre que possível, sobre Juiz titular;

9. Considerando que o artigo 5º, cabeça, da Resolução Administrativa n.º 4/2017 do TRT15 regula a atuação de ofício do CEJUSC, sem definir as situações em que seria admissível a avocação de processos, além de prever que a submissão de tais atos à Corregedoria Regional deve se dar apenas posteriormente e, ainda assim, somente nas hipóteses de oposição fundamentada por parte do Juiz natural do processo, ressaltando embora que não foram detectados casos de avocação durante a correição, **recomenda-se** a adequação da aludida norma interna ao regramento previsto no artigo 6º, § 3º, da Resolução n.º 174/2016 do CSJT, de caráter vinculante, que prevê a possibilidade de avocação de processos tão somente para a realização de pautas concentradas ou mutirões e desde que haja prévia e formal solicitação junto à Corregedoria Regional;

10. Considerando ser prática recorrente o redirecionamento dos processos das VTs para os CEJUSCs, sem qualquer registro nos autos de solicitação prévia ao magistrado responsável pela unidade jurisdicional a que se encontra vinculado o feito, tampouco de sua anuência, bem como a constatação de que tais solicitação e anuência, ordinariamente ocorrem por meios eletrônicos, seja mediante plataformas de troca de mensagens instantâneas ou via *e-mail*, **recomenda-se** a adoção das medidas necessárias para que se proceda o devido registro nos autos, seja mediante certidão ou despacho, da anuência do Juiz natural do processo antes de sua remessa ao CEJUSC, em estrita observância ao princípio do devido processo legal;

11. Considerando que os Juízes do Trabalho designados para coordenar as Divisões de Execução não atuam em suas funções com exclusividade, **recomenda-se** a submissão, ao órgão competente, de ato que autorize a excepcional mitigação da dedicação exclusiva atribuída aos magistrados designados coordenadores das Divisões de Execução, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 2º, da Resolução n.º 138/2014 do CSJT;

12. Considerando que, a despeito do incremento no número de decisões de admissibilidade proferidas nos últimos anos, o passivo de Recursos de Revista pendentes de admissibilidade vem aumentando de forma consistente, correspondendo ao segundo maior resíduo do País, **recomenda-se** que se intensifiquem os esforços voltados à redução do número de Recursos de Revista pendentes de juízo de admissibilidade no Tribunal;

13. Considerando que o TRT15, após aprovar o rateio dos valores a serem depositados pelos entes públicos, recebe repasses mensais em conta específica, vinculada a cada devedor, o que lhe permite acompanhar a regularidade do montante que lhe é repassado,

recomenda-se aprimorar o procedimento de controle do fluxo de pagamento dos precatórios a fim de permitir a imediata detecção de eventuais ausências de repasses, inclusive mediante a implementação, assim que disponibilizada, da ferramenta nacional de controle dos precatórios vinculada ao sistema PJe – atualmente em desenvolvimento;

14. Considerando a existência de precatórios vencidos vinculados aos entes públicos que se mantiveram no regime comum de pagamento, bem como a necessidade de que se utilizem os mecanismos disponíveis para o cumprimento, **recomenda-se** adotar todas as medidas necessárias para a quitação dos precatórios vencidos, inclusive mediante a implementação de política ativa e permanente de resolução por meios conciliatórios ou, esgotada a via consensual, que se utilizem todos os meios legais para que a dívida seja saldada, considerando inclusive a possibilidade de inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT);

15. Considerando que, não obstante os esforços empreendidos no âmbito do TRT15, e mais especificamente pelos Desembargadores e seus gabinetes, em cumprir os planos de ação solicitados pela CGJT e debelar o acervo de processos conclusos aos Relatores há mais de 180 dias, ainda remanesce saldo considerável de processos nessa situação, distribuído entre 8 Desembargadores, **recomenda-se** manter o controle das situações individualmente consideradas, de modo a não apenas diminuir o resíduo atual, em prazo razoável, mas também evitar futuros acúmulos de processos com prazo vencido nos gabinetes dos Relatores. Em relação ao Desembargador nominado no item 9.12.2 da parte descritiva, a CGJT reitera a Sua Excelência a solicitação de imediata apresentação de plano de ação, a fim de que reduza, concreta e sensivelmente, senão elimine, o mais prontamente possível, o passivo de processos sob sua jurisdição, com prazo vencido. Apresentado o plano de ação, a CGJT acompanhará a evolução do seu cumprimento e avaliará a necessidade de adoção das medidas disciplinares cabíveis, em caso de manutenção ou agravamento da atual situação;

16. Considerando a existência de saldos de férias vencidas acima de 120 dias, quer em relação aos magistrados de primeiro grau, quer no tocante aos Desembargadores, **recomenda-se** que continuem sendo envidados esforços no sentido de manter políticas internas que estimulem os magistrados de primeiro e de segundo graus a gozar integralmente as férias do período vigente, buscando, ainda, conciliá-las com a fruição de períodos anteriores, tudo com vistas a evitar o indesejado acúmulo de férias vencidas;

17. Considerando o atendimento apenas parcial à Resolução n.º 230/2016 do CNJ no tocante à acessibilidade às instalações e aos

serviços do Tribunal, **recomenda-se** a identificação, a programação e o acompanhamento da execução de metas anuais por parte da Comissão de Acessibilidade e Inclusão, a fim de promover medidas de instrução e de conscientização acerca do tema, implementar recursos tecnológicos para acessibilidade de conteúdo no Portal do Tribunal na internet, bem como, na medida da disponibilidade orçamentária, intensificar as ações de adequação das instalações físicas do Tribunal.

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA À PRESIDÊNCIA E À CORREGEDORIA REGIONAL:

1. Considerando que, dos 37 processos pendentes de julgamento em 31/8/2018 – conclusos a magistrados que não mais compõem a primeira instância da 15ª Região –, 7 processos ainda não foram redistribuídos e 16 aguardam prolação de sentença ou cumprimento de diligência, e, outrossim, tendo em vista a recentíssima alteração da Portaria conjunta GP-CR n.º 89/2015 – norma administrativa que tratava da matéria – pela Portaria conjunta GP-CR n.º 15/2018, de 6/11/2018, **recomenda-se** promover a imediata redistribuição dos processos que ainda não o foram e o julgamento, o mais breve possível, daqueles que aguardam o cumprimento de diligência ou se encontram conclusos e aptos à prolação de sentença, todos identificados no item 9.8.1 da parte descritiva.

RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL:

1. Considerando que a Resolução n.º 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, **recomenda-se** dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n.º 233/2016 do CNJ;

2. Considerando que, a despeito do notável incremento da produtividade do primeiro grau, com importante redução do acervo de processos pendentes de julgamento, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta contínuo elastecimento, especialmente no que tange à etapa processual contada da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução, bem como à etapa contada do ajuizamento da ação até a realização da primeira audiência – este último fato objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior –, **recomenda-se** a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho do TRT15, com especial atenção ao prazo para marcação da primeira audiência e para o encerramento da instrução;

3. Considerando os índices relativos à produtividade e ao resíduo de execuções de janeiro a agosto de 2018, **recomenda-se** sensibilizar magistrados e servidores para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de

assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT da 15ª Região;

4. Considerando a informação de que significativa parcela das execuções encerradas encontra-se identificada como “outras extinções” e de que, dentre elas, constatou-se, por amostragem, a existência de sentenças que fizeram incidir a prescrição intercorrente, **recomenda-se** alertar os magistrados para os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

5. Considerando que foi identificada a extinção de execuções em decorrência de expedição de certidão de crédito em favor do exequente, bem como em face da reunião de execuções, mantendo-se em trâmite apenas o processo piloto, **recomenda-se** determinar aos magistrados a observância dos termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como para os termos do Provimento n.º 01/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e do Ato Regulamentar GP-CR n.º 02/2018 do TRT15, que, ao normatizar a reunião de execuções, preveem a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo piloto;

6. Considerando as inconsistências detectadas no índice de execuções encerradas, **recomenda-se** que os magistrados sejam orientados quanto à imperiosa observância do adequado fluxo de extinção da execução mediante prolação de sentença, anteriormente ao lançamento do movimento de baixa no Sistema PJe, nos termos do artigo 2º do Ato n.º 17/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

7. Considerando que não há unidade específica responsável pela fiscalização das rotinas adotadas pelas VTs para a expedição e processamento das RPVs estaduais e municipais, o que dificulta a padronização dos procedimentos, fato inclusive objeto de recomendação na ata correicional anterior, e visando ao controle efetivo, centralizado e permanente das práticas adotadas pelas diversas unidades jurisdicionais, **recomenda-se** adotar mecanismos de efetivo controle das RPVs estaduais e municipais expedidas pelas VTs;

8. Considerando o registro extraído de relatório apresentado pela Corregedoria Regional, referente a setembro de 2018, dando conta da existência, no âmbito da 15ª Região, de 3.513 processos distribuídos até 2014, sem prolação de sentença de conhecimento e que não se encontram suspensos ou sobrestados – revelando-se,

portanto, em tese, aptos para julgamento –, bem como o fato de que tal quadro se faz presente em 75,2% das Varas do Trabalho da Região, **recomenda-se** intensificar os esforços conjuntos até aqui empreendidos com as unidades judiciárias de primeira instância, visando a pronta eliminação de tal resíduo, com especial atenção aos 529 processos distribuídos há mais de 5 anos, conforme item 2 da parte conclusiva da presente Ata de Correição Ordinária.

IV - REGISTROS:

Durante o período da Correição Ordinária, estiveram com o Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Desembargador Fernando da Silva Borges, o Vice-Presidente Judicial, Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Corregedor Regional, Desembargador Samuel Hugo Lima, a Vice-Corregedora Regional e integrante do Comitê Regional de Erradicação do Trabalho Escravo,

Tráfico de Pessoas e Discriminação, Desembargadora Susana Graciela Santiso, a Ouvidora, Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, o Diretor da Escola Judicial, Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho, a Vice-Diretora da Escola Judicial, Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, bem como os Desembargadores José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Presidente do Comitê Regional de Erradicação do Trabalho Escravo, Tráfico de Pessoas e Discriminação, Luiz Antonio Lazarim, Luiz Roberto Nunes, Lorival Ferreira dos Santos, Gestor Regional do Programa “Trabalho Seguro” e integrante do Comitê Regional de Erradicação do Trabalho Escravo, Tráfico de Pessoas e Discriminação, Manuel Soares Ferreira Carradita, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Tereza Aparecida Asta Gemignani, integrante do Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, Maria Madalena de Oliveira, Fábio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos De Biasi, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Antonio Francisco Montanagna, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Luiz José Dezena da Silva, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC, Helcio Dantas Lobo Junior, Eder Sivers, Eleonora Bordini Coca, integrante do Comitê Regional de Erradicação do Trabalho Escravo, Tráfico de Pessoas e Discriminação, João Batista Martins César, Presidente do Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, Carlos Alberto Bosco, Fabio Allegretti Cooper, Maria Inês Correa de Cerqueira César Targa, Luciane Storel da Silva, Ricardo Antonio de Plato, José Carlos Ábile, Renan Ravel

Rodrigues Fagundes e Jorge Luiz Souto Maior; o Desembargador aposentado Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva; os Juízes Maria da Graça Bonança Barbosa, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional, Marcos da Silva Porto, Diretor do Fórum Trabalhista de Campinas, Ana Cláudia Torres Vianna, Coordenadora do CEJUSC-JT de primeiro grau (Campinas), Renato Henry Sant’Anna, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Levi Rosa Tomé, Juiz Auxiliar da Presidência, Hamilton Luiz Scarabelim, Firmino Alves Lima, Gestor Regional do Programa “Trabalho Seguro”, Mauro César Luna Rossi, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa, Cristiane Montenegro Rondelli, Leandra da Silva Guimarães, Laura Bittencourt Ferreira Rodrigues, Alessandro Tristão, Juiz Auxiliar da Presidência, Álvaro dos Santos, Kathleen Mecchi Zarins Stamato, Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC de segundo grau), Daniela Macia Ferraz Giannini; o Juiz Aposentado Flávio Gaspar Salles Vianna; a Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Campinas, Maria Stela Guimarães De Martin, e a Procuradora-Chefe Substituta, Adriana Bizarro; a Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 15ª Região – AMATRA XV, Juíza Patrícia Maeda; o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Campinas, Daniel Blikstein, acompanhado de Luciana Gonçalves de Freitas, Vice-Presidente, Paulo Braga, Secretário-Geral, Cláudio Vieira, Secretário-Geral Adjunto, e Ivan Castrese, Tesoureiro; o Presidente da Comissão de Relacionamento Institucional da OAB/SP e o TRT15, Sérgio Vallim Filho, acompanhado dos advogados André Eduardo Sampaio, Antônio Carlos Galvão Moura, Edmilson Gallinari, Marco Aurélio Fernandes Galduróz Filho e Ricardo Ortiz de Camargo; a Vice-Presidente da Região Sudeste da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT, Thaís Cremasco, e o Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Campinas, José Antônio Cremasco; o Deputado Federal Luiz Flávio Gomes, acompanhado de seus Assessores, Davi Paiva e Everton Vieira, e da jurista Alice Bianchini; e o advogado Vinicius Soares Rocha, Diretor do Departamento Jurídico da empresa Raízen. No curso das audiências, foram discutidos assuntos diversos, relacionados ao funcionamento do TRT15 nos primeiro e segundo graus, inclusive quanto à sua estrutura e qualidade da prestação jurisdicional. Durante a reunião com Magistrados da primeira instância, diversas questões e temáticas foram objeto de exame pelo Ministro Corregedor, a saber: (i) a distribuição de gênero no TRT15; (ii) o impacto inicial da Reforma Trabalhista sobre a primeira instância, a retomada leve, consistente e gradual do ajuizamento de novas demandas e a importância de que os Magistrados do Trabalho continuem envidando esforços para o incremento da produtividade e

a consequente redução do acervo, bem como do prazo para a realização de audiências; (iii) o baixo índice de sentenças líquidas e o aumento do prazo médio total do ajuizamento da ação à prolação da sentença; (iv) o atendimento à Resolução n.º 219 do CNJ; (v) a carência de servidores nos primeiro e segundo graus; (vi) os desafios advindos com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 95/2016; (vii) o papel das Divisões de Execução e do Núcleo de Pesquisa Patrimonial como auxiliares fundamentais à efetividade das execuções; (viii) a importância do CEJUSC e o dever de observância ao princípio do juiz natural; (ix) o uso de apólices de seguro garantia como meio de depósito judicial e garantia da execução; (x) o iGest e as metas alcançadas pelo TRT15 no ano de 2017; e (xi) o problema da aplicação da prescrição intercorrente sem a observância dos passos descritos na Recomendação da CGJT. Durante a visita da Presidente da AMATRA XV, foram destacadas questões diretamente relacionadas ao elástico do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença e a preocupação permanente com a produtividade e alcance das metas. Abordou-se a respeito do equacionamento das execuções com fundamento na prescrição intercorrente e da possibilidade de revisão das Metas Judiciárias com a participação dos magistrados de primeira instância a partir do efetivo funcionamento do Comitê de Gestão Participativa. A Presidente da AMATRA XV discorreu sobre o papel do Comitê de Priorização do Primeiro Grau na formalização do acordo que assegurou a designação de novos assistentes aos juízes. O Corregedor foi informado, ainda, sobre a prática de adiantamento das pautas e a posterior adoção do “auxílio-julgamento”, sobre a proposta de convocação de juízes para que atuem no 2º grau e as dificuldades encontradas pelos Desembargadores para o cumprimento de prazos e metas diante do incremento na interposição de recursos. O Corregedor-Geral reuniu-se com os Gestores Regionais do Programa “Trabalho Seguro”, bem assim dos integrantes dos Comitês Regionais de Erradicação do Trabalho Infantil (Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem) e de Erradicação do Trabalho Escravo, Tráfico de Pessoas e Discriminação. No tocante ao Programa “Trabalho Seguro”, os Gestores apresentaram as ações empreendidas e os resultados alcançados ao longo do ano. Destacaram que, em 2018, foi realizada palestra na Escola Judicial homenageando o Dia Nacional de Prevenção em Acidente no Trabalho e os seminários “Os Desafios na Proteção à Saúde do Trabalho em face da Reforma Trabalhista” e “Violência no Trabalho: enfrentamento e superação” – este último com edições em Campinas e Bauru. A respeito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, foi inicialmente enfatizado que o referido programa é desenvolvido pelo Comitê de

Erradicação do Trabalho Infantil, que vem implementando destacadas ações ao longo dos anos, das quais são merecedoras de destaque: (i) a criação de dez Juizados Especiais da Infância e Adolescência – JEIA, em que os magistrados atuam sem prejuízo da distribuição ordinária de processos; (ii) ações extrajudiciais voltadas ao fomento de aprendizagem no âmbito do TRT15, destacando-se o projeto-piloto de aprendizagem social denominado “Aprendiz de Justiça”. Quanto às ações do Comitê Regional de Erradicação do Trabalho Escravo, Tráfico de Pessoas e Discriminação, foram destacadas algumas ações empreendidas pelo Comitê, destacando-se, entre elas, o regime de plantão judiciário itinerante, voltado ao exame de medidas urgentes acerca do combate ao trabalho análogo à escravidão, bem assim a participação em eventos interinstitucionais e debates públicos acerca do tema. Em audiência com o Ministro Corregedor, o Diretor do Departamento Jurídico da Raízen falou sobre a importância do desenvolvimento da política conciliatória promovida com a criação dos CEJUSCs, informando-o crescente número de conciliações obtidos pela empresa da qual é Diretor. Apresentou, finalmente, preocupação com a necessidade de regulamentação da utilização do seguro garantia judicial como meio de garantia do juízo. Por ocasião da visita dos integrantes do NUPEMEC, o Corregedor-Geral foi informado dos procedimentos e resultados adotados no âmbito daquele órgão, bem como dos resultados alcançados. O Corregedor-Geral destacou a importância de se manter política permanente de fortalecimento da cultura de conciliação não só no âmbito dos CEJUSCs, como também nas Varas do Trabalho. O Corregedor-Geral ressaltou que é imprescindível a observância do princípio do juiz natural, e que os referidos Centros devem estar atentos não só ao objetivo de incrementar o número de acordos, mas que as conciliações sejam satisfatórias para ambas as partes. Em visita ao Corregedor-Geral, a direção da OAB – Subseção de Campinas – ressaltou o bom relacionamento que a Ordem mantém com a direção do TRT15, magistrados e servidores. Falou-se sobre o impacto inicial da reforma trabalhista na queda do número de novas demandas e das dificuldades e desafios enfrentados pela Justiça do Trabalho para manter uma prestação jurisdicional célere diante do reduzido quadro de servidores e das restrições orçamentárias impostas pela Emenda Constitucional n.º 95/2016. A Comissão de Relacionamento Institucional da OAB/SP e o TRT15 também foi recebida pelo Ministro Corregedor, oportunidade na qual foram externadas questões relativas a procedimentos adotados em Varas do Trabalho que têm prejudicado o regular e célere andamento dos feitos. Entre os procedimentos ora mencionados, destacam-se: (i) a autorização para que os peritos remetam por e-mail os laudos periciais com o fim de que as partes tomem ciência e enviem suas

manifestações ao perito, a quem caberá a providência de proceder à juntada da referidas manifestações no processo respectivo; (ii) dispensa da audiência inaugural com a notificação do reclamado para a apresentação de defesa na hipótese em que a demanda versar sobre questões de direito ou demandar apenas a produção de prova pericial. Foi ressaltado que o referido procedimento carece de uniformidade, o que, segundo a Comissão, não ocorre de fato, tendo em vista que a concessão do prazo para a produção da defesa, nas Varas do Trabalho, varia de 5 a 30 dias; (iii) exigência, sob pena de caracterização de revelia ou de declaração de inexistência, de exposição das razões por que o documento juntado à defesa se deu "sob sigilo"; e (iv) morosidade do andamentos dos feitos, especialmente na primeira instância, com a marcação de audiências para os anos de 2019 e 2020. A referida comissão postulou, finalmente, a adoção de medidas no sentido de aperfeiçoar e facilitar o manuseio, pelos advogados, do Sistema PJe. O Ministro Corregedor recebeu, em visita institucional, a Vice-Presidente da Região Sudeste da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT e o Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Campinas, oportunidade em que foram pontuadas questões relativas aos limites temporais impostos para que o advogado se inscreva em lista preferencial e a limitação do direito de produzir sustentação oral na defesa do seu cliente. Registraram que nem todos os magistrados fazem uso do Sistema de Movimentação Bancária – SIMBA, ressaltando a necessidade de disponibilização de espaço destinado à realização de perícias médicas no Fórum Trabalhista de Campinas e a manutenção do espaço destinado ao funcionamento da Associação dos Advogados Trabalhistas de Campinas. O Ministro Corregedor conheceu as instalações da Escola Judicial, onde lhe foi apresentada toda a equipe de trabalho e de coordenação, a proposta pedagógica, as principais publicações de estudos jurídicos nos anos de 2017 e 2018, bem como suas dependências físicas. O CEJUSC-JT de primeiro grau (Campinas) também recebeu a visita do Corregedor-Geral, momento em que lhe foram apresentadas as instalações físicas e a rotina de audiências. Foram expostos os procedimentos adotados até a realização das audiências e as formas de submissão dos processos à conciliação. No período correicional, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho participou da cerimônia de abertura da 13ª Semana Nacional de Conciliação, realizada no CEJUSC-JT de segundo grau, localizado na sede administrativa do TRT15, e teve, ainda, a oportunidade de conhecer o Centro de Memória, Arquivo e Cultura – CMAC.

V - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

O Ministro Corregedor-Geral agradece a todos os Desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho

da 15ª Região, nas pessoas dos Excelentíssimos Desembargadores Fernando da Silva Borges, Presidente, Edmundo Fraga Lopes, Vice-Presidente Judicial, Samuel Hugo Lima, Corregedor Regional, Susana Graciela Santiso, Vice-Corregedora Regional, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Ouvidora, Manoel Carlos Toledo Filho, Diretor da Escola Judicial, Ana Paula Pellegrina Lockmann, Vice-Diretora da Escola Judicial; aos Juizes do Trabalho da 15ª Região, nas pessoas de Patrícia Maeda, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região – AMATRA XV, Levi Rosa Tomé e Alessandro Tristão, Juizes Auxiliares da Presidência, Mauro César Luna Rossi, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa, Renato Henry Sant'Anna, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Maria da Graça Bonança Barbosa, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional, bem assim aos servidores nas pessoas de Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, Diretor-Geral, Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário, Simone Möller Arruda, Secretária-Geral da Presidência, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, Leila Amaral Mazzini, Diretora da Secretaria Judiciária em exercício, Gustavo Fachim, Secretário de Gestão de Pessoas, Marco Antonio Fernandes, Secretário de Orçamento e Finanças, Heloísa Helena Mazon Zakia, Secretária de Saúde, Alan Rogério Oliveira Simões de Melo, Coordenador da Ouvidoria, Alexandre Zuppi Balista, Coordenador de Provimento e Vacância Substituto, Roberto Torres Babini, Coordenador de Comunicação Social, Lara de Paula Jorge, Assessora da EJUD15, Samira Campos Marini, Assessora de Precatórios Substituta, Ana Cláudia de Siqueira, Assessora de Imprensa, Itamir Carlos Barcellos Júnior, Assessor de Apoio aos Magistrados, Débora Cristina do Amorim, Chefe de Divisão, lotada no CEJUSC-JT de primeiro grau (Campinas), David Portela Carvalho, Assistente-Chefe da Seção de Acompanhamento de Magistrados, Vânia Maria Figueiredo Barbosa, Assistente-Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa, Thaís Helena Santos Camargo Simões, Assistente-Chefe da Seção de Arquivo Permanente do Centro de Memória, Arquivo e Cultura, Pedro Luiz Borges, Assistente-Chefe da Seção de Multimídia, Adriana Prince Costa, Assistente-Chefe da Assessoria de Apoio aos Magistrados, Renata Rodrigues Serra Trevizam, Assistente Especializado da Presidência, Adriana Araújo Campos, servidora em exercício no CEJUSC-JT de segundo grau, Alexandre Buchabqui Rezek Andery e Flávia Pinaud de Oliveira Mafor, servidores-membros do NUPEMEC, Pedro Augusto da Silva Xavier, servidor lotado na Seção de Atendimento Especializado – Coordenadoria de Atendimento ao Usuário, Pedro Alexandre Matsu da Silva, servidor lotado na Assessoria de Precatórios, Denis Wilson Reed Simas, fotógrafo, Victor André Cetara Berti, servidor lotado na Seção de

Atendimento Especializado – TI, Luzinete Oliveira Camargo, copeira, Cleide Fátima Celestino Gouvêa, recepcionista, Marcos Luís Felix, Wanderley Aparecido de Paula e Cristiano Benedito Bonifácio, garçons. Agradecimentos extensivos às equipes de transporte e segurança, nas pessoas de Carlos de Carvalho Júnior, Assessor de Segurança e Transportes, Roberto Victorino da Silva, Assistente-Chefe da Assessoria de Segurança e Transportes, Paulo Sérgio dos Santos, Assistente-Chefe do Setor de Transportes, Antônio Delfino Pereira Júnior, Alessandro Damião Santos e Cristiano Rodrigo Molina Pedro Antônio, todos Agentes de Segurança Judiciária, pela atenção, cortesia e hospitalidade com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro **LELIO BENTES CORRÊA**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Excelentíssimo Desembargador **FERNANDO DA SILVA BORGES**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e por mim, **ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO**, Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Ministro LELIO BENTES CORRÊA

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Desembargador FERNANDO DA SILVA BORGES

Presidente do TRT da 15ª Região

ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho